



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 132

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2022

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		66
Poder Executivo.....	1	33	66
Vice Governadoria.....		35	66
Casa Civil.....		35	
Secretaria de Estado de Governo.....	3	35	66
Secretaria de Estado de Economia.....	3	36	68
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	41	77
Secretaria de Estado de Educação.....		45	82
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....			83
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....		50	90
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	7	52	
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	7	52	92
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	7	53	92
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		53	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		54	93
Secretaria de Estado da Mulher.....		56	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		57	94
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			94
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		57	96
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		57	102
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		58	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	8	58	103
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....	13	59	103
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	14	60	
Secretaria de Estado de Turismo.....		60	
Secretaria de Estado de Trabalho.....		60	104
Controladoria Geral.....	14	61	
Defensoria Pública.....		63	
Procuradoria-Geral.....		65	
Tribunal de Contas.....	17	65	104
Ineditorial.....			104

SEÇÃO I

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

DESPACHO DA GERENTE-COORDENADORA

Em 04 de julho de 2022

Com base no Decreto 32.598/2010, artigos 86 a 88 e consoante às instruções contidas nos autos, reconhecemos a dívida por exercícios anteriores e, em decorrência, autorizamos a

emissão da Nota de Empenho, da Nota de Liquidação e da Ordem Bancária nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 339092.

PROCESSO: 00001-00014803/2022-37 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 8.922,46 (oito mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e seis centavos), referente à Nota Fiscal 25.748.

PROCESSO: 00001-00014272/2022-82 - SEI - Interessado: HOSPITAIS INTEGRADOS DA GÁVEA, valor R\$ 45,41 (quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos), referente à Nota Fiscal 25.791.

PROCESSO: 00001-00029029/2021-88 - SEI - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS, valor R\$ 197,16 (cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos), referente à Nota Fiscal 63.405.

PROCESSO: 00001-00029034/2021-91 - SEI - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS, valor R\$ 7.728,90 (sete mil setecentos e vinte e oito reais e noventa centavos), referente à Nota Fiscal 63.408.

PROCESSO: 00001-00029031/2021-57 - SEI - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS, valor R\$ 9.604,09 (nove mil seiscentos e quatro reais e nove centavos), referente à Nota Fiscal 63.406.

PROCESSO: 00001-00029032/2021-00 - SEI - Interessado: CLÍNICA VILLAS BOAS, valor R\$ 13.505,00 (treze mil quinhentos e cinco reais), referente à Nota Fiscal 63.407.

PROCESSO: 00001-00026658/2022-37 - SEI - Interessado: RENATO MAIA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA, valor R\$ 34.364,29 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), referente à Nota Fiscal 3.943.

PROCESSO: 00001-00026657/2022-92 - SEI - Interessado: RENATO MAIA ASSISTÊNCIA GERIÁTRICA, valor R\$ 34.278,22 (trinta e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente à Nota Fiscal 4.028.

PROCESSO: 00001-00014814/2022-17 - SEI - Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED-COOPERATIVA CENTRAL, valor R\$ 31.255,17 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), referente à Nota Fiscal 12907574.

PROCESSO: 00001-00020199/2022-88 - SEI - Interessado: CENTRAL NACIONAL UNIMED-COOPERATIVA CENTRAL, valor R\$ 25.064,94 (vinte e cinco mil sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), referente à Nota Fiscal 13080676.

VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.167, DE 14 DE JULHO DE 2022

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 10.000.000,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos art. 63 e 68 da Lei nº 6.934, de 5 de agosto de 2021, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2022 (Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022), crédito especial, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTACIONES										CANCELAMENTO
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
8231		CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								100000000
ATIVIDADES										
01 122	8231 8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES								10.000.000
01 122	8231 8504 0020	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	99	F	3	90	0	100		10.000.000
TOTAL - FISCAL										10.000.000
TOTAL - GERAL										10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II										RS 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTACIONES										SUPLEMENTAÇÃO
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO : 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E		DOTAÇÃO
8231		CONTROLE EXTERNO - GESTÃO E MANUTENÇÃO								100000000
ATIVIDADES										
01 122	8231 6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES								10.000.000
01 122	8231 6195 0009	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-TCDF-DISTRITO FEDERAL	99	F	3	90	0	100		10.000.000
TOTAL - FISCAL										10.000.000
TOTAL - GERAL										10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 43.556, DE 14 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.
 O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00319309/2022-71, DECRETA:
 Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
 Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.
 Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.
 Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.
 Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de julho de 2022
 133º da República e 63º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
 (Art. 2º, do Decreto nº 43.556, de 14 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00001600) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - DIRETORIA DE GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CNE-07, 01 (55002881) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 00002536); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 55004956); Assessor, CPC-07, 01 (SIGRH 55005896); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGRH 55003160); Apoio Técnico, CC-06, 01 (SIGRH 55005824) - DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO - GERÊNCIA DE ANÁLISE E PREPARAÇÃO - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 55005505) - DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATAS CONTRATOS E CONVÊNIO - GERÊNCIA DE SANÇÕES E INTERCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 (SIGRH 55005495) - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO - Chefe, CC-01, 01 (SIGRH 55003749) - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - Supervisor de Enfermagem, CC-01, 01 (SIGRH 55003743).

ANEXO II
 UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO
 (Art. 3º, do Decreto nº 43.556, de 14 de julho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01; Assessor, CPC-08, 01 - COORDENAÇÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE - DIRETORIA DE GOVERNANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Diretor, CPE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CPC-08, 01; Assessor, CPC-05, 01 - DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO - GERÊNCIA DE ANÁLISE E PREPARAÇÃO - Gerente, CPC-08, 01 - DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE ATAS CONTRATOS E CONVÊNIO - GERÊNCIA DE SANÇÕES E INTERCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO - Gerente, CC-08, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA DO HOSPITAL REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA MULTIDISCIPLINAR E APOIO DIAGNÓSTICO - NÚCLEO DE BANCO DE LEITE HUMANO - Chefe, CPC-01, 01 - GERÊNCIA DE ENFERMAGEM - Supervisor de Enfermagem, CPC-01, 01.

<h1>DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</h1> <p>Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596</p>	<p>IBANEIS ROCHA Governador</p> <p>MARCUS VINICIUS BRITTO Vice-Governador</p> <p>GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p>RAIANA DO EGITO MOURA Subsecretária de Atos Oficiais</p> <p>ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação</p>
---	---

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 05 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto nº 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo nº 00132-00001625/2022-06, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Área Pentecostes Taguaparque, no dia 09 de julho de 2022, das 17h às 23h, para realização de evento ARRAIÁ SOLIDÁRIO IMS - INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, realizado pelo Amanda Neres da Silva.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO DA COSTA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço nº 37, de 07 de julho de 2022, publicada no DODF Nº 129, DE 12/07/2022, página 53, ONDE SE LÊ: "...Chefe da Assessoria de Planejamento...", LEIA-SE: "...Chefe da Assessoria Técnica...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 08 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, art. 42, caput, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Plano Diretor de Tecnologia e Informação e Comunicação – PDTIC da Administração Regional do Jardim Botânico, constante do Processo nº 00307-00000103/2022-67.

Parágrafo único. O inteiro teor do PDTIC/RA-JB estará disponível para consulta no sítio oficial da Administração Regional, no endereço eletrônico: <https://admjardimbotanico.df.gov.br>.

Art. 2º O PDTIC/RA-JB será revisado a cada ano ou sempre que eventos relevantes de natureza política, econômica, social, tecnológica, administrativa, ambiental ou legal indicarem a necessidade e o Administrador Regional autorizar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 230, DE 12 DE JULHO DE 2022

Institui a Norma de Segurança da Informação e Comunicação – NoSIC, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como o art. 23, XII, do Decreto Distrital nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir Norma de Segurança da Informação e Comunicação – NoSIC, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, de natureza complementar e em conformidade com princípios e diretrizes instituídos pela Política de Segurança da Informação e Comunicação do Governo do Distrito Federal – PoSIC, aprovada pela Resolução nº 03, de 06 de novembro de 2018, do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal.

CAPÍTULO II**SEÇÃO I****DO ESCOPO DA NORMA**

Art. 2º A Norma de Segurança da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal tem o propósito de limitar a exposição ao risco a níveis aceitáveis e buscar continuamente a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade, a autenticidade e o não repúdio das informações que suportam os objetivos estratégicos desta Secretaria.

Parágrafo único. Deverão ser observadas, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, cabendo a sua aplicação às áreas responsáveis pelo tratamento de dados pessoais no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Norma aplica-se a todas as unidades da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e deverá ser fielmente observada por todos os servidores públicos, colaboradores, estagiários, consultores externos, prestadores de serviço e qualquer outra pessoa que tenha acesso a dados e informações do Estado, sob pena de responsabilização administrativa, penal ou civil, na forma da lei.

**SEÇÃO II
DOS PRINCÍPIOS**

Art. 4º O conjunto de documentos que compõe esta Norma deverá ser orientado pelos seguintes princípios:

I - simplicidade: controles de segurança simples e objetivos;

II - privilégio mínimo: usuários devem ter acesso apenas aos recursos de tecnologia da informação necessários para realizar as tarefas que lhe foram designadas;

III - segregação de função: funções de planejamento, execução e controle devem ser segregadas de forma a reduzir oportunidades de modificação, uso indevido, não autorizado ou não intencional dos ativos, bem como permitir maior eficácia dos controles de segurança;

IV - auditabilidade: todos os eventos significantes de usuários e processos devem ser rastreáveis até o evento inicial por meio de registro consistente e detalhado;

V - mínima dependência de segredos: os controles deverão ser efetivos, ainda que se conheça sua existência e o seu funcionamento;

VI - resiliência: os controles de segurança devem ser projetados para que possam resistir ou se recuperar dos efeitos de um desastre; e

VII - defesa em profundidade: os controles de segurança devem ser concebidos em múltiplas camadas, de modo a prover redundância que permita a aplicação de controle diverso no caso de falha.

CAPÍTULO III**DIRETRIZES GERAIS****SEÇÃO I****DO CICLO DE VIDA DA INFORMAÇÃO**

Art. 5º As medidas de proteção devem ser adotadas durante todo o ciclo de vida da informação, compreendendo as fases de criação, manipulação, armazenamento, transporte e descarte.

SEÇÃO II**NORMAS E PROCEDIMENTOS – ASPECTOS GERAIS**

Art. 6º As determinações e procedimentos compreendidos por esta Norma deverão abordar, mas não limitados a estes, os seguintes aspectos:

I - segurança física;

II - gestão de mudanças;

III - privacidade;

IV - criptografia;

V - acesso à rede;

VI - gestão de senhas e contas de usuário;

VII - dispositivos móveis;

VIII - gestão de incidentes;

IX - plano de continuidade de negócios;

X - proteção à propriedade intelectual; e

XI - treinamento e sensibilização para segurança;

SEÇÃO III**DA DIVULGAÇÃO**

Art. 7º Esta Norma, assim como as dela decorrentes, deverão ser disponibilizadas e agrupadas em sítio institucional em local de fácil acesso, proporcionando ampla difusão e atualização simplificada, assim como fornecimento de informações sobre datas publicação e/ou revisão.

Art. 8º Os procedimentos de segurança da informação, por conter informações sensíveis, deverão ser classificados na forma da lei e divulgados para aqueles cujas atribuições exigem conhecimento das mesmas.

SEÇÃO IV**DA SEGURANÇA FÍSICA E DO AMBIENTE**

Art. 9º As instalações em que as informações críticas ou sensíveis serão processadas deverão ser mantidas em áreas seguras, com níveis e controles de acesso apropriados, incluindo proteção física.

Art. 10. Os equipamentos deverão ser protegidos contra ameaças físicas e ambientais, incluindo aqueles utilizados fora da instalação.

SEÇÃO V**AQUISIÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE
INFORMAÇÃO**

Art. 11. Deverão ser desenvolvidas ações que garantam que a segurança seja parte integrante dos sistemas de informação e comunicação existentes, e também os que forem desenvolvidos e/ou adquiridos.

Art. 12. Todos os requisitos de segurança deverão ser identificados na fase de definição de requisitos de um projeto e justificados, acordados e documentados, como parte do caso geral de negócios do sistema de informação.

SEÇÃO VI**EDUCAÇÃO CONTINUADA**

Art. 13. Para uma efetiva proteção das informações, as unidades administrativas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal deverão elaborar um plano contínuo de capacitação de recursos humanos em segurança da informação, de modo a promover maior preparação e consciência da responsabilidade individual dos usuários.

SEÇÃO VII**PENALIDADES**

Art. 14. O descumprimento às diretrizes desta Norma, assim como das suas normas e procedimentos vinculados, acarretará em sanções administrativas, sem prejuízo às ações cíveis e criminais cabíveis.

CAPÍTULO IV
COMPETÊNCIAS E RESPONSABILIDADES
SEÇÃO I

DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA

Art. 15. Compete ao titular do cargo de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal:

- I - apoiar e exigir o cumprimento desta Norma, além das normas e procedimentos de segurança da informação e comunicação;
- II - zelar para que contratos, convênios e outros instrumentos similares elaborados pela respectiva unidades administrativas estejam alinhados à presente Norma e seus instrumentos legais adjacentes;
- III - priorizar a capacitação contínua de seus recursos humanos de modo a promover maior independência do Estado na gestão e execução das atividades de segurança da informação e comunicação;
- IV - coordenar a execução desta Norma, mobilizando gestores para o seu efetivo cumprimento;
- V - promover a cultura de segurança da informação e comunicação;
- VI - exercer outras atividades decisórias afetas à gestão de segurança da informação e Comunicações no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; e
- VII - instituir o Comitê de Segurança da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e nomear os servidores que farão parte da sua composição.

SEÇÃO II

DO COMITÊ DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 16. Fica criado o Comitê de Segurança da Informação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - CSIC, órgão colegiado que possui as seguintes competências:

- I - elaborar e atualizar a Norma de Segurança da Informação e Comunicação – NoSIC, procedimentos de segurança da informação e comunicação em conformidade com a Política de Segurança da Informação e Comunicação do Distrito Federal, objetivos estratégicos da Secretaria, leis e regulamentos pertinentes;
 - II - elaborar e aprovar normas e procedimentos de segurança da informação e comunicação;
 - III - coordenar a execução da Norma de Segurança da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, mobilizando gestores para o seu cumprimento;
 - IV - estabelecer um Programa de Gestão de Riscos, atualizando-o quando necessário;
 - V - desenvolver um Plano de Continuidade de Negócios, que deverá ser testado periodicamente;
 - VI - instituir grupos de trabalho específicos relacionados à segurança da informação e comunicação;
 - VII - estabelecer mecanismos de registro e controle de não conformidade com esta Norma e com procedimentos de segurança da informação e comunicação; e
 - VIII - exercer outras atividades decisórias afetas à gestão de segurança da informação e comunicações no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
- Parágrafo único. O Comitê de Segurança da Informação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal possui a seguinte composição:
- I - um gestor de segurança da informação, que coordenará as atividades do comitê;
 - II - um membro da área de segurança física;
 - III - um membro da área de segurança digital;
 - IV - um membro da área administrativa;
 - V - um membro da área de normas e legislação; e
 - VI - um membro da área de gestão de pessoas.

SEÇÃO III

DA GESTÃO DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 17. Considera-se gestor de segurança da informação o servidor responsável pelas ações de segurança da informação e comunicação no âmbito da respectiva unidade administrativa

Art. 18. Compete ao gestor de segurança da informação e comunicação:

- I - monitorar as investigações e as avaliações dos danos decorrentes de quebras de segurança;
- II - cobrar dos respectivos proprietários a classificação das informações na área sob sua gerência;
- III - propor recursos necessários às ações de segurança da informação e comunicação;
- IV - realizar e acompanhar estudos de novas tecnologias, quanto a possíveis impactos na segurança da informação e comunicação;
- V - propor normas e procedimentos relativos à segurança da informação e comunicação; e
- VI - definir, após deliberação do Comitê, métricas que permitam aferir a eficiência e eficácia dos controles de segurança.

Parágrafo Único. A gestão de segurança da informação deverá ser realizada somente por servidores com vínculo efetivo ou empregados públicos.

Art. 19. Compete aos gestores das diferentes áreas da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:

- I - zelar e fazer cumprir a Norma de Segurança da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;
- II - identificar desvios de conduta na utilização das informações obtidas durante o exercício das funções de seus subordinados e adotar as medidas preventivas e corretivas apropriadas;

III - aplicar medidas que visem a garantir que o pessoal sob sua supervisão proteja informações da unidade administrativa a que tem acesso;

IV - proteger, em nível físico e lógico, os ativos de informação e de processamento da unidade administrativa relacionados com sua área de atuação;

V - impedir o acesso de pessoal desligado, suspenso ou afastado preventivamente aos ativos de informação sob sua responsabilidade, utilizando-se dos mecanismos previstos no plano de desligamento a ser implementado;

VI - comunicar formalmente o desligamento (exoneração, demissão, transferência, cessão), suspensão ou afastamento preventivo de usuários aos gestores da área de gestão de pessoas e aos proprietários de informações, os quais deverão notificar a área de tecnologia da informação para medidas cabíveis; e

VII - colaborar para o levantamento de dados para o gerenciamento de riscos da área sob sua gestão e informar novos riscos ainda não mapeados na área em que atua.

Art. 20. São obrigações dos usuários:

I - observar rigorosamente esta Norma de Segurança da Informação e Comunicação, bem como outros normativos e procedimentos a ela vinculados;

II - assegurar o uso racional dos recursos de tecnologia da informação e comunicação colocados à sua disposição, priorizando o interesse público e institucional, e consonância com a Portaria nº 143 de 24 de maio de 2021, que disciplina a utilização dos recursos e serviços de tecnologia da informação e comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal;

III - comunicar a área competente acerca de quaisquer riscos ou incidentes de segurança de que venha a tomar conhecimento;

IV - assegurar-se de que as senhas e credenciais para acesso aos ativos de processamento e de informações estejam de acordo com os procedimentos estabelecidos e que as mesmas sejam protegidas e confidenciais, não devendo ser compartilhadas;

V - manter, obrigatoriamente, os dados críticos da sua unidade administrativa em compartilhamentos de rede disponibilizados pela área de tecnologia da informação e comunicação;

VI - não utilizar serviços de e-mail gratuitos para atividades institucionais, visto que tais serviços não possuem garantia de autenticidade, disponibilidade e confidencialidade das informações;

VII - ativar e utilizar adequadamente sua conta de e-mail corporativo apenas para fins institucionais e de forma a não cometer qualquer ato que possa prejudicar o trabalho, a imagem de terceiros ou do próprio Estado, em consonância com as determinações legais; e

VIII - acessar a internet apenas para navegação em sites cujo conteúdo esteja adequado aos dispositivos legais, às determinações da unidade administrativa e às suas atribuições institucionais.

Art. 21. A gestão de senhas da Secretaria e de todas as suas unidades administrativas obedecerá o seguinte procedimento:

I - As senhas para acesso à rede da Secretaria conterão, no mínimo, 8 caracteres, compostos de pelo menos 3 das 4 categorias a seguir: letras maiúsculas (A – Z), letras minúsculas (a – z), dígitos de base 10 (0 a 9), caracteres especiais (!, \$, #, % e outros), de modo que não sejam criadas senhas fracas ou óbvias;

II - Os usuários serão requeridos a alterar as suas respectivas senhas da rede local a cada 90 (noventa) dias, não sendo permitido o uso das últimas 5 (cinco) senhas; e

III - O usuário de rede será bloqueado após a terceira tentativa de acesso com a senha incorreta, sendo o acesso reestabelecido após 5 (cinco) minutos.

Parágrafo Único. Considera-se senhas fracas ou óbvias aquelas em que se utilizam caracteres de fácil associação com o dono da senha, ou que seja muito simples ou pequena, tais como datas de aniversário, casamento, nascimento, o próprio nome, o nome de familiares, sequências numéricas simples, palavras com significado, dentre outras.

SEÇÃO IV

DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Art. 22. À Subsecretaria de Tecnologia da Informação, unidade orgânica subordinada à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, responsável pela gestão da tecnologia da informação e comunicação desta pasta, do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal – CeTIC-DF e da Rede Corporativa Metropolitana GDFNet, compete:

I - realizar, com a periodicidade necessária, cópias de segurança dos dados armazenados nos compartilhamentos de rede, precavendo-se quanto a catástrofes;

II - assegurar o pleno e efetivo funcionamento dos recursos de tecnologia da informação e comunicação disponibilizados;

III - assegurar a integridade e disponibilidade dos ativos que se encontram no seu ambiente computacional;

IV - dar assistência ao Comitê de Segurança de Informação e Comunicação na elaboração normas e procedimentos de segurança da informação no tocante às informações, comunicações e processos relativos presentes no ambiente computacional;

V - realizar trabalhos de análise de vulnerabilidade, com o intuito de aferir o nível de segurança dos sistemas de informação que se encontram no ambiente computacional;

VI - requisitar informações às demais áreas de sua unidade administrativa, realizar testes e averiguações em sistemas e equipamentos, com o intuito de verificar o cumprimento desta Norma, no tocante aos ativos informatizados;

VII - elaborar o Plano de Resposta a Incidentes;

VIII - manter registro das atividades de usuários (logs), de maneira a abranger o máximo de ações possíveis dentro dos sistemas e pelo maior tempo possível;

- IX - adotar como padrão de endereço de e-mail corporativo o formato @.df.gov.br;
 X - priorizar o uso institucional do acesso à internet, podendo bloquear e/ou limitar acesso a determinados sítios de internet e estabelecendo categorias passíveis de acesso em horários restritos;
 XI - instalar sistemas operacionais nos computadores da Secretaria, devidamente licenciados e atualizados;
 XII - instalar itens de softwares e mecanismos de proteção (minimamente, anti-vírus e firewall nas estações de trabalho) devidamente licenciados e atualizados;
 XIII - instalar e permitir a instalação apenas de software devidamente licenciado e homologado, de modo a não comprometer a segurança do ambiente;
 XIV - manter atualizados os demais itens de software do parque computacional; e
 XV - editar normas com procedimentos complementares a esta NoSIC.

SEÇÃO V

DO PROPRIETÁRIO DA INFORMAÇÃO

Art. 23. Considera-se proprietário da informação o servidor que, em virtude de suas funções ou atribuições legais, tenha poder de decisão para identificar e classificar as informações geradas por sua área de gerência.

Art. 24. São obrigações do proprietário da informação:

- I - identificar e definir as informações críticas e os requisitos de confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e não repúdio;
 II - classificar e rever periodicamente a classificação dos ativos sob sua propriedade que requerem algum grau de sigilo, observando a legislação em vigor;
 III - participar do processo de avaliação e aceitação de risco;
 IV - participar nas decisões relacionadas a qualquer violação de segurança dos ativos sob sua propriedade;
 V - autorizar a liberação de acesso à informação sob sua responsabilidade;
 VI - revogar a liberação de acesso à informação sob sua responsabilidade, após recebidos comunicados de desligamento, suspensão ou afastamento preventivo de servidores;
 VII - participar da definição dos critérios para estabelecer perfis de acesso a informações sob sua responsabilidade;
 VIII - participar da investigação de incidentes de segurança relacionados à informação sob sua responsabilidade; e
 IX - participar, sempre que convocado, das reuniões do Comitê de Segurança da Informação, prestando os esclarecimentos solicitados.

SEÇÃO VI

DO CUSTODIANTE DOS ATIVOS DA INFORMAÇÃO

Art. 25. Considera-se custodiante o servidor a quem é conferida a responsabilidade de guardar ativos de informações pertencentes a terceiros.

Parágrafo único. A custódia não concede o direito de acesso ao ativo, nem o poder de conceder direito de acesso a outros.

Art. 26. São obrigações do custodiante dos ativos da informação:

- I - prestar assistência ao proprietário da informação na definição dos procedimentos operacionais e de controle, referentes a manuseio, armazenamento e disposição final dos ativos;
 II - controlar e proteger os ativos sob sua custódia;
 III - realizar, verificar e manter cópias de segurança (backups) dos ativos de informação sob sua custódia, a menos que outra solução seja acordada formalmente entre o proprietário da informação e o custodiante.
 IV - comunicar à respectiva área da TIC e ao proprietário da informação qualquer incidente de segurança que afete os ativos sob sua custódia;
 V - implementar os controles de segurança e, se necessário, solicitar a contratação de bens e serviços de segurança da informação e comunicação.

SEÇÃO VII

DO GRUPO DE RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA (CSIRT)

Art. 27. Fica criado, no âmbito da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, o Grupo de Resposta a Incidentes em Segurança – CSIRT, grupo de servidores vinculados à Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, com a responsabilidade de receber, analisar e responder a notificações e atividades relacionadas a incidentes de segurança em computadores, nos sistemas estruturantes, nos dados trafegados na Rede Corporativa Metropolitana GDFNet e nos serviços corporativos de tecnologia da informação e comunicação hospedados e sustentados no ambiente tecnológico do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal – CeTIC.

Art. 28. Compete ao CSIRT:

- I - suspender, a qualquer tempo, o acesso de usuário ou processo a informações ou recursos de tecnologia da informação e comunicação, quando evidenciados riscos à segurança da informação, notificando, de imediato, o gestor de segurança da informação e comunicação;
 II - dar tratamento e encaminhamento aos incidentes de redes, tomando as medidas necessárias para conter as ameaças, minimizar os impactos e evitar futuras ocorrências, restabelecendo, juntamente com o setor responsável, a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos ativos;
 III - registrar, classificar e filtrar as notificações de incidentes de segurança;
 IV - executar o Plano de Resposta a Incidentes;
 V - recolher e preservar as evidências para subsidiar a forense computacional; e
 VI - investigar as causas dos incidentes no ambiente computacional.

CAPÍTULO V
DA ATUALIZAÇÃO

Art. 29. Esta Norma de Segurança de Informação e Comunicação, assim como instrumentos legais e procedimentos que dela se originarem, deverão ser atualizadas a cada dois anos, ou quando houver mudanças significativas que afetem a base de avaliação de risco original ou o contexto organizacional.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo SEI nº 040-00043012/2021-12.

No uso da competência prevista no art. 59, II, da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011, acolho os fundamentos do Parecer SEI-GDF nº 4/2022 - SEEC/GAB/AJL/UFMZ (89172057) e julgo pelo CONHECIMENTO e DESPROMOVIMENTO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, interposto por GE HEALTHCARE COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CFDF 07.750.406/001-37, e CNPJ 00.029.372/0003-02, contra a Decisão nº 01/2022, - SEEC/GAB(87646111), publicada no DODF nº 103, de 2 de junho de 2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

Secretário de Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 30/2022

Processo SEI nº 00040-00015161/2022-72.

ICMS. Substituição Tributária. A finalidade conceitual para a qual a mercadoria fora produzida, independentemente de eventual utilização para fins diversos, deve ser avaliada concretamente para fins de aplicação do regime, sendo necessário considerar, em qualquer caso, a exata compatibilidade da descrição e classificação NCM/SH do produto com aquelas idealizadas na norma. IN SUREC nº 6/2017.

I – Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em outra Unidade Federada, apresenta Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação, regulamentado neste território pelo Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (ICMS).

2. Relata que industrializa e comercializa os seguintes produtos plásticos, com as seguintes classificações na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado de Designação e Codificação de Mercadorias-NCM/SH, que neste momento estão causando dúvidas quanto à tributação do ICMS /ST, quais sejam: Fita de borda E ABS-NCM/SH 3920.30.00; Fita de borda Maxxi PP Polipropeno NCM/SH 3920.20.19, Tapa Furo 3916.90.10, Refilador de borda NCM/SH 3926.90.90 e Rolo Aplicador de borda NCM/SH 3926.90.90.

3. Informa que a maioria de sua carteira de clientes é composta de indústrias e, em menor número clientes, com atividade de comércio, para os quais declara aplicar a substituição tributária de ICMS nas saídas com base nos subitens 13.0, 6.0 e 2.0, do Item 41 do Caderno I Anexo IV do RICMS, onde, segundo aponta, consta a discriminação “MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, BRICOLAGEM OU ADORNO”.

4. Desenvolve raciocínio de que “as descrições efetivas dos produtos não correspondem à aplicação a eles destinadas”, embora as classificações fiscais desses produtos estejam previstas nas hipóteses de incidência do regime de Substituição Tributária-ST do ICMS, no Distrito Federal, conforme a capituloção retromencionada.

5. Expõe entender que os produtos em questão não se identificam com o segmento de Materiais de Construção e Congêneres, pois, em sua visão, tais produtos destinam-se ao uso exclusivo na indústria de móveis.

6. Diante disso, apresentou o seguinte questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

Os produtos acima descritos, fita de borda, tapa furo, refilador de borda, rolo aplicador de borda, todos de uso exclusivo como insumo pelas indústrias de móveis, destinados à comerciantes localizados no Distrito Federal, estão sujeitos ao ICMS/ST?

II – Análise

7. Ab initio, registre-se que autoridade fiscal manifesta-se nos Autos plenamente vinculada aos estritos preceitos da legislação tributária do Distrito Federal. Registre-se ainda que as análises e conclusões a seguir expostas abrangem apenas as exatas circunstâncias analisadas e não se estendem a novas situações que modifiquem quaisquer variáveis ou elementos ora examinados.

8. Em análise de recebimento da Consulta, a Gerência de Programação Fiscal - GEPRO, subordinada ao Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal - CEMPRO, atestou que a Consulente não se encontrava sob ação fiscal. Todavia, tendo em vista o início da fase de análise do mérito da matéria arguida, deve ser exercida a competência dessa Gerência de Esclarecimento de Normas para a apreciação da admissibilidade da Consulta Tributária, mormente em atenção ao disposto no inciso IV do art. 56 da Lei ordinária distrital nº 4.567/2011, cuja análise não está inserida nas atribuições regimentais daquele órgão.

9. A matéria envolve pedido de posicionamento fiscal da Gerência de Esclarecimento de Normas, desta Subsecretaria, quanto à aplicação do regime de ST/ICMS a determinados produtos em razão dos motivos que argumenta.

10. Em tempo, ressalta-se ser responsabilidade exclusiva do contribuinte informar corretamente as classificações NCM/SH, de acordo com as reais descrições dos produtos,

observando que, em caso de dúvidas, deve dirigir seus questionamentos à Secretaria da Receita Federal do Brasil, órgão que detém competência para esclarecimentos da espécie.

11. De fato, constam no Item/Subitem 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, na descrição "Materiais de construção e congêneres", previsão de tributação, pelo regime de ST, para produtos abarcados pelas seguintes classificações NCM/SH e respectivas descrições específicas:

Item	NCM	Descrição
2.0	3916	Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro, sancas e afins de PVC, para uso na construção.
3.0	3917	Tubos, e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para uso na construção.
13	3926	Outras obras de plástico, para uso na construção.

12. Note-se também o que dispõe a Instrução Normativa-IN SUREC nº 6, de 11 de maio de 2017:

(...)

§ 2º A ocorrência, nas tabelas de que trata o caput, da expressão "para uso na construção civil" designa a finalidade para a qual a mercadoria fora produzida, independentemente de eventual utilização para fins diversos.

§ 3º O tratamento tributário distintivo atribuído pela legislação tributária do Distrito Federal a dado nível de agregação na estrutura NCM/SH será compartilhado por todos os níveis inferiores de agregação que o compõem, até o nível de Subitem.

(...)

13. Assim, nos termos das previsões mencionadas nas normas do RICMS, conjugadas com a IN SUREC nº 6/2017, os produtos que sujeitam-se à incidência do regime devem destinar-se ao segmento de "Materiais de construção e congêneres", ou seja, devem ter sua concepção finalística voltada a esse segmento. Nesse sentido, ainda que tais materiais, concebidos para uso nesse segmento sejam utilizados em outros, para fins diversos, estarão sujeitos à incidência tributária.

14. Em sentido contrário, a inteligência a ser aplicada é considerar que se a concepção finalística dos produtos não estiver voltada para o segmento "Materiais de construção e congêneres", nos termos detalhados pelo RICMS, tal como na conjectura veiculada pelo Consulente de concepção finalística voltada ao segmento de móveis, não caberá incidência do regime de ST, por não satisfazer a exigência quanto ao positivado quesito do RICMS.

15. Note-se que, em hipótese de tributação de ST veiculada a determinado "segmento", tal como nessa análise, somente no caso concreto e de forma individualizada poderá ser verificada a concepção finalística do produto, motivo pelo qual a inteligência da avaliação sobre o afastamento do regime, como na ocorrência pontual, necessita ser criteriosa, sendo de praxe alertar que a correção das informações prestadas pelo contribuinte estão sujeitas a ulterior verificação fiscal, no prazo da Lei.

16. Assim, admitindo-se a circunstância analisada como adstrita, tão-somente, às mercadorias detalhadas pelo Consulente a saber, Fita de borda e ABS NCM/SH 3920.30.00, Fita de borda Maxxi PP Polipropeno NCM/SH 3920.20.19, Tapa Furo 3916.90.10, Refilador de borda NCM/SH 3926.90.90 e Rolo Aplicador de borda NCM/SH 3926.90.90, confrontadas com aquelas mercadorias listadas nos Itens 2.0, 6.0 e 13.0, do segmento "Materiais de Construção e Congêneres", do Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, desde que concretamente concebidas finalisticamente para a indústria de móveis, não se sujeitam à aplicação do Regime de ST do imposto.

17. Por fim, saliente-se que, utilizando o Atendimento Virtual, meio oficial de comunicação disponível no endereço eletrônico www.receita.fazenda.df.gov.br, o contribuinte poderá, fornecendo todas as informações necessárias, apresentar demais questionamentos procedimentais inclusive relativos à matéria ventilada em sua Inicial, devendo selecionar no tópico "Assunto" e no "Tipo de Atendimento" as opções que se ajustam à sua demanda. Tais questões serão analisadas pelos órgãos incumbidos de tratar dos aspectos procedimentais dessa natureza, nos termos das competências fixadas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia, Portaria nº 140 de 16 de maio de 2021, conforme previsão contida no Decreto nº 39.610 de 1º de janeiro de 2019.

III – Conclusão

18. Em resposta à indagação apresentada, os produtos detalhados pelo Consulente a saber, Fita de Borda E ABS-NCM/SH 3920.30.00; Fita de Borda Maxxi PP Polipropeno NCM/SH 3920.20.19, Tapa Furo 3916.90.10, Refilador de Borda NCM/SH 3926.90.90 e Rolo Aplicador de Borda NCM/SH 3926.90.90, confrontadas com aquelas mercadorias listadas nos Itens 2.0, 6.0 e 13.0 do segmento "Materiais de Construção e Congêneres" do Item 41 do Caderno I do Anexo IV do RICMS, desde que concretamente concebidas finalisticamente para a indústria de móveis, não se sujeitam à aplicação do Regime de ST do imposto, sendo mister notar que a correção das informações prestadas pelo contribuinte estão sujeitas a ulterior verificação fiscal, no prazo da lei.

19. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consulente e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração superveniente na legislação.

20. Diante do exposto, a presente Consulta é ineficaz nos termos do disposto na alínea "a" do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma normativo.

À consideração superior;

Brasília/DF, 14 de julho de 2022

GERALDO MARCELO SOUSA

Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal

De acordo.

Encaminhamos à análise desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 14 de julho de 2022

ZENÓBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO

Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a ineficácia da consulta, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2018 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2018, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 14 de julho de 2022

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 459, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 02/2019, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, conforme Relatório descrito no ID 33069854 do processo nº 00060-00288966/2019-63, para DETERMINAR a aplicação de multa no valor total de R\$ 17.978,02 (dezesete mil, novecentos e setenta e oito reais e dois centavos) e determino ainda, o impedimento da empresa DISPOMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 12.563.882/0001-82 de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 87º, inciso III, da Lei 8.666/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 460, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 08/2021, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, conforme Relatório descrito no ID 60733841 do processo nº 00060-00043918/2021-62, para DETERMINAR o arquivamento do presente PAR, com fulcro no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, art. 7º inciso III, c/c art. 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 450, de 08 de julho de 2022, publicadas no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, p. 2, no Art. 1º, ato que prorrogou Tomada de Contas Especial, ONDE SE LÊ: "...00060-00228703/2017-33...", LEIA-SE: "...00060-00190355/2020-10...".

Na Portaria nº 455, de 07 de julho de 2022, publicadas no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022, p. 2, no Art. 1º, ato que prorrogou Tomada de Contas Especial, ONDE SE LÊ: "...00060-00302029/2022-23...", LEIA-SE: "...00060-00266394/2019-61...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 13 de julho de 2022

TORNAR SEM EFEITO o Extrato de Nota de Empenho nº 2022NE06802, publicado no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, página 72, referente ao processo 00060-00316626/2022-35.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 352, DE 14 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 249/2021, ofertado pela 2ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 89562575, processo SEI nº 00060-00436028/2020-10, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro no art. 207, II, art. 213, §§ 1º, II e 2º e art. 257, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 353, DE 14 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher PARCIALMENTE o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 280/2020, ofertado pela 13ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 83133423, processo SEI nº 00060-00232984/2020-24, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, nos exatos termos do Julgamento ID 87437145, com fulcro no art. 207, II, art. 213, §§ 1º, II e 2º e art. 257, todos da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de julho de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE.

REFERÊNCIA: Memorando Nº 26/2022 - SEAPE/GAB/CPD.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320210003/2021-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de julho de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 320210003/2021-SEAPE (SEI GDF nº restrito 00050-00008932/2020-76 e sigiloso nº 04026-00001186/2020-11), instaurado por meio da Portaria nº 350, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 14 de julho de 2022

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE.

REFERÊNCIA: Memorando Nº 27/2022 - SEAPE/GAB/CPD.

ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320210004/2021-SEAPE.

I - Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 11 de julho de 2022, na forma do art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar 320210004/2021-SEAPE (SEI GDF nº restrito 00050-00008946/2020-90 e sigiloso nº 00050-00022491/2020-15), instaurado por meio da Portaria nº 351, de 06 de outubro de 2021, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 192, de 13 de outubro de 2021. II - Publique-se.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 14 DE JULHO DE 2022

(Autoria: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal) Institui o Projeto de apoio e fomento as atividades rodoviárias assistenciais de interesse público e privado a título oneroso, denominado PONTO DE APOIO RODOVIÁRIO - PAR, concernente a exploração de atividade econômica ou não de cunho individual, empresarial e de uso

coletivo, no âmbito das faixas de domínio do Sistema Rodoviário do Distrito Federal e rodovias conveniadas, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10º, Inciso XXVI do Decreto Distrital nº 37.949/2016, que aprova o Regimento Interno do DER/DF, considerando as disposições contidas no art. 6º, Inciso V da Lei Distrital nº 5.795/2016, DETERMINA a instituição do Projeto de apoio e fomento as atividades rodoviárias assistenciais de interesse público e privado a título oneroso ou não, denominado PONTO DE APOIO RODOVIÁRIO - PAR, concernente a exploração de atividade econômica ou não de cunho individual, empresarial e de uso coletivo, no âmbito das faixas de domínio do SRDF e rodovias conveniadas, e dá outras providências:

Art. 1º Esta Instrução de Serviço institui o Projeto de apoio e fomento as atividades rodoviárias assistenciais de interesse público e privado a título oneroso concernente a exploração de atividade econômica ou não de cunho individual, empresarial e de uso coletivo, no âmbito das faixas de domínio do SRDF e rodovias conveniadas, e dá outras providências.

Art. 2º Compete exclusivamente ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, representado pela Superintendência de Operações a gestão, a fiscalização e a emissão de autorização, permissão ou ato administrativo congêneres afeto ao Projeto de que trata esta Portaria.

Art. 3º O DER/DF licitará os pontos e espaços adstritos ao Projeto de que trata esta Portaria, sendo o ato autorizatório concedido para pessoa jurídica declarada vencedora pela autoridade competente.

§ 1º – A licitação dos pontos e espaço público será realizada pelo DER/DF na modalidade de concorrência pública, nos termos da lei de licitações com as diretrizes estabelecidas no Edital de Licitação.

§ 2º – O DER/DF publicará no Diário Oficial do Distrito Federal e site, e afixará no mural da Superintendência de Operações o Edital de Licitação.

Parágrafo único. A concessão de autorização, permissão ou ato administrativo congêneres obedecerá dentre as condicionantes da licitação ao contido nos Decretos Distritais que aprovam e regulam o SRDF e fixam suas faixas de domínio cumulados com a Lei Distrital nº 5.795/2016 e diretrizes consignadas nesta Instrução de Serviço, primordialmente quando não conflitantes com as Leis Distritais nºs 3.035 e 3.036/2002, no que for relacionado a propaganda/publicidade.

Art. 4º O Edital de Licitação disporá sobre as especificidades de interesse público e privado das atividades econômicas a serem desenvolvidas, equipamentos/mobiliários urbanos e suas dimensões, métodos construtivos, ocupações fixas ou removíveis, dentre outros, considerando as características de cada região geográfica de implantação no SRDF e rodovias conveniadas, atentando-se à manutenção e preservação da segurança viária e demais serviços públicos de responsabilidade do Estado, subrogado ao particular na exploração de atividade econômica em área pública.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de serviço nº 08, de 27 de janeiro de 2009, publicada no DODF nº 22, Suplemento C, de 30 de janeiro de 2009, página 16, ONDE SE LÊ: "...2.313 (dois mil, trezentos e treze) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, referente ao período de 01.02.1984 a 01.06.1990, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS...", LEIA-SE: "...2.311 (dois mil, trezentos e onze) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia, referente ao período de 01.02.1984 a 01.06.1990, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS..."

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e nove de junho de dois mil e vinte e dois, às 14h00, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Allysson Rodrigues Prata (Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF – ACLGBT); Elianildo da Silva Nascimento (URI BRASÍLIA- Iniciativas das Religiões Unidas); Phellip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal; Igor Orlandi Meira (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Eduardo Xavier Lemos (Comissão de Justiça e Paz de Brasília - CJP/ DF); Igor Carvalho (Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV); Livia Borges Lopes de Araújo (Associação DF Down); Maria de Fátima Alves dos Santos (Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho- DF); Camila Portela

Alexandre (ILE AXÉ OYA BAGAN); Rodrigo Barbosa da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); Wesley Silva Carvalho (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal); Paloma Cristina Rodrigues Pediani (Associação de pais e Amigos de Pessoas com Deficiência); Everardo de Aguiar Lopes (Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil – CONIC); Priscila Nolasco de Oliveira (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Raianne Paiva Nogueira Lamounier (Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal); Gustavo Martins Simão (Villa Samaritana; Suzana Pereira de Melo Borges Caixeta (Secretaria de Justiça e Cidadania); Phellip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal. Chamada para verificação de quórum, o quórum foi confirmado. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. A pauta foi aprovada. ITEM 2) Aprovação da Ata da reunião ordinária 130º e da 7º reunião extraordinária de eleição ambas ocorridas no dia 13 de junho do corrente ano. As Atas foram aprovadas. Registra-se a discussão deste item de pauta, o Conselheiro Elianildo Nascimento sugeriu a inclusão do seguinte texto na Ata da Reunião Ordinária 130º: Ressalte-se que a não aprovação da ATA da 5ª R.E. em que nos termos do Regimento Interno, cumpriu os ditames do referido documento do CDPDDH, havendo a aprovação por parte dos membros então presentes, cria uma situação excepcional que prejudica a segurança jurídica do funcionamento do colegiado, que poder ter a partir deste caso, qualquer decisão já proferida pelo colegiado em reunião ordinária ou extraordinária, poderá ser derrubada em encontro posterior. Assim, após essa sugestão, foram debatidos entre os conselheiros o texto indicado para inclusão. Ademais, também se quer foi aprovado novo texto referente a aludida Ata. Dessa forma, foi deliberado que a Ata fica aprovada sem a nova redação proposta pelo Conselheiro Elianildo e com o compromisso da Presidente, Paloma Pedini, em verificar a validação dos itens da Ata da 5ª Reunião Extraordinária. ITEM 3) Leitura do documento referente ao IV Ciclo da Revisão Periódica Universal – RPU advindo do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, com prazo retorno dos autos, Interlocutor: Elianildo Nascimento, representante da Sociedade Civil. O documento foi apresentado pelo Conselheiro Elianildo e solicitado extensão do prazo de devolução com a contribuição. O Conselheiro Igor Carvalho solicitou questão de ordem e alertou o conselheiro Elianildo Nascimento, com relação ao cuidado na utilização de termos pejorativos ao se referir ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. O Pleno deliberou após votação pela prorrogação do prazo por 10 (dez) dias, até dia 08 de julho para contribuição no documento. ITEM 4) Reformulação da lei do fundo penitenciário, com prazo retorno até o dia 01 de julho, interlocutor Allysson Prata, representante da Sociedade Civil. Após apresentação do documento ao Colegiado, o Conselheiro Allysson Prata pontuou a importância dos conselheiros participarem da reunião do Grupo de trabalho, de forma a contribuir com documento. Foi deliberado que, ao término da reunião do GT Sistema Prisional, a qual fariam a contribuição no documento, seria convocada uma Reunião Extraordinária para aprovação do documento final, elaborado pelo grupo de trabalho, pelo Pleno. ITEM 5) Redistribuição da denúncia de perseguição política advinda da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar, interlocutor: Adriana Guadalupe, secretária executiva. Após apresentação da denúncia, foi colocado ao Pleno para manifestação de relatoria do caso citado, e como não houve a pronunciação por parte do Conselheiros, o vice-presidente Rodrigo Barbosa, que estava presidindo a reunião no momento, escolheu o Conselheiro Elianildo Nascimento, para ser o relator dessa denúncia. ITEM 6) Manifestação de denúncia apresentada por um(a) cidadão(ã) através do Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal, interlocutor: Eduardo Xavier, representante da Sociedade Civil. O Conselheiro Eduardo Xavier solicitou a secretária executiva que fizesse a leitura do relatório elaborado por ele, pois teve outro compromisso e precisou se ausentar. Após leitura do relatório, o documento foi aprovado com acréscimos sugeridos pelo Conselheiro Igor Carvalho, que houvesse um encaminhamento também para a Secretaria de Pessoa com Deficiência do Distrito Federal. ITEM 7) Outros assuntos: O Conselheiro Phellip Ponce solicitou a criação do Grupo de Trabalho da Pessoa com Deficiência. Grupo aprovado pelo Pleno. Houve a manifestação de interesse em participar do Grupo por parte dos Conselheiros Igor Carvalho, Phellip Ponce, Lívia Borges e Priscila Nolasco. O conselheiro Allysson aclamou uma moção a servidora Ana Patrícia, que encerrou suas atividades neste conselho, no cargo de assessoria, e moção aos Conselheiros que perderam seus pais recentemente com o intuito de prestar gratidão e condolências. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 18h40, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta de junho de dois mil e vinte e dois, às 14h00, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Allysson Rodrigues Prata (Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF – ACLGBT); Elianildo da Silva Nascimento (URI BRASILIA- Iniciativas das Religiões Unidas); Phellip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal); Eduardo de Oliveira Castro (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Eduardo Xavier Lemos (Comissão de Justiça e Paz de Brasília - CJP/ DF); Lívia Borges Lopes de Araújo (Associação DF Down); Camila Portela Alexandre (ILE AXÉ OYA BAGAN); Fernando Pereira da Costa (ACREDITAR - Transformando Vidas); Jônatas Duarte Soares (Federação Centro Oeste de Comunidades Terapêuticas – FECONTE); Wesley Silva Carvalho (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal); Paloma Cristina Rodrigues Pediani (Associação de pais e

Amigos de Pessoas com Deficiência); Gabriel Santos Elias (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal); Ana Lúcia Santos de Matos (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Igor Carvalho (Associação Brasileira de Deficientes Visuais-ABDV). Chamada para verificação de quórum. O quórum foi confirmado. ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. A pauta foi aprovada. ITEM 2) Leitura e aprovação do documento deliberado pelo Grupo de Trabalho Sistema Prisional a respeito da reformulação da lei do fundo penitenciário, com prazo de retorno até o dia 01 de julho, interlocutor: Allysson Prata, representante da Sociedade Civil. Antes de iniciar a leitura, o conselheiro Igor solicitou a palavra para registrar sua participação nesta reunião extraordinária como compromisso em somar no quórum da plenária para análise desta temática representada pelo conselheiro Allysson a fim de demonstrar solidariedade e dirimir as divergências existentes neste colegiado. Foi realizado a leitura de todo o documento pelo conselheiro Allysson, apontando todas as alterações e inclusões do grupo de trabalho. A leitura foi encerrada às 15h15. Foi debatido pelo pleno uma sugestão de indicação de mais representações da sociedade civil a fim de haver uma paridade, dessa forma, solicitaram inclusão de mais um inciso no art. 2º do referido documento. Foi aberto a votação do pleno e o documento foi aprovado por todos os conselheiros. Posteriormente foi aberta a oportunidade de declaração de votos: Allysson: Parabenizar e agradecer aos conselheiros que, na parte da manhã, participaram da reunião do GT, apesar de ter sido muito em cima da hora, mas disponibilizaram seu tempo na reconstrução desta reformulação da lei, lei esta que é muito importante para a ressocialização do sistema penitenciário. Agradecer a todos os conselheiros que se dispuseram a participar desta reunião à tarde para votação desta pauta e vieram cumprir seu papel e essa missão como conselheiros de Direitos Humanos aqui no Distrito Federal dando um passo muito importante na garantia de direitos da população privada de liberdade, da população que acredito eu que existe um método de transformação e só por meio da ressocialização que conseguiremos mudar essa realidade do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, não é excluindo da socialização e nem tirando a oportunidade de devolver a dignidade a essas pessoas que vamos conseguir mudar a realidade que ainda é tão dura em nosso país, que é o país que mais prende pessoas e menos ressocializa. Parabenizar à presidente que se dispôs a participar da reunião extraordinária e a secretária executiva e a nova servidora pelo empenho e dedicação. Igor Carvalho: Pede, em primeiro momento, que a presidente seja uma testemunha ocular. Declaro que vim participar desta reunião apesar de não concordar em todos os aspectos, mas que vim prestigiar o trabalho do conselheiro Allysson, dando esse passo atrás para comprovar a idoneidade, civilidade da minha parte para tirar a politização de dentro deste colegiado. A segunda fala é para deixar registrado que eu não concordo que a ressocialização não transforma. O crime como objeto abusivo de atividade profissional e a formação de criança têm trazido uma certa normalidade e é fato que o Estado deve dar suporte, porém deve constar que se o indivíduo quiser se ressocializar ele consegue, porém se ele não quiser, ele não se transformará. Não vivemos em uma sociedade fictícia, aqui só aumentamos a quantidade de preso. Citando uma fala do conselheiro Allysson que aqui é o país que mais prende bandidos. ITEM 3) Outros assuntos: Informes sobre a carteira de identificação dos conselheiros, interlocutor: Adriana Guadalupe, secretária executiva. A secretária Executiva informou que por várias vezes iniciou o trabalho para confecção da carteirinha do Conselho, porém com a rotatividade dos membros isso atrasou mais ainda. Ela portanto salienta que não tem todos os dados dos membros atuais, por isso solicita que os conselheiros entrem em contato com ela para passar essas informações. Ela comunica, ainda, que devido ao período eleitoral, deve-se observar que não podemos utilizar sinais que indicam o governo atual do GDF e portanto é possível fazer por fora da Sejus. A Secretaria Executiva elucida que não possui mais a arte da carteirinha e, por conseguinte, será preciso fazer nova arte. Além disso, será preciso esperar a nomeação da presidente para ela assinar. O Allysson informa que é necessário passar pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e ser publicado no DODF para a carteirinha do Conselho ser considerada oficial. Ele ressalta que há possibilidade de demorar se formos esperar a confecção das carteirinhas pela Sejus. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 16:30, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 71, DE 06 DE JULHO DE 2022

Aprova o rememoração dos lotes 01 e 02, localizados no Setor de Mansões Park Way, Quadra 03, Conjunto 06, na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00003298/2022-69, resolve:

Art. 1º Aprovar o remembramento dos lotes 01 e 02, localizados no Setor de Mansões Park Way, Quadra 03, Conjunto 06, na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV, conforme Projeto de Urbanismo de Remembramento - URB 150/2022, Memorial Descritivo - MDE 150/2022, e Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 150/2022.

Art. 2º O endereço resultante do remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria é lote nº 01, da Quadra 03, Conjunto 06, do Setor de Mansões Park Way - SMPW.

Art. 3º As dimensões resultantes do remembramento, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 150/2022.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação do lote original foram mantidos, conforme Parágrafo Único do art. 16, da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota no Projeto SEMPR SMPW LMG - DEP TRECHO 3, com a seguinte redação:

"Nota: Este projeto foi alterado pela URB 150/2022, MDE 150/2022, e NGB 150/2022, no que se refere ao remembramento dos lotes 1 e 2 da Quadra 03, Conjunto 06, do Setor de Mansões Park Way - SMPW, na Região Administrativa do Park Way - RA XXIV."

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 72, DE 08 DE JULHO DE 2022

Aprova o desdobro do Lote 01, do Módulo 03, da Quadra 19, localizado no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00009664/2021-11, resolve:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01, do Módulo 03, da Quadra 19, localizado no Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, conforme Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 271/2021, Memorial Descritivo - MDE 271/2021, e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 271/2021.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro do lote descrito no art. 1º desta Portaria, são:

I - Lote 01A, Módulo 3, Quadra 19; e

II - Lote 01B, Módulo 3, Quadra 19.

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 271/2021.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação do lote original foram mantidos, conforme inciso II, do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, e § 3º do art. 50-A, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota no Projeto de Urbanismo - URB-RP 72/2009 com a seguinte redação:

"Nota: Esta URB foi alterada pelo Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 271/2021, pelo Memorial Descritivo - MDE 271/2021 e pela Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 271/2021, no que se refere ao desdobro do Lote 01, do Módulo 03, da Quadra 19, do Setor Habitacional Mestre D'Armas, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI."

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 73, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único, incisos I, III e V, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, concomitante ao contido no inciso V, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, no § 2º e inciso V do artigo 5º, do Anexo Único do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, e demais atribuições, competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Designar 2 (dois) representantes da Sociedade Civil integrantes do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, indicados pelos membros deste colegiado, junto ao Conselho de Administração do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - CAF/FUNDURB:

I - WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, que passará da condição de membro suplente, para exercer a função de membro titular, como representante do CONPLAN, em substituição a DORIENE GONÇALVES DA SILVA;

II - HELOÍSA MELO MOURA, para exercer a função de membro suplente, como representantes do CONPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TERRITÓRIO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS SITUADAS NAS SEGUINTE LOCALIDADES:

EQNM 18/20 - PRAÇA DO CIDADÃO; QNP 13 - CENTRO DE ENSINO MÉDIO 12; QNP 30 - CENTRO DE ENSINO MÉDIO 10; QNP 26 - LOTE JARDIM DE INFÂNCIA; E QNN 11 - PROJETO URBANÍSTICO ESPECIAL, PREVISTO NO PDL, TODAS EM CEILÂNDIA

No dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, foi iniciada a Audiência Pública para discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PLD, todas em Ceilândia, pela Senhora Janaina Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP. Preliminarmente, o Senhor Orlando Dias Pereira, Assessor Técnico de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, cumprimentou a todos e destacou que a presente Audiência Pública tinha por objetivo a discussão sobre a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 - Praça do Cidadão; QNP 13 - Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 - Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 - Lote Jardim de Infância; e QNN 11 - projeto urbanístico especial, previsto no PLD, todas em Ceilândia. Registrou a presença da Senhora Janaina Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP; do Senhor Vítor Recondo Freire, Subsecretário de Projetos e Licenciamentos de Infraestrutura - SUPROJ; Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, Diretora de Parcelamento de Solo - COPROJ/SUPROJ; e da Senhora Juliana Manganelli, Coordenadora de Elaboração de Projetos - COPROJ. Informou que o primeiro aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 93, de 19 de maio de 2022, e em jornal de grande circulação, no mesmo dia. O segundo aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 03 de junho de 2022, bem como foi dada publicidade na página da SEDUH, em conformidade ao que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Ademais, informou que a ordem da condução da Audiência Pública seria a seguinte:

1. Abertura dos Trabalhos; 2. Apresentação Técnica; 3. Debates e respostas às perguntas realizadas oralmente e via Chat; 4. Encerramento. Explicou que a Audiência Pública possuía caráter consultivo e tinha como objetivo debater e recolher contribuições. Discorreu que estava sendo registrada por gravação de vídeo e áudio, sendo que o material produzido comporia a memória do processo, bem como seria publicizado na página eletrônica da SEDUH, através do link Audiência Pública, e a Ata seria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 dias, a contar da realização dessa Audiência Pública. Apresentou como condição para manifestação oral a prévia inscrição no Chat, com o registro do nome completo e a entidade que representa. Ressaltou que o tempo de duração das falas seriam: 5 minutos, quando se tratasse de representantes de entidades, e 3 minutos, em caso de manifestações individuais. Informou, ainda, que a reunião estava sendo transmitida pelo canal do Youtube Conexão SEDUH. Concluiu, passando a palavra para abertura dos trabalhos, para a Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território, Senhora Janaina Domingos Vieira, que primeiramente agradeceu nominalmente as presenças do Senhor Davi Oliveira, representante da Administração Regional de Ceilândia; da Senhora Samara Cunha, representante da Secretária de Educação do Distrito Federal; do Senhor Antônio Pádua e da Senhora Raiane, representantes do Programa Jovens de Expressão, representados pela Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS, deixando-lhes as boas-vindas. Em seguida, passou a palavra para a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, que cumprimentou a todos os presentes e iniciou a apresentação informando sobre a necessidade de alteração do parcelamento para criar, ampliar ou ajustar as áreas. Abordou que a demanda referente à EQNM 18/20 foi oriunda de uma solicitação do Programa Jovem de Expressão, que compreende a área denominada "Praça do Cidadão", onde estão edificados dois prédios que não constituem unidade mobiliária, sendo ocupadas, atualmente, pelo Programa Jovens de Expressão, representados pela Rede Urbana de Ações Socioculturais - RUAS, a qual se qualifica como uma Associação Sem Fins Lucrativos que solicitava a regularização das áreas ocupadas pelo Projeto. Os dois espaços foram cedidos pela Administração Regional de Ceilândia, um deles há oito anos e o outro há dois anos. A Praça do Cidadão, localizada entre as duas edificações, encontra-se na carga da Administração Regional de Ceilândia. A demanda para a regularização dessas duas edificações foi objeto de análise pela área de planejamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, que não apontou óbice para a regularização dos lotes e indicou que deveriam ser mantidas as destinações das áreas como uso Institucional/Equipamento Público, de acordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas setoriais constituindo lotes de propriedade do Poder Público. Para a criação e regularização desses dois lotes, seria necessária a desafetação de 459,00m² de área pública, sendo 231,00m² para uma unidade imobiliária e 228,00m² para a outra. Foi considerada, para a criação dos lotes, a área que as edificações já ocupavam. Apresentou as fotografias das localizações das edificações e explicou cada cor atribuída às imagens. Passando ao próximo item, abordou que a demanda foi oriunda da Secretaria de Educação do Distrito Federal, acerca da regularização do Centro de Ensino Médio 12, situado na QNP 13. O lote foi matriculado pela URB 044/1984, com área de 4.200,00m². Posteriormente, aduziu que foi elaborado projeto URB 006/92, que ampliou a área para totalizar 8.000,00m². Contudo, essas novas dimensões não foram registradas em cartório, razão pela qual, a Unidade Escolar ocupa uma área superior, não registrada formalmente, sendo necessário desafetar uma área aproximada de 3.800,00m² para a regularização, conforme implantado. Esse projeto URB 006/92, que ampliou a gleba, foi aprovado pelo

Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente – CAUMA, por meio da Decisão nº 23, do ano de 1992, com a uma ressalva, que foi: “Tendo em vista que a ampliação do citado local implica em ocupação de área pública, fica a presente aprovação condicionada à desafetação do domínio de bem, mediante encaminhamento à Câmara Legislativa do Distrito Federal do respectivo anteprojeto de Lei”. Desse modo, ressaltou que não consta no mencionado processo, registro de Audiência Pública, para a desafetação da área e nem encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal, sendo refletida a hipótese de justificativa para a interrupção da continuidade dos procedimentos de aprovação e registro do projeto. Todavia, com a realização da presente Audiência Pública, seria possível o preenchimento dessa lacuna e o encaminhamento à Câmara. Apresentou as fotografias da Unidade Escolar e explicou cada cor atribuída às imagens. Nesse sentido, passou a apresentação do próximo item, alegando que a demanda foi oriunda da Secretaria de Educação do Distrito Federal, acerca da regularização do Centro de Ensino Médio 10, localizado na QNP 30. O lote foi matriculado pela URB 044/1984, com área de 4.200,00m². Posteriormente, aduziu que foi elaborado projeto URB 006/92, no qual ampliou a área para totalizar 8.000,00m². Entretanto, essas novas dimensões não foram registradas em cartório, razão pela qual, a Unidade Escolar ocupava uma área superior não registrada formalmente, sendo necessário desafetar uma área de aproximadamente 3.800,00m² para a regularização, conforme implantado. De forma geral, justificou que as informações eram as mesmas expostas anteriormente e que seria importante mencionar, contudo, que de acordo com o PDL da Região Administrativa de Ceilândia, no artigo 110, existe a previsão de projeto urbanístico especial para as praças centrais das QNP, com reserva de área para ampliação dos lotes para o atendimento às demandas de Unidade Escolar, de forma específica. Então, a continuidade dos procedimentos de aprovação do projeto, estão de acordo com a Lei Complementar nº 314/2000, que aprovou o PDL de Ceilândia. Exibiu as fotografias da localização da Unidade Escolar e explicou cada cor atribuída às imagens. Na sequência, aduziu que a demanda foi oriunda da Secretaria de Educação do Distrito Federal, acerca da regularização do Lote Jardim de Infância, localizado na QNP 26, na mesma posição que os outros outrora mencionados. Todavia, informou que na área foi implantado um campo de futebol de grama sintética, o qual não foi possível a identificação de quando o equipamento foi construído e autorizado. Comentou que o local está totalmente urbanizado e que conta com iluminação pública. Em observância à mesma URB que contempla a criação das escolas da QNP 13 e da QNP 30, e ainda do lote em comento, questionou à Secretária de Educação do Distrito Federal se ainda seria pertinente a solicitação ora elaborada, sendo informado que sim, mediante a previsão constante no plano de obras da Secretaria de Educação, pela construção do Centro de Jardim Infância na área. Dessa forma, para a ampliação da Unidade Escolar, seria necessária a desafetação de 3.800,00m² para a regularização. Ao abordar a desafetação, esclareceu que significava a alteração da destinação inicial de um local, que geralmente seria uma área pública, para transformá-lo em lote, sendo registrados em cartório como “bem de uso do povo”. Especificou que, nos casos apresentados sobre a regularização das escolas, os lotes já haviam sido registrados como unidade imobiliária, mas ocupam uma parte da área pública que necessita passar pelo processo de registro para lotes, com o intuito de regularizar os Equipamentos Públicos já implantados. Entretanto, quanto ao campo de futebol, explicou que uma parte ocupa uma área do lote da Unidade Escolar e a outra parte a área pública, razão pela qual sugeriu-se à Secretaria de Educação do Distrito Federal que formalizasse o entendimento junto à Administração Regional de Ceilândia e também com a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Distrito Federal, quanto à possibilidade de desconstituição ou remanejamento do campo de futebol para outra área, caso fosse necessário implementar o Centro de Educação de Jardim de Infância no local. Apresentou as fotografias da localização da Unidade de Jardim de Infância e do campo de futebol construídos e explicou os limites da ocupação por cores. Ato contínuo, passou à apresentação do último item, explanando que se tratava de um ajuste de parcelamento na QNN 11, cuja área foi parcelada totalmente, com a criação de lotes e vias. Contudo, se fazia necessária a adequação do projeto de urbanismo, por causa das alterações ocorridas na implantação do sistema viário depois da execução da linha do metrô e também para a reconfiguração dos lotes, devido a interferência no sistema viário pré-existente, o qual está divergente daquele previsto no projeto registrado. Esclareceu que a demanda se originou pela proprietária do lote 11, da via NN 11-B, que alegou que se sente prejudicada pela existência da divergência entre as plantas aprovadas e registradas em cartório, diante da realidade da gleba, tendo em vista que o lote que parecia ser de esquina, no projeto original não era. Assim, a proposta consistia em regularizar as vias existentes, além de garantir a abertura de novas vias, pois existiam lotes sem acesso no projeto registrado. Explicou que havia a preocupação de mitigar a necessidade de desconstituição ou diminuição de lotes, mas em alguns deles, os que não haviam sido vendidos, possuiriam reduções ou alterações para comportar as demandas do sistema viário. Quanto à QNN 11 de Ceilândia, explicitou que estava indicada como projeto urbanístico especial, definido no artigo 102 do PDL, que inclui a criação de uma praça no local e a integração dos pedestres e ciclistas com as vias de atividades, em atendimento ao PDL. Efetuou a leitura dos artigos 101 e 102, ambos do PDL e explicou que a proposta solucionava o problema da proprietária do lote 11 da via NN 11, de outros lotes que ficam prejudicados e ainda regularizaria as vias implantadas que eram necessárias e, também, garantiria a criação de outras vias, que seriam importantes para o deslocamento de transeuntes em razão do obstáculo que a linha do metrô estabeleceu na comunicação entre os dois lados de Ceilândia. Ressaltou que a área total da poligonal do projeto compreende 134.817,62m² e, dessa área, os lotes originais totalizam 80.777,00m² e o restante se compreende como área pública. Na proposta apresentada os lotes passam a totalizar 77.782m², ou seja, a área de uso comum do povo é ampliada. Mencionou que o projeto contemplava a continuidade

da rota estabelecida no projeto de sistema viário elaborado pela SEDUH em 2017, aprovado pela Portaria nº 84/2017, que constitui parte do projeto “mobilidade ativa”, no entorno das estações de metrô, por meio de trajetos contínuos, desobstruídos e sinalizados, de modo a garantir a circulação de pedestres e ciclistas, bem como de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Finalizando a apresentação, aduziu que os usos e parâmetros dos lotes existentes na QNN 11 não seriam alterados e permaneceriam conforme definido na LUOS. Para os demais casos apresentados, no caso dos lotes de equipamento público que estariam sendo criados na EQNM 18/20, estes estariam classificados como “institucional equipamento público”, cujos parâmetros de ocupação constam no artigo 11 da LUOS. No que diz respeito aos lotes de escola, abordou que permaneceriam com o uso institucional do equipamento público, conforme a LUOS. Arrazouou que, para a análise e elaboração dos projetos apresentados, as concessionárias de serviço público foram consultadas quanto as interferências com redes existentes ou projetadas, faixa de servidão e custo de remanejamento. Informaram as prestadoras de serviço público que as interferências apontadas não obstavam a implementação dos projetos apresentados. Todos os casos foram instruídos com diretrizes da Subsecretaria de Desenvolvimento e Cidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SUDEC/SEDUH e foram precedidos de estudos urbanísticos, que avaliaram a viabilidade das alterações de parcelamento. Informou que os casos elencados se enquadravam na dispensa de Licenciamento prevista no Anexo Único da Resolução CONAM nº 10/2017, para projetos de parcelamento com baixo ou nenhum impacto, por não serem necessárias obras ou intervenções para a implementação das alterações apresentadas. Agradeceu a todos pela atenção e, colocou-se à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas. A Senhora Janaína Domingos Vieira agradeceu a apresentação e solicitou que as inscrições fossem realizadas via Chat. Na sequência, abriu a palavra para os debates e respostas às perguntas realizadas oralmente e via Chat. Com a palavra, o Senhor Lucas Mendes, questionou se haveria alguma previsão de implantação do projeto urbanístico com relação ao projeto urbanístico da QNN 11. Em resposta, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro disse que não seria possível prever um prazo e mencionou que a Terracap estava cobrando a finalização do projeto. Esclareceu que a Terracap era incumbida da implantação do parcelamento. Aduziu que não possuía um prazo para informá-lo. Retomando a palavra, o Senhor Lucas Mendes observou que teriam alguns acessos no mapa exibido e questionou se tais acessos teriam iluminação pública. Em contrapartida, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro respondeu que as vias teriam toda a infraestrutura necessária e que a implantação seria efetuada pela Terracap, razão pela qual o espaço seria qualificado conforme o projeto. Com a palavra, o Senhor Orlando Nunes considerou que no contexto da Praça do Cidadão, os novos blocos que seriam criados, de acordo com o artigo 11 da LUOS, poderiam tornar as edificações irregulares, tendo em vista o recuo de 1,50m. A Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro respondeu que no caso desses dois lotes, ambos eram considerados isolados e sem confrontação com outros, hipótese na qual não havia a necessidade de respeitar o recuo de 1,50m, restando-se regular com as aberturas que já estavam pré-estabelecidas. Em réplica, o Senhor Orlando Nunes questionou qual era a legislação aplicável que autorizava esse procedimento. A Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro explicou que estava na LUOS e também no Código de Edificações, sem a exigência de recuo mínimo para lotes isolados. Mais uma vez, usufruindo da oportunidade concedida, o Senhor Orlando Nunes parabenizou a equipe da SEDUH pelo esforço exercido no projeto, já que a área estava sendo requalificada, para efetuar o remembramento dos outros lotes consoantes ao local, com o intuito de formar um lote único, tendo em vista o arcabouço histórico do local. Outra questão pontuada foi pelo “bloco da farmácia”, sobre uma eventual desafetação das varandas ocupadas pelo Poder Público, para a incorporação à farmácia. Apontou que a Praça conta com dois quiosques e questionou quais classificações lhes seriam atribuídas. Sugeriu a regularização dos quiosques, para que a Administração Pública controlasse o desenvolvimento dos pontos comerciais. A Senhora Janaína Domingos Vieira respondendo ao exposto, aduziu que os quiosques são considerados mobiliários urbanos e que não há a necessidade de criação de uma unidade mobiliária para atendê-los. Abordou que, no caso específico da praça, há a intenção de elaborar um projeto de requalificação e redefini-los no âmbito do projeto. Assim, os quiosques integrariam os projetos de requalificação ou seriam realocados. Em relação às varandas, opinou que não havia a necessidade de remembramento, porque se tratava de uma questão administrativa, diferente do procedimento de desafetação do lote ou de requalificação e, que o procedimento de remembramento seria mais cartorário do que urbanístico. Complementado a fala, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro explicou que não sabia responder se as varandas estariam dentro ou fora do lote. Explanou que a COPROJ/SUPROJ trabalha sob demanda específica, sendo que esta da farmácia não havia sido solicitada à SEDUH, e passou a palavra ao Senhor Vitor Recondo Freire, para adicionar mais informações a respeito. Na oportunidade, destacou que o projeto buscou, primeiramente, dar legitimidade ao usufruto do espaço pleiteado ao Programa Jovem de Expressão e que somente num segundo momento a requalificação da Praça seria elaborada. Explicou como se daria o processo e esclareceu que não sabia informar com relação às varandas utilizadas pela farmácia. Com relação aos remembramentos, aduziu que a iniciativa deveria ser oriunda das Secretarias, que caso desejassem, pleiteassem isso junto à SEDUH para o alcance do objetivo. Com a palavra, o Senhor Antônio Pádua abordou sobre a historicidade do projeto e da necessidade de utilização do espaço para o Programa Jovem Expressão. Indagou sobre quais seriam os próximos passos da demanda sobre os lotes da EQNM 18/20, Praça do Cidadão, com a aprovação do projeto. Em contrapartida, a Senhora Janaína Domingos Vieira explicou que primeiro o lote seria criado e após a Audiência Pública, seria elaborado um Projeto de Lei de desafetação da área, com posterior aprovação da URB e do Projeto de Urbanismo e

assim se daria o registro em cartório. Depois de efetuada a matrícula, a intenção seria transformar a área em equipamento público, passando o gerenciamento deste à Administração Regional da Ceilândia e o Projeto Jovem Expressão firmaria uma cessão de uso com a Administração local. Pontuou que ao longo do trâmite, seria importante refletir o formato do contrato de cessão de uso com a Administração Pública. Opinou sobre a necessidade de se firmar um contrato sobre o “Adote uma Praça”, para conferir segurança pública e jurídica para as partes. O Senhor Vitor Recondo Freire, por sua vez, mencionou que como havia a criação de um lote, este ficaria a cargo do GDF. A partir disso, a Administração Regional solicitaria ao GDF a posse daquele bem para, somente assim, cedê-lo a outrem, o que não impediria o trânsito da posse do bem a outras Secretarias que compunham o GDF. A outra forma de se obter a licença para utilização dos lotes, seria o pleito de regularização como Assistência Social, submetida à análise da SUPAR, e explicou os detalhes sobre o procedimento de cessão de direitos sobre os loteamentos. Esclareceu, ainda, sobre o procedimento “Adote uma Praça” e opinou sobre o assunto. Com a palavra, o Senhor Lucas Mendes efetuou considerações sobre o projeto urbanístico especial referente à QNN 11. Abordou que havia no projeto a indicação da construção de uma via paralela ao metrô de Ceilândia, entretanto, informou que a via estava construída, mas que não tinha asfaltamento. Em relação ao trecho que compreendia a estação do metrô entre Ceilândia e Ceilândia Norte, ressaltou que não havia iluminação pública na via, razão pela qual não se poderia segurança para quem trafegava a pé à noite. A Senhora Janaína Domingos Vieira tranquilizou a todos, alegando que, antes do projeto passar para a Terracap, esse seria reanalisado e que a construção da via pré-existente necessitaria da construção de calçadas e meio fios para facilitar o acesso dos moradores da região. O Senhor Vitor Recondo Freire esclareceu que havia um projeto em andamento para a região mencionada anteriormente, na forma de um Projeto de Paisagismo – PSG, no qual contemplava a iluminação pública, calçada, meio fio, arborização e demais elementos que a população necessitasse para trafegar de forma segura e viável na localidade. Em complemento às falas anteriores, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro respondeu que, com relação à ocupação próxima ao supermercado “Tatico”, verificou-se que aquela área estava fora da poligonal comentada e, solicitou que alguém enviasse o endereço completo da localidade para averiguação. Como questão de ordem, o Senhor Orlando Dias Pereira registrou a pergunta efetuada pelo Senhor Jean Rodrigo, realizada pelo Canal do Youtube da seguinte forma: “Na QNN 11, próximo ao antigo supermercado Tatico, existe uma obra irregular que bloqueia a passagem de veículos, será retirada? Não faz sentido criar vias já bloqueadas”. Registrou ainda outra pergunta efetuada pela plataforma digital, do Senhor Cristiano Freitas da seguinte forma: “Boa noite, o que fazer com 98 das edificações construídas sem parâmetros exigidas pela LUOS?”. Em contrapartida, a Senhora Janaína Domingos Vieira respondeu que para as edificações sem parâmetros, o DF Legal ou a Ouvidoria do órgão deveriam ser acionados, porque a SEDUH não possuía poder de polícia para averiguar tais situações. O Senhor Orlando Dias Pereira relatou que o Senhor Jean Rodrigo efetuou o registro da denúncia na Ouvidoria do DF Legal. A Senhora Secretária Janaína Domingos Vieira aduziu que, sendo verificada a procedência da denúncia, seria efetuado o trâmite necessário para a resolução do problema. O Senhor Orlando Dias Pereira ressaltou outra participação do público online que acompanhava a Audiência Pública pela plataforma Youtube e, reproduziu a manifestação do Senhor Davi Oliveira sendo a seguinte: “O Plano de Ocupações de quiosques para toda a Região Administrativa de Ceilândia está sendo desenvolvido visando o Georreferenciamento, interferências e anuências necessárias, assim como ouvidas e levadas em consideração as necessidades da população e dos quiosqueiros”. A Senhora Janaína Domingos Vieira se colocou à disposição da Administração Regional de Ceilândia para o auxílio na elaboração do plano de ocupações de quiosques. Antes do encerramento, o Senhor Orlando Dias Pereira registrou mais duas participações no evento, realizadas pela plataforma Youtube, a saber: o Senhor Cristiano Freitas argumentou que a regularização edilícia não conseguia regularizar essas situações, se tornando inviável para o proprietário regularizar, além do processo ser muito moroso. Já o Senhor Manoel Furtado questionou o seguinte: “A poligonal do projeto urbanístico engloba a QNN 13?”. Em resposta, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro informou que o projeto se delimitava à QNN 11 e que, nesse caso, foi especificado essa poligonal, porque se tratava de um projeto urbanístico especial previsto no PDL de Ceilândia, não englobando a QNN 13, o que não impedia o ingresso de um projeto para a QNN 13 na SEDUH. Por derradeiro, a Senhora Samara Cunha agradeceu à SEDUH pelo trabalho de regularização das Unidades Escolares e comentou que, apesar da existência de um plano de obras para o lote da QNP 26, do Lote Jardim de Infância, não havia previsão de tempo para a utilização do local para a construção do Equipamento Público. Encerrando a etapa de Debates e respostas às perguntas realizadas oralmente e via Chat, agradeceu imensamente a presença e participação de todos, bem como a apresentação efetuada pela Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro e se avançou ao Encerramento: Finalizadas as manifestações, a Senhora Janaína Domingos Vieira declarou encerrada a Audiência Pública para discutir a regularização das áreas situadas na EQNM 18/20 – Praça do Cidadão; QNP 13 – Centro de Ensino Médio 12; QNP 30 – Centro de Ensino Médio 10; QNP 26 – Lote Jardim de Infância; e QNN 11 – projeto urbanístico especial, previsto no PLD, todas em Ceilândia, agradecendo a presença de todos e desejando-lhes uma boa noite.

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território – SEGESP

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A REGULARIZAÇÃO DOS SEGUINTE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS:
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, LOCALIZADO NA PRAÇA LINEAR 03 DA QUADRA 102, BAIRRO RESIDENCIAL OESTE E PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SÃO SEBASTIÃO – MPDFT, LOCALIZADA NO LOTE AE 03, CENTRO DE MÚLTIPLAS ATIVIDADES, TODOS EM SÃO SEBASTIÃO – RA XIV

No dia vinte e nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, foi iniciada a Audiência Pública para discutir a regularização das áreas dos seguintes Equipamentos Públicos: Centro de Convivência do Idoso, localizado na Praça Linear 03 da Quadra 102, Bairro Residencial Oeste e Promotora de Justiça de São Sebastião – MPDFT, no Lote AE 03, Centro de Múltiplas Atividades, Bairro “Centro”, todos em São Sebastião – RA XIV, pela Senhora Janaína Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território – SEGESP. Preliminarmente, a Senhora Kenia Mirtes de Andrade Joffily Bezerra, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados – ASCOL/SEDUH cumprimentou a todos e destacou que a presente Audiência Pública tinha por objetivo a discussão sobre a regularização das áreas ocupadas ou pleiteadas pelos Equipamentos Públicos: Centro de Convivência do Idoso, localizado na Praça Linear 03 da Quadra 102 e Promotora de Justiça de São Sebastião – MPDFT, localizada no Lote AE 03, Centro de Múltiplas Atividades, todos em São Sebastião – RA XIV. Registrou as presenças da Senhora Janaína Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território – SEGESP; Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro, Diretora de Parcelamento de Solo – COPROJ/SUPROJ; Senhor Ataliba Rodrigues, Administrador de São Sebastião; Senhora Thaíse Oliveira Dezen, Promotora de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT; Senhor Giulean Matos, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT; e Senhor Nailson de Santana Souza, representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT. Informou que o primeiro aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 99, de 27 de maio de 2022 e em jornal de grande circulação no mesmo dia. O segundo aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 113, de 20 de junho de 2022, bem como foi dada publicidade na página da SEDUH em conformidade ao que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Ademais, informou que a ordem da condução da Audiência Pública seria a seguinte: 1. Abertura dos Trabalhos; 2. Apresentação Técnica; 3. Debates e respostas às perguntas realizadas oralmente e via Chat; 4. Encerramento. Explicou que a Audiência Pública possuía o caráter consultivo e tinha como objetivo debater e recolher contribuições. Discorreu que estava sendo registrada por gravação de vídeo e áudio, sendo que o material produzido comporia a memória do processo, bem como seria publicizado na página eletrônica da SEDUH através do link Audiência Pública e a Ata seria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 dias, a contar da realização da Audiência Pública. Apresentou como condição para manifestação oral a prévia inscrição no Chat, com o registro do nome completo e a entidade que representa. Resaltou que o tempo de duração das falas seria: 5 minutos, quando se tratasse de representantes de entidades, e 3 minutos, em caso de manifestações individuais. Informou, ainda, que a reunião estava sendo transmitida pelo canal do Youtube Conexão SEDUH. Concluiu, passando a palavra para abertura dos trabalhos, à Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território, Senhora Janaína Domingos Vieira, tendo a mesma agradecido a presença dos participantes, desejando-lhes as boas-vindas. Em seguida, passou a palavra para a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro que cumprimentou todos os presentes e iniciou a apresentação mostrando a necessidade de realização de alguns procedimentos de alteração de parcelamento para a criação, ampliação ou desconstituição de lotes de Equipamentos Públicos na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV. Iniciou apresentando sobre o Centro de Convivência do Idoso, cuja localização se dá na Praça Linear 03, Quadra 102, no Bairro Residencial Oeste. Explicou que o processo foi iniciado pela Administração Regional de São Sebastião para a regularização da área, a qual estava consolidada e com toda a área de uso cercada. A proposta para regularizar o Equipamento Público compreende a desafetação de cerca de 480,53m² de área pública. Esclareceu que desafetar, nesse caso, significa alterar a destinação inicial de um local, que geralmente se trata de uma área pública, para transformá-lo em lote e explicou que quando se elabora um projeto de parcelamento do solo, os lotes criados são registrados como Unidades Imobiliárias e as vias, calçadas e praças são regularizadas como Bem de Uso Comum do Povo. Entretanto, como se trata de uma área destinada à instalação de uma praça, a questão seria mais complicada, tendo em vista a existência de legislações que impedem a alteração do local tangente ao domínio da praça. Assim, a solução seria a compensação da área com a criação de outra praça, pois a criação do lote implicava em redução da área bruta da praça. Abordou que em alguns pareceres, a Procuradoria Geral entendeu ser admissível a criação de um lote em área pertencente à praça se esta fosse assegurada em outro local dentro do limite territorial do projeto, ou seja, um domínio correspondente à área reduzida para a implantação de outra praça. Aduziu que a demanda foi objeto de análise pela Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte da SEDUH, que sugeriu a compensação da área pertencente à praça na área remanescente situada ao lado do Conjunto 02, da Quadra 01, do Bairro São Bartolomeu. Exibiu as fotos do Centro de Convivência do Idoso e a proposta de compensação da área da praça, explicando a definição realizada por cores. Indicou que a área remanescente possui, aproximadamente, 1.600,00m², o que se demonstra suficiente para a destinação pretendida. Dando sequência aos trabalhos, passou para a apresentação sobre a demanda pleiteada pela Procuradoria Geral de Justiça. A demanda versa sobre a continuação dos lotes pertencentes à Sede da Coordenadoria das Promotorias de Justiça e do Fórum de Justiça de São Sebastião, que estão lado a lado no Centro de Múltiplas Atividades, Bairro Centro. A solicitação foi realizada com o objetivo de neutralizar as vulnerabilidades de segurança predial,

detectadas pela Coordenação de Segurança Institucional do Ministério Público. Explícito que o perímetro pleiteado compõe parte de uma praça, que consta no Projeto Urbanístico URB 114/09, aprovado e registrado em Cartório de Registro de Imóveis. Entretanto, vislumbrou-se mais uma hipótese de compensação de área por ocupação de domínio de praça pública. Nesse sentido, abordou que uma área da praça se encontra ocupada pelo estacionamento que atende a Promotoria e que foi detectado que parte da edificação avança os limites do lote em direção à praça. Exibiu as imagens da área original da poligonal e explicou as cores pertencentes às definições nas fotografias. Explanou que, apesar de não constar na demanda original do processo, a ampliação do restaurante comunitário, foi proposta juntamente com o lote da Promotoria para a manutenção do alinhamento dos lotes em relação à praça. Então, a proposta se dispôs à desafetação de 159,41m² para a ampliação do Restaurante Comunitário e também de 1.653,785m² para a ampliação do lote da Promotoria de Justiça de São Sebastião – MPDFT. Apresentou a imagem da poligonal do projeto URB 120/2020, compreendendo as Áreas Especiais, indicando que a praça original possui uma área total de 4.754,793m², que não pode ser reduzida, razão pela qual sugeriu a possibilidade de desconstituição da Área Especial – 09, não ocupada, a qual possui 1.696,66m², para a transformação da superfície em área de domínio público com vistas a incorporar à área da praça. Explicou que tal proposta foi submetida à Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário – UGPI, a qual em reunião ocorrida no dia 08 de março de 2022, deliberou, por unanimidade, pela desconstituição da Área Especial – 09, tendo sido autorizada a compensação que possibilitava a ampliação da área compreendida pela Promotoria, para que as duas unidades de Justiça ficassem interligadas, resolvendo as questões de segurança sem a redução do perímetro da praça. Demonstrou as fotografias da área compreendida pelo Fórum, da edificação do MPDFT e do Restaurante Comunitário. Arrazou que para todas as propostas apresentadas foram realizadas consultas às concessionárias de serviço público quanto às interferências com redes de infraestruturas existentes ou projetadas, faixa de servidão e eventuais custos de remanejamento, onde foi detectado que as interferências apontadas não inviabilizam as propostas apresentadas. Em relação ao licenciamento ambiental, abordou que os casos apresentados se enquadram na dispensa de licenciamento prevista na Resolução CONAM nº 10, de 2017, para projetos de parcelamento do solo com baixo ou nenhum impacto ambiental por não serem necessárias obras ou intervenções para implantação de alteração de parcelamento e nem para a operação das atividades em funcionamento. De acordo com a LUOS, os lotes são classificados como Institucional Equipamento Público, que correspondem às áreas onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas e setoriais, que constituem lotes de propriedade do Poder Público e os parâmetros de ocupação constam no artigo 11 da LUOS. Pontuou que os casos demonstrados foram instruídos com Diretrizes Urbanísticas emitidas pela SUDEC/SEDUH e precedidos por estudo urbanístico que avaliou a viabilidade das alterações de parcelamento. Por fim, colocou-se à disposição para esclarecimento de quaisquer dúvidas. A Senhora Janaina Domingos Vieira agradeceu a apresentação e solicitou que as inscrições fossem realizadas via Chat. Antes de oportunizar a fala aos demais, passou a palavra ao Administrador Regional de São Sebastião, Senhor Ataliba Rodrigues para considerações. O Administrador iniciou cumprimentando a todos os presentes e explicou que a Administração Pública, desde o ano de 2016, vinha tendo grandes dificuldades com a edificação destinada ao cuidado e zelo de idosos, em razão da construção de uma praça naquela localidade. Aludiu que a área onde se localiza o Centro de Convivência do Idoso não está regularizada, o que resulta em problemas para a Administração Regional quanto à definição da responsabilidade financeira para a manutenção do Equipamento Público e agradeceu à Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação pela resolução do problema. Parabenizou a apresentação do projeto e agradeceu a oportunidade concedida. Ainda em sede de considerações, com a palavra a Senhora Thaíse Oliveira Dezen cumprimentou a todos os presentes e salientou que o requerimento quanto à regularização do prédio da Promotoria de Justiça era antigo e se deu em razão da existência de um espaço estreito e vazio que gerava uma insegurança para a localidade. Agradeceu diretamente à Administração Regional de São Sebastião pelo trabalho desenvolvido na segurança do entorno do prédio da promotoria. Pontuou que por estar localizado ao lado do Restaurante Comunitário da Cidade, a presença constante de moradores de rua gerava insegurança quanto a segurança dos bens patrimoniais do Fórum de Justiça. Ressaltou que, frequentemente, a Administração do Fórum solicita o auxílio do Batalhão da Polícia Militar para a patrulha do local, porque, infelizmente, o ponto havia se tornado local para o abrigo de moradores de rua e também usufruído por usuários de drogas. Outra questão pontuada foi sobre a segurança dos Promotores de Justiça e serventuários que transitam entre a edificação do Fórum e o prédio do MPDFT. Alegou que em observância, especialmente, aos serventuários que atuam em processos criminais, o MPDFT realiza o reforço na segurança desses agentes e no seu transporte entre os prédios. Noticiou uma invasão do espaço pelos usuários de drogas e moradores de rua, que felizmente não subtraíram nada da Promotoria, mas reforçou a sensação de insegurança no local e, por fim, agradeceu a oportunidade concedida. Realizada a abertura para fala, o Senhor Mauro Oliveira Freitas, Advogado e Vice-Presidente do Conselho do Idoso do Distrito Federal cumprimentou os presentes e questionou se não existe a possibilidade de se efetuar o deslocamento do Centro de Convivência do Idoso para o ambiente destinado a compensação. Justificou que o novo local poderia implicar na instalação de melhores ferramentas de acessibilidade para os idosos, apesar de ser mais oneroso para a Administração Regional. Salientou que o apreço pelo conforto do público mais velho sobressai frente aos interesses da gestão local. Parabenizou a Administração de São Sebastião pela manutenção do abrigo para os idosos vulneráveis e pela concessão do espaço para permanência destes. Na sequência, o Senhor Ricardo Gabriel Tenório Ramos,

Coordenador-Geral da Administração Regional de São Sebastião, em resposta ao questionamento efetuado, respondeu que é responsável pela vistoria da instalação tangente ao Centro de Convivência do Idoso e que a infraestrutura do local é boa e suficiente para o atendimento da demanda. Além desse fator, pontuou que o Centro de Convivência do Idoso possui um estacionamento que comporta os veículos dos servidores e dos usuários. Aduziu que por ser localizado no Centro de São Sebastião, a acessibilidade ao Equipamento Público é excelente, além de todo entorno, possuir boa iluminação. Quanto a área destinada à compensação, afirmou não ser o melhor local para a locomoção de idosos, porque se encontra de frente a um balão onde os veículos constantemente transitam, o que torna a acessibilidade perigosa aos transeuntes. Em complemento à fala, a Senhora Janaina Domingos Vieira comentou que deveria pesquisar outros locais para a construção de novas casas do idoso e sugeriu que a Administração Regional refletisse a ideia. Com a palavra, a Senhora Ana Maria, funcionária do Centro do Idoso de São Sebastião, questionou se não seria viável o aumento da destinação existente, tendo em vista a compensação da praça para outro local. Em contrapartida, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro aduziu que o projeto apresentado atende à solicitação de regularização. Ponderou que se houvesse a ampliação de um perímetro maior pertencente à área de praça, seria complicado o processo de desafetação da área. Assim, opinou que seria difícil a ampliação do lote. Em complemento, a Senhora Janaina Domingos Vieira aduziu que seria realizada mais uma análise sobre a possibilidade de ampliação da área, a partir da pergunta feita para ampliação do espaço destinado à regularização do Centro de Convivência do Idoso. Se comprometeu, se esse fosse o caso, dialogar com a Administração Regional de São Sebastião acerca da ampliação do local. De posse da fala, o Senhor Ataliba Rodrigues explicou que deveria ser refletida uma fundamentação a respeito da destinação do local para justificar a ampliação daquela área. Afirmou que aquele espaço, atualmente, comporta a demanda requerida. Em complemento, a Senhora Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro observou que poderia ser um retrocesso voltar a discussão sobre a ampliação da área, tendo em vista que todo o processo para a finalização da proposta demandou bastante tempo e impediria o avanço do trabalho realizado. A Senhora Secretária Janaina Domingos Vieira ressaltou que o problema suscitado também deveria ser ponderado por todos e mencionou quais os passos seguintes seriam efetuados para se alcançar o objetivo. Pontuou que, após a realização da Audiência Pública, seria elaborado o Projeto de Lei Complementar que, por sua vez, seria encaminhado ao Conselho de Planejamento Territorial Urbano do Distrito Federal – CONPLAN para a provação e, em seguida levado à Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF para votação. Com a palavra, em relação ao Centro de Convivência do Idoso, a Senhora Thaíse Oliveira Dezen, opinou que poderia sim gerar um retrocesso no processo se ocorrer a reavaliação do local, tendo por observância que a Administração de São Sebastião havia levado em consideração o número de idosos que utilizam o equipamento para efetuar a solicitação apresentada. Pontuou ser mais adequada a sugestão da ampliação do número de Centros de Convivência ao longo da Cidade, para o atendimento das áreas mais isoladas de São Sebastião. Em sede de manifestação, o Senhor Ricardo Gabriel Tenório Ramos explicou que no processo originário, a Secretária do Idoso não se manifestou a respeito da ampliação da área e nem sobre a regularização do Centro de Convivência do Idoso, mas tão somente sobre a responsabilidade acerca da fatura de energia elétrica. Asseverou que foi conferida a oportunidade para manifestação a respeito, contudo, restou-se silente sobre o caso. Concordou com a proposta de instalação de outros Centros de Convivência do Idoso ao longo da Cidade, tendo em vista a dificuldade de se obter a ampliação da área e comentou acerca do transtorno gerado pela falta de regularização para a gestão pública regional de São Sebastião. Em observância às manifestações apresentadas, a Senhora Ana Maria considerou que havia realizado um questionamento enquanto servidora local visando a possibilidade de ampliação do projeto. Ressaltou que o Centro de Convivência do Idoso atende idosos de várias áreas da Cidade, inclusive da área rural e, por não compor parte da gestão regional, não sabia sobre os trâmites do processo enfrentado. Reforçou que a regularização nesse momento é importante e reconheceu o esforço da Administração Regional de São Sebastião para solucionar a questão. Antes de encerrar as inscrições de fala, a Senhora Kenia Mirtes de Andrade Joffily Bezerra leu a manifestação realizada pelo participante denominado “Tops Batatas” pela plataforma do Youtube. O participante afirmou que a Cidade necessita dessas melhorias pois auxilia também a Comunidade. Discorreu que o espaço destinado aos idosos e a praça são maravilhosos. Julgou que o Centro de Convivência do Idoso é adequado e indicou que seria melhor o estudo para a instalação de outros equipamentos semelhantes para o atendimento da Vila Nova São José, São Francisco, Morro da Cruz e Capão Comprido. Mencionou sobre a necessidade de realização de uma Audiência Pública para regularizar a feira de artesanato e cultura de São Sebastião, por não atender os idosos daquela Cidade. Reconheceu o trabalho desempenhado pela Administração Regional e pontuou que a construção atual não atende todo o público envelhecido de São Sebastião. Desse modo, não havendo mais considerações a respeito dos pontos suscitados na ocasião, avançou-se ao Encerramento: Finalizadas as manifestações, a Senhora Secretária Executiva Janaina Domingos Vieira agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Audiência Pública para discutir a regularização das áreas ocupadas ou pleiteadas pelos Equipamentos Públicos: Centro de Convivência do Idoso, localizado na Praça Linear 03 da Quadra 102 e Promotoria de Justiça de São Sebastião – MPDFT, localizada no Lote AE 03, Centro de Múltiplas Atividades, todos em São Sebastião – RA XIV.

JANAINA DOMINGOS VIEIRA

Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território – SEGESP

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 07 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

ANULAR o ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO nº 463/2022, emitido em 07 de março de 2022, para o UNIDADE "E", LOTE 01, CONJUNTO 02, SMDB/SUL - DF, tendo por proprietário RENATO BRAZ DIAS e SIMONE CÂNDIDO BRAZ DIAS, autor do projeto NEY BARBOSA PERES DE LIMA, processo nº 00390-00001668/2022-23 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em virtude de monitoramento realizado com base nos arts. 104 a 107 do Decreto 43.056/2022

MARIANA ALVES DE PAULA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**FUNDO DE APOIO AO ESPORTE
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****ATA DA 34ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

Aos 12 dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (12/07/2022), às 10 horas e 42 minutos, foi realizada de forma presencial e por meio de Videoconferência (Decreto nº 40.546, de 20/03/2020, art.2º), no Gabinete da Secretária de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – Edifício Luiz Carlos Botelho, 6º andar, a 34ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal – CONFAE, com a presença dos Senhores e Senhoras: Giselle Ferreira de Oliveira, Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal; José Antônio Soares Silva, Conselheiro Titular, representante das Associações das Federações Desportivas do Distrito Federal e vice-presidente do CONFAE; Filipe Ferreira Guedes, Conselheiro Suplente, representante do Esporte Universitário; José Luiz Marques Barreto, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Economia; Vinicius Luís Cyrillo de Lima, Conselheiro Suplente, representante da Paraesporte; Carla Ribeiro Testa, Conselheira Titular, representante dos Atletas; Magda Thereza Ungarelli Miranda; Conselheira Titular, representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Marcelo Rozemberg Ottoline de Oliveira, Conselheiro Titular, representante da Secretaria de Estado de Educação; tendo a presença do corpo administrativo do CONFAE, Sra. Yara Lopes Conde Martins, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte e Suelen Maria Marques Silva, Chefe do Núcleo de Apoio ao Esporte no exercício da DIGEFAE e com a participação do Subsecretário Clemliton Rodrigues. A Sra. Presidente deu boas-vindas aos participantes e declarou aberta a 34ª Reunião Extraordinária do CONFAE, passou a ler a pauta, que terá sequencialmente as apresentações dos assuntos e deliberações respectivas na forma que se segue: I. Abertura; efetivada às 10 horas e 42 minutos; II. Verificação do quórum; constatado no ato a quantidade presencial de membros e por videoconferência suficiente para abertura e deliberação, sendo constatada a participação por videoconferência dos conselheiros, Luiz Barreto, Vinicius Cyrillo e Carla Ribeiro, os demais presencialmente;

III. Justificativa das ausências; assim indagado a DIGEFAE sobre ausências de representações, sendo firmado pela Sra. Presidente quais foram os conselheiros titulares ou suplentes participam da presente reunião; IV. Aprovação da pauta e de informes gerais; submetida à pauta a deliberação foi aprovada na íntegra, os 02 (dois) assuntos formais e que constam na pauta, em seguida o Sr. Conselheiro José Antônio Soares, solicitou a inclusão de proposta de trabalho, relativa a orientações e fluxo interno sobre projeto esportivo, a ser apresentado ao GT anteriormente formado, para análise e definições de seu teor, sem qualquer manifestação contrária, o assunto e a proposição foram colocados aos pares, sendo o mesmo aceito como terceira pauta, assim ordenadamente cada um dos assuntos foram deliberados e os resultados lançados de forma objetiva e resumida no corpo da presente Ata, tendo a seguinte seqüência: V. Apresentação de análise do Projeto da Federação do Esporte Universitário do DF – FESU - Apresentado pela Conselheira Magda Miranda; fazendo uso da palavra a relatora apresentou o parecer informando resumidamente sua análise, fazendo a leitura de parte de seu parecer, como segue: " Tratam os autos da solicitação de análise do Plano de Trabalho da Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal – FESU/DF, referente a execução dos Jogos Universitários do Distrito Federal, visando selecionar as melhores equipes, atletas, técnicos e comissão técnica do Distrito Federal para os Jogos Universitários Brasileiros – JUB's, maior evento nacional do esporte universitário, realizado pela Confederação Brasileira do Desporto Universitário – CBDU. A proponente, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos de caráter esportivo educacional de nível superior, informa que atenderá aproximadamente 500, (quinhentos) atletas universitários, nos gêneros masculino e feminino, representantes do ensino superior das redes pública e privada do Distrito Federal. Para tal, solicita o valor de R\$ 433.896,04, (quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e quatro centavos). A Sra. Relatora neste ato atualizou sua fala relatando o valor final do pedido para R\$ 419.708,33.. Em seguida argumentou que o Sr. Mateus da UCONP/SEL, que a relatora deveria em primeiro dar seu parecer e após a unidade emitiria seu parecer técnico, em continuidade a Sra. Conselheira

Carla Ribeiro, questionou sobre essa ordem de análise, entendendo ser necessário passar primeiro pela equipe técnica da SEL. O Sr. Subsecretário Clemliton, explicou que existe uma grande demanda de projetos para serem analisados pela SEL, e assim justificou a ordem de manifestação em primeira da Conselheira Relatora. Em seguida o Sr. Conselheiro Marcelo, esclareceu que a análise técnica da SEL dá segurança ao processo de avaliação do projeto esportivo. O conselheiro Luiz Barreto questionou a relatora qual o cronograma de execução, se o recurso seria liberado parcial ou integralmente. A relatora informou que o cronograma de desembolso tem início em agosto e termino em setembro, conforme consta em seu parecer e no plano de trabalho. O conselheiro Barreto orientou que a Entidade no momento que receber o recurso já faça a aplicação para o melhor rendimento. O Subsecretário esclareceu que as entidades que firmam parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer são orientadas pela Equipe Técnica que quando o desembolso que é realizado integralmente entra em sua conta eles já façam as aplicações de rendimento necessárias, informando ainda que normalmente os recursos são liberados em uma única parcela e nesse caso da FESU será em agosto. Em seguida a relatora concluiu a leitura de seu parecer, dando ênfase ao seguinte: "O Plano de Trabalho da Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal – FESU/DF está de acordo com as diretrizes previstas no Regulamento do Fundo de Apoio ao Esporte e com a legislação pertinente. Diante do exposto, manifesta-se favorável ao pleito. Entretanto, a aprovação do projeto está condicionada a análise da UCONP, que anexará aos autos às cotações de preços oficialmente obtidas, a fim de assegurar a obediência aos princípios da Administração Pública, conforme prevê artigo 23, do decreto 34.522/2013.. Submete-se o presente para a manifestação do colegiado". A senhora Presidente então questionou se havia alguma outra manifestação a respeito da pauta, tendo como negativa a resposta. Sendo assim, colocou o assunto em votação para a aprovação do Plano de Trabalho e firmar parceria com o Termo de Fomento da FESU, no valor apurado de R\$ 419.708,33, que será repassado por meio de descentralização. Foi aprovado por maioria, tendo abstenção do conselheiro Filipe Guedes, devendo a DIGEFAE e a unidade competente da SEL tomar as medidas cabíveis e procedimentos para liberação do recurso. A senhora Presidente se manifestou no sentido do pagamento das inscrições dos atletas e equipes do Distrito Federal no JUB's de 2022, questionando o motivo pelo qual não existe a isenção do pagamento dessas taxas junto à Confederação Brasileira do Desporto Universitário - CBDU, já que o evento "Jogos Universitários Brasileiros 2022, (JUBs)", será apoiado pela Secretaria de Esporte e Lazer e do Governo do Distrito Federal, por ser sede da competição, visto que acontecerá em Brasília/DF. Deliberado e aprovado que serão feitas as tratativas junto à Federação do Esporte Universitário – FESU e CBDU, na busca dessa isenção que impactará no valor do projeto esportivo ora aprovado.

VI. Apresentação e distribuição do Projeto da FAT (Corrida de Reis), pela Diretora do CONFAE, Yara Conde; a Sra. diretora apresentou o pedido de apoio ao projeto, que foi distribuído ao conselheiro Filipe Guedes para analisar juntamente com a equipe técnica da SEL/SUAG. O Subsecretário orientou que para realizar a Corrida de Reis em setembro, conforme consta no plano de trabalho, não há tempo hábil, e de difícil justificativa para essa data, sugerindo então que o colegiado alterasse a data de realização para o mês de dezembro de 2022. O conselheiro Luiz Barreto ponderou pela realização em janeiro de 2023, visto as datas comemorativas de final de ano e para que a corrida ocorra na data em que é comemorado o dia de reis, e sugeriu que deixasse em aberto a data de realização aguardando a manifestação do conselheiro relator. Orientou que a Presidente fizesse uma mediação juntamente ao Banco de Brasília – BRB, buscando apoio ao projeto com itens de patrocínio. O conselheiro Marcelo Ottoline, ressaltou a importância de se ter uma data definida, com a possibilidade de remanejamento, para final de novembro ou início de dezembro, pois dessa forma não entraria em conflito com o calendário de corridas oficiais já programadas no país. Ponderou também pelo fato de ser ano eleitoral e que se for realizada em setembro, poderá ser interpretado de maneira errônea. A conselheira Carla Ribeiro, propôs que a corrida seja realizada no final de dezembro. O Subsecretário Clemliton sugeriu que o patrocínio do BRB, fosse solicitado no formato de premiação aos atletas. Após as manifestações, a senhora Presidente então informou que o projeto será distribuído ao Conselheiro Filipe Guedes que irá analisar juntamente com a Equipe Técnica da SEL/SUAG, a viabilidade do pleito e em conjunto com a Entidade irá apresentar sugestão de data na próxima reunião ordinária, que ocorrerá em agosto. Decisão aprovada por unanimidade. O Conselheiro Marcelo Ottoline fez um breve relato da realização dos Jogos Escolares de 2022, e na oportunidade convidou os conselheiros para participarem da cerimônia de Abertura das Paralimpíadas Escolares, que será realizada no dia 09 de agosto, às 19h, no auditório do Teatro Pedro Calmon (Avenida Do Exército, St. Militar Urbano, Brasília – DF). O Conselheiro José Antônio apresentou um cronograma de apresentação de projetos esportivos que foi elaborado e será disponibilizado para todos terem conhecimento e fazerem suas contribuições e para que o GT (Marcelo, Carla, Barreto e José Antônio) façam a finalização da proposta a ser deliberada pelo conselho como documento oficial. Por fim, sem mais nada a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e determinou encerrada a reunião extraordinária às 11 horas e 12 minutos. GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho, Secretária de Estado de Esporte e Lazer; JOSÉ ANTÔNIO SOARES SILVA, Vice Presidente do Conselho, Conselheiro Titular e no exercício da presidência, Representante das Associações Federações Desportivas do Distrito Federal; JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado de Economia; MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, Conselheira Titular, Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; VINÍCIUS LUÍS CYRILLO DE LIMA, Conselheiro Suplente, Representante da PARAESPORTE - Associação dos Representantes dos Esportes para Pessoas com Deficiência; MARCELO ROZEMBERG OTTOLINE DE OLIVEIRA, Conselheiro Titular, Representante da Secretaria de Estado

de Educação; FILIPE FERREIRA GUEDES, Conselheiro Suplente, Representante do Esporte Universitário; CARLA RIBEIRO TESTA, Conselheira Titular, Representante dos Atletas; SUELEN MARIA MARQUES SILVA, Chefe do Núcleo de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte; JÉSSICA SANTOS DOS REIS, Chefe do Núcleo de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte; YARA LOPES CONDE MARTINS, Diretora de Gestão do Fundo de Apoio ao Esporte/SEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 145, de 21 de maio de 2021, publicada no DODF nº 49, segunda-feira, 14 de março de 2022, página 40, ONDE SE LÊ: "...Art. 1º Constituir Comissão Técnica de que trata a cláusula quinta do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Fundação Banco do Brasil e o Instituto Brasília Ambiental para atuar no âmbito do Projeto "Conserva Cerrado...", LEIA-SE: "...Art. 1º Constituir Comissão Técnica de Seleção e Monitoramento para atuar no âmbito do Projeto "Conserva Cerrado"..."

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 161, de 12 de julho de 2022, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2022, página 63, ONDE SE LÊ: "...11/07 a 22/07/2022...", LEIA-SE: "...18/07/2022 a 27/07/2022...". Processo 0196-00000881/2019-46.

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 154, DE 07 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 63, de 19 de abril de 2021, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando os termos da Portaria nº 63, de 19 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º Em razão de alteração da estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Distrito Federal, o Art. 2º passa a vigorar da seguinte forma: "As reuniões do COMAE serão coordenadas pela Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP e secretariadas pela Gerência de Planejamento e Gestão – GPLAN da AGEP." (NR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 155, DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o disposto no Decreto nº 37.302, 29 de abril de 2016, e considerando a deliberação do Comitê de Assuntos Estratégicos - COMAE, resolve:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Estratégico Institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, referente ao quadriênio 2020-2023, conforme definição dos anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ANEXO I

Objetivos Estratégicos e Resultados-Chave – KR para alcance até 2023

OKRs

EIXO TEMÁTICO I – Melhoria da Gestão Pública
OKR 1
Objetivo Estratégico 1: Oferecer orientações, capacitações e serviços consultivos
Resultado-chave KR
KR 1. Orientar quanto à execução de controles 50% das unidades do GDF mapeadas
KR 2. Capacitar 1.800 agentes públicos em temas relacionados à transparência
KR 3. Disponibilizar capacitação à distância em tomada de contas especial – EAD TCE
KR 4. Reformular o Programa de Formação em Ouvidoria
KR 5. Alcançar e manter 90% de satisfação com os eventos institucionais
KR 6. Apoiar a implantação da gestão de riscos em 100% das unidades de alta complexidade

KR 7. Apoiar a implantação de programas de integridade em 70% das unidades de alta complexidade
KR 8. Apoiar a implantação de Comitês Internos de Governança - CIG em 100% dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do DF

OKR 2
Objetivo Estratégico 2: Avaliar e aprimorar a conformidade, o desempenho e a gestão de riscos.
Resultado-chave KR
KR 1. Alcançar atendimento de 50% das recomendações de conformidade monitoradas
KR 2. Avaliar políticas públicas em 25% dos objetivos do Plano Plurianual 2020-2023
KR 3. Ampliar e melhorar as ferramentas de Business Intelligence das Ouvidorias – Dashboards
KR 4. Fomentar o desenvolvimento coletivo do processo de melhoria institucional
KR 5. Monitorar o encaminhamento dos programas de integridade empresaria nas contratações firmadas com os requisitos da lei nº 6.112/2018 em 90% dos órgãos e entidades do poder executivo distrital

EIXO TEMÁTICO II – Combate à Corrupção
OKR 3
Objetivo Estratégico 3: Fortalecer mecanismos institucionais de combate à corrupção
Resultado-chave KR
KR 1. Alcançar 100% de implantação de unidades especializadas ou de comissões permanentes nos órgãos e entidades classificados como alta complexidade
KR 2. Implantar a Comissão de Coordenação de Correição
KR 3. Elaborar manuais de Processo Disciplinar e de Tomada de Contas Especial
KR 4. Regular o fluxo do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR
KR 5. Concluir 22% de procedimentos disciplinares punitivos
KR 6. Concluir 50% de procedimentos disciplinares investigativos
KR 7. Desenvolver o Sistema Correcional Integrado – SCI
KR 8. Promover estudos para a revisão do regime disciplinar previsto na Lei Complementar nº 840/2011
KR 9. Instituir o Plano Distrital de Combate à Corrupção – PDCC

OKR 4
Objetivo Estratégico 4: Promover o controle da gestão pública com uso de informações estratégicas
Resultado-chave KR
KR 1. Definir 10 procedimentos de busca de dado negado
KR 2. Implantar o SISPATRI
KR 3. Implantar inteligência artificial no combate à corrupção e na melhoria da gestão pública

EIXO TEMÁTICO III – Participação e Controle Social
OKR 5
Objetivo Estratégico 5: Aperfeiçoar os sistemas de participação e controle social
Resultado-chave KR
KR 1. Implantar projeto piloto de Gestão da Qualidade da resposta de ouvidoria
KR 2. Lançar o Painel OUV-DF - Transparência Ativa em Ouvidoria
KR 3. Adquirir base de dados para validação das contas do OUV-DF

OKR 6
Objetivo Estratégico 6: Fortalecer a cidadania por meio do aprimoramento da transparência e do fomento social
Resultado-chave KR
KR 1. Alcançar 26.500.000 visualizações de página dos instrumentos de transparência

KR 2. Alcançar 93% no Índice geral de atendimento à Lei de Acesso à Informação
KR 3. Desenvolver o Participa DF
KR 4. Instituir a Rede de Transparência Pública do Governo do Distrito Federal
KR 5. Implementar a Rede de Transparência Pública em 100% dos órgãos e entidades definidos como alta complexidade
KR 6. Implementar acessibilidade nos portais institucionais da CGDF

EIXO TEMÁTICO IV – Desenvolvimento Institucional
OKR 7
Objetivo Estratégico 7: Transformar a estratégia institucional em resultados
Resultado-chave KR
KR 1. Implementar 75% do PEI 2020-2023
KR 2. Implementar o processo de avaliação do desempenho institucional
KR 3. Instituir o Desafio OKR

OKR 8
Objetivo Estratégico 8: Aperfeiçoar a comunicação e o relacionamento com públicos de interesse.
Resultado-chave KR
KR 1. Alcançar 90% de satisfação com a comunicação interna
KR 2. Criar linha de transmissão via WhatsApp como canal de comunicação interna
KR 3. Criar podcast para disseminação de conteúdos informativos da CGDF
KR 4. Implantar sistema informatizado de gestão do relacionamento institucional

OKR 9
Objetivo Estratégico 9: Promover a valorização dos servidores da CGDF
Resultado-chave KR
KR 1. Elaborar Programa de Qualidade de Vida no Trabalho na CGDF
KR 2. Capacitar 70% dos servidores em temas estratégicos, comportamentais de liderança e gestão e relacionados às áreas de atuação da CGDF

OKR 10
Objetivo Estratégico 10: Oferecer soluções e serviços internos inovadores e sustentáveis
Resultado-chave KR
KR 1. Implementar 8 iniciativas tecnológicas inovadoras
KR 2. Alcançar 95% de satisfação com bens e serviços de TIC
KR 3. Alcançar 55% de execução de atendimento das demandas de desenvolvimento de sistemas de TI previstas no PDTIC
KR 4. Elaborar o Catálogo de Serviços Internos da CGDF

OKR 11
Objetivo Estratégico 11: Evoluir o nível de maturidade de macrofunções da CGDF
Resultado-chave KR
KR 1. Institucionalizar 73% dos KPAs do nível 3 no modelo IA-CM
KR 2. Alcançar nível 3 no modelo de maturidade em Ouvidoria Pública - MMOUP

ANEXO II

Indicadores que contribuirão para o alcance dos Resultados-chave baseados em valor

EIXO TEMÁTICO I – Melhoria da Gestão Pública				
OKR 1				
Objetivo Estratégico 1: Oferecer orientações, capacitações e serviços consultivos				
Resultado-chave KR 1	Orientar quanto à execução de controles 50% das unidades do GDF mapeadas			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023

Percentual de unidades do GDF mapeadas, orientadas quanto à execução dos controles	12,5%	25%	37,5%	50%
Resultado-chave KR 2	Capacitar 1.800 agentes públicos em temas relacionados à transparência			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Capacitações em temas relacionados à transparência	350	700	1.500	1.800
Resultado-chave KR 5	Alcançar e manter 90% de satisfação com os eventos institucionais			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Taxa de satisfação com os eventos institucionais temáticos	97%	98%	90%	90%
Resultado-chave KR 6	Apoiar a implantação da gestão de riscos em 100% das unidades de alta complexidade			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Percentual de unidades de alta complexidade que receberam apoio para implantação da gestão de riscos	70%	80%	90%	100%
Resultado-chave KR 7	Apoiar a implantação de programas de integridade em 70% das unidades de alta complexidade			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Percentual das unidades de alta complexidade que receberam apoio para implantação de programa de integridade	15%	30%	60%	70%
Resultado-chave KR 8	Instituir Comitê Internos de Governança Pública em 100% das unidades da administração direta, autárquica e fundacional do poder executivo do Distrito Federal			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Percentual de unidades da administração direta, autárquica e Fundacional do Poder Executivo do DF com Comitê Interno de governança pública - CIG instituído	25%	90%	100%	-

OKR 2				
Objetivo Estratégico 2: Avaliar e aprimorar a conformidade, o desempenho e a gestão de riscos				
Resultado-chave KR 1	Alcançar atendimento de 50% das recomendações de conformidade monitoradas			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Percentual de atendimento das recomendações de conformidade monitoradas	37,5%	40%	47,5%	50%
Resultado-chave KR 2	Avaliar políticas públicas em 25% dos objetivos do Plano Plurianual 2020-2023			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Percentual de objetivos do Plano Plurianual 2020-2023 com políticas públicas avaliadas	6%	12%	18%	25%
Resultado-chave KR 5	Monitorar o encaminhamento dos programas de integridade empresaria nas contratações firmadas com os requisitos da lei nº 6.112/2018 em 90% dos órgãos e entidades do poder executivo distrital			

Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Percentual de encaminhamento dos programas de integridade empresarial	-	-	90%	90%

EIXO TEMÁTICO II – Combate à Corrupção				
OKR 3				
Objetivo Estratégico 3: Fortalecer mecanismos institucionais de combate à corrupção				
Resultado-chave KR 1	Alcançar 100% de implantação de unidades especializadas ou de comissões permanentes nos órgãos e entidades classificados como alta complexidade			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Percentual de implantação de Unidades Especializadas ou Comissões Permanentes de Correição	30%	90%	100%	-
Resultado-chave KR 5	Concluir 22% de procedimentos disciplinares punitivos			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Taxa de conclusão de procedimentos disciplinares punitivos	10%	15%	20%	22%
Resultado-chave KR 6	Concluir 50% de procedimentos disciplinares investigativos			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Taxa de conclusão de procedimentos disciplinares investigativos	30%	35%	45%	50%

OKR 4				
Objetivo Estratégico 4: Promover o controle da gestão pública com uso de informações estratégicas				
Resultado-chave KR 1	Definir 10 procedimentos de busca de dado negado			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Número de procedimentos de busca de dado negado definidos	4	4	6	10

EIXO TEMÁTICO III – Participação e Controle Social				
OKR 6				
Objetivo Estratégico 5: Fortalecer a cidadania por meio do aprimoramento da transparência e do fomento social				
Resultado-chave KR 1	Alcançar 26.500.000 visualizações de página dos instrumentos de transparência			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Atratividade dos canais eletrônicos de transparência	5.000.000	10.250.000	21.500.000	26.500.000
Resultado-chave KR 2	Alcançar 93% no Índice geral de atendimento à Lei de Acesso à Informação			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Índice geral de atendimento à Lei de Acesso à Informação	90%	91%	92%	93%
Resultado-chave KR 5	Implementar a Rede de Transparência Pública em 100% dos órgãos e entidades definidos como alta complexidade			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023

Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Rede de Transparência Pública	25%	50%	75%	100%

EIXO TEMÁTICO IV – Desenvolvimento Institucional				
OKR 7				
Objetivo Estratégico 7: Transformar a estratégia institucional em resultados				
Resultado-chave KR 1	Implementar 75% do PEI 2020-2023			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Taxa de implementação do PEI 2020-2023	15%	30%	50%	75%

OKR 8				
Objetivo Estratégico 8: Aperfeiçoar a comunicação e o relacionamento com públicos de interesse				
Resultado-chave KR 1	Alcançar 90% de satisfação com a comunicação interna			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Satisfação/concordância/aprovação do servidor com a comunicação interna	83%	85%	88%	90%

OKR 9				
Objetivo Estratégico 9: Promover a valorização dos servidores da CGDF				
Resultado-chave KR 2	Capacitar 70% dos servidores em temas estratégicos, comportamentais de liderança e gestão e relacionados às áreas de atuação da CGDF			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Taxa de servidores capacitados em temas estratégicos, comportamentais de liderança e gestão e relacionados às áreas de atuação da CGDF	66%	67%	68%	70%

OKR 10				
Objetivo Estratégico 10: Oferecer soluções e serviços internos inovadores e sustentáveis				
Resultado-chave KR 1	Implementar 8 iniciativas tecnológicas inovadoras			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Quantidade de iniciativas tecnológicas inovadoras	2	4	6	8
Resultado-chave KR 2	Alcançar 95% de satisfação com bens e serviços de TIC			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Taxa de satisfação com bens e serviços de TIC	92%	93%	94%	95%
Resultado-chave KR 3	Alcançar 55% de execução de atendimento das demandas de desenvolvimento de sistemas de TI previstas no PDTIC			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Taxa de execução de demandas de desenvolvimento de sistemas de TI previstas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC	67%	78%	50%	55%

OKR 11				
Objetivo Estratégico 11: Evoluir o nível de maturidade de macrofunções da CGDF				
Resultado-chave KR 1	Institucionalizar 73% dos KPAs do nível 3 no modelo IA-CM			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Percentual de KPAs do nível 3 do modelo IA-CM institucionalizados	67%	80%	40%	73%
Resultado-chave KR 2	Alcançar nível 3 no modelo de maturidade em Ouvidoria Pública - MMOUP			
Indicador	Meta 2020	Meta 2021	Meta 2022	Meta 2023
Nível de maturidade em ouvidoria pública	-	-	3	3

PORTARIA Nº 157, DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Decreto nº 37.573, de 25 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Atualizar as diretrizes que norteiam os processos de monitoramento e de avaliação da estratégia institucional para o quadriênio de 2020-2023.

Art. 2º Compete ao Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NUMAV, da Gerência de Planejamento e Gestão – GPLAN, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP, em colaboração com as unidades e gestores envolvidos, coordenar as atividades de monitoramento e avaliação do Plano Estratégico Institucional – PEI 2020-2023 da CGDF.

Art. 3º Deverão ser promovidas ações periódicas para a divulgação interna acerca da implementação da estratégia institucional.

DA REDE DE GESTÃO DA ESTRATÉGIA

Art. 4º A rede de gestão da estratégia da CGDF é composta por:

I - Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NUMAV – que a coordena;

II - Gerência de Planejamento e Gestão – GPLAN;

III - Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP;

IV - Comitê de Assuntos Estratégicos - COMAE;

V - Gestores das Unidades;

VI - Pontos focais setoriais; e

VII - responsáveis pelos resultados-chave do PEI.

Art. 5º A implementação das diretrizes constantes desta Portaria será promovida pelo Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NUMAV, da Gerência de Planejamento e Gestão – GPLAN, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP.

Art. 6º O Comitê de Assuntos Estratégicos – COMAE é a instância responsável, em caráter consultivo, em matérias relacionadas à estratégia e governança institucional.

Art. 7º Compete aos gestores das unidades da Controladoria-Geral mobilizar seus colaboradores para a realização dos esforços necessários à consecução dos objetivos estratégicos e alcance dos resultados-chave no âmbito de cada unidade da CGDF.

Art. 8º Compete aos pontos focais setoriais:

I - articular as informações estratégicas em sua unidade;

II – assegurar o lançamento periódico e tempestivo de informações relacionadas aos resultados-chave de sua unidade no sistema Gestão – DF;

III – apresentar informações atualizadas quanto ao desempenho das iniciativas no Plano Estratégico do Distrito Federal – PEDF, dos atributos no Plano Plurianual e dos resultados-chave do Plano Estratégico Institucional - PEI 2020-2023, vinculados à sua unidade;

IV – manter periodicamente articulação junto aos gestores de sua unidade, aos responsáveis pelos resultados-chave, e à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP quanto à execução da estratégia de sua unidade.

Art. 9º Compete ao responsável pelo resultado-chave:

I - assegurar a efetivação de ações necessárias para o alcance do resultado-chave sob sua guarda;

II – promover periodicamente a medição, a apresentação da memória de cálculo, e a elaboração de reportes e informativos relacionados ao indicador de desempenho sob sua responsabilidade;

III - confeccionar reportes e informativos periódicos sobre o andamento da iniciativa sob sua guarda;

IV - prestar informações acerca do andamento do resultado-chave ao ponto focal, ao gestor da sua unidade e à Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

DO PROCESSO DE MONITORAMENTO

Art. 10. O processo de monitoramento da estratégia da CGDF será promovido Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NUMAV, da Gerência de Planejamento e Gestão – GPLAN, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP, com o apoio dos gestores das unidades, dos pontos focais setoriais e dos responsáveis pelos resultados-chave, por meio do acompanhamento periódico e sistemático da execução do Plano Estratégico Institucional.

Art. 11. O sistema Gestão-DF será utilizado para o registro das informações relacionadas à implementação do Plano Estratégico Institucional.

Art. 12. As unidades da CGDF registrarão no sistema Gestão-DF as informações a elas relacionadas, devendo contemplar os seguintes aspectos:

I – Resultados-chave baseados em iniciativas: O reporte deverá conter informações que apresentem a evolução de cada etapa da iniciativa, em observância à sequência cronológica definida na Estrutura Analítica do Projeto ou no Detalhamento da Ação. Deve ser claro, objetivo e conciso, observando-se a conexão com as informações do reporte anterior de modo a apresentar o que foi concluído e o que se encontra em andamento, além de informar a previsão de data para a conclusão da etapa.

II - Resultados-chave baseados em valor: Deverão ser registrados a memória de cálculo do indicador, com aplicação da fórmula descrita nos dados para sua aferição, a medição do indicador no período e reporte de informações qualitativas, descrevendo o que foi realizado para o atingimento do resultado-chave.

Parágrafo único. Os registros constantes nos incisos anteriores deverão ser realizados trimestralmente no sistema Gestão-DF, até o quinto dia útil do período a ser reportado, à exceção das iniciativas de responsabilidade da CGDF constantes do Plano Estratégico do Distrito Federal – PEDF que deverão ser realizados mensalmente.

Art. 13. Serão promovidas, periodicamente, sob a coordenação do Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NUMAV e com a participação do Controlador-Geral Adjunto, Reuniões de Monitoramento – REM com os responsáveis pelos resultados-chave para acompanhamento do andamento e dos resultados alcançados em cada OKR no período.

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 14. Reuniões Setoriais de Avaliação dos Resultados – RSARs serão promovidas periodicamente, sob a coordenação do Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NUMAV, com a participação dos pontos focais setoriais e/ou dos chefes das unidades, para avaliação dos resultados alcançados no período, para orientações gerais que se façam necessárias.

Art. 15. O Comitê de Assuntos Estratégicos – COMAE reunir-se-á periodicamente, sob a coordenação da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP, para avaliar o desempenho institucional, por meio de Reuniões de Avaliação da Estratégia – RAE.

Parágrafo único. Cabe ao Núcleo de Monitoramento e Avaliação – NUMAV, da Gerência de Planejamento e Gestão – GPLAN, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP, promover a coleta de dados para subsidiar a avaliação da estratégia pelo COMAE.

Art. 16. Anualmente, o Plano Estratégico Institucional – PEI 2020-2023 passará por processo de revisão, sendo o COMAE a instância responsável pela sua deliberação.

Parágrafo único. Cabe à Gerência de Planejamento e Gestão – GPLAN, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP, promover o apoio metodológico às unidades da CGDF e a análise de proposições a serem discutidas no âmbito do COMAE.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5305

Aos 6 dias de julho de 2022, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Ordinária nº 5305, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5304 e Reservada nº 1419, ambas de 29.06.2022.

O Presidente deu conhecimento ao Tribunal do seguinte:

- Ofício-Circular nº 018/2022, do gabinete da Presidência, comunicando que, em conformidade com o § 6º do art. 1º da Resolução 351/2021, combinado com o inciso II do art. 3º da Portaria nº 60/2022, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO está exercendo, cumulativamente, no período de 04 a 13.07.2022, as atribuições do seu Gabinete e as do Gabinete do Conselheiro RENATO RAINHA.

- Memorando nº 77/2022, do gabinete do Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, comunicando o cancelamento das férias do titular daquele gabinete, previstas para o período de 13 a 22.07.2022, as quais serão remarcadas em data oportuna.

- Comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando a esta Corte a decisão proferida no Mandado de Segurança nº 0718675-32.2022.8.07.0000, com pedido de liminar, impetrado pela sociedade empresária Yssy soluções S.A. contra a Decisão nº 2030/2022, proferida no Processo nº 00600-00004926/2022-10-e.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 00600-00004431/2022-91-e - Despacho Singular Nº 215/2022, Licitação: PROCESSO Nº 15640/2014-e - Despacho Singular Nº 217/2022.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Representação: PROCESSO Nº 00600-00004388/2020-00-e - Despacho Singular Nº 280/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00007214/2022-52-e - Despacho Singular Nº 281/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005653/2022-21-e - Despacho Singular Nº 282/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8128/2016-e - Despacho Singular Nº 283/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007316/2022-78-e - Despacho Singular Nº 284/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002864/2022-10-e - Despacho Singular Nº 285/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007383/2022-92-e - Despacho Singular Nº 286/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13120/2006-e - Despacho Singular Nº 287/2022.

CONSELHEIRO MANOEL DE ANDRADE, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022).

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007091/2022-50-e - Despacho Singular Nº 54/2022, Prestação de Contas Extraordinária: PROCESSO Nº 00600-00000026/2022-01-e - Despacho Singular Nº 55/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36724/2011-e - Despacho Singular Nº 53/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 2352/2013-e - Despacho Singular Nº 52/2022.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00001725/2022-61-e - Despacho Singular Nº 420/2022, Pensão Civil: PROCESSO Nº 00600-00004871/2020-86-e - Despacho Singular Nº 421/2022, Representação: PROCESSO Nº 22520/2018-e - Despacho Singular Nº 424/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009341/2021-13-e - Despacho Singular Nº 425/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003823/2021-51-e - Despacho Singular Nº 426/2022, Auditoria Integrada: PROCESSO Nº 1669/2019-e - Despacho Singular Nº 433/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00001223/2022-30-e - Despacho Singular Nº 440/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00006555/2021-20-e - Despacho Singular Nº 431/2022, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00006513/2021-99-e - Despacho Singular Nº 435/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 8566/2019-e - Despacho Singular Nº 436/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00011862/2021-22-e - Despacho Singular Nº 434/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00007210/2022-74-e - Despacho Singular Nº 428/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 19996/2018-e - Despacho Singular Nº 429/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 21649/2016-e - Despacho Singular Nº 448/2022, Denúncia: PROCESSO Nº 12798/2016-e - Despacho Singular Nº 441/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010656/2021-03-e - Despacho Singular Nº 432/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005519/2022-20-e - Despacho Singular Nº 437/2022, Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 31531/2010-e - Despacho Singular Nº 443/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00000241/2022-02-e - Despacho Singular Nº 438/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00002050/2022-77-e - Despacho Singular Nº 446/2022, Estudos Especiais: PROCESSO Nº 00600-00004789/2021-32-e - Despacho Singular Nº 444/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00001834/2021-05-e - Despacho Singular Nº 442/2022.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Representação: PROCESSO Nº 00600-00009533/2020-31-e - Despacho Singular Nº 251/2022, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00004601/2022-37-e - Despacho Singular Nº 248/2022, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00002548/2021-59-e - Despacho Singular Nº 252/2022, Aposentadoria: PROCESSO Nº 00600-00000745/2020-52-e - Despacho Singular Nº 254/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005935/2021-47-e - Despacho Singular Nº 256/2022, Representação: PROCESSO Nº 12217/2014-e - Despacho Singular Nº 255/2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 1086/2003-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, referente ao exercício de 2002. DECISÃO Nº 2675/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - levantar o sobrestamento determinado no item II da Decisão nº 4707/2020; II - considerar procedentes as razões de justificativa apresentadas pelas Sras. Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva e Maria da Glória Rincon Ferreira, em atendimento ao item V, "a", da Decisão nº 5237/2018; III - julgar, com esteio no art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 203 do RI/TCDF, regulares as contas relativas ao exercício de 2002 das Sras. Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva (Secretária de Estado entre 01.01 e 21.02.02, 06.03 e 04.04.02 e 30.10 e 28.11.02 - CPF nº ***.023.761-**) e Maria da Glória Rincon Ferreira (Secretária de Estado entre 11.04 e 04.05.02, 11.05 e 29.10.02 e 29.11 e 31.12.02 - CPF nº ***.375.661-**); IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 21233/2012-e - Edital da Concorrência nº 01/2013, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo por objeto a outorga de Parceria Público Privada - PPP, na modalidade de concessão administrativa, para implantação, desenvolvimento, operação, manutenção, gestão e administração da infraestrutura do Centro de Gestão Integrado - CGI, do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2634/2022 - Havendo o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO

TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 2301/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar possíveis irregularidades apontadas no Termo de Parceria nº 02/2004, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Associação Brasileira dos Inventores e da Propriedade Industrial - ABRPI, para execução do programa 'Ligado no Futuro'. DECISÃO Nº 2676/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 73/2022-SECONT (e-DOC 8E96B0AE-c) e do Ofício nº 323/2022-MPC/PG (e-DOC 909AE4F6-c); II - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF - SECONT, para as providências pertinentes e o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 7193/2015-e - Representação nº 13/2015-CF, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, versando acerca de possíveis irregularidades na execução de obras do Autódromo Nelson Piquet, pela empresa Basevi Construções S.A., sem a licitação competente e lastro contratual específico. Houve empate na votação. O Conselheiro MÁRCIO MICHEL acompanhou o voto do Relator, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE seguiu o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO. Ausentes o Conselheiro RENATO RAINHA e a Conselheira ANILCÉIA MACHADO. DECISÃO Nº 2673/2022 -

O Presidente solicitou a remessa dos autos ao seu gabinete para, com esteio no art. 106 do RI/TCDF, proferir o seu voto.

PROCESSO Nº 14140/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para apurar irregularidades na celebração e a execução do Contrato nº 31/2012-SECR, firmado entre a então Secretaria de Estado da Criança do Distrito Federal e a empresa Axiomas Brasil Pesquisa Cursos e Consultorias Ltda., cujo objeto era a contratação de empresa especializada para a execução, suporte e assistência do processo eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar. DECISÃO Nº 2655/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de defesa apresentadas pelos Senhores Rokmenghe Vasco Santana (e-DOC 76C85B0E-c), Daniel Alves Pereira Júnior (e-DOC E8966183-c) e Antonio José Rodrigues Neto (e-DOC 58BE13E2-c), pela Senhora Catarina Pereira de Araújo (e-DOC 8B53D36D-c) e pela empresa Axiomas Brasil Pesquisa, Cursos e Consultoria Ltda - ME (e-DOC 554960CE-c), considerando-as suficientes para afastar o prejuízo debatido nos autos; II - julgar, com fulcro no art. 17, inciso I, da LC nº 1/94, regulares as contas dos Senhores Rokmenghe Vasco Santana (CPF ***.246.211-**), Daniel Alves Pereira Júnior (CPF ***.056.061-**) e Antonio José Rodrigues Neto (CPF ***.154.431-**), da Senhora Catarina Pereira de Araújo (CPF ***.020.991-**) e da empresa Axiomas Brasil Pesquisa, Cursos e Consultoria Ltda - ME (CNPJ 10.275.628/0001-53); III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF - SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar o acordo apresentado pelo Relator.

PROCESSO Nº 2768/2020-e - Processo seletivo simplificado para contratação temporária de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, regulado pelo Edital nº 07/2020, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 2707/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 58/22 - Nurec (peça 128); b) do Ofício nº 1.642/22/PR/DF, de 07.03.22, do 13º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa/Procuradoria da República no Distrito Federal/Ministério Público Federal (peça 126); c) dos Ofícios nºs 11.665/21 e 11.666/21-SES/GAB, de 11.12.21, e Despacho-SES/SUGEP/CIGEC/DIPMAT/GESP, de 14.12.21 (peças 118/119 e 125); d) dos Ofícios nºs 499/22 - SEEC/GAB, de 19.01.22, e 9.193/21 - SEEC/GAB, de 21.12.21, e demais expedientes juntados ao feito (peças 120/124); II - no mérito, negar provimento ao pedido de reexame interposto pelo MPJ/TCDF, restaurando os efeitos do item II da Decisão nº 3.346/21; III - autorizar: a) a ciência desta decisão ao MPJ/TCDF, à SES/DF e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - SEFIPE para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 3462/2020-e - Apartados constituídos em cumprimento ao item IV.a da Decisão 125/2020, proferida no Processo nº 20.044/2015, para análise da defesa apresentada pelo Sr. José Augusto de Oliveira, em virtude da tomada de contas especial - TCE que apurou prejuízo causados aos cofres da Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, conforme os achados 12 e 17 do Relatório de Auditoria Especial 1/2014 - DIMAT/CONIE/CONT/STC. DECISÃO Nº 2709/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 123/22 - Nurec (peça 28); b) do recurso de reconsideração interposto pelo Sr. José Augusto de Oliveira (peça 27), conferindo efeito suspensivo aos itens III, IV e V da Decisão nº 2.110/22 e ao Acórdão nº 89/22 (peças 17 e 18, respectivamente); II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/07, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso ora conhecido e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00008710/2021-42-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 6/2011. DECISÃO Nº 2677/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 10.486/2021 - SES/GAB e anexos (Peça nº 10), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do

Distrito Federal – SES/DF, tendo por não cumprida a Decisão nº 3.646/2021; II – reiterar à SES/DF que, no prazo de 60 (sessenta) dias, cumpra o disposto no item III da Decisão nº 3.646/2021, a saber: “a) notifique à servidora Soraya Pires Pinheiro (que acumula o cargo de Professor na SEE/DF) para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, apresente informações acerca das escalas de trabalho cumpridas nos cargos acumulados, de forma que se possa verificar a legalidade da acumulação e a compatibilidade de horários entre as jornadas de trabalho, adotando, desde já, caso necessário, as medidas para adequar a admissão ao que prescreve o art. 37, inciso XVI, ‘c’, da Constituição Federal, inclusive quanto o repouso semanal remunerado, obedecendo também aos parâmetros já delineados pelo TCDF, mediante o item III, ‘a’, da Decisão nº 4.344/2020, proferida no Processo nº 2.512/2020-e; no sentido de que a SES/DF deve observar ‘ao estabelecer as respectivas escalas de trabalho de seus servidores, aos parâmetros de jornada máxima e repouso necessário estabelecidos pelo art. 3º da Lei nº 6.137/2018 quando, no exame da compatibilidade horária em casos de acumulação ilícita, restar evidente a extrapolação dos limites estabelecidos naquele diploma legal, mesmo que a prestação do serviço pelo servidor no vínculo acumulado se dê em outro órgão ou esfera de governo, considerando sobretudo que aquela norma, ao regular o tema, teve por objetivo resguardar a saúde física e mental dos profissionais de saúde’, sob pena de o Tribunal considerar ilegal a respectiva admissão; b) no mesmo prazo acima referido, encaminhar as informações mencionadas no item retro, indicando as providências adotadas, tendo em conta os referidos dispositivos legais, tendo em vista que as informações encaminhadas pelo Ofício nº 10.486/2021 – SES/GAB e anexos, mencionado no item I, se referem a outra pessoa”; III – alertar o titular da SES/DF, para a possibilidade de aplicação de sanção, a teor do art. 57, IV, da LC nº 1/1994; IV – autorizar o retorno dos autos em exame à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00010570/2021-72-e - Representação nº 67/21-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJT/DF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, com pedido de medida cautelar, versando sobre possíveis irregularidades no recebimento de valores, por servidora nomeada para cargo em comissão inexistente na estrutura da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF. DECISÃO Nº 2678/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 11.422/2021 – SES/GAB e anexos (Peça nº 19), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, em atendimento à Decisão nº 4.118/2021; II – no mérito, quanto à servidora indicada expressamente na peça vestibular, considerar parcialmente procedente a representação em exame, somente no que tange ao recebimento de valores, no período de janeiro a novembro de 2015, pela servidora apontada na peça preambular, em decorrência de designação para a função de Assessora Técnica da Comissão de Ética – DFA-07, unidade que sequer havia sido instituída no âmbito da Corregedoria da Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, não sendo, todavia, necessária a adoção de medidas adicionais, uma vez que o tema já é tratado no PAD nº 199/2019, objeto do Processo SEI nº 00060-00118515/2018-89; III – determinar à SES/DF que as conclusões alcançadas, assim como as providências porventura adotadas no PAD nº 199/2019, objeto do Processo SEI nº 00060-00118515/2018-89, sejam remetidas a este Tribunal, descrevendo quais providências foram adotadas no sentido de reaver os valores pagos a título de cargo(s) ou função(ões) gratificad(a)s em comissão inexistente; IV – dar ciência desta decisão à Procuradora do Ministério Público junto à Corte, signatária da representação em exame, à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, bem como à servidora apontada na peça vestibular; V – determinar o retorno dos autos à SEFIPE, a fim de complementar a informação e análise de mérito da representação quanto aos servidores mencionados no anexo I da exordial, verificando, ainda, a possível repercussão dos ditames da Decisão Normativa nº 05/2021 em cada caso.

PROCESSO Nº 00600-00011636/2021-41-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23/2016. DECISÃO Nº 2679/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 243/2022 – SEE/SECEX e anexos (Peça 11), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 192/2022; II – considerar legal, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a admissão de Maria do Socorro de Castro Borges, no cargo de Professor de Educação Básica, disciplina Atividades, realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 23, publicado no DODF de 14/10/2016 – Edição Extra; III – determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que dê fiel cumprimento ao disposto no art. 46, § 3º, da LC nº 840/2011, quanto à aferição da compatibilidade dos horários da servidora interessada mencionada no item antecedente, o que poderá ser objeto de verificação em futura fiscalização; IV – autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00000085/2022-71-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa Mediall Brasil S.A. em face de glosas realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, no âmbito do Contrato nº 043380/2021-SES/DF. DECISÃO Nº 2714/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 122/2022 – NUREC; b) do Pedido de Reexame interposto pelo MPJT/DF em face dos itens II, III e IV da Decisão nº 2423/2022, sem atribuição de efeito suspensivo, sob pena de represtinação da medida cautelar já afastada pela Corte de Contas; II – conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que a SES/DF e a empresa Mediall Brasil S.A. apresentem, caso entendam necessário, contrarrazões recursais, a teor do que prevê o art. 283 do RI/TCDF; III – autorizar: a) a ciência desta decisão ao Parquet especial, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007; b) o envio de cópia, à

SES/DF e à empresa Mediall Brasil S.A. do Pedido de Reexame ora conhecido, a fim de subsidiar o cumprimento da diligência contida no item II, supra; c) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-0000295/2022-60-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para averiguação de possível prejuízo decorrente do mal uso de equipamento de alto custo instalado no Centro Cirúrgico do Hospital de Base de Brasília, constatado por relatório da empresa SIEMENS. DECISÃO Nº 2680/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da TCE objeto do Processo nº 00060-00450168/2018-86 (e-DOC CF99C330); II – reconhecer, nos termos da Decisão Normativa nº 5/2021, a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e de ressarcimento do Tribunal; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003002/2022-04-e - Representação formulada pelo Conselho Regional de Despatchantes Documentalistas do Distrito Federal – CRDD/DF, em razão de supostas ilegalidades em atos normativos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF (Instruções nºs 350/2021 e 100/2022), os quais teriam interferido no exercício da profissão de despachante documentalista. DECISÃO Nº 2737/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do pedido de reexame interposto pelo Conselho Regional de Despatchantes e Documentalistas do Distrito Federal – CRDD/DF, conferindo efeito suspensivo ao item I da Decisão nº 1769/2022; II – autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução – TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para análise de mérito do recurso e adoção das demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003059/2022-03-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 34/2022 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (Registro de Preços), para eventual contratação de solução de Tecnologia da Informação e Comunicação –TIC parametrizável para fiscalização eletrônica de mercadorias em veículos em trânsito nas estradas e nas rodovias do DF, compreendendo serviços de coleta e tratamento de dados, implantação, operação e suporte técnico da solução, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF. DECISÃO Nº 2681/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2022 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (Peça nº 17), do Processo SEI nº 00040.00029314/2019-63 (peças associadas), da Informação nº 25/2022 – DIFTI (Peça nº 10) e da representação formulada pela empresa EGL Engenharia Ltda. CNPJ nº 05.275.061/0001-85 (Peça nº 20) por meio de seus advogados; II – não conhecer da representação formulada pela empresa EGL Engenharia Ltda. por não atender o inciso III do § 2º do art. 230 do RI/TCDF; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do DF – SEEC/DF, ao Pregoeiro responsável pela condução do certame e ao representante legal da empresa EGL Engenharia Ltda.; b) a DIFTI a realizar, em autos apartados, 6 (seis) meses após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 034/2022 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, inspeção com fins de verificar a legalidade, a eficiência, a eficácia e a economicidade da contratação realizada; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00003994/2022-61-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, com o objetivo de examinar a execução, os pagamentos e as repactuações dos contratos de serviços de vigilância e de cocção de alimentos, vigentes nos exercícios de 2016 e 2017. DECISÃO Nº 2682/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do requerimento constado na peça 70 e-DOC 4ADE15A3, formulado pela Sra. LÚCIA MARIA MARQUES DA LUZ; II – conceder um novo prazo de 30 (trinta) dias à Sra. LÚCIA MARIA MARQUES DA LUZ para cumprimento integral da Decisão nº 1163/2022, a contar da ciência desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à Secont, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00004917/2022-29-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF. DECISÃO Nº 2683/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento da Informação nº 13/2022 – ATE e dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento de nº 0480-000595/2012-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Juarez Vidal de Ataíde com a utilização dos benefícios do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do Distrito Federal – REFIS – DF 2020; II. aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator.; III. identificar o interessado; IV. autorizar: a) a devolução do Processo nº 0480-000595/2012-e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; b) o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00005555/2022-93-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital nº 1/2010. DECISÃO Nº 2684/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/21, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no DODF de 24.08.10: Analista de Gestão Educacional, especialidade Nutrição: Caroline Tavares Coelho, Data de Ingresso no

TCDF: 16/11/2016 - 5 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s); Clarissa Oliveira de Medeiros, Data de Ingresso no TCDF: 16/11/2016 - 5 ano(s), 6 mês(es) e 4 dia(s) e Diane Couto Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 24/07/2016 - 5 ano(s), 9 mês(es) e 26 dia(s); Analista de Gestão Educacional, especialidade Psicologia: Amanda de Menezes Alexandre Pinto, Data de Ingresso no TCDF: 17/02/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); Graziela Velloso Mistura, Data de Ingresso no TCDF: 17/02/2016 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 3 dia(s); Kaline Pereira de Faria Alarcão, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2015 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Lillian Mariana de Oliveira Fernandes Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2015 - 6 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s) e Paula Karoline Aguiar Pires, Data de Ingresso no TCDF: 28/04/2017 - 5 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); III – tomar conhecimento da medida adotada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal –SEE/DF, em cumprimento à decisão judicial, transitada em julgado, que deu causa à admissão de Débora Carvalho Rodrigues, no cargo de Analista de Gestão Educacional, especialidade Psicologia, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1, publicado no DODF de 24.08.10, promovendo o registro da admissão desta servidora, por guardar conformidade com a decisão judicial que lhe deu causa, transitada em julgado, para que possa surtir seus efeitos legais; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005994/2022-04-e - Edital de Pregão Eletrônico nº 43/22, lançado pelo Banco de Brasília S.A. – BRB, cujo objeto é o registro de preços para futuras aquisições de insumos (CBUQ faixa A e B) e argila expandida, a serem utilizados na execução da pista do Autódromo Internacional de Brasília. DECISÃO Nº 2649/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício DIOPE/SULOG/GECON – 2022/018 (e-DOC 1B1FE79A-c, Peça nº 19) e dos documentos anexos (e-DOC 605DBE7F-e, Peça nº 18), em atenção à Decisão nº 2243/2022; II – considerar saneada a medida determinada no item II da Decisão nº 2243/2022; III – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 043/2022 – BRB, conforme medida saneadora noticiada pela jurisdicionada, reabrindo o prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Lei nº 13.303/2016; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Banco de Brasília S.A. – BRB e ao pregoeiro responsável pelo certame; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006945/2022-81-e - Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços – SRP nº 66/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e montagem de divisórias, conjunto de portas e mobiliários em geral. DECISÃO Nº 2638/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do edital de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços nº 66/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF (Peça nº 2, e-doc E4358C3E-e), do e-mail, com o acesso aos documentos do Processo SEI nº 00002-00006944/2019-52 (Peça nº 05, e-doc 1BF05555-e), e da documentação associada; II – determinar à SEEC/DF e à pregoeira que, com base no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 4º, inciso XI, da Lei nº 10.520/2002, somente adjudiquem/homologuem os itens 21 e 31 do certame em referência, após certificarem-se de que os valores obtidos estejam compatíveis com os de mercado, devendo encaminhar ao Tribunal a ata de realização do pregão e demais documentos que respaldem o resultado da licitação; III – autorizar: a) o envio à jurisdicionada e à pregoeira responsável pela condução do certame da cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator, para atendimento ao item II, precedente; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para arquivamento, após a verificação do cumprimento da medida prevista no item II. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006946/2022-25-e - Representação formulada pelo Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF, versando sobre supostas irregularidades nos editais do chamamento público com vistas à celebração de Termo de Colaboração entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, e Organizações da Sociedade Civil – OSC, para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, tendo em vista o vencimento dos Termos de Colaboração firmados com o mesmo fim em 2016. DECISÃO Nº 2650/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação ofertada pelo Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS/DF (e-DOC C9FDBA8F, Peça nº 1), tendo em vista o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno do TCDF; II – determinar, com base no art. 230, § 7º do RI/TCDF, que a SEDES/DF, apresente, no prazo de 05 (cinco) dias, circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da Representação; III – autorizar: a) o encaminhamento do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 60/2022 - DIASP2 à SEDES/DF; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para os fins pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00007023/2022-91-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2022, por Sistema de Registro de Preços (SRP), lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis no âmbito do Programa Alimentar Escolar do Distrito Federal (PAE/DF). DECISÃO Nº 2685/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022 (e-DOC 8C8EC4D7-e, Peça nº 2) lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, do e-mail com o acesso direto aos documentos do Processo SEI nº 00080-00108913/2022-07 (e-DOC 88903503-e, Peça nº 04), e da cópia do referido processo (e-DOC 3F8DF407-e, Peça nº 05); II – autorizar: a) a ciência desta decisão à SEE/DF e ao pregoeiro responsável pela licitação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE, para fins arquivamento sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL DE ANDRADE, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022).

PROCESSO Nº 1551/1994-e - Prestação de contas anual - PCA do Banco Regional de Brasília - BRB, referente ao exercício financeiro de 1993. DECISÃO Nº 2687/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado pela Decisão nº 3.725/98; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, regulares as contas dos administradores elencados a seguir: a) VASCO PEREIRA ERVILHA (Diretor-Presidente, CPF ***.256.901-**); b) NEUTON BARJONA LOBÃO FILHO (Diretor de Administração, CPF ***.057.611-**); c) JOSÉ IBALDI MENDES (Diretor de Tecnologia e Organização, CPF ***.336.831-**); d) ALMIR CORRÊA DE ALMEIDA FILHO (Diretor Financeiro, CPF ***.033.601-**); e) OLYMPIO FERREIRA NEVES (Diretor de Crédito, CPF ***.256.661-**); f) TARCÍSIO FRANKLIM DE MOURA (Diretor de Mercado, CPF ***.017.151-**); III – considerar, em conformidade com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da PCA em análise, os responsáveis relacionados no item retro; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes e o arquivamento dos autos. Decidiu, mais, aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 9699/2018-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apuração de possíveis prejuízos causados ao erário em razão da contratação e pagamento referente ao evento “Magias e Encantos no Natal/2008”, realizado na Esplanada dos Ministérios, entre dezembro/2008 e janeiro/2009, objeto do Contrato de Prestação de Serviço nº 60/2008, firmado entre a extinta Brasiliatur e a empresa Carolina Promoções e Publicidade Ltda., por inexistência de licitação. DECISÃO Nº 2688/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – reconhecer a prescrição relativa às pretensões ressarcitória e punitiva, nos termos da Decisão 4.314/21 e da Decisão Normativa TCDF 5/21; II – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 12622/2018-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 2689/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento do Processo nº 00060-00354782/2018-18-e, que trata da prestação de contas anual referente ao exercício financeiro de 2017 do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE; II – julgar, nos termos do art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 1/1994, regulares as contas anuais relativas ao exercício de 2017 do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE dos Srs. Newton Carlos de Alarcão (CPF nº ***.886.881-**, Diretor-Presidente no período de 01/01 a 31/12/2017), Dea Mara Tarbes de Carvalho (CPF nº ***.635.811-**, Diretora Vice-Presidente no período de 01/01 a 03/07/2017), Renilson Rehem de Souza (CPF nº ***.355.635-**, Superintendente Executivo no período de 01/01 a 31/12/2017), José Gilson Andrade (CPF nº ***.236.225-**, Superintendente Executivo Adjunto no período de 01/01 a 31/12/2017), Antonio Horácio Fernandes da Silva (CPF nº ***.149.150-**, Diretor de Custos, Orçamento e Finanças no período de 01/01 a 31/12/2017), Hélio Cezar Zgiet Silveira (CPF nº ***.102.780-**, Diretor Administrativo no período de 01/01 a 05/09/2017) e Nelinilce Rodrigues Duarte (CPF nº ***.607.942-**, Diretora Administrativa no período de 16/10 a 31/12/2017); III – considerar, em conformidade com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/94, quites com os cofres da entidade, no tocante ao objeto da PCA em exame, os responsáveis relacionados no item II; IV – alertar: a) a Controladoria-Geral do Distrito Federal para o disposto nos arts. 8º a 10 da IN TCDF nº 2/2020, bem como, quando se tratar de contas anuais de contratos de gestão, para o previsto no art. 2º, inciso III, da Resolução TCDF nº 164/2004; b) o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – ICIPE para que, no tocante ao envio dos dados dos dirigentes da entidade no rol de responsáveis das prestações de contas anuais, observe as disposições contidas nos artigos 3º e 4º da IN TCDF nº 2/2020; V – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento. Decidiu mais aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator.

PROCESSO Nº 00600-00003961/2020-50-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Administração Regional de Águas Claras – RA XX, referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 2690/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 983/2021 – RA-XX/GAB (e-DOC E48A404B-e) e considerar cumpridas, pela Administração Regional de Águas Claras, as determinações contidas no Item II, letras “b” e “d”, da Decisão nº 5.231/20, reiteradas pelo item III, letras “b” e “d”, da Decisão nº 3.950/21; II – reiterar à Administração Regional de Águas Claras que, no prazo de 30 dias da ciência desta decisão, dê cumprimento à determinação contida no Item II, a.1, a.2 e c, da Decisão nº 5.231/20, reiterada pelo Item III, a.1, a.2 e c, da Decisão nº 3.950/21, informando a esta Corte, de forma clara e objetiva, quais foram as medidas adotadas para mitigar as falhas apontadas e resguardar o erário distrital nos itens mencionados; III – alertar o atual Administrador Regional de Águas Claras de que, caso os esclarecimentos solicitados não sejam prestados no prazo fixado por esta Corte de Contas, estará sujeito à aplicação da multa prevista no art. 57, inciso IV, da Lei Complementar nº 1/94; IV – autorizar, no

termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência do Sr. MANOEL VALDECI MACHADO ELIAS, CPF nº ***.653.381-**, Administrador Regional no período de 01.01.2016 a 31.12.2016, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente suas razões de justificativa quanto ao impacto no julgamento das contas anuais exame do desfecho do Processo nº 34.419/17, que culminou na aplicação a ele de multa no valor de R\$ 7.000,00, ante a possibilidade de ter suas contas julgadas irregulares, consoante o previsto no art. 17, inciso III, alínea “b”, c/c o art. 20, parágrafo único, da mesma lei complementar; V – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00002094/2021-16-e - Análise de alegações de defesa apresentadas por servidores da então Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS, atual Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL, decorrentes das disposições contidas na Decisão nº 3.818/16, proferida no âmbito do Processo nº 13.307/15, que determinou a adoção de medidas voltadas à recomposição do erário distrital pelo pagamento indevido de “Indenização de Atividades Externas”. DECISÃO Nº 2691/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento das informações prestadas no tocante às providências adotadas para dar cumprimento ao disposto nas Decisões nºs 3.818/16 e 4.207/21, assim como da suspensão determinada no Processo Judicial nº 0701709-28.2021.8.07.0000; II – não conhecer do pleito apresentado por ausência de temas a serem dirimidos, haja vista as questões enviadas estarem devidamente esclarecidas; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00002876/2021-55-e - Tomada de contas especial instaurada pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF, destinada a apurar eventual prejuízo decorrente da aquisição desnecessária de materiais permanentes (1.230 palmtops) nos anos 2009 e 2010, sem planejamento e sem a análise técnica operacional. DECISÃO Nº 2692/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento relativas ao objeto dos autos em exame em 06.11.2016, nos termos da Decisão nº 4.314/21 e da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010730/2021-83-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 2693/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento da PCA em análise, relativa ao exercício financeiro de 2018; II – determinar, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 1/94, a audiência de SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO, Diretor-Geral Interino do DETRAN/DF no período de 01.01 a 31.12.18, e KLEYBE ALVES DA SILVA, Diretora de Administração Geral no mesmo período, para apresentarem razões de justificativas, tendo em vista a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 1/94 e de serem sancionados pecuniariamente, a teor do art. 57, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, em face das seguintes irregularidades: a) 1.3 - Falhas na renovação contratual de contrato de publicidade, b) 1.4 - Fragilidades na fiscalização do contrato de publicidade, c) 1.6 - Relatórios dos executores incompletos; d) 1.9 - Contratação com sobrepreço e quantidades superestimadas prorrogada por diversos anos, todos do Relatório de Auditoria nº 02/2020 – DAESP, e 1.1 – Pagamento de preposto à contratada sem a sua disponibilização, do Relatório de Inspeção nº 26/2019 – DIATI; III – determinar aos atuais gestores do DETRAN/DF a estrita observância às recomendações constantes do Relatório Final de Inventário Físico e de Bens Móveis e Imóveis da autarquia; IV – determinar a manifestação da jurisdicionada em relação à implementação das correções apontadas pela AGEFIS no subitem 1.7 do Relatório de Auditoria nº 02/2020 – DAESP; V – autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004800/2022-45-e - Pensão civil instituída por NERI JOÃO BOTTIN - SES/DF. DECISÃO Nº 2694/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005404/2022-35-e - Pensão civil instituída por CARLOS ALFREDO CALIL - SEEC/DF. DECISÃO Nº 2695/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005405/2022-80-e - Aposentadoria de CLEYBE SILVA DOS SANTOS - PCDF. DECISÃO Nº 2696/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00005422/2022-17-e - Pensão militar instituída por MAURITO FURTADO DE CARVALHO - PMDF. DECISÃO Nº 2697/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005666/2022-08-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2698/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; (Nº do ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado – Cargo - Prazo no Tribunal): 0315970 - ANA MARIZETE DA CRUZ DE MELO MAGALHÃES - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); 0318291 - ANA PAULA SANTOS ULHOA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 20 dia(s); 0320482 - ANA MARIA NUNES BEZERRA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); 0321103 - ANDREA BARROS SANDOVAL E SILVA DA COSTA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 26 dia(s); 0322319 - ANA CLAUDIA VELOSO GARNIER - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 26 dia(s); 0324860 - ANDREA RIBEIRO DA COSTA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 26 dia(s); 0333354 - ANDREIA BESSA FREIRE ROLIM - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); 0333463 - ANA CRISTINA BATISTA DA SILVA SOUSA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 10 dia(s); 0339674 - ANA CRISTINA ALCÂNTARA LIMA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 16 dia(s); 0353561 - ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 16 dia(s); 0353576 - ANA MARIZA GOMES - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 16 dia(s); 0355087 - ALINE CRISTIANE DOS SANTOS GUERREIRO CHAVES - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 18 dia(s); 0254276 - ANDRÉA DE FÁTIMA CALANDRINE DUARTE - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); 0287459 - ANA ROSA DE SOUSA CRUZ - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); 0328748 - ANA LUCIA ALVES BONTEMPO - APOSENTADORIA - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 0 mês(es) e 22 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005961/2022-56-e - Reforma de ROBSON CHAGAS DE CASTRO - PMDF. DECISÃO Nº 2700/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006070/2022-17-e - Aposentadoria de SUSANA SILVA CARVALHO - SEE/DF. DECISÃO Nº 2701/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria em análise, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005766/2022-26-e - Pensão militar instituída por EMERSON DE SOUZA SANTOS - CBMDF. DECISÃO Nº 2699/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas aos autos; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares – CFPBM, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção – QBMG3, para realizar as atividades de mecânica de manutenção de veículos (veículos/equipamentos), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016, publicado no DODF de 01.07.16 – Edição Extra: ADÃO SOARES DE BRITO; ALVARO NUNES BARCELOS; ANDRESSA MIRANDA FERREIRA; DAVID ALLAN PINHEIRO DO NASCIMENTO; ERMERSON SANTIAGO CARDOSO MARÇAL; FELIPE PEREIRA DUTRA; GLADSON DUARTE DOS SANTOS; IGOR SANTOS RIBEIRO; JEFFERSON DE SOUZA; JONATAS RAMOM COSTA LEMOS; LEANDRO HENRIQUE SILVEIRA; LUCAS VINICIUS RODRIGUES; LUIZ HENRIQUE DE FREITAS SILVEIRA; MATHEUS BARROS SILVA; PAULO VICTOR FONSECA BUSIN; PEDRO HENRIQUE BASTOS MENEZES; RAFAEL DE SOUZA FREITAS; RODOLFO FALQUETTO RIBEIRO; RODRIGO ARAUJO ECKSTEIN;

RODRIGO MIRANDA FERNANDES DOS REIS; THARLEY EDUARDO DOS SANTOS; TIAGO RODRIGUES DOS REIS; VICTOR SOUZA DA SILVA; WENDEL MENEZES DOURADO; YURI DOS SANTOS BESSA; III – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO N.º 1402/2000-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente ao exercício financeiro de 1999. DECISÃO N.º 2702/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 61/2022-SECONT/3ª DICONT (e-DOC 86C46985-e); b) do Parecer n.º 507/2022-G2P-DM (e-DOC DEB14632-e); II – levantar o sobrestamento dos autos em exame determinado por meio do item IV da Decisão n.º 112/2006; III – julgar a prestação de contas anual dos Administradores e demais responsáveis da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, referente ao exercício financeiro de 1999, em regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 1/1994 para as contas dos Srs. Waldo Duarte de Matos CPF ***.226.958-**, (Diretor Presidente – Respondendo, período de 01.01 a 07.01.1999; Diretor Técnico, período de 01.01 a 07.01.1999), José João Lobato Filho, CPF ***.845.231-**, (Diretor Presidente – Respondendo, período de 08.01 a 10.10.1999; Diretor Técnico, período de 08.01 a 21.02.1999), Manoel Costa de Oliveira Neto, CPF ***.654.851-**, (Diretor Presidente, período de 11.01 a 31.12.1999), Erotides Vieira Lima, CPF ***.042.291-** (Diretor Técnico – Respondendo, período de 22.02 a 04.03.1999, Diretor Adm. e Financeiro, período de 08.01 a 04.03.1999), Rubem Ricardo Outeiro de Azevedo Lima, CPF ***.409.811-** (Diretor Adm. e Financeiro, período de 01.01 a 07.01.1999) e Mauro Costa Mendes Cateb, CPF ***.378.001-** (Diretor Adm. e Financeiro, período de 05.03 a 31.12.1999); IV – considerar, em conformidade com os termos da Decisão Extraordinária Administrativa n.º 50/1998, com o art. 24, inciso I, da Lei Complementar n.º 1/1994, os responsáveis indicados no item III retro, quites com o erário distrital, no que tange à PCA em exame; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO N.º 24970/2008-e - Tomada de Contas Especial – TCE objeto do Processo Administrativo GDF n.º 017.001.145/2008, instaurada em atenção ao item III da Decisão n.º 3.405/2008, para apurar possíveis prejuízos decorrentes de falhas na execução do Contrato n.º 62/2005, firmado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan e a empresa CTIS Informática Ltda. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RIT/TCDF, reiterou os termos do Parecer n.º 428/2022 - G4P, constante dos autos (peça 220). Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Ricardo Barretto de Andrade, OAB/DF n.º 32.136, Procurador da empresa CTIS Tecnologia S.A. DECISÃO N.º 2631/2022 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RIT/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO N.º 38967/2009-e - Representação do Ministério Público junto à Corte sobre possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, na contratação da empresa Mercado Cultural Ltda., objetivando a realização do Programa A-Tenda Trabalhador 2009. DECISÃO N.º 2703/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório Final n.º 50/2019-DIEXE/COTCE/SUCOR, da Comissão de Tomada de Contas Especial relativa ao Processo n.º 0480-000821/2012 (e-DOC 64D67148, fls. 84/90 e e-DOC 0FBDB45F, fls. 1/14) b) da Informação n.º 12/2022 – DIASPI/SEASP (e-DOC 575BA61F-e); c) do Parecer n.º 595/2022-G2P (e-DOC 7F1B8721-e); II – manter o sobrestamento dos autos determinado por meio do item IV da Decisão n.º 4.144/2017, até o deslinde da TCE objeto do Processo n.º 0480-000821/2012, em análise nesta Corte no âmbito do Processo n.º 00600-00001851/2022-15; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia desta decisão à SECONT/TCDF; b) o retorno dos autos à SEASP/TCDF, para adoção das providências pertinentes. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, 1º, do RIT/TCDF.

PROCESSO N.º 29272/2011-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU, referente ao exercício financeiro de 2010. DECISÃO N.º 2704/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo representante legal do Sr. Expedito Apolinário Silva (e-DOC 078E8B6C-c), em decorrência da audiência determinada no item III da Decisão n.º 1.408/2021, para, no mérito, considerá-las improcedentes; b) da Informação n.º 127/2022 – SECONT/1ª DICONT (e-DOC 3B86C369-e); c) do Parecer n.º 582/2022-G3P (e-DOC 934B8A9D-e); II – julgar as contas anuais alusivas ao exercício de 2010, do Serviço de Limpeza Urbana – SLU em: a) regulares, com fulcro no artigo 17, inciso I, da Lei Complementar n.º 1/1994 para as contas dos Srs. Anairan Barbosa da Mota Souza, CPF: ***.598.251-** (Diretora-Geral – Substituta, período de 01.01 a 14.01.2010); Ronaldo Márcio do Valle, CPF: ***.176.961-** (Diretor Geral – Substituto, período de 05.07 a 03.08.2010); Fábio Gomes Gama, CPF: ***.711.131-** (Superintendente de Orientação, Controle e Fiscalização – Substituto, períodos de 18.01 a 06.02.2010 e 19.07 a 28.07.2010); Marco Antônio Ramos, CPF: ***.333.561-** (Superintendente de Apoio Operacional, período de 11.08 a 25.08.2010); Carla Patrícia Barbosa Ramos, CPF: ***.350.461-** (Superintendente de Apoio Operacional – Substituta, período de 12.07 a 17.07.2010); Lélia Barbosa de Sousa Sá, CPF: ***.058.402-** (Superintendente de Manutenção de Monumentos Públicos, período de 01.01 a 05.05.2010); e Eliana Fortis

Silveira Anjos, CPF: ***.211.851-** (Superintendente de Manutenção de Monumentos Públicos, período de 28.05 a 09.11.2010); b) regulares com ressalvas, com fulcro no artigo 17, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/1994 para as contas: 1) das Sras. Maria de Fátima Ribeiro C6, CPF: ***.051.407-** (Diretora-Geral, período de 01.01 a 10.05.2010); Ingrid Barros Cambraia, CPF: ***.126.863-** (Superintendente de Apoio Operacional, período de 26.08 a 09.11.2010; e Mercedes Nogueira de Avelar, CPF: ***.406.281-** (Superintendente de Apoio Operacional, período de 01.01 a 10.08.2010), em face dos fatos retratados nos subitens 2.1, 2.9, 2.10, 2.11, 2.13, 2.14, 2.16, 2.17 e 3.1 do Relatório de Auditoria n.º 36/2012-DIMAT/CONIE/ CONT/STC; 2) do Sr. Divino Dias de Santana, CPF: ***.928.041-** (Superintendente de Orientação, Controle e Fiscalização, período de 01.01 a 25.08.2010), em face dos fatos retratados nos subitens 2.1, 2.9, 2.10, 2.11, 2.13, 2.14, 2.16, 2.17 e 3.1 do Relatório de Auditoria n.º 36/2012-DIMAT/CONIE/ CONT/STC, bem como pela falha identificada no Processo n.º 28.691/2001, realçada no inciso “I” (pelo descumprimento das obrigações inerentes à função de executor, definidas no Decreto n.º 16.098/94, quanto aos Contratos n.ºs. 09/2010 e 31/2010) do item III da Decisão n.º 3847/2015; 3) do Sr. Alexandre Gonçalves, CPF: ***.582.706-** (Diretor-Geral, período de 11.05 a 31.12.2010), em face dos fatos retratados nos subitens 2.1, 2.9, 2.10, 2.11, 2.13, 2.14, 2.16, 2.17 e 3.1 do Relatório de Auditoria n.º 36/2012-DIMAT/CONIE/ CONT/STC, bem como pela falha identificada no Processo n.º 28.691/2001, realçada no inciso “II” (por não ter adotado as medidas necessárias à realização de novo procedimento licitatório, ocasionando a assinatura do Contrato Emergencial n.º 31/2010) do item III da Decisão n.º 3847/2015; c) irregulares com fulcro no art. 17, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 1/1994 para as contas do Sr. Expedito Apolinário Silva, CPF: ***.247.901-** (Superintendente de Orientação, Controle e Fiscalização, período de 26.08 a 09.11.2010), pelas irregularidades apontadas nos Processos n.ºs 23.278/2014 e 10.487/2012, que acarretaram na aplicação de multas ao aludido senhor, conforme Acórdãos n.ºs. 21/2018 e 85/2019; III – em conformidade com os termos da Decisão n.º 50/1998, proferida na Sessão Extraordinária Administrativa de 15.12.1998, e com o disposto no art. 24, incisos I e II, da LC n.º 1/1994, considerar os responsáveis elencados no item II, alíneas “a” e “b”, quites com o erário distrital, no que tange ao objeto da tomada de contas anual em apreço; IV – determinar na forma do artigo 19 da Lei Complementar n.º 1/1994, que os atuais gestores e demais responsáveis pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU adotem as medidas necessárias à correção das falhas e impropriedades descritas no item II retro, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes nas contas anuais vindouras V – aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VI – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO N.º 24966/2016-e - Auditoria de regularidade realizada no âmbito de Administrações Regionais, em atendimento ao item II.a da Decisão n.º 3.229/2015, com o objetivo de avaliar as contratações de obras efetivadas por meio da modalidade de licitação convite. DECISÃO N.º 2635/2022 - Havendo o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO N.º 34260/2016-e - Tomada de contas especial - TCE, instaurada no âmbito da Empresa Brasileira de Turismo - Brasiatur, para apurar possíveis prejuízos decorrentes da não realização de glosas concernentes a serviços não prestados, relativos à prestação de serviços de infraestrutura das Vias Sacras do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2009. DECISÃO N.º 2705/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação n.º 127/2022 – SECONT/3ª DICONT (e-DOC DDB07AC2-e); b) do Parecer n.º 463/2022 – G1P/DA (e-DOC 7C99946A-e); II – levantar o sobrestamento do feito em exame determinado no item III da Decisão n.º 1.282/2021, em decorrência do deslinde dos estudos especiais objeto do Processo n.º 32.351/2017-e; III – considerar: a) não prescritas as pretensões punitivas e de ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito desta tomada de contas especial, à luz do deliberado na Decisão n.º 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF n.º 5/2021; b) no mérito, improcedentes as alegações de defesa apresentadas pelas sociedades empresariais MDA Som Luz Estruturas Especiais Ltda., Tendas El Shaddai Ltda.- ME e Casa São Luiz Ferragens EIRELLI EP, conhecidas pelo item I.a da Decisão n.º 1.282/2021; c) no mérito, parcialmente procedentes as alegações de defesa apresentadas pelos Srs. Ney Gilberto Leal e Nilton Gonçalves Guimarães conhecidas pelo item I.a da Decisão n.º 1.282/2021, de modo a afastar a solidariedade do débito apurado no feito em exame, aplicando o mesmo efeito ao Sr. Delfim da Costa Almeida, revel nos termos do item II do citado decism; IV – determinar, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar n.º 1/1994, a identificação para, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de julgamento irregular de suas contas, com base no art. 17, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar n.º 1/1994, recolherem aos cofres do Distrito Federal o montante atualizado dos débitos em relação às empresas: a) R8 Produtos Metalúrgicos Eireli, CNPJ 07.527.036/0001-77, o montante atualizado do débito, no valor de R\$ 1.868,12 (calculado até 11.06.2019), tendo em conta o recebimento por serviços sem a prestação equivalente, referentes a 38 banheiros químicos não entregues, nos termos da Matriz de Responsabilização de e-DOC D6768F79; b) Casa São Luiz Ferragens Ltda., CNPJ 00.015.305/0001-77, o montante atualizado do débito, no valor de R\$ 5.797,46 (calculado até 11.06.2019), tendo em conta o recebimento por serviços sem a prestação equivalente, referentes a 6 queimas de fogos não executadas, nos termos da Matriz de Responsabilização de e-DOC D6768F79; c) João Palestino Eventos Ltda., CNPJ 00.817.798/0001-69, o montante atualizado do débito, no valor de R\$ 128.211,93 (calculado até 11.06.2019), tendo em conta o recebimento por serviços sem a prestação equivalente, referentes a 107,24m.l. de arquibancada, 1 palco e 1 gerador, não entregues, nos termos da Matriz de Responsabilização de e-DOC D6768F79; d) MDA Som Luz

Estruturas Especiais Ltda., CNPJ 04.230.593/0001-22, o montante atualizado do débito, no valor de R\$ 8.954,34 (calculado até 11.06.2019), tendo em conta o recebimento por serviços sem a prestação equivalente, referentes à 2,5 serviços de iluminação não executados, nos termos da Matriz de Responsabilização de e-DOC D6768F79; e) Tendass El Shaddai Ltda., CNPJ 04.747.439/0001-33, o montante atualizado do débito, no valor de R\$ 5.269,02 (calculado até 11.06.2019), tendo em conta o recebimento por serviços sem a prestação equivalente, referentes à 10 tendas não instaladas, nos termos da Matriz de Responsabilização de e-DOC D6768F79; f) Total Entretenimentos Ltda., CNPJ 04.640.590/0001-78, o montante atualizado do débito, no valor de R\$ 11.342,17 (calculado até 11.06.2019), tendo em conta o recebimento por serviços sem a prestação equivalente, referente serviço de som não executado, nos termos da Matriz de Responsabilização de e-DOC D6768F79; V – em decorrência do item III.c, aplicar aos então agentes públicos ali nominados a multa, individual, prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar n.º 1/1994, no valor de R\$ 3.478,26 (três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), correspondente a 10% do valor máximo definido na Portaria n.º 399/2016-TCDF, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que os mesmos comprovem, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais da sanção pecuniária ora aplicada, autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar, caso não haja manifestação dos interessados; VI – aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VII – autorizar o retorno dos autos à SECONT/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 38371/2016-e - Representação formulada pela empresa HHDF – Serviços de Engenharia Civil, Infraestrutura, Manutenção, Telecom e TI Eireli, versando sobre suposto inadimplemento do Distrito Federal, consubstanciado na ausência de pagamento da Nota Fiscal n.º 8149, referente a serviços prestados à extinta Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal – SEG/DF (atual Casa Civil do Distrito Federal) em 2015. DECISÃO Nº 2654/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 187/2022 - CACI/GAB (peça 70) e documentação complementar (peças 57/69); b) da Informação n.º 49/2022 – Digem1 (e-DOC ID5F28FA-e); c) do Parecer n.º 530/2022-G2P (e-DOC 28188701-e); II – considerar: a) cumprido o item III da Decisão n.º 789/2022; b) no mérito, improcedente a Representação de e-DOC 30BA212A-c; III – determinar à Casa Civil do Distrito Federal – Caci/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, adote as medidas cabíveis subsequentes à emissão da Nota de Lançamento 2018NL00642, observando-se a legislação de regência, esclarecendo à jurisdicionada que o sobrestamento dos autos em exame por meio da Decisão n.º 2.742/2017 não impediu o exercício de qualquer providência pela Pasta de Estado tendente à solução da questão representada; IV – dar ciência desta decisão à empresa representante, por intermédio de seu representante legal; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Caci/DF, para ciência e adoção das medidas cabíveis; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 124/2019-e - Representação formulada pela empresa Constâncio Neto Gestão de Negócios e Serviços Ltda., acerca de possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico n.º 12/2018, lançado pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços à Terracap relativos à cobrança extrajudicial de créditos comerciais, sob demanda, operações especializadas nas áreas de relacionamento com o cliente, bem como gestão de títulos para protesto e da consolidação de propriedade de imóveis de operações de crédito imobiliário, garantidos por alienação fiduciária, formação e gestão de dossiês eletrônicos do acervo de processos e contratos e gestão eletrônica da lavratura das escrituras públicas e registro junto aos cartórios competentes. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer n.º 399/2022 - G4P, constante dos autos (peça 278). Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Walter José Faiad de Moura, OAB/DF n.º 17.390, Procurador da empresa Documentall Gestão e Logística de Documentos Ltda. DECISÃO Nº 2632/2022 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo deficiente, concedendo-lhe prazo para juntada de memoriais. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00001856/2020-86-e - Aposentadoria de ANA BEATRIZ DUARTE VIEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 2706/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 4.409/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – recomendar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF que envide esforços para o adequado acompanhamento da comprovação anual da compatibilidade de horários dos cargos licitamente acumulados pelos seus servidores, nos termos do § 3º, art. 46 da Lei Complementar distrital n.º 840/2011, o que será objeto de detalhada verificação em futura auditoria; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003332/2020-20-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, para apurar possíveis irregularidades na execução dos Contratos n.ºs 73 e 209/2014-SES/DF, firmados entre a jurisdicionada e o Instituto de Olhos Fábio Vieira S/S. DECISÃO Nº 2708/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa encaminhadas pelo representante legal do Sr.

Elias Fernando Miziara (e-DOCs CA429347-e, COE21D7B-e, 7D5F5243-e, AE6E82B3-e e 77FFDC7F-e), pelo Sr. Hélio Durante de Oliveira (e-DOCs DDA4900A-e, 6AB9510E-e e B39F1203-e), pelo Sr. Túlio Roriz Fernandes (e-DOC 9652F123-e) e pelo representante legal da sociedade empresária Instituto dos Olhos Fábio Vieira S/S. (e-DOC 416BA289-c), todas em atendimento ao item II da Decisão n.º 812/2021; b) da Informação n.º 173/2021-SECONT/3ºDICONTE (e-DOC 24A85647-e); c) do Parecer n.º 371/2022 – G4P/DA (e-DOC CCBABBS5C-e); d) dos memoriais de (e-DOC 3BFD66FE), apresentados pelo representante legal do Sr. Elias Fernando Miziara, em razão de realização de sustentação oral, nos termos da Decisão n.º 1.914/2022; II – considerar procedentes as alegações de defesa a que alude o item I.a retro, de modo a afastar o suposto prejuízo apontado nos autos; III – considerar regularmente encerrada a TCE em exame, por ausência de prejuízo, nos termos do art. 59, inciso III, da Decisão Normativa TDCF n.º 03/2021; IV – dar ciência desta decisão aos Srs. Elias Fernando Miziara, Hélio Durante de Oliveira e Sr. Túlio Roriz Fernandes e à empresa Instituto dos Olhos Fábio Vieira S/S. por intermédio de seus representantes legais, conforme o caso, bem como à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; V – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – SECONT/TCDF, para os devidos fins e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007794/2020-16-e - Representação n.º 7/2018-CF, do Ministério Público junto ao Tribunal, acerca de possíveis irregularidades praticadas no âmbito do Processo Administrativo nº 193.000.149/12, que teve por objeto a contratação, pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF, do Instituto Sul-Americano de Desenvolvimento Sustentável – ISDES, para elaboração e apresentação de pesquisa e relatórios técnicos periódicos visando subsidiar trabalhos destinados a inclusão digital. DECISÃO Nº 2639/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa apresentadas pelo Instituto Sul Americano de Desenvolvimento Sustentável – ISDES (Peças n.ºs 08/22), pela Sr.ª Dilzimar Teixeira de Alvim (Peças n.ºs 29/39), e pelo Sr. Renato Caiado (Peças n.ºs 47/48); b) da Informação n.º 009/2022-DICONTE2 (e-DOC 3DE1FFB5-e); c) do Parecer n.º 330/2022-G3P (e-DOC E6A043A5-e); d) dos memoriais de e-DOC 6DB02143-e; II – determinar: a) à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAP/DF e à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, informem se foram adotadas providências em relação ao disposto no Relatório de Inspeção n.º 11/2012-CONT/STC, encaminhando à Corte documentação comprobatória do que vier a ser noticiado; b) à CGDF que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneça ao Tribunal cópia integral do Processo Administrativo n.º 480.000.820/2012 em meio digital, ou franqueie o acesso externo do inteiro teor daquele feito ao TCDF; III – sobrestar o exame das defesas a que alude o item I.a, até o cumprimento das diligências constantes do item II retro; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à FAP/DF, à CGDF e aos defendentes nominados no item I.a, por intermédio dos seus representantes legais, caso legalmente constituídos nos autos; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00003116/2021-65-e - Representação n.º 26/2021-G2P, com pedido de medida cautelar, formulada pela Procuradora do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de supostas irregularidades relativas à ausência de prestação de contas do Contrato de Gestão n.º 01/2018, firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, e o então Instituto Hospital de Base do Distrito Federal – IHBDF, atualmente denominado Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, nos termos da Lei Distrital n.º 6.270/2019. DECISÃO Nº 2710/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 3172/2022-SES/GAB (e-DOC F566947C-e) e 3173/2022-SES/GAB (e-DOC 427B5578-c), encaminhados pela SES/DF, em atenção ao item III da Decisão n.º 1.438/2021; b) da Informação n.º 143/2022 – SECONT/2ºDICONTE (e-DOC C01D848E-e); c) do Parecer n.º 618/2022 (e-DOC F7D45D64-e); II – considerar insatisfatoriamente atendida pela SES/DF as determinações contidas nos itens III e IV da Decisão n.º 1.641/2021, reiterada pelo item III da Decisão n.º 1.438/2022, com acréscimo; III – reiterar à SES/DF as determinações objeto dos itens III e IV da Decisão n.º 1.641/2021, bem como o acréscimo do item III da Decisão n.º 1.438/2022, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para: a) manifestar-se sobre os fatos apontados na Representação n.º 26/2021- G2P; b) encaminhar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF as prestações de contas do Contrato de Gestão n.º 1/2018, alusivas aos exercícios de 2018, 2019 e 2020, bem como o parecer previsto no art. 2º, inciso XV, da Lei Distrital n.º 5.899/2017; IV – alertar ao titular da SES/DF que o não atendimento das diligências a que se refere o item anterior, de forma satisfatória, podem sujeitá-la à aplicação da sanção prevista no artigo. 57, inc. IV, da Lei Complementar n.º 1/94; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 143/2022 - DICONTE2 e do Relatório/voto do Relator à SES/DF, para subsidiar o cumprimento da determinação de que trata o item III precedente; b) o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003632/2021-90-e - Representação n.º 6/2021-G4P, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – MPJTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de supostas irregularidades relacionadas à dispensa de licitação que deu origem ao Contrato de Locação n.º 12/2020-SEE/DF, bem como à execução do referido ajuste, e sobre possíveis irregularidades envolvendo os Avisos de Procura de Imóveis n.ºs 01/2021 a 07/2021, lançados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF. DECISÃO Nº 2646/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 82/2022-SEE/SECEX e dos seus respectivos anexos (e-DOCs 9108DD09-c e 2CB59231-c), bem como do Ofício n.º 499/2022-SEE/SECEX (e-DOC 9CA40778-c) e

dos anexos correspondentes (peças 115/121), encaminhados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF; b) da manifestação da empresa Saída Sul Hospedagem Ltda. (e-DOC C965D981-e); c) do documento remetido pela empresa Antônio Venâncio Empreendimentos Imobiliários Ltda. (e-DOC 69A3EEAC-e); d) da Informação n.º 15/2022-DIASP2 (e-DOC 2F3B8F6A-e); e) do Parecer n.º 187/2022-G4P (e-DOC F393DC94-e); f) dos memoriais de e-DOC 77C481F8-e, protocolados pela empresa Antônio Venâncio Empreendimentos Imobiliários Ltda.; II – considerar, em relação à Decisão n.º 4.805/2021: a) atendido o item III.a; b) parcialmente cumprido o item III.b, uma vez que não restou claramente demonstrada a área delimitada inicialmente para locação (14.000 m²), que serviu de parâmetro para a definição do preço na formalização do Contrato de Locação n.º 12/2020- SE/DF; c) superado o item III.c.2; III – revogar a suspensão cautelar da contratação atinente ao Aviso de Procura de Imóvel n.º 01/2021 (objeto do Processo Administrativo n.º 00080-00203826/2020-92), constante do item III.c.1 da Decisão n.º 4.805/2021; IV – orientar a SEE/DF que, em futuros procedimentos de seleção de imóvel para locação, promova, previamente à publicação do edital de aviso de procura, estudos detalhados acerca: a) da necessidade de estacionamento e da disponibilidade de acesso por transporte público a partir das diversas regiões administrativas do Distrito Federal, para estabelecer de forma bem fundamentada as exigências de localização do imóvel; b) do dimensionamento da área necessária, considerando as necessidades reais da jurisdicionada e os normativos aplicáveis, de modo a melhor definir o porte do bem e possibilitar julgamento objetivo das propostas; V – dar ciência desta decisão à SEE/DF e aos representantes legais das empresas Saída Sul Hospedagem Ltda. e Antônio Venâncio Empreendimentos Imobiliários Ltda.; VI – autorizar: a) a constituição de autos apartados para análise dos Avisos de Procura de Imóvel n.ºs 02/2021 a 07/2021 da SEE/DF; b) a realização de inspeção futura, in loco, de modo a verificar a compatibilidade do imóvel decorrente do Aviso de Procura do Imóvel n.º 01/2021 com a demanda real da SEE/DF, de modo a possibilitar a avaliação e quantificação de forma adequada da eficiência e razoabilidade do gasto público; c) o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para as providências devidas, em especial quanto ao item III.b da Decisão n.º 4.805/2021, à audiência determinada mediante o item V daquele decisum e o procedimento fiscalizatório a que alude a alínea “b” anterior.

PROCESSO Nº 00600-00003913/2021-42-e - Inspeção programada realizada na Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, autorizada pela Decisão n.º 66/2020 (Processo n.º 00600-00007773/2020-09-e), que aprovou a programação de fiscalizações para 2021. DECISÃO Nº 2711/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios n.ºs 810/2021 – PMDF/GCG/SAD/CH e anexo (peças 21/22) e 903/2021 – PMDF/GCG/SAD/CH (peça 23), encaminhados pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF; II – considerar parcialmente cumprida a Decisão n.º 3534/2021, tendo em conta os esclarecimentos prestados; III – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF que, conforme previsto no item III da Decisão n.º 3534/2021, prolatada nos autos em exame, adote, em 180 (cento e oitenta) dias, as medidas necessárias para adequar o percentual mínimo de cargos em comissão da Corporação, a ser ocupado por empregados/servidores efetivos, conforme o art. 2.º da Lei n.º 4.858/2012-DF e ao que restou decidido nas ADIs n.ºs 2012.00.2.016845-4 e 2014.00.2.023917-7, quanto à necessidade de haver no mínimo a paridade entre servidores efetivos e não efetivos, por órgão administrativo, isoladamente, e não pela totalidade dos cargos/empregos em comissão e funções de confiança no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, bem como ao disposto no item V-a da Decisão n.º 4236/2021, proferida no âmbito do Processo n.º 20690/2006, e observe ainda o entendimento constante da Decisão n.º 331/2020, exarada no bojo do Processo n.º 18.327/2011; IV – acerca da determinação constante do item III precedente, alertar a PMDF de que: a) não cabe a este TCDF fazer juízo de valor sobre qual a medida mais apropriada a ser adotada, pois cabe à Corporação, tendo em conta o poder discricionário da Administração, conduzido pelo juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, tomar a decisão que melhor observe o interesse público; b) previamente à adoção de qualquer providência, faz-se necessária a realização de estudos técnicos que avaliem o número adequado de cargos comissionados, notadamente em face das reais necessidades da PMDF; V – dar conhecimento desta decisão à PMDF e à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – SEMAG (item VI da Decisão n.º 4236/2021); VI – autorizar: a) o encaminhamento da Informação n.º 55/2022 - DIFIPE3 e do relatório/voto do Relator à PMDF, para subsidiar o atendimento da diligência determinada no item III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 00600-00005626/2021-77-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, para apurar possíveis prejuízos causados ao erário, em decorrência do recebimento indevido, mensalmente, da diferença entre os valores de auxílio moradia na sua forma majorada (devido apenas a militares com dependente) e simples (devido a militares sem dependente). DECISÃO Nº 2712/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do recibo de comunicação de identificação ao responsável da Decisão n.º 4.280/2021 (e-DOC 6E5A14C8-c); b) da Informação n.º 131/2021 – SECONT/2ºDICON (e-DOC E5625BA6-e); c) do Parecer n.º 556/2022-G3P (e-DOC 7C00C74F-e); II – considerar revel, para todos os efeitos, o Sr. Enzo Pereira Teixeira, nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar n.º 1/1994; III – julgar, em consonância com o disposto no artigo 17, inciso III, alíneas “b” e “c” da Lei Complementar n.º 1/1994, irregulares as contas do Sr. Enzo Pereira Teixeira, em razão das irregularidades constantes da Matriz de Responsabilização de e-DOC 0AB9A6C1-e, quanto ao recebimento indevido, mensalmente, da diferença entre os valores de auxílio-moradia na sua forma majorada (devido apenas a militares com dependente) e simples

(devido a militares sem dependente); IV – determinar, com base no artigo 26 da Lei Complementar n.º 1/94, a notificação do responsável mencionado no item III retro, para que, em 30 (trinta) dias, efetue e comprove o recolhimento do débito, no valor de R\$ 130.217,05 (calculado até 29.06.2021), autorizando, desde já, a aplicação do disposto no artigo 29 da referida Lei Complementar (LC), caso não haja manifestação do interessado, bem como a sua notificação por edital, caso não seja localizado, nos termos do art. 23, III, da mesma LC; V – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; VI – dar ciência desta decisão ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; VII – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00009781/2021-62-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital n.º 27/2021 – SEE/DF. DECISÃO Nº 2713/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 477/2021 – SEE/SECEX (e-DOC 55C7AAF2-c, peça 17), encaminhado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SE/DF, tendo por satisfatórios os esclarecimentos prestados pela jurisdicionada; b) dos Ofícios n.ºs 078/2022-MPC/PG e 154/2022-MPC/PG, de peças 21 e 25, encaminhados pelo MPJTCDF; c) da Informação n.º 69/2022 – Difipe 3 (e-DOC A9513EDD-e, peça 29); d) do Parecer n.º 512/2022 – G3P (e-DOC 43B67FCF-e, peça 32); II – considerar: a) cumprida a diligência determinada pela Decisão n.º 4.113/2021; b) improcedentes as irregularidades apontadas na peça 27 (e-DOC FBA5C26E-c), tendo em conta que a administração agiu no seu poder/dever de autotutela; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00010509/2021-25-e - Edital de Licitação de Concorrência n.º 01/2021 – CEL/CEPLAN/DF, lançado pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, cujo objeto é a obtenção de propostas para contratação de empresa prestadora de serviços de comunicação corporativa. DECISÃO Nº 2640/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da documentação encaminhada pela Codeplan/DF (Peças n.ºs 18/20), disponibilizando “link” de acesso aos documentos que respaldam “o processo de julgamento técnico das propostas, referentes à Concorrência n.º 01/2021-CEL/CEPLAN/DF” e noticiando que o aludido certame se encontra suspenso “sine die”, “em atenção aos termos da Decisão n.º 8/2022”; b) da representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela cidadã Maria Eduarda Lyra Whatley Dias, versando sobre possíveis irregularidades na condução da Concorrência n.º 01/2021-CEL/CEPLAN/DF (e-DOC D8F402CD-e e anexos de Peças n.ºs 21/52), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos nos incisos I a IV do § 2º do art. 230 do RI/TCDF e com fulcro no art. 87, § 2º, da Lei n.º 13.303/2016; c) da Informação n.º 173/2022 – DIFLI (e-DOC D55A040C-e); d) do petiçãoamento de e-DOC 2BD33C0C-e, formulado em 04.07.2022 pela Sra. Maria Eduarda Lyra Whatley Dias, demandando o fornecimento de cópia integral dos autos; II – considerar prejudicada a liminar requerida na exordial, tendo em conta a medida cautelar mitigada constante do item II do Despacho Singular n.º 819/2021 – GCIM, referendado pela Decisão n.º 8/2022; III – com fulcro no art. 230, § 7º, do RI/TCDF: a) determinar à Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan/DF que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente esclarecimentos quanto ao teor da representação; b) fixar o prazo de 10 (dez) dias para que a empresa IN.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS, caso tenha interesse, manifeste-se acerca fatos representados, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa; IV – autorizar, com espeque nos arts. 129 e 131 do RI/TCDF, o fornecimento de cópia integral do feito em exame à signatária do pleito a que alude o item I.d; V – dar ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br – Espaço do Cidadão – Acompanhamento por e-mail); VI – autorizar: a) o envio de cópia da representação (e-DOC D8F402CD-e e anexos de Peças n.ºs 21/52), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Codeplan/DF e à empresa IN.Pacto Comunicação Corporativa e Digital SS, para subsidiar suas manifestações; b) o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para exame de mérito da exordial e da regularidade do processo de julgamento técnico das propostas, em caráter urgente e prioritário. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, inciso IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00011675/2021-49-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP n.º 38/2021, lançado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, tendo por objeto a eventual aquisição de mobiliários/equipamentos escolares e equipamentos eletrônicos para atender às necessidades das unidades escolares e administrativas, conforme condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos. DECISÃO Nº 2672/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 333/2022 – SEE/SECEX (e-DOC E216640E-c); b) da Informação n.º 49/2022 – DIFTI (e-DOC 6DB7BFEC-e); c) do Parecer n.º 549/2022-G4P/ML (e-DOC C24A3FB5-e); II – considerar: a) com relação ao item II do Despacho Singular n.º 236/2022 – GCIM (ratificado pela Decisão n.º 1.315/2022): 1. atendidas as alíneas “a”, “b” e “d”; 2. não atendida a alínea “c”; b) cumprido o item II do Despacho Singular n.º 260/2022 – GCIM, ratificado pela Decisão n.º 1.593/2022; c) prejudicada a medida cautelar requerida na Representação n.º 5/2022-G4P/ML, uma vez que o estado do processo permite “a formulação imediata da proposta de mérito”, conforme art. 277, § 6º, “in fine”, do RI/TCDF; d) no mérito, parcialmente procedente a Representação n.º 5/2022-G4P/ML; III – determinar à Secretaria de Estado

de Educação do Distrito Federal – SEE/DF e ao pregoeiro responsável que: a) sem prejuízo à continuidade do Pregão Eletrônico SRP n.º 12/2022 - SEE e considerando o disposto no art. 4º, inciso XI, da Lei n.º 10.520/2002, somente adjudiquem/homologuem o resultado dos Lotes 1 a 5 e 7 do aludido certame após se certificarem de que os valores apresentados nos lances vencedores estejam compatíveis com os valores de mercado; b) encaminhem ao Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do resultado do certame, cópia da documentação comprobatória do atendimento da diligência anterior; c) no caso de deflagração de novo pregão eletrônico mediante sistema de registro de preços para aquisição dos itens alusivos aos Lotes 6 e 8 do PE 12/2022 (e de outros mobiliários/equipamentos escolares), adotem a adjudicação “por item”, com o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em harmonia com o entendimento desta Corte quando a adjudicação “por lote” compromete a economia de escala e o posicionamento constante do Parecer Referencial SEI-GDF n.º 10/2020 - PGDF/PGCONS e da Súmula TCU 247; IV – dar ciência desta decisão ao insinatório da Representação n.º 5/2022-G4P/ML; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEE/DF e ao pregoeiro responsável pelo certame, para subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item III anterior; b) o retorno dos autos à Sefpe/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001104/2022-87-e - Auditoria de conformidade realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – Semob/DF, tendo como objeto a análise do cumprimento de decisões plenárias, a verificação da regularidade dos pagamentos de parcelas remuneratórias de servidores ativos, inativos e pensionistas, os pagamentos em pecúnia de períodos de licenças-prêmio e abono de permanência, aprovado mediante a Decisão Administrativa n.º 58/2021. DECISÃO Nº 2715/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do e-DOC 6EDB1694-e, (peça 11), que encaminhou a versão prévia do Relatório Prévio de Auditoria n.º 02/2022, realizada na Secretaria de Transporte e Mobilidade – Semob, tendo por objeto a verificação da regularidade dos pagamentos de parcelas remuneratórias de servidores ativos, inativos e pensionistas; II – autorizar o encaminhamento de cópia da versão prévia do Relatório de Auditoria de Regularidade (e-DOC 6EDB1694-e), para conhecimento e manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias, com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei Complementar n.º 1/94, c/c o art. 1º, § 1º, da Resolução TCDF n.º 271/2014, ao titular da Secretaria de Transporte e Mobilidade – Semob, acerca dos achados, critérios, evidências, causas, efeitos, propostas de correção e melhorias e dos benefícios esperados, fazendo constar, em caso de discordância, seus argumentos e documentação comprobatória; III – alertar o jurisdicionado de que: a) o mérito do relatório prévio ainda será objeto de apreciação pelo Tribunal, que as propostas de correção ou melhorias não possuem caráter cogente neste momento e que os esclarecimentos prestados serão considerados pela equipe instrutiva na avaliação da pertinência dos achados e proposições na elaboração da versão final do Relatório de Auditoria; b) o prazo fixado para a manifestação é improrrogável, conforme o art. 1º da Resolução n.º 271/2014, e que a não apresentação das considerações nesse prazo enseja a perda da oportunidade de se manifestar previamente à deliberação plenária; IV – autorizar a devolução dos autos à Sefpe, para adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00003092/2022-25-e - Processo autuado em cumprimento a Decisão n.º 3.285/2021 para exame dos procedimentos a cargo da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, com vista à deflagração de certame licitatório visando a contratações destinadas a substituir os contratos derivados da Concorrência n.º 01/2011-ST/DF, ao término de suas vigências originais, ou dentro dos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, definidos nos Acórdãos/TJDF de n.ºs 1144188 e 1233612, exarados no âmbito da Ação Popular n.º 2013.01.1.092892-0. DECISÃO Nº 2716/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – com fulcro no art. 5º, inciso XXXIV, da Constituição Federal, conhecer, como mera petição, o expediente de e-DOC DFA80EBB-e, formulado conjuntamente, pelas sociedades empresárias Auto Viação Marechal Ltda., Viação Pioneira Ltda. e Viação Piracicabana S.A. por intermédio de representante legalmente constituído; II – tornar sem efeito os itens III e IV.c da Decisão n.º 2.257/2022; III – fixar prazo de 30 (trinta) dias para que as sociedades empresárias nominadas no item I retro e as empresas Urbi e Viação São José possam se manifestar acerca do disposto na Informação n.º 36/2022 – DIGEM3, na Informação n.º 46/2022 – DIGEM3 e no Parecer n.º 442/2022 – G1P/DA; IV – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF, ao representante legal das empresas peticionantes e aos representantes legais das empresas Urbi Mobilidade Urbana e Expresso São José; V – autorizar: a) o envio de cópia da Informação n.º 36/2022 – DIGEM3, da Informação n.º 46/2022 – DIGEM3, do Parecer n.º 442/2022 – G1P/DA, do relatório/voto do Relator e desta decisão aos representantes legais das empresas que operam nas bacias do STPC/DF em decorrência do procedimento licitatório regido pelo Edital de Concorrência n.º 01/2011-ST; b) o retorno dos autos à SEGEM/TCDF, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003294/2022-77-e - Pensão militar instituída por REGINALDO FRANCISCO VIEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 2717/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão n.º 1.585/2022; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame referente à viúva e à filha menor, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; III – conhecer, para fins de registro, da concessão em exame, referente ao menor sob guarda, que, apesar de pertencer à ordem seguinte de prioridade, guarda conformidade com a decisão judicial interlocutória, proferida pelo Tribunal de Justiça do

Distrito Federal e dos Territórios – TJDF no Mandado de Segurança n.º 2015.01.3.003562-9, que determinou o reestabelecimento da assistência médico-hospitalar ao impetrado, em sua plenitude, bem como que o incluíse na condição de pensionista do militar falecido (1º Sargento da PMDF Reginaldo Francisco Vieira), em concorrência com a viúva e a filha menor de 21 (vinte e um) anos deixadas pelo “de cujus”; ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; IV – autorizar o retorno dos autos à Sefpe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004388/2022-63-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa G8 Armarinhos Eireli, versando acerca de irregularidades no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços - SRP n.º 13/2022, realizado pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF, tendo por objeto o Registro de Preços “para aquisição de Super Cone (Bolo de Noiva) e Grade Plástica de Proteção”. DECISÃO Nº 2718/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício n.º 3095/2022 - DETRAN/DG/PROJUR (e-DOC B1B702BA-e), encaminhando a seguinte documentação: Impugnação da empresa Opportunity Consultoria em Licitações e Contratos Ltda. (e-DOC 0C0A4D82-e); Termo de Referência revisado (e-DOC BB178C86-e); e Manifestação do Laboratório Lenco Centro de Controle Tecnológico Ltda (e-DOC 06AAC3BE-e); b) do Ofício n.º 3151/2022 - DETRAN/DG/PROJUR e documento anexo (e-DOC 6EA24D5A-e); c) da Informação n.º 43/2022 – DIASPI (e-DOC 9DC51CC3-e); d) do Parecer n.º 506/2022-G1P/DA (e-DOC A367014F-e); II. considerar: a) atendido o item III da Decisão n.º 1.586/2022; b) no mérito, prejudicada a Representação de e-DOC B010B66D-e, por perda de objeto, uma vez que as questões suscitadas na exordial foram integralmente equacionadas pelo Detran/DF no Termo de Referência do Pregão Eletrônico SRP n.º 13/2022, em decorrência da impugnação administrativa suscitada pela empresa Opportunity Consultoria em Licitações e Contratos Ltda.; III. dar ciência desta decisão à empresa G8 Armarinhos Eireli e ao Detran/DF; IV. autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005409/2022-68-e - Revisão da pensão militar instituída por GERALDO DA SILVA AQUINO - PMDF. DECISÃO Nº 2647/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445, julgada pelo Supremo Tribunal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo n.º 00600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar o retorno do ato eletrônico à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF para que, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, providenciem o seguinte: a) adotar as medidas administrativas e legais necessárias para saneamento da irregularidade vislumbrada no ato eletrônico em exame, qual seja, cálculo dos estípedios pensionais com base no soldo integral de Terceiro-Sargento PM, em face da não comprovação cabal de que o instituidor da pensão teria sido reformado com proventos integrais de Terceiro-Sargento PM ou que as pensionistas teriam direito à percepção da pensão militar calculada nesse patamar, observando-se os reflexos nos pagamentos atuais das pensionistas e demais ajustes que se fizerem necessários, no ato; b) notificar as pensionistas Marise Conceição de Aquino, Maria Luiza Aquino dos Santos, Marlene de Aquino Waldeck, Maria Helena Aquino da Silva e Luiza Conceição de Aquino, em atendimento ao contraditório e à ampla defesa, para, querendo, apresentem, no prazo de 20 (vinte) dias, suas razões de defesa, diante da possibilidade de alteração do cálculo dos estípedios pensionais; c) proceder aos demais ajustes que se fizerem necessários no Sirac; d) encaminhar ao Tribunal a documentação comprobatória; III – autorizar o retorno dos autos à Sefpe/TCDF, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00006207/2022-33-e - Representação apresentada pela empresa Sarkis e Sarkis Ltda., versando sobre supostos atrasos nos pagamentos de aluguéis referentes a prédio que sedia o Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, ocupado sem amparo contratual desde o dia 16.07.2017. DECISÃO Nº 2651/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Representação ofertada pela empresa Sarkis e Sarkis Ltda., mediante representante legal, versando sobre supostos atrasos nos pagamentos de aluguéis referentes a prédio que sedia o Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural, sem amparo contratual desde o dia 16.07.2017, pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF (e-DOC C79AF91A-e e anexos de Peça n.ºs 1/3), ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos no § 2º do art. 230 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 55/2022 – DIASP2 (e-DOC 64FECA29-e); c) do Parecer n.º 615/2022 – G3P (e-DOC 1835042F-e); II – com fulcro nos arts. 230, §§ 7º e 9º, e 248, inciso V, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que, no prazo de 20 (vinte) dias: a) preste os esclarecimentos necessários quanto aos fatos apontados pela Representante, bem como sobre as despesas referentes ao pagamento de aluguel do imóvel que abarca o Centro de Ensino Fundamental 03 da Estrutural e que foram realizadas sem a devida formalização de contrato; b) disponibilize a este Tribunal acesso externo pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, por meio de link encaminhado ao e-mail dias2@tc.df.gov.br, aos Processos SEI n.ºs 00080-00060905/220-01, 00080-00122674/2020-28, 00080-00036231/2020-15 e 00080-00168159/2020-94, bem como cópia do Processo n.º 084.000102/2012, caso não conste do SEI; III – dar ciência desta decisão à empresa representante, por meio de seu procurador legal, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDFPush (www.tc.df.gov.br) – Espaço do Cidadão –

Acompanhamento por e-mail); IV – autorizar: a) o envio de cópia da Representação (Peça nºs 1/4), do relatório/voto do Relator e desta decisão à SEE/DF, a fim de subsidiar o cumprimento das diligências constantes do item II anterior; b) o retorno dos autos à SEASP/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006431/2022-25-e - Inclusão sub judice de militar, no Quadro de Oficiais Policiais Militares Capelães – QOPMC, da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 22/2006. DECISÃO Nº 2719/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer: a) da ficha admissional juntada ao processo em apreço; b) para fins de registro, da inclusão de Valdemar Alcindo Arend, por força do trânsito em julgado do Acórdão n.º 454761, proferido pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT no Mandado de Segurança n.º 2009.01.1.006296-7, que declarou a ausência de critérios razoáveis de compatibilidade entre os meios e fins almejados, a eliminação do candidato por haver ultrapassado a idade máxima exigida para a admissão do cargo. Porquanto as atividades a serem desenvolvidas pelo ocupante do cargo de Capelão da PMDF prescindem de compleição física determinada para o seu exercício; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00007021/2022-00-e - Edital do Pregão Eletrônico por SRP nº 16/2022, deflagrado pela Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, tendo por objeto o registro de preço para aquisição de espargidores de solução lacrimogênea. DECISÃO Nº 2637/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2022 – PMDF (e-DOC 58110A3E-e); b) do e-mail contendo “link” de acesso ao Processo SEI n.º 00054-00021350/2022-34 (e-DOC 54E63110-e) e da cópia daqueles autos (e-DOC 3ADDB319-e); c) da Informação n.º 180/2022 – DIFLI (e-DOC 8D50FC18-e) e da Lista de Verificação (“check-list”) do PE 16/2022 – PMDF (e-DOC D5560A1C-e); II. determinar à Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277, “caput”, do RI/TCDF, que suspenda o Pregão Eletrônico n.º 16/2022, para que inclua no edital cota reservada destinada às entidades preferenciais de até 25% do objeto, inserindo a possibilidade de os itens da cota reservada, no caso de não haver vencedores, serem destinados à ampla concorrência, conforme disposto no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c o art. 26 da Lei Distrital nº 4.611/2011 e no art. 8º do Decreto Distrital nº 35.592/2014, e em harmonia com o reiterado entendimento manifestado por esta Corte de Contas, conforme Despacho Singular nº 331/2018 – GCIM, ratificado pela Decisão nº 3.172/2018, e Despacho Singular nº 353/2019 – GCIM, ratificado pela Decisão nº 2.221/2019; III. alertar a Jurisdicionada de que, caso entenda por não alterar o texto original do Edital, deverá manter suspenso cautelarmente o certame, até ulterior deliberação desta Corte, e apresentar justificativas a este Tribunal, para a devida análise; IV. autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 16/2022 – PMDF, condicionada ao cumprimento integral da medida determinada no item II anterior e à reabertura do prazo inicialmente previsto, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, devendo encaminhar cópia comprobatória ao Tribunal, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação do aviso da reabertura do certame; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à PMDF, a fim de subsidiar o atendimento das diligências constantes dos itens II e “IV-a” anteriores; c) o retorno dos autos à Sesp/TCDF, para os devidos fins.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO, EM SUBSTITUIÇÃO AO CONSELHEIRO RENATO RAINHA (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022).

PROCESSO Nº 00600-00006133/2022-35-e - Proposição oriunda da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública do Tribunal – SEMAG, deste Tribunal, com proposta de divulgação de informações tendo em vista as práticas vedadas a agentes públicos em ano eleitoral. DECISÃO Nº 2686/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, atuando em substituição ao Conselheiro RENATO RAINHA, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 7/2022 – GAB/SEMAG, Peça nº 3; b) do Quadro anexo à citada Informação, Peça nº 2; II - a título de cooperação e para efeito de ciência, autorizar: a) o encaminhamento aos jurisdicionados do Quadro anexo à Informação nº 7/2022 – GAB/SEMAG, que contém as principais restrições previstas para ano eleitoral a serem observadas no transcorrer do exercício de 2022, bem assim das informações contidas nas Decisões TCDF nºs 2.520/2007 e 4.907/2018, que estabeleceram entendimentos desta Corte acerca do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o qual versa sobre uma das restrições do período em questão; b) a divulgação do conteúdo mencionado no item II.a anterior na página do Tribunal na Internet, bem como seu encaminhamento às demais Secretarias de Controle Externo; c) o retorno dos autos à SEMAG, para as providências de sua alçada e posterior arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 35357/2007-e - Representação nº 04/2007-MF, do Ministério Público junto ao Tribunal, versando sobre concessão, mediante Parceria Público Privada (PPP), para incorporação, construção, legalizações fundiárias e ambientais, vendas das unidades construídas, operação e manutenção do empreendimento imobiliário em terreno da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - Terracap, conhecido como Jardins Mangueiral, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV. DECISÃO Nº 2720/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1956/2021 - CODHAB/PRESI/SECEX, de 07.10.2021 e documentos de suporte que constam às Peças nºs 308 a 315; II – considerar, quanto à Decisão nº 3546/2021: a) cumprido o item III.a; b) pendente de cumprimento o item III.b; III – determinar à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – Codhab/DF que, no prazo de 180 dias, encaminhe a esta Casa informações atualizadas –

bem como a documentação correspondente, em formato digital – sobre: a) a situação contratual do Ajuste nº 007/09 - Codhab/DF; b) as medidas em curso e/ou adotadas objetivando a rescisão do Contrato nº 007/09 - Codhab/DF e a assunção do objeto do ajuste por empresa(s) que já presta(m) o serviço no DF; IV – reiterar à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, no prazo de 180 dias, a determinação insculpida no item III.b da Decisão nº 3546/2021, no sentido de manter o Tribunal informado sobre o desfecho das ações relativas ao Relatório Complementar de Auditoria de Monitoramento nº 05/2021 - DAMIG/COMOT/SUBCI/CGDF; V – alertar o titular da CGDF acerca da possibilidade de aplicação de multa em caso de descumprimento de decisão do Tribunal; VI – autorizar: a) o envio de cópia da Informação, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Codhab e à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; b) a restituição dos autos à Segem, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 35840/2015-e - Pensão civil instituída por JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS - SEEC/DF. DECISÃO Nº 2721/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado pela Decisão nº 1550/16; II – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/21, proferida no Processo n.º 0600-00000146/2020-39, ressaltando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; III – determinar ao IPREV/DF que, com o auxílio da PGDF, prossiga no acompanhamento do desfecho da Ação de Declaração de Ausência nº 0000253-29.1999.805.0027, em tramitação no TJBA, acostando as peças e documentação correspondentes ao Processo nº 410001291/2011-GDF e, após verificado o deslinde da referida ação judicial com trânsito em julgado, adote, se for o caso, as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, o que será objeto de verificação em futura auditoria; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 23480/2016-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela então Secretária de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal (atual Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF), para apurar eventual prejuízo decorrente de reconhecimento de dívida, no ano de 2009, efetuado pela Secretária de Estado de Governo do Distrito Federal, em favor do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente ao recolhimento de encargos sociais sobre o 13º salário de servidores, no período de 2005 a 2008. DECISÃO Nº 2722/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do Ofício nº 788/2021 – CACI/GAB (peça 99) e do Ofício nº 8.687/2021 – SEEC/GAB (peça 101), considerando atendidas as determinações do item III, alínea “a”, da Decisão nº 2.443/2021 e do item III, alínea “b”, da Decisão nº 3.132/2020; II – determinar à Casa Civil do Distrito Federal – CACI que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente ao Tribunal informações sobre o desfecho da solicitação contida no Ofício nº 788/2021 – CACI/GAB; III – alertar a Casa Civil do Distrito Federal – CACI de que, ao se dirigir a esta Corte de Contas, o faça diretamente por intermédio do titular do órgão, sob pena de o Tribunal não conhecer da documentação encaminhada; IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT para as providências devidas. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 35300/2017-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidades por possíveis prejuízos decorrentes de irregularidades na execução do Contrato nº 5/2008, firmado entre a então Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - Seplag/DF, atual Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, e a empresa Engesoftware Tecnologia S.A., para a prestação de serviços de manutenção do sistema PDGI – Plano Diretor de Gestão da Informação. O representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, com esteio no art. 136, § 4º, primeira parte, do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 415/2022 - G3P, constante dos autos (peça 105). Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Luiz Antonio Beltrão, OAB/DF 19.773, Procurador da empresa ENGESOFTWARE TECNOLOGIA S.A. DECISÃO Nº 2633/2022 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelo defendente.

PROCESSO Nº 17551/2018-e - Auditoria integrada realizada no âmbito da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF, em atendimento ao Plano Geral de Ação de 2018, com o objetivo de avaliar a suficiência da organização institucional, da gestão orçamentária e do desempenho das competências legais da jurisdicionada. DECISÃO Nº 2723/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 156/2021-FUNAP/DIREX (peça 66) e do Processo Barramento PEN nº 00600-0007236/2020-51 (apenso aos autos); II – considerar atendidos: a) o item III da Decisão nº 4183/2020; b) o item II, alíneas “a”, “b”, “c.1” e “g”, da Decisão nº 1921/2019; III – autorizar o retorno dos autos à SEASP para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 24264/2018-e - Aposentadoria de BERNADETE DE LOURDES LOPES ALVIM - SES/DF. DECISÃO Nº 2724/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprido item IV da Decisão nº 1.442/2022; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 13453/2019-e - Requerimento formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF para utilização, relativamente ao exercício de 2019, da sistemática prevista nas Decisões nºs 1.258/2014, 6.284/2014, 6.028/2016 e 3.308/2018, na análise das concessões cadastradas no SIRAC-Concessões/TCDF. DECISÃO Nº 2725/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I –

tomar conhecimento do Ofício nº 521/2022 – CGDF/SUBCI (e-doc 8FD396DB-c), de 4.5.20, encaminhado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; II – autorizar a Controladoria-Geral do Distrito Federal a manter a sistemática prevista na Decisão nº 2.374/2019, na análise das concessões cadastradas no SIRAC-Concessões/TCDF, referentes aos exercícios de 2020/2022; III – dar ciência à Controladoria-Geral do Distrito Federal desta decisão; IV – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-0000640/2020-01-e - Representação nº 15/2020-CF, do Ministério Público junto ao Tribunal, acerca de possível irregularidade na prestação de serviços em unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, além daquelas previstas em contrato de gestão, por profissionais vinculados ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF. DECISÃO Nº 2727/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 146/2022 - SES/GAB, e anexos (peça 46), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, e considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 4.616/2021, no que diz respeito à determinação dirigida à SES/DF; II – reiterar, novamente, que, no prazo de 30 (trinta) dias: a) a SES/DF cumpra o item II, “b”, da Decisão nº 321/2021, já reiterada pela Decisão nº 4.616/2021, quanto à necessidade de prestar os devidos esclarecimentos para a lotação de profissionais do IGESDF em unidades administradas pela SES/DF, especialmente no que tange aos empregados que desempenham o emprego de Especialistas em Gestão em Saúde, lotados na DIVEP e na DIVAL; b) o IGESDF responda: b.1) o item II, “b”, da Decisão nº 321/2021, já reiterada pela Decisão nº 4.616/2021, quanto à necessidade de prestar os devidos esclarecimentos para a lotação de profissionais do IGESDF em unidades administradas pela SES/DF, especialmente no que tange aos empregados que desempenham o emprego de Especialistas em Gestão em Saúde, lotados na DIVEP e na DIVAL; b.2) o item II, “c”, da Decisão nº 321/2021, já reiterada pela Decisão nº 4.616/2021, que pede as seguintes informações: b.2.1) quando foram contratados os empregados cedidos para a prestação de serviços no HRT (uma farmacêutica e duas técnicas em Farmácia), em face da reforma no HBDF – pois, depreende-se, pela resposta, que a “Capela” desse hospital estava em situação irregular, tendo ocorrido o descredenciamento dos serviços de manipulação de quimioterápicos, e sido autorizada a realização de uma reforma, em 2018. Contudo, há a afirmação de que, desde 2017, houve a opção dos servidores lotados na CMQ/GENFA/HBDF por serem transferidos para aquele, o Hospital Regional de Taguatinga (HRT), e atuarem na CMQ/HRT, inaugurada em 20 de abril de 2018; b.2.2) a data, de fato, da conclusão da reforma mencionada; III – alertar a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Presidente do IGESDF de que o reiterado descumprimento de decisões do TCDF pode culminar na aplicação das sanções previstas nos incisos IV e VII do artigo 57 da LC nº 1/1994; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00002318/2020-17-e - Convênio nº 03/2020, firmado entre a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, que tem como objeto a conjugação de esforços entre os participantes, por mútua cooperação técnico-científica, visando apoiar a execução e o desenvolvimento de projetos e ações de pesquisa, inovação e extensão destinadas ao combate do Covid-19. DECISÃO Nº 2644/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 6/2022 – FAPDF/PRES (peça 90), bem como de documentação complementar acostada pela FAP/DF aos autos do Processo apenas 00600-00012626/2021-23-e; II – considerar atendido o item III da Decisão nº 4711/2021; III – autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - (FAP/DF) e à Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - Finatec; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00002790/2020-41-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar responsabilidade por prejuízo causado ao erário em virtude de irregularidades na execução do Termo de Convênio nº 016/2012-SEC, firmado entre a então Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal – SEC/DF, atual Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal – SECEC/DF, e a Associação Ruarde de Cultura, para apoio do Projeto 11º Festival Internacional de Bonecos de Brasília - 2012. DECISÃO Nº 2728/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – autorizar: a) nos termos do art. 23, inciso III, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o art. 165, inciso III, do RITCDF, a notificação por edital dos responsáveis indicados no inciso I da Decisão nº 3.347/2021; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas. O Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo.

PROCESSO Nº 00600-00005282/2020-15-e - Aposentadoria de LINDORACY PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 2729/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 4.459/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00008643/2020-85-e - Representante da empresa TVA Construção Eireli, apontando possíveis irregularidades na condução do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 016/2020 – DECOMP/DA, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, para a contratação de empresa de engenharia, visando à restauração de calçadas existentes e implantação de rotas acessíveis no Distrito Federal. DECISÃO Nº 2730/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do

Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 2.029/2021 – NOVACAP/PRES (fls. 187/188, Peça nº 150, e-DOC: D9111A05-e) e dos documentos anexos em atenção à Decisão nº 3.228/2021; II – considerar suficiente o esclarecimento prestado em face da determinação exarada no item III da Decisão nº 3.228/2021; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à NOVACAP; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

PROCESSO Nº 00600-00001430/2021-11-e - Representação nº 8/2021 - G2P, da Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades na gestão de recursos humanos no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, consistente na ocorrência de demissões/admissões sem critérios ou com base em relações pessoais, recontração de pessoas sem competência para o exercício do emprego e a manutenção de empregados oriundos da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em fruição de licença sem vencimentos. DECISÃO Nº 2731/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 1145/2021 - IGESDF/DP/CONJUR e anexos (peças 43/65), do Ofício nº 1462/2021 - IGESDF/DP/CONJUR e anexos (peças 68/75), do Ofício nº 1161/2021 - IGESDF/DP/CONJUR e anexos (peças 76/78) e do Ofício nº 118/2022 - IGESDF/DP/CONJUR e anexos (peça 80), encaminhados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, bem como do Ofício nº 10029/2021 - SES/GAB e anexos (peça 66), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, considerando atendidas as determinações objeto da Decisão nº 1099/2021, reiterada pelas Decisões nºs 2451/2021 e 3862/2021; II - autorizar a juntada ao Processo nº 00600-00001039/2021-17 de cópia das peças 45/48 e 50/54, com as listagens de empregados do IGESDF que foram demitidos e posteriormente recontraçados durante os exercícios de 2019, 2020 e 2021, bem como de cópia do documento de fls. 43/55 da peça 80, com informações adicionais, devido à pertinência do assunto, a fim de que possam subsidiar a correspondente análise, em separado, tendo em conta que ainda se aguarda naquele feito dados complementares relacionados ao cumprimento da determinação objeto da Decisão nº 4.492/2021; III - ter por improcedentes os questionamentos da representação quanto a supostas irregularidades nas contratações de servidores da SES/DF, em licença para tratar de interesses particulares, para o exercício de função em regime celetista no IGESDF, haja vista que não se vislumbrou, nessa espécie, ofensa ao estatuto jurídico de regência dos servidores públicos distritais, aos princípios aplicáveis à Administração Pública, bem como à legislação trabalhista incidente; IV - considerar prejudicada a análise da representação quanto à possível irregularidade na demissão sumária do então Controlador do Instituto pelo Secretário de Saúde, em suposto descompasso com as regras gerais vigentes que preveem, em relação à matéria, a necessidade de deliberação do Conselho de Administração do IGESDF e, por conseguinte, o exame da cautelar ora pleiteada, tendo em conta que a questão se encontra judicializada perante a Justiça do Trabalho; V - dar conhecimento desta decisão à signatária da representação, bem como aos titulares do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF e da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF; VI - autorizar o encaminhamento dos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003273/2021-71-e - Relatório de Auditoria nº 10/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, confeccionado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, que trata da análise de atos e fatos da gestão do Banco de Brasília S.A. no exercício de 2020. DECISÃO Nº 2636/2022 - Havendo o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-00006207/2021-52-e - Aposentadoria de MARIA MADALENA DA SILVA MONTEIRO RAFAEL - SES/DF. DECISÃO Nº 2732/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.850/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007058/2021-49-e - Admissões no cargo de Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2011. DECISÃO Nº 2733/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 3187/2022 – SES/GAB e anexos (Peça 22), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pelo item III da Decisão nº 3.201/2021; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as seguintes admissões no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 1º.4.2011: Brígida Lustosa de Freitas Melo e Sheila Guimarães; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00007400/2021-19-e - Aposentadoria de DELVALHO JOAQUIM BATISTA – SEE/DF. DECISÃO Nº 2674/2022 - O Tribunal, por unanimidade, acolhendo proposição do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, decidiu, em conformidade com o art. 99 do RI/TCDF, adiar a discussão da matéria tratada nos autos.

PROCESSO Nº 00600-00010405/2021-11-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar suposto prejuízo decorrente da ausência de prestação de contas da

Termo de Fomento nº 05/2018, celebrado com a Organização da Sociedade Civil - Associação Cultural de Estudos Sociais e Sustentabilidade Organizada - ACESSO, para a realização do projeto "AVIVA HIP HOP 2018". DECISÃO Nº 2734/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00150-00004514/2020-63-e; II – considerar regular o encerramento da TCE em exame, ante a ausência de prejuízo, com fulcro no art. 13, inciso III, da Resolução nº 102/1998 – TCDF; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000484/2022-32-e - Relatório de Gestão Fiscal – RGF da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, relativo ao 3º quadrimestre de 2021, com objetivo de verificar se os critérios adotados na sua elaboração estão de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), em especial com os arts. 54 e 55, bem como com as decisões desta Corte e demais normas pertinentes ao tema. DECISÃO Nº 2735/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 217/2022 - DPDF (e-DOC F7B54985); II – conceder dilação de prazo para que a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF atenda o disposto na Decisão nº 1135/2022, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III – autorizar o retorno dos autos à SEMAG, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00001008/2022-39-e - Edital de Concorrência nº 01/2022-SLU/DF, lançado pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para implantação, operação e manutenção das Etapas 3 e 4 do Aterro Sanitário de Brasília - ASB. DECISÃO Nº 2642/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o Voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da documentação apresentada pela jurisdicionada, juntada à aba associados deste processo; b) da Informação nº 10/2022 – DIFO; II – considerar, em relação ao item II da Decisão nº 849/2022: a) cumpridas as determinações: "b", "d", "f", "j", "k", "l", "m.8" e "n"; b) parcialmente cumpridas as determinações: "a", "i", "m.1", "m.2", "m.3", "m.7", "p" e "q"; c) não cumpridas as determinações: "c", "e", "g", "h", "m.4", "m.5", "m.6" e "o"; III – ordenar ao SLU que mantenha suspenso o Edital nº 01/2022 – SLU para que seja efetuado os ajustes a seguir indicados, ou se preferir apresente as devidas justificativas; IV – determinar ao SLU que ajuste o orçamento estimativo dos serviços e o Edital de Concorrência nº 01/2022 - SLU/DF, nos seguintes termos: a) aplicar BDI diferenciado para materiais e equipamentos de natureza específica e que representem valor significativo em relação ao valor da obra; b) lançamento, espalhamento e compactação de resíduos: alterar a metodologia orçamentária adequando-a à metodologia de custos das composições mistas do SICRO, utilizando de maneira correta as premissas básicas do sistema e demonstrando os fatores que influenciam na produção horária dos equipamentos em função da realidade da execução do serviço no Aterro Sanitário de Brasília; c) administração Local: 1. discriminar os custos da Administração Local na planilha orçamentária de custos diretos; 2. definir a jornada de trabalho de cada categoria profissional e o quantitativo de funcionários adequado para atender a operação em cada turno; 3. esclarecer as funções e o quantitativo dos profissionais da Administração Local a fim de que todos sejam responsáveis pelo acompanhamento de cada frente de serviço, evitando a ociosidade e a possível duplicidade em relação à mão de obra alocada na execução dos serviços em si representados nas composições de custos unitários; 4. definir a escala de vigias de acordo com a necessidade do aterro; 5. prever o adicional noturno e o adicional de insalubridade para os funcionários que tenham direito a esses benefícios conforme a previsão legal; 6. justificar ou refazer o orçamento do item manutenção e conservação geral das áreas comuns e edificações de apoio de modo que represente a realidade da obra; 7. ajustar o custo horário produtivo e improdutivo do veículo leve de acordo com a jornada da parcela fixa da Administração Local; d) execução e Compactação de base para pavimentação de brita graduada simples: revisar a metodologia aplicada para a obtenção do custo unitário do serviço execução e compactação da base e/ou sub-base, avaliando as composições que melhor retratem o serviço pretendido, ou apresente justificativa para manutenção do preço do serviço; e) execução e Compactação de sub-base para pavimentação de brita graduada simples: revisar a metodologia aplicada para a obtenção do custo unitário do serviço execução e compactação da sub-base, avaliando as composições que melhor retratem o serviço pretendido, ou apresente justificativa para manutenção do preço do serviço; f) manta termoplástica e Geocomposto Bentonítico: justificar ou revisar a metodologia utilizada para a área da base, apresentando a memória de cálculo utilizada, indicando os procedimentos adotados para apurar o quantitativo registrado no orçamento estimativo, haja vista o indício de superestimativa de quantitativos levantado pela área técnica deste Tribunal; g) lançamento, espalhamento e compactação de solo na célula de resíduo: justificar as considerações apontadas por esta Unidade Técnica sobre o balanço de solo. Além disso, adotar a composição SICRO 5502140 para o serviço de escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria; h) pedra de mão ou pedra rachão para arrimo/fundação: apresentar a memória de cálculo dos quantitativos da pedra rachão dos itens 1.3.0.5, 1.5.0.2 e 2.2.0.3 e adotar o custo de R\$ 102,0417/m3 do SICRO ou justificar as considerações feitas pela equipe técnica; i) aterro compactado (escavação, espalhamento e compactação de material de 1ª categoria): 1. adotar as composições SICRO 5502140 e 5502978 e esclarecer a qualidade do solo orgânico a ser aterrado na camada da cobertura final, incorporando todos os custos envolvidos caso o solo seja fornecido; 2. demonstrar, por meio de memória de cálculo, o quantitativo da área a ser plantada e ajustar o custo unitário do serviço plantio de gramas de acordo com a composição SICRO 4413200; j) execução do sistema de drenagem: demonstrar de forma clara o comprimento total da rede de drenos. Além disso, avaliar se deve retirar o

equipamento escavadeira hidráulica da composição de custos de código CP9; k) transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade: m³xkm). AF_07/2020/ Transporte com caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30 km: justificar a adoção da jazida de pedra calcária e não calcária demonstrando seu custo-benefício em relação a outras jazidas. Além disso, prever todos os custos inerentes ao fornecimento de materiais; l) tubo de polietileno de alta densidade, PEAD, PE-80, DE= 200 mm x 18,2 mm parede, (SDR 11 - PN 12,5) para rede de água ou esgoto (NBR 15561); demonstrar a memória de cálculo do quantitativo de dreno vertical e aplicar o BDI diferencial sobre o custo unitário; m) grupo Gerador Reboçável, Potência 66 kva, motor a diesel – chp diurno. AF_03/2016: apresentar esclarecimentos sobre os dias de operação do aterro para que os quantitativos do gerador possam ser estimados com precisão e aplicado o percentual do BDI diferenciado; n) juntar aos autos a Licença de Operação válida antes da abertura do procedimento licitatório; o) demonstrar que o solo oriundo da área de empréstimo atende aos requisitos de projeto antes do início do procedimento licitatório; p) demonstrar os encargos sociais detalhadamente na planilha orçamentária; q) adequar o prazo de vigência contratual ao limite legal; r) justificar ou ajustar o quantitativo referente ao serviço de manutenção da camada vegetal; s) ajustar a hora produtiva e improdutivo do caminhão basculante de acordo com a produção horária da escavadeira hidráulica sobre esteiras; t) apresentar documentação completa referente às cotações de preços realizadas para todos os serviços que tiveram o custo apropriado por meio dessa fonte (cotação da Etapa 2 do projeto do Aterro Sanitário de Brasília), inclusive juntando a pesquisa de preço aos autos do processo licitatório, para fins de registro; u) detalhar a memória de cálculo dos serviços da planilha orçamentária, indicando as premissas e os procedimentos adotados, inclusive plantas de projeto utilizadas, para a apuração das quantidades registradas na planilha orçamentária; v) refazer o texto do item 4.2.1 do edital para que não parem incertezas sobre a experiência requerida das licitantes; V – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator, desta decisão e da Informação nº 10/2022 – DIFO ao SLU/DF e à presidente da Comissão Permanente de Licitações da SLU, para subsidiar o atendimento do item IV precedente; b) o retorno dos autos à SESPE, para a adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00002745/2022-59-e - Revisão de pensão civil instituída por FRANCISCO DOMINGOS BATISTA – SLU. DECISÃO Nº 2736/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1450/2022; II - tomar conhecimento, para fins de registro, da concessão em exame, uma vez que guarda conformidade com decisão judicial transitada em julgado em consonância com o Enunciado nº 20 das Súmulas da Jurisprudência desta Corte, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003616/2022-88-e - Pensão militar instituída por OSCAR SOARES DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 2738/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1710/22; II – considerar, com fundamento na decisão proferida pelo STF no RE nº 636.553/RS (Tema 445 de Repercussão Geral) e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/21, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, tacitamente registrado o ato de pensão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004793/2022-81-e - Revisão da pensão militar instituída por CARLOS ANTONIO DE SOUSA - PMDF. DECISÃO Nº 2653/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Portaria nº 387, de 27/01/12, publicada no DODF de 28/02/12, cancelando a pensão concedida pela Portaria nº 582, de 15/03/07, publicada no DODF de 07/12/11; II – determinar à Jurisdicionada que anule o Ato nº 19979-8, informando para isso o ato publicado no DODF de 28/02/12, que cancelou o benefício; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00005959/2022-87-e - Pensão militar instituída por NEPOSIANO DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 2739/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005997/2022-30-e - Representação nº 8/2022 – G4P, do Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal, Marcos Felipe Pinheiro Lima, motivada por denúncia recebida pela Procuradoria-Geral daquele Órgão, versando sobre o direcionamento supostamente irregular de parte das dotações orçamentárias da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, via devolução de duodécimos, para a suplementação orçamentária de programas de trabalho de órgãos e entidades do Poder Executivo Distrital. DECISÃO Nº 2652/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 8/2022 – G4P (Peça nº 4), ante o atendimento cumulativo dos requisitos de admissibilidade constantes no § 2º, do art. 230, do RI/TCDF; II – determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, com fundamento no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, V, do RI/TCDF, que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhem ao Tribunal manifestação sobre a matéria tratada na representação; III – autorizar: a) o envio de cópia da Representação nº 8/2022 – G4P (Peça nº 4 e seus anexos), desta decisão, bem como do relatório/voto do Relator à CLDF e à SEEC/DF; b) o retorno dos autos à SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006202/2022-19-e - Representação, com pedido liminar, formulada pela sociedade empresária Globalização Empresa de Serviços Gerais e Tecnologia Ltda., em razão de suposta falta de pagamento de notas fiscais relativas ao Contrato nº 26/2014, firmado com o Distrito Federal por intermédio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal - SECTI, e possível descumprimento da ordem cronológica de pagamentos. DECISÃO Nº 2643/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da representação formulada pela sociedade empresária Globalização Empresa de Serviços Gerais e Tecnologia Ltda., ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade do art. 230, § 2º, do RI/TCDF; II – indeferir o pedido de concessão de medida cautelar formulado pela representante; III – determinar, com base no art. 230, § 7º, c/c o art. 123, § 3º, do RI/TCDF, à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal – SECTI que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresente circunstanciados esclarecimentos quanto ao teor da representação supracitada; IV – autorizar: a) o encaminhamento à jurisdição de cópia da representação, desta decisão e do relatório/voto do Relator; b) a ciência desta decisão à representante, informando-lhe que as futuras tramitações dos autos em exame poderão ser objeto de acompanhamento mediante cadastro no “TCDF Push – Acompanhamento por e-mail”, constante da aba “Consulta e Serviços” no sítio eletrônico do Tribunal na internet; c) o retorno dos autos à SEASP, para análise de mérito da representação.

PROCESSO Nº 00600-00006327/2022-31-e - Representação nº 09/2022-G4P/ML, do Procurador-Geral do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Marcos Felipe Pinheiro Lima, acerca de denúncias que relatam possíveis irregularidades na prestação de serviços de transporte escolar da Colônia Agrícola 26 de Setembro para a Escola Classe 52 de Taguatinga, no âmbito do Contrato nº 7/2021 - TCB. DECISÃO Nº 2740/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer da Representação nº 9/2022-G4P/ML e anexos (peças 1 a 11), devido ao atendimento dos pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno desta Corte; II – determinar, com esteio no art. 230, § 9º, c/c o art. 248, V, do RITCDF: a) à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA. – TCB que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente: 1. os esclarecimentos que entender pertinentes sobre o teor da representação em apreço; 2. cópia integral dos processos que deram origem aos Contratos nºs 7/2021, 1/2021 e 44/2021, dos autos relacionados à fiscalização das avenças por parte dos executores dos contratos, bem como de eventuais processos instaurados na jurisdição, de ofício ou em razão de recebimento de denúncias, que tenham como objeto a má-prestação de serviços alusivos a esses ajustes; b) à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia integral de processos instaurados na jurisdição, de ofício ou em razão de recebimento de denúncias, que tenham como objeto a má-prestação de serviços alusivos aos Contratos nºs 7/2021, 1/2021 e 44/2021, celebrados entre a TCB e a empresa GP Silva Transporte EIRELI ME; III – conceder prazo de 30 (trinta) dias à empresa G P Silva Transporte EIRELI ME para que, caso queira, se manifeste sobre os fatos informados nos correntes autos; IV – autorizar: a) o encaminhamento de cópia da representação e dos respectivos anexos (peças 1 a 11), da Instrução, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA. – TCB, à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, bem como à empresa GP Silva Transporte EIRELI ME; b) a ciência desta decisão ao representante; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006603/2022-61-e - Despacho da Secretaria-Geral de Controle Externo dando encaminhamento, à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, do Ofício nº 198/2022 - G2P, do Ministério Público junto ao Tribunal, que reporta-se a matérias veiculadas em jornais locais, sobre a possível existência de demandas reprimidas de serviço público no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2645/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – autorizar, nos termos do art. 232, § 1º, II, do RI/TCDF, a realização de auditoria especial para avaliar as situações narradas pelo Ministério Público junto ao Tribunal no bojo do Ofício nº 198/2022- G2P, no que diz respeito à SEFIPE, bem como para averiguar matérias pendentes no âmbito da DIFIPEI em face da pandemia da Covid-19, esclarecendo ao Corpo Técnico acerca da necessidade de submeter a Matriz de Planejamento da fiscalização em voga ao Relator do feito; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00006791/2022-27-e - Aposentadoria de JÚLIO CÉSAR DO AMARAL - SES/DF. DECISÃO Nº 2741/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato em diligência plenária para que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias, no SIRAC: a) efetue os ajustes mencionados pelo Controle Interno no seu parecer; b) na Aba "Dados da Concessão" cadastre a acumulação de cargo; c) na Aba "Anexos e Observações" junte: c.1) parecer da Comissão de Acumulação de Cargos quanto à legalidade da acumulação mencionada na Aba "Acumulação de Cargos", esclarecendo qual era a especialidade do cargo ocupado pelo militar; c.2) informação

sobre a existência ou não de averbações em duplicidade; c.3) ciência do servidor para, querendo, apresentar suas razões de defesa em 30 dias; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006804/2022-68-e - Revisão da pensão militar instituída por PEDRO FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR - CBMDF. DECISÃO Nº 2742/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a revisão da pensão militar em exame, ressalvando, que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24185/2007; II – tomar conhecimento do deslinde do Mandado de Segurança nº 2003.01.1.101235-0, impetrado pelas pensionistas Berenilde Penedo de Oliveira e Daniela Rodrigues de Oliveira, no qual, em sede de apelação, obtiveram êxito no sentido de continuar percebendo a pensão militar, conforme Acórdão nº 230870, transitado em julgado em 04/10/2012; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006822/2022-40-e - Pensão militar instituída por PEDRO FILHO DE ARAÚJO - PMDF. DECISÃO Nº 2743/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – tomar conhecimento da Portaria nº 966, de 31 de outubro de 2012, publicada no DODF de 14/11/2012, que excluiu da condição de pensionista militar, a contar de 01/09/2012, o beneficiário JOHN CAMPOS ARAÚJO, por ter completado 21 (vinte e um) anos de idade; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006823/2022-94-e - Pensão militar instituída por PEDRO FILHO DE ARAÚJO - PMDF. DECISÃO Nº 2744/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00007104/2022-91-e - Reforma de VITOR DO CARMO GOMES DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2745/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato, em diligência saneadora, para que a Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato concessório para onde se lê "com as alterações introduzidas pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986", leia-se "na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09", e para adicionar o §4º do artigo 20 da Lei nº 10.486/2002; b) na aba "Dados da Concessão": b.1) registrar o ato de retificação mencionado; b.2) corrigir o campo Desligamento para 01/12/1996; c) na aba "Dados do Servidor", campo Declaração de Bens, corrigir o n.º da Folha para "39"; d) na aba "Tempos", corrigir: d.1) o campo Data Final para 30/11/1996; d.2) o campo Licença Especial para 62 (sessenta e dois) dias e Férias para 182 (cento e oitenta e dois) dias; d.3) em Tempo Averbado, incluir 121 (cento e vinte e um) dias de tempo de serviço público (período de 08/01/1971 a 09/05/1971), que não conta para efeito de apuração de ATS; e) na aba "Proventos", incluir o percentual das parcelas; f) verificar a divergência quanto aos percentuais de ATS registrados nas abas "Tempos" e "Proventos" e adotar as providências necessárias para a correção de eventual impropriedade; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe, para as providências de praxe.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 15200/2019-e - Análise de admissibilidade do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Rafael Carlos de Oliveira em face da Decisão nº 756/22-CMM (e-doc B377C953-e), que considerou improcedentes suas alegações de defesa e imputou-lhe débito solidário. DECISÃO Nº 2726/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. deixar de conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Rafael Carlos de Oliveira (e-doc F85ED244-e), em face da Decisão nº 756/22, tendo em vista o que dispõe os arts. 280 e 285 do Regimento Interno deste Tribunal; II. dar ciência desta decisão ao recorrente, por meio de seu representante legal, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07, informando-lhe que, na fase adequada, após o julgamento das contas especiais, poderá interpor o recurso previsto no art. 285 do Regimento Interno deste Tribunal; III. autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00001366/2020-80-e - Tomada de contas anual - TCA dos responsáveis pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal – FSDF, referente ao exercício de 2016. DECISÃO Nº 2746/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das razões de justificativa prestadas pelos Srs. Fábio Gondim Pereira Costa (e-DOC EF0B804C-c), Humberto Lucena Pereira da Fonseca (e-DOC BF30FDC4-e) e Arthur Luis Pinho de Lima (e-DOC 99EDB3B5-c), em atenção ao inciso II da Decisão nº 4.042/20; II – considerar, com fulcro no art. 13, § 3º da Lei Complementar nº 1/94, revel o Sr. Ricardo Cardoso dos Santos por não ter atendido ao chamado desta Corte (Decisão nº 4.042/20); III –

determinar o sobrestamento do julgamento das contas até o deslinde: a) dos Processos nºs 31.651/18, 8.094/19, 7.561/20, em tramitação nesta Corte; b) do recebimento, processamento e deslinde da tomada de contas especial relacionada ao Contrato n.º 037/2015 - SES/DF, cuja instauração foi determinada por meio da Decisão n.º 774/19; c) da Ação de Improbidade Administrativa n.º 0706061-14.2017.8.07.0018, em tramitação no Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF, em relação ao Sr. Ricardo Cardoso dos Santos (Diretor Executivo, no período de 01.01 a 21.06.2016), ante a possível influência do seu desfecho no julgamento das contas do responsável; IV - dar ciência desta decisão aos responsáveis nominados nos incisos I e II e à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal -SES/DF; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências pertinentes, alertando-a para que, ao propor o levantamento do sobrestamento, avalie a influência da questão tratada no inciso VI, alínea "c" da Decisão n.º 5.708/16 no julgamento das contas.

PROCESSO Nº 00600-00005826/2020-49-e - Representação formulada pela Associação do Aeródromo Botelho - Prossiga, com pedido de cautelar, versando sobre possíveis irregularidades praticadas pela Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no âmbito do Processo Administrativo n.º 00111-00010010/2019-60, no qual foi prolatada a Decisão Colegiada n.º 278/20, que fixou preço para ocupação de áreas no Aeródromo Botelho e condicionou à assinatura do Termo de Autorização de Uso a Título Precário e Remunerado o acesso dos usuários ao local. DECISÃO Nº 2656/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. conhecer dos expedientes apresentados pela Associação do Aeródromo Botelho - Prossiga (e-docs CD88B9D7-e, 7A9578D3-e, A9A4A823-e e IEB96927-e) e pelo Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA (e-docs 7C032BD4-e e 76A3A5E8-e); II. deferir o pleito da Associação para ingressar como interessada no Processo n.º 5.807/22, ante repercussão que as decisões lá proferidas podem provocar em sua esfera jurídica; III. determinar: a) à Terracap que: 1) com fulcro no art. 277 do Regimento Interno do TCDF, suspenda cautelarmente os efeitos da cláusula 4, bem como das cláusulas 6.1, 8.2 e/ou outras equivalentes do Termo de Autorização de Uso a Título Precário e Remunerado, de forma a não promover a cobrança de valores pela ocupação dos ocupantes de áreas do Aeródromo Botelho até ulterior deliberação do Tribunal; 2) encaminhe ao Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, os documentos/estudos atualizados que subsidiem a precificação da taxa a ser cobrada pelos ocupantes dos hangares constituídos no na área em que se encontra Aeródromo Botelho; b) à Secretaria de Estado de Economia que encaminhe ao Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, eventuais valores de referência do m² na região do Aeródromo; IV. facultar à Associação do Aeródromo Botelho - Prossiga a apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, de documentação fundamentada que apresente o valor do preço público, por m², tido como adequado pela Associação para a ocupação de áreas no Aeródromo Botelho; V. dar ciência desta decisão à Associação do Aeródromo Botelho - Prossiga e ao Ministério Público de Contas, informando que futuras tramitações dos autos em exame poderão ser acompanhadas mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); VI. autorizar: a) o encaminhamento de cópia dos expedientes apresentados pela Associação do Aeródromo Botelho - Prossiga e pelo Ministério Público de Contas, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Terracap, à Secretaria de Estado de Economia e à Associação do Aeródromo Botelho para subsidiar o atendimento do previsto nos incisos III e IV precedentes; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - Segem para os devidos fins. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, com fundamento no art. 153, § 1º, do RI/TCDF. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO comunicou que cessaram as razões que fundamentavam a sua suspeição para atuar no processo.

PROCESSO Nº 00600-00007803/2021-50-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela sociedade Moraes Nascimento & Picolotto Advogados Associados, apontando possíveis irregularidades no Edital de Credenciamento nº 004/2021 - DIJUR/GEJUR, lançado pelo Banco de Brasília S.A. - BRB. DECISÃO Nº 2648/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das contrarrazões apresentadas pelo Banco de Brasília S.A. - BRB (e-DOC 7B4B18B3-c); II - no mérito, dar provimento ao pedido de reexame apresentado pela Martinez & Martinez Advogados Associados (e-DOC 0FF7AFEB-e), para determinar ao Banco de Brasília S.A. - BRB que: a) justifique de forma específica a restrição de quantitativo mínimo por região/estado, ou promova a adequação do item 4.4.5 do Edital de Credenciamento nº 4/21 - DIJUR/GEJUR, retirando a injustificada exigência de que os interessados no credenciamento comprovem atuação em todas as regiões do país, em obediência ao art. 50, § 5º, do RLC/BRB, encaminhando ao Tribunal a documentação relativa à comprovação da medida adotada; b) abstenha-se, com fulcro no art. 277 do Regimento Interno do TCDF, de homologar/adjudicar o resultado do processo de contratação regido pelo Edital de Credenciamento nº 004/2021 - DIJUR/GEJUR, até ulterior deliberação desta Corte; III - dar conhecimento do teor desta decisão à recorrente e ao Banco de Brasília S.A. - BRB; IV - autorizar: a) o envio ao Núcleo de Recursos de cópia desta decisão, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade - SEGEM, para análise da diligência do inciso II.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 24/2022, publicado no DODF de 04.07.2022, páginas 13/14, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Processo nº 00600-00010018-2021-84, de relato do Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE, foi retirado da pauta da sessão.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessões administrativas e reservadas, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 18h09, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 100 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1420

Aos 6 dias de julho de 2022, às 18h13, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Reservada nº 1419, do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Ausentes, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 155/2022, adotada no Processo nº 00600-00006424/2022-23-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 158/2022, adotada no Processo nº 00600-00001660/2022-53-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 159/2022, adotada no Processo nº 00600-00002693/2022-11-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 156/2022, adotada no Processo nº 25169/2017-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 161/2022, adotada no Processo nº 00600-00009679/2021-67-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 153/2022, adotada no Processo nº 00600-00004472/2022-87-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 152/2022, adotada no Processo nº 00600-00005393/2022-93-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 154/2022, adotada no Processo nº 00600-00012943/2021-40-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE;

Decisão nº 162/2022, adotada no Processo nº 00600-00012964/2021-65-e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE;

O Tribunal proferiu as seguintes decisões com a retirada de sigilo dos autos:

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 00600-00007090/2020-43-e - Representação n.º 68/2020 - G2P, com pedido de cautelar, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possíveis irregularidades no incremento de percentual de resolutividade de demandas da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para fins de atingimento de metas, mediante acessos de parentes e amigos do Ouvidor e do titular da Gerência de Triagem e Controle de Qualidade - Getric. DECISÃO Nº 157/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer: a) do Ofício n.º 12/2021 - CGDF/SUCOR/COPODF/DIPRE (e-DOC FE032962-e) e da sua documentação anexa (Peças nºs 100 a 104), encaminhados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF; b) do Ofício n.º 168/2022-G2P-DM (e-DOC 2B6EFB1F-e, Peça nº 160), da lavra do Procurador do Ministério Público junto à Corte - MPJTCDF, Danilo Moraes dos Santos (oficiando em substituição no feito); c) da Informação n.º 24/2022-Difipe 2 (e-DOC 5475A2D9-e, Peça nº 162); d) do Parecer n.º 533/2022 - G2P (e-DOC BCDA5EA6-e, Peça nº 165); II - considerar: a) atendida a diligência determinada pelo item III, alínea "a", da Decisão Reservada n.º 138/2021; b) improcedente o teor da nova denúncia apresentada no Ofício n.º 168/2022-G2P-DM, ante a ausência de materialidade e por não guardar similitude ou correlação com as questões já apreciadas nos autos em exame; III - dar ciência desta decisão, assim como do relatório/voto do Relator à representante do Ministério Público junto à Corte subscritora da peça exordial e ao titular da Controladoria-Geral do Distrito Federal; IV - autorizar: a) a retirada da chancela de sigilo conferida aos autos; b) o retorno do feito à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003937/2022-82-e - Denúncia formulada por cidadã, versando sobre suposta ilegalidade no âmbito da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação - SEE/DF, em face da possível violação à ordem de classificação do processo seletivo simplificado, regulado pelo Edital n.º 27/2021. DECISÃO Nº 160/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer a presente denúncia (e-DOC 200BF466-e, peça 1), ante o não preenchimento do pressuposto de admissibilidade previsto no art. 229, § 2º, IV do RI/TCDF; II - dar ciência desta decisão à

denunciante; III – autorizar: a) o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para fins de arquivamento; b) a retirada da chancela de sigilo conferida aos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 24/2022, publicado no DODF de 04.07.2022, páginas 13/14, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 18h30, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 11 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 19

Às 13 horas do dia 4 de julho de 2022, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 19, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, registrada a presença, compondo o quórum, fixado no art. 81 do RI/TCDF, do Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, dos Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA e do representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

Deixaram de participar, em fruição de férias, o Conselheiro ANTONIO RENATO ALVES RAINHA e, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 18, realizada no período de 27 de junho a 1º de julho de 2022.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Representação: PROCESSO Nº 00600-00004932/2022-77-e - Despacho Singular Nº 423/2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00009488/2020-14-e - Aposentadoria de EDNA DUARTE PRAZERES DOS SANTOS - SES/DF. DECISÃO Nº 2657/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – dar por cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 1006/2021; II - conhecer da defesa apresentada pela servidora para, no mérito, considerá-la procedente; III - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; IV – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005603/2022-43-e - Admissões realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016. DECISÃO Nº 2658/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, as seguintes inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional – QBMG-1, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016, publicado no DODF de 1.7.2016 – Edição Extra: Athos Soares da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Celina Cavalcante Guerra, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Daniel Sobreira de Oliveira Buso, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Daniely de Freitas Soares, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Diego Araújo da Palma, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Dino Diego de Almeida Mucio, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Estêvão Lannes Tolentino, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Gabriel Henrique Camurça de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Guilherme Dalalio Rodrigues Cunha, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Hugo Fernando Vale Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Jéssica Rabêlo Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); João Paulo Modesto Carvalho de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Jônatas Pinheiro de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Juscelino Áleck Neris dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Larisse Keila Nunes da Costa, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Lucas Robledo Leite, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Marcela Mello Rosa, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s);

Matheus Fernandes Gurgel Miranda, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Nathália de Araújo de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Nathália Freitas Mendonça, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Paulo Antonio Pereira de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Pedro Henrique Gomes Roquete, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Roger de Souza Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Sarah Raposo Melo, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Tiago Natanael Penna Coelho de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 22 dia(s); Victor Hugo Moreira dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); Vinicius Ribeiro Leao, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 22 dia(s); William Carlos Brandão Carvalho de Novais, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s) e Winnie Mandela Moraes Pimentel, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 0 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005853/2022-83-e - Aposentadoria de ANTONIO MARCOS DE PAULO – TCDF. DECISÃO Nº 2659/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de aposentadoria sub examine, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito. RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 17870/2018-e - Edital n.º 02/2018 para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Consultor Técnico-Legislativo (várias categorias), da Carreira Legislativa, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. DECISÃO Nº 2660/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) dos editais que integram as Peças nºs 46 a 50 e 52; b) do Edital n.º 40/2019, publicado no DODF de 07.05.2019, que divulgou o resultado final devidamente homologado (Peça nº 51) do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Consultor Técnico-Legislativo (várias categorias), da Carreira Legislativa, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, regulado pelo Edital n.º 02/2018, publicado no DODF de 30.05.2018 – Suplemento; c) do Edital n.º 45/2019, publicado no DODF de 07.06.2019, que divulgou o resultado final devidamente homologado (Peça nº 53) do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Consultor Técnico-Legislativo (categoria: Taquígrafo Especialista), da Carreira Legislativa, do Quadro de Pessoal da Câmara Legislativa do Distrito Federal, regulado pelo Edital n.º 02/2018, publicado no DODF de 30.05.2018 – Suplemento; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00002057/2021-16-e - Aposentadoria de JAMES MANCILA MADEIRA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2661/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. ter por parcialmente cumprida a Decisão nº 1.420/2021, adotada no Processo nº 2.057/2021-e; II. considerar legal o ato concessório em comento, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III. autorizar o arquivamento do processo eletrônico referido no item I. PROCESSO Nº 00600-00005555/2021-11-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 6/2011. DECISÃO Nº 2662/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 1.1250/2021 - SES/GAB e anexos (Peças 10/11), encaminhado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pelo item IV da Decisão nº 3.297/2021; II – considerar tacitamente registrada, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, a admissão de Laryssa Nayara Campos Guerra Salvino, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrente de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.04.2011; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003912/2022-89-e - Revisão de pensão militar instituída por JOÃO BATISTA LEITE MONTEIRO - CBMDF. DECISÃO Nº 2663/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato eletrônico ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) confirmado que a beneficiária EDUARDA RIBEIRO MONTEIRO, na data de seu requerimento, ainda não havia completado a idade de 21 (vinte e um) anos, retificar a PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2019, publicada no DODF de 02.10.2019, para incluir na fundamentação legal da concessão o inciso I do art. 37 da Lei nº 10.486/2002, e efetue os devidos ajustes em relação ao rateio do benefício pensão, destinando a cada pensionista habilitada, Sra. ANA LÚCIA RAMOS MONTEIRO, viúva, e EDUARDA RIBEIRO MONTEIRO, filha menor de outro leito, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada, a contar da data do último requerimento, juntando a publicação à aba “Dados da Concessão”; b) tendo em conta o item precedente, nas abas: i) “Dados da Concessão”, campo “Fundamento Legal Ato”, corrigir o fundamento legal para “artigo 52 da Lei nº 10.486/2002. Habilitação tardia de pensionista de instituidor falecido na vigência da Lei nº 10.486/2002. ID 440”; ii) “Dados dos Beneficiários”: 1. excluir os dados referente à filha maior da viúva, Sra.

ANA JANAINA RAMOS LEITE MONTEIRO; 2. campo "Fundamento Legal", corrigir a indicação de filha maior para filha menor de outro leito; iii) "Proventos", distribuir o benefício pensional às pensionistas Ana Lúcia Ramos Monteiro, viúva, e Eduarda Ribeiro Monteiro, filha menor de outro leito, em partes iguais; iv) "Histórico", excluir os dados referentes à reforma do instituidor da pensão, uma vez que ainda pende de exame pela Corte; II – autorizar o retorno do feito à SEFIPE, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00005675/2022-91-e - Aposentadoria de RONILTON VENÂNCIO FERNANDES – PCDF. DECISÃO Nº 2664/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005865/2022-16-e - Pensão civil instituída por ANTÔNIO MAXIMINO RAMOS - PCDF. DECISÃO Nº 2665/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006071/2022-61-e - Pensão militar instituída por FRANCISCO ADAMOR FREIRE PIMENTEL - PMDF. DECISÃO Nº 2666/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006072/2022-14-e - Revisão da pensão militar instituída por FRANCISCO ADAMOR FREIRE PIMENTEL - PMDF. DECISÃO Nº 2667/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; II – determinar à jurisdicionada que avalie o ATS do militar, o que será verificado em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00006244/2022-41-e - Admissões realizadas pela Polícia Militar do Distrito Deferal - PMDF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital n.º 13/2012. DECISÃO Nº 2668/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes inclusões no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 13/2012, publicado no DODF de 15.05.2012, e dos posteriores desligamentos dos ex-militares: Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico – Cirurgia Geral: Rodrigo Vieira Silva; Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico – Radiologia: Gibran Agra Cariri; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Quadro de Oficiais Policiais Militares de Saúde (QOPMS), da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 13/2012, publicado no DODF de 15.05.2012: Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Anestesia: Gustavo Barata Macêdo, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Angiologia/Cirurgia Vascular: Paulo Henrique Veloso de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Atividade Médica em Nível Pré-Hospitalar (Médico Socorrista): Alberto Guerra Dias, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Clínica Médica: Alessandra Maria Rodrigues Oliveira Santos, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Dermatologia: Lara Pavlikoff Issa Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Endocrinologia: Bruno Cesar Silva Paz, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Gastroenterologia: Valéria Dantas de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Medicina do Trabalho: Paulo Cesar Moura Junior, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Nefrologia: Elber Rocha Barbosa Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Neurologia: Kaoue Fonseca Lopes, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Oftalmologia: Érica Nascimento Coelho de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Ortopedia: Inácio Facó Ventura Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Otorrinolaringologia: Luana Alves de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017

- 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Pediatra: Mariana Atanasio Morais Ramos, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Viviane de Almeida Justus Alves, Data de Ingresso no TCDF: 18.03.2018 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Médico - Urologia: Luiz Fernando de Souza Meireles, Data de Ingresso no TCDF: 18.03.2018 - 4 ano(s), 2 mês(es) e 19 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Odontólogo - Dentística: Andressa Fabro Luciano dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); Oficial Policial Militar de Saúde, especialidade Odontólogo - Odontopediatria: Ana Luiza de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 28.12.2017 - 4 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); III – autorizar a devolução dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006429/2022-56-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2669/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo n.º 24.185/2007; (Nº do ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo): 0239702 - Didone Lavinia Cherchi Biagi - Aposentadoria - SEE/DF/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 29 dia(s); 0269817 - Daniel Vieira Junior - Aposentadoria - SEE/DF/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 4 mês(es) e 7 dia(s); 0270872 - Darlene Alves de Almeida - Aposentadoria - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0303907 - Edielza Figueiredo dos Santos - Aposentadoria - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0306664 - Dalva Domingues de Medeiros - Aposentadoria - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 6 mês(es) e 3 dia(s); 0319110 - Daisy Paiva de Oliveira Moreno - Aposentadoria - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 10 dia(s); 0322384 - Denise Carvalho Hayakawa Cunha - Aposentadoria - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 14 dia(s); 0334733 - Denise Souza de Lima - Aposentadoria - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 30 dia(s); 0336264 - Dalvanice Almeida Costa - Aposentadoria - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0338077 - Darlene Guimarães Santos - Aposentadoria - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 10 dia(s); 0339525 - Dênia Alves de Araújo Correia - Aposentadoria - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 30 dia(s); 0342422 - Dilvanice Santana de Carvalho Andrade - Aposentadoria - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 2 mês(es) e 29 dia(s); 0352593 - Coraci dias Nunes - Aposentadoria - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 5 mês(es) e 9 dia(s); 0104166 - Cleicy Maria de Albuquerque Coelho Fernandes - Aposentadoria - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 3 mês(es) e 23 dia(s); 0199783 - Eber Geraldo Ribeiro - Aposentadoria - SEE/DF - Professor de Educação Básica - 0 ano(s), 1 mês(es) e 5 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 00600-00005165/2022-13-e - Aposentadoria de VALCIR ALVES DA SILVA - SEEC/DF. DECISÃO Nº 2670/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: a) providenciar a anexação de parecer conclusivo da Comissão Permanente de Acumulação de Cargo sobre a licitude da acumulação de cargos e compatibilidade de horários, devendo ser anexadas as folhas de ponto e respectivos quadros de compatibilidade de horários relativos aos anos de 2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, considerando os termos da Decisão n.º 6.069/17, bem como demonstre a ausência de tempos averbados computados em duplicidade; b) notificar o servidor para, querendo, se manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca de eventual ilicitude da acumulação de cargos ou incompatibilidade de horários, a partir dos esclarecimentos solicitados à jurisdicionada na alínea "a"; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 00600-00005665/2022-55-e - Reforma de BM FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA - CBMDF. DECISÃO Nº 2671/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo n.º 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos. O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 19/2022, publicado no DODF de 30.06.2022, página 26, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve/tiveram sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 8 de julho de 2022, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 15 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

PAULO TADEU, MANOEL DE ANDRADE, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 14 DE JULHO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL, Analista de Gestão em Saúde e Assistência Pública à Saúde, matrícula 151251X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001600, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 55002881, de Diretor, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FERNANDO URBANO NETO, matrícula 16909437, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00002536, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAYSSA THAYSE DE PAULA OLIVEIRA, Administrador, matrícula 17068568, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004956, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JULIANA COIMBRA DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14342642, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SIGRH 55005896, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISADORA SOUSA LIMA, matrícula 17064597, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 55003160, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FILIPE AGUIAR DOS SANTOS, matrícula 16992733, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 55005824, de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRENDA DOS REIS PRATES MARINHO, matrícula 16951360, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 55005505, de Gerente, da Gerência de Análise e Preparação, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CRISTIANE PEREIRA DE ARAÚJO, Administradora, matrícula 17035708, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005495, de Gerente, da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA DE MOURA ZANINE, Enfermeiro-Obstetra, matrícula 17043468, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003749, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GIANA PAULA CIRIANO LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16754034, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SIGRH 55003743, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL, Analista de Gestão em Saúde e Assistência Pública à Saúde, matrícula 151251X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula 1529528, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, de Diretor, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDO URBANO NETO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA DOS REIS PRATES MARINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JULIANA COIMBRA DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14342642, para exercer o Cargo Público em Comissão,

Símbolo CPC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ISADORA SOUSA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLEITIANA DA CRUZ DE ALMEIDA, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16802659, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Análise e Preparação, da Diretoria de Instrução para Aquisição, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FILIPE AGUIAR DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Gerente, da Gerência de Sanções e Intercorrências na Execução, da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA DE MOURA ZANINE, Enfermeiro-Obstetra, matrícula 17043468, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Chefe, do Núcleo de Banco de Leite Humano, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GIANA PAULA CIRIANO LIMA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16754034, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Supervisor de Enfermagem, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14370115, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55004913, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RITA ALESSANDRA BONFIM MOKWA NUNES MATTAR, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14370271, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55004913, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RITA ALESSANDRA BONFIM MOKWA NUNES MATTAR, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14370271, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 0000961, de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISMAR DOMINGOS DE SOUSA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14370115, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 0000961, de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR SANDRA APARECIDA ALVES DE SOUZA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 17006775, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55005825, de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARCUS PAULO SANTOS GOMES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16870174, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 55005825, de Apoio Técnico, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ANA CAROLINA DE MORAIS OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA, Nutricionista, matrícula 16600177, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003753, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SHIRLEI DE BRITO SANTIAGO, Técnica em Nutrição, matrícula 16840224, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55003753, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, JACIRA BARBOSA DE MACEDO, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01300415, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001366, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

NOMEAR KATHERINE OLIVEIRA DE SOUSA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1334336, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001366, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ELISANGELA FRANCISCO DA COSTA, Analista PPGG, matrícula 0158376X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55004352, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional de Unidade Especializada em Planaltina, da Diretoria

Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LOURDES DA MOTA FERNANDES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14370425, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004352, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional de Unidade Especializada em Planaltina, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROGERIO RAMALHO GRANGEIRO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16863178, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005023, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSANGELA VIEIRA DOS SANTOS DE FREITA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 198862X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005023, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 53, o ato que nomeou PEDRO VICTOR DE SOUZA BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005855, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARIAZINHA MARTINS DE SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005855, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PRISCILA SPINDOLA DA COSTA SIMPLICIO, Médica - Clínica Médica, matrícula 16734726, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005644, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2022.

NOMEAR CARLOS RAFAEL LEMOS TEIXEIRA, Médico - Pediatria, matrícula 16951069, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SGRH 55005644, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALLISSON LUÍS DE SOUZA LIMA, Fisioterapeuta, matrícula 14327651, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005612, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LILIAN BERING SEVERINO, matrícula 16664175, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003514, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LILIAN BERING SEVERINO, matrícula 16664175, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005612, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE ESCODINO DE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14427850, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55003514, de Gerente, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR HELLEN VIEIRA DE ALENCAR, Técnica em Enfermagem, matrícula 16582101, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003515, de Supervisor, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILEA DA CONCEIÇÃO PAIVA, matrícula 1.693.012-6, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00103645, de Chefe, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSILEA DA CONCEIÇÃO PAIVA, matrícula 1.693.012-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001852, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA BORGES DA SILVEIRA, matrícula 1.699.161-3, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00001852, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RENATA BORGES DA SILVEIRA, matrícula 1.699.161-3, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 00103522, de Assessor, do Conselho Comunitário de Segurança, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o MAJ QOBM/Intd. MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula/SSP 1.666.326-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00103641, de Gerente, da Gerência de Educação à Distância, da Diretoria de Educação à Distância, da Coordenação de Educação à Distância, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

EXONERAR, a pedido, RENATO PEDREIRA PEREIRA DE SÁ, matrícula 1.690.780-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00103044, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2022.

NOMEAR LUÍS MARCELO SILVA DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00103044, de Assessor Especial, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIRGINIA HELENA D'ALMEIDA COUTO PESSOA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01000014, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

NOMEAR JARBAS LUIZ LOPES DE ARAGÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01000014, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR JOANA MUNIZ LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 247.534-0, Técnico em Assistência Social, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803724, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Documentação, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA DE FREITAS RIBEIRO POJO DO REGO, matrícula 249.669-0, Especialista em Assistência Social: Administrador, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 02803724, de Chefe, do Núcleo de Gestão da Documentação, da Gerência de Comunicação Administrativa, da Diretoria de Material e de Patrimônio, da Coordenação de Logística, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA DO SOCORRO DIAS BRITO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0000253, de Assessor, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR DAINARA ROSA SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH B0000253, de Assessor, da Diretoria de Articulação em Saúde, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR CLEUDENIR QUIRINO DA CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH B0000019, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

HOMOLOGAR, a designação de DARLON GERMANO DE AQUINO, matrícula 16893816, Chefe de Gabinete, CNE-02, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISIO DONIZETH GOMES LUZ, matrícula 0280231-7, Secretário de Estado, Símbolo CNP-03, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no período de 08 a 10 de junho de 2022, por motivo de afastamento regulamentar do Titular para participação no Fórum Nacional CONSECTI e CONFAP, na cidade de Manaus/AM.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de maio de 2022, publicado no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, página 32, o ato que nomeou FRANCISCO CHARLES FLORES REIS JÚNIOR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000143, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALESSANDRO GOMES DE ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10200069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, a contar de 04 de julho de 2022.

NOMEAR RICARDO VILAS BOAS DE ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10200069, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RICARDO VILAS BOAS DE ALMEIDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10200079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY ALMEIDA FALCÃO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10200079, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, da Lei nº 6.335, de 22 de julho de 2019 e o artigo 8º, caput, do Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

DISPENSAR PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ da Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante Entidade Civil.

DESIGNAR LEONARDO OLIVEIRA DE ÁVILA para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante Entidade Civil.

DISPENSAR ANDREIA MORAES MOURÃO da Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante da Entidade Civil.

DESIGNAR DIONYZIO ANTÔNIO MARTINS KLAVDIANOS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Administração do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, como representante Entidade Civil.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 24 de junho de 2022, publicado na Edição Extra nº 52-A, de 24 de junho de 2022, páginas 16 e 17, por meio do qual nomeia os candidatos abaixo habilitados em concurso público para exercerem o cargo de ENFERMEIRO, da CARREIRA DE ENFERMEIRO. ONDE SE LÊ: "...EDITAL DE ABERTURA Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 44, DE 18 DE JULHO DE 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018...". LEIA-SE: "...EDITAL DE ABERTURA nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018 e homologado pelo EDITAL DE RESULTADO FINAL Nº 46, DE 26 DE JULHO DE 2018, publicado no DODF nº 142, de 27 de julho de 2018..." E ONDE SE LÊ: "...conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação). ENFERMEIRO...". LEIA-SE: "...conforme a seguir: (especialidade, nome e classificação). ENFERMEIRO FAMÍLIA E COMUNIDADE...".

No Decreto de 28 de junho de 2022, publicado no DODF nº 120, de 29 de junho de 2022, página 18, o ato que exonerou a pedido FABIANA CUNHA BARBOSA DE SOUZA, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 06 de maio de 2022...". LEIA-SE: "...a contar de 06 de junho de 2022...".

No Decreto de 30 de junho de 2022, publicado no DODF nº 122, de 1º de julho de 2022, página 52, o ato que nomeou PALOMA PARECIDA CARVALHO, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ "...PALOMA PARECIDA CARVALHO...", LEIA-SE: "...PALOMA APARECIDA CARVALHO...".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 14 de julho de 2022

Processos: 00050-00006959/2022-96 e 00050-00005835/2022-93. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA, a fim de participar do LXXXIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública - Consesp, no período de 16 a 19 de agosto de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 14 de julho de 2022

Processos: 04008-0000440/2022-43 e 04008-0000379/2022-34. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO. SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. "FÓRUM NACIONAL CONSECTI E CONFAP".

I - HOMOLOGO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Sr. ELISIO DONIZETH GOMES LUZ, para participação do evento "FÓRUM NACIONAL CONSECTI E CONFAP", que ocorreu nos dias 08 e 10 de junho de 2022, em Manaus/AM, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos dos processos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 12 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo como Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos-CSAD, disposta nos artigos 1º e 2º, da Ordem de Serviço nº 07, de 06 de abril de 2022, publicada no DODF nº 67, de 07 de abril, de 2022, que passa a ser composta pelos seguintes membros: ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.697.963-X; FABIO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 1.697.970-2, IVANILDA MARIA DE ARAUJO, matrícula nº 1.698.009-3; THALES AUGUSTO DE ANDRADE VIANA CAMPOS, matrícula nº 1.697.549-9; HADASSA HATIFFA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 1.706.566-6.

Art. 2º A Comissão passa a ser presidida pela servidora ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1.697.963-X, que será substituída, nos seus impedimentos legais e eventuais, por FABIO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 1.697.970-2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR PAGI CHAVES

CASA CIVIL

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO-CHEFE DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas competências previstas no artigo 105, inciso I da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR KÉSSIA MAGALHÃES RIZZINI, matrícula 1.691.917-3, Assessora Especial, Símbolo CNE-05, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, LAÍS BARUFI DE NOVAES, matrícula 1.699.931-2, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, do Gabinete, da Casa Civil do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

CRISTIANO LOPES DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 08 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 041840-4, e ADRIANA SOARES DA SILVA, matrícula 1.707439-8, para atuarem, respectivamente, como executores TITULAR e SUPLENTE, dos serviços contratados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, CNPJ nº 34.028.316/0001-03, com vistas à necessidade desta Administração Regional em realizar Serviços Postais, como envio de cartas, convocações, notificações e outras documentações, conforme especificado no Termo de Referência e justificativas constantes.

Art. 2º Competirá aos servidores designados como Executor Titular e Suplente, exercerem as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANGELLO ARAUJO FERREIRA DE PAULA, matrícula 1.705.176-2 e ALDEMIR INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 041840-4, para atuarem como executores locais titular e suplente, respectivamente, para fiscalização do Contrato nº 01/2020, firmado entre a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, conforme processo nº 00139-0000043/2020-45 e 00139-0000261/2020-80.

Art. 2º Compete ao executor apresentar relatório circunstanciado após a conclusão do referido serviço, nos termos do inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 14 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar ANDERSON LIRA DA SILVA, matrícula 1707413-4 e LORENA GUEDES VILELA, matrícula 1690107-X, para atuarem como executores titular e suplente, respectivamente, da NOTA DE EMPENHO 2022NE140, processo nº 00139-00000559/2022-51, cujo objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com eventual reposição de peças, nos aparelhos de Ar Condicionado.

Art. 2º Aos executores, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 25 DE MAIO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

DESIGNAR MICHAEL LIMA DE MACEDO, matrícula 1.702.671-7, Assessor Técnico, Símbolo CC-04, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições legais, o Gerente da Gerência de Esporte e Lazer, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de Licença Médica, a contar do dia 26/05/2022.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 23 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Reconhecimento de Dívida, com fulcro nos Decreto nº 35.598, de 15 de outubro de 2010, que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e Decreto nº 39.014/2018, que altera o Decreto nº 35.598/2010, e dá outras providências, consoante às justificativas apresentadas no processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA a ser creditada em favor do servidor LUCIO ROGERIO GOMES DOS SANTOS matrícula 1.698.752-7 do cargo de administrador, conforme Decreto de 29/11/2021, publicado no DODF nº 223, de 01/12/2021, página 14 e nomeação do servidor MARCONI MARIANO DA SILVA, matrícula 1.705.594-6, conforme Decreto de 08/12/2021, publicado no DODF nº 229, de 09/12/2021, página 16.

Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0113 - Outros Ressarcimentos, Indenizações e Restituições de Pessoal - RA XXIII - Varjão.

Natureza da Despesa: 31.90.94 e 31.91.92. Fonte: 100 -

Autorizo a despesa e emissão da Nota de Empenho - NE, Nota de Lançamento - NL e Previsão de Pagamento - PP, nos termos do Artigo 30, Incisos II, IV e V do Decreto nº 32598/2010.

DANIEL DAMASCENO CREPALDI

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, DE 13 DE JULHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO II DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017; do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e tendo em vista a instrução dos autos do Processo nº 00304-00000626/2022-98, resolve:

Art. 1º Designar SUZANNE AUGUSTA MARQUES SILVA RODRIGUES, matrícula 0172783-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental e JOAQUINA FONSECA DA SILVA, matrícula 1.699.168-0, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio da Coordenador Administração Geral, para atuarem respectivamente como Executora e Substituto Eventual para o recebimento do material objeto das Notas de Empenhos nº 2022NE00088 e nº 2022NE00087, relacionados ao processo nº 00304-00000354/2022-26, alusivo aquisição de etiquetas para identificação dos livros e de etiquetas anti desgaste para lombada de livros, a fim de atender as necessidades da Biblioteca Pública de Sobradinho II - RA XXVI - Conforme descrição no Projeto Básico (85212265).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

OSMAR DA SILVA FELICIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 304, DE 13 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 040241/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa GLOBAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 01, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034655/2019-51, a saber: 1. JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula nº 249.120-6, e EVANDRO OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 248.853-1, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do INSTITUTO DE DEFSA DO CONSUMIDOR PROCON DF. 2. KEVEN WILLIAM NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº 276.019-3, e GERSON GOMES DA SILVA NETO, matrícula nº 279.366-0, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito da SEDE DO SLU.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40.241/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 305, DE 13 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40240/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 04, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034637/2019-79, a saber: 1. FRANCISCO GLADESTONE MATIAS MORENO FILHO, matrícula nº 280455-7, e VALDIR FERNANDES COELHO, matrícula nº 434620, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente, no âmbito da SEEC / SEEC - GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIA - NUFIT II.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40240/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 306, DE 13 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40237/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 05, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034630/2019-57, a saber: 1. ARIANTONIO JESUS DOS SANTOS, matrícula nº 2514176, e ANDRÉIA DO COUTO FRANCO DA SILVEIRA, matrícula nº 1430771-5, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do NA HORA SOBRADINHO. 2. CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 1705716-7, e FLAVIO LOUREIRO CABRAL DE MELO DA COSTA, matrícula nº 158929-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do ADMINSTRAÇÃO REGIONAL DO PARANOÁ.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40237/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 307, DE 13 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40239/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 07, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA, conforme Processo: 00040-00034597/2019-65, a saber: 1. VINICIUS ALBUQUERQUE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 2179385, para atuar como Executor Suplente, no âmbito da UNIDADE DE INTERNAÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40239/2019 até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 308, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar RODOLFO CESAR VIEIRA, matrícula 279855-7, como Gestor; ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272557-6, como Fiscal Requisitante e JALES CLAUDIO DOS SANTOS, matrícula 279191-9, como Fiscal Técnico da Comissão Executora do Contrato nº 42515/2020, celebrado com a empresa celebrada com a empresa NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA EIRELI por objeto a aquisição de equipamentos de informática, pontos de acesso WLAN - item 2, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 068/2019 - SCG/SEGEA/SEEC-DF e seus anexos, que culminou na Ata de Registro de Preços SEI-GDF nº 9030/2019, e na Proposta de Preço. Processo nº 00040-00041932/2020-15.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro

de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO DA SILVA PINTO, matrícula 272557-6, como Fiscal Requisitante do Contrato nº 40493/2020, celebrado com a empresa NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA EIRELI, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática (dispositivos para redes sem fio (Wireless) - Access Point (AP), conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e no Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 068/2019 - SCG/SEGEA/SEEC-DF. Processo nº 00040-00059774/2018-35.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40233/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 11, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034570/2019-72, a saber: 1. RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 240560-1 e MARCELO GONCZAROWSKA JORGE, matrícula nº 240600-4, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da Gerência do Gerência do Museu de Arte de Brasília e da Concha Acústica. 2. JOÃO LUCAS DA SILVA, matrícula nº 1707483-5, e MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula nº 17002273, para atuarem, respectivamente como Executores Titular e Suplente no âmbito da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40233/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 40235/2019, celebrado entre o Distrito Federal, e a empresa INTERATIVA, DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, Lote nº 08, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, nas condições, quantidades e especificações constantes do Projeto Básico, e seus anexos e da

Proposta da CONTRATADA. Processo: 00040-00034621/2019-66, a saber: 1. LUCIENE DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula nº 280153-1 e MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 31470-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário de Sobradinho I e Terminal Rodoviário de Sobradinho II e Mini Terminal Rodoviário de Sobradinho. 2. MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 31470-3, e MÁRCIO DA SILVA MAIA, matrícula nº 39322-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário de São Sebastião e Terminal Rodoviário do Paranoá e Terminal Rodoviário de Taguatinga Sul e Terminal Rodoviário do Núcleo Bandeirante e Terminal Rodoviário do Guará I e Terminal Rodoviário do Guará II. 3. MÁRCIO DA SILVA MAIA, matrícula nº 39322-3, e MARIZE LIMA DE SOUZA, matrícula nº 31470-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente no âmbito do Terminal Rodoviário de Planaltina e Terminal Rodoviário do Cruzeiro e Terminal Rodoviário da Asa Norte e Terminal Rodoviário da Asa Sul.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010, e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao contrato nº 40235/2019, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00020944/2021-97, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 357, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, página 30, o ato que designou JUSCELINO SANTANA GUEDES, matrícula 30.257-0, para substituir o (a) Ouvidor(a), da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR RODRIGO MARTINS ROCHA, matrícula nº 277.074-1, para substituir o(a) Ouvidor(a), Símbolo CPE-06, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00020944/2021-97, resolve:

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 357, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, página 30, o ato que designou RENATA MARIA DE MELO, matrícula nº 142.261-8, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Processos do Cadastro Fiscal, da Gerência de Cadastro Fiscal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS na Ordem de Serviço nº 357, de 05 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 149, de 09 de agosto de 2021, página 30, o ato que designou MOACYR ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 30.229-5, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Gestão de Sistemas do Cadastro Fiscal, da Gerência de Cadastro Fiscal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

DESIGNAR YASMINE PETINI BONFIM, matrícula nº 280.427-1, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Análise de Processos do Cadastro Fiscal, da Gerência de Cadastro Fiscal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR LUCAS DE SOUZA VIANA, matrícula nº 280.416-6, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Gestão de Sistemas do Cadastro Fiscal, da Gerência de Cadastro Fiscal, da Coordenação de Cadastro, Escrituração e Documentos Fiscais Digitais, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 13 DE JULHO DE 2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00020944/2021-97, resolve:

DESIGNAR TAINARA ETHELDREDE SCALCO, matrícula nº 280.569-3, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento do ISS Próprio, da Gerência de Monitoramento de ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 13 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 00040-00025527/2022-11, resolve:

DESIGNAR SUZANY PEREIRA BUENO, matrícula nº 272.675-0, para substituir HERIKA DE OLIVEIRA CUNHA TATAGIBA, matrícula nº 274.367-1, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Atendimento e Monitoramento, da Unidade Central de Gestão do Processo Eletrônico e Inovação, da Secretaria Executiva da Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 11 de julho de 2022 a 30 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista no Sindicato dos Auditores da Receita do Distrito Federal - SINDIFISCO-DF, ao servidor RUBENS RORIZ DA SILVA, matrícula 110.501-9, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ocupação de cargo de Presidente, no período de 01/07/2022 a 30/06/2024, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00040-00025596/2022-25.

MARINEUSA BUENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º, do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e nos termos do processo 00020-00043444/2021-06, resolve:

SUSPENDER a Licença para o Desempenho de Mandato Classista concedida ao servidor JOÃO PEDRO AVELAR PIRES, matrícula n. 216.809-x, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal, para exercer o cargo de Presidente do Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal, por meio da Ordem de Serviço de 11 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 212, de 12 de novembro de 2021, pág. 27, a contar de 18 de julho de 2022.

MARINEUSA BUENO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 18, de 04 de março de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto nº 33.652, de 10 de maio de 2012, combinado com os arts. 145 a 149 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER a Licença para Desempenho de Mandato Classista na Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação - CNTE, ao servidor CLAUDIO ANTUNES CORREIA, matrícula nº 27.001-6, ocupante do cargo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para o cargo de Secretário Executivo Adjunto, a contar de 14/07/2022 à 31/01/2026, com ônus para o GDF, de acordo com o Processo 00080-00161060/2022-23.

MARINEUSA BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 14 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor ÍTALO MARTINS ROCHA, matrícula nº 280.602-9, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 12 de julho de 2022. Processo SEI nº 00040-00026203/2022-09.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 14 DE JULHO DE 2022

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor BRUNO RODRIGUES ALVES, matrícula nº 280.918-4, Auditor-Fiscal do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por ter concluído curso de Pós-graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 12 de julho de 2022. Processo SEI nº 00040-00021980/2022-59.

ADNILTON ALVES DA CRUZ

SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO E QUALIDADE DE VIDA

ESCOLA DE GOVERNO

FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ GESTÃO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 1º DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MELHORIA DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO, com fundamento no art. 3º, inciso VII, e Capítulo III, art. 6º, Inciso VI, do Decreto nº 38.014, de 16 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o seguinte membro do Conselho de Administração do Fundo Pró-Gestão:

Processo SEI nº 00410-00009203/2018-86, Interessado: Fundo de Melhoria da Gestão Pública PRÓ-GESTÃO, Objeto: designar o servidor JOAO CARLOS SERRA MACAMBYRA, cargo: Auditor de Controle Interno, matrícula no 187.422-5, como representante dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá à Secretaria do Fundo Pró-Gestão/SECFIGP a correta instrução do processo, observando a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 31, DE 13 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o artigo 7º do Regimento Interno aprovado pelo decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018 e tendo em vista a Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

SUSPENDER, a partir do dia 29 de julho de 2022, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora ANA PAULA NOGUEIRA SOARES MALHEIROS LISBOA DA SILVA, matrícula nº 277.931-5, Assessora Especial, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, referente ao 1º período do exercício de 2021, marcadas inicialmente para 29 de julho de 2022 a 08 de agosto de 2022. Os dias remanescentes serão usufruídos no período de 16 a 25 de novembro de 2022.

NEY FERAZ JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 13 de julho de 2022

Processo SEI-GDF Nº: 00413-00003691/2022-10. Interessados: TEREZINHA MARTINS PARREIRA e LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO. Assunto: Autorização de Viagem.

AUTORIZO, com fundamento no inciso II, do Art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF, TEREZINHA MARTINS PARREIRA, Coordenadora de Investimentos e LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, Gerente de Operações Financeiras, no período de 02 a 04 de agosto de 2022, para a cidade de São Paulo - SP, a fim de participar do evento EXPERT 2022, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF para fins pertinentes.

NEY FERAZ JUNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ADMILSON ALVES DA SILVA, cônjuge da ex-servidora SANDRA REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 155.365-8, Agente Comunitário de Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 23/06/2021. Processo SEI nº 00413-00003826/2022-47.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA MARLENE DE SOUSA BENTO, cônjuge do ex-servidor CLEMENTE BENTO, matrícula nº 74.993-1, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 19/06/2022. Processo SEI nº 00413-00003853/2022-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARINETE DOS SANTOS SILVA, cônjuge do ex-servidor ANTÔNIO FERNANDES SILVA, matrícula nº 79.775-8, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 27/05/2022. Processo SEI nº 00413-00003848/2022-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ONORINDA PEREIRA BORGES, cônjuge do ex-servidor EDSON MESQUITA BORGES, matrícula nº 1.650.001-7, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26/05/2022. Processo SEI nº 00413-00003827/2022-91.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a” e inciso II, alínea “a” da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ELIZABETH CHRISTINA DA COSTA LOPES BARBOSA, cônjuge, e pensão temporária a DANIELA CRISTINA DA COSTA BARBOSA, filha do ex-servidor MARIO CESAR LOPES BARBOSA, matrícula nº 38.546-8, Subprocurador Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 18/06/2022. Processo SEI nº 00020-00027890/2022-46.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALBA EMERY DE OLIVEIRA, cônjuge do ex-servidor JOSÉ ARCANJO EMERY PEREIRA, matrícula nº 11.268-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/06/2022. Processo SEI nº 00413-00003788/2022-22.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CASSIMIRA MARIA DE SANTANA, cônjuge do ex-servidor JOÃO SANTANA, matrícula nº 7.543-4, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 05/07/2022. Processo SEI nº 00413-00003833/2022-49.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de

19/12/2003, com artigo 3º, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUCIVANE DA SILVA MARTINS, companheira do ex-servidor MARCELINO FRANCISCO DE ALMEIDA, matrícula nº 93.925-0, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 19/06/2022. Processo SEI nº 00413-00003588/2022-70.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a IRACI DA SILVA FERNANDES, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM FERNANDES NETO, matrícula nº 110.660-0, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 23/04/2022. Processo SEI nº 00413-00003680/2022-30.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FERNANDA AUZENIR DA SILVA VIEIRA DA FONSECA, cônjuge, e pensão temporária a AILTON VIEIRA DA FONSECA FILHO, a MARIA CLARA VIEIRA DA FONSECA e a TIAGO AILTON VIEIRA DA FONSECA, filhos do ex-servidor AILTON VIEIRA DA FONSECA, matrícula nº 128.895-4, Médico, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 01/06/2022. Processo SEI nº 00413-00003556/2022-74.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 119, de 26/08/2021, publicada no DODF nº 163, de 27/08/2021, o ato que concedeu pensão temporária a ENZO DANIEL MILANIO FAGUNDES, filho do ex-servidor DANIEL MILANIO DE JESUS, matrícula nº 176.394-6, Agente de Execução Penal, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária de pensão temporária, ÁGHATA VALENTINA MILANIO FAGUNDES, na qualidade filha, e nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, GISLAINE SUELLEN FAGUNDES DE MATOS, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 05/07/2022. Processo SEI nº 04026-00028511/2022-54.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 44, de 02 de maio de 2013, publicada no DODF nº 90, 03 de maio de 2013, o ato que reviu a pensão temporária concedida a HÍTALO OLIVEIRA FELISBERTO, filho do ex-servidor JOSÉ ANTONIO FELISBERTO, matrícula 98.897-9, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do quadro de pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: " REVER, na Portaria nº 32, de 23 de janeiro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 17, de 24 de janeiro de 2001", LEIA-SE: " REVER, na Portaria nº 32, de 23 de janeiro de 2001, publicada no Diário Oficial da do Distrito Federal nº 17, de 24 de janeiro de 2001", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 260.007.092/2000.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 206, de 04 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 153, de 10 de agosto de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA IVONE DA SILVA LEVAY, na qualidade de VIÚVA, do ex-servidor ADRIANO ALBERTO XAVIER LEVAY - matrícula nº 185.929-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: " combinados com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009", e INCLUIR: "o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008", com redação da Lei Complementar nº 840/2011, ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo nº 271.000.677/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 137, de 09 de maio de 2012, publicada no DODF nº 92, de 11 de maio de 2012, retificada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 90, de 21 de maio de 2015, publicada no DODF nº 98, de 22 de maio de 2015, o ato que concedeu Pensão Vitalícia a HUELISTEN ALEXANDRO DA SILVA, na qualidade de viúvo, e Pensão Temporária a VICTOR Nº 92 sexta-feira, 11 de maio de 2012 Diário Oficial do Distrito Federal PÁGINA 27 DUARTE SILVA, VINÍCIUS DUARTE SILVA, FELIPE DUARTE SILVA, na qualidade de filhos, da ex-servidora FLÁVIA APARECIDA DUARTE SILVA, matrícula 138.624-7, no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Nutrição - 2ª Classe - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal:

"combinado com o parágrafo único do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional Nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 70/2012", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 060.005599/2012.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 125, de 23 de maio de 2017, publicada no DODF nº 101, de 29 de maio de 2017, retificada pela Ordem de Serviço Coletiva nº 04, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2019, o ato que concedeu aposentadoria a CELIA MILHOMEM AMARAL, matrícula nº 121.213-3, na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Administrador, Classe Especial - Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Especialista em Saúde, no Cargo de Administrador...", LEIA-SE: "...na Carreira de Especialista à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Administrador...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 064.000.008/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 105, de 08 de maio de 2017, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2017, o ato que aposentou DISNEY FABIOLA ANTEZANA URQUIDI, matrícula nº 133.310-0, na Carreira Médica - Médico Sanitarista, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC, para ONDE SE LÊ: "...na Carreira Médica - Médico Sanitarista...", LEIA-SE: "...na Carreira Médica, no Cargo Médico - Médico Sanitarista...", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 060.007.641/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 89, de 27 de abril de 2015, publicada no DODF nº 82, de 29 de abril de 2015, o ato que aposentou JOSÉ FRANCISCO SILVA, matrícula nº 1.401.093-3, na Carreira na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal, no Cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: ADMC, para EXCLUIR de sua fundamentação legal os termos "combinado com o artigo 186, inciso II e 187 da Lei nº 8112/90", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 060.001.954/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva, de 20 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 191, de 04 de outubro de 2017, o ato que aposentou GUIOMAR FREITAS GUIMARAES, matrícula 172.118-6, na Carreira Médica, no cargo de Médica - Pediatria, Segunda Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o termo "combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 060.004.909/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 221, de 16 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 182, de 21 de setembro de 2015, retificada pela Ordem de Serviço coletiva nº 53, de 14 de abril de 2021, publicada no DODF nº 70, de 15 de abril de 2021, o ato que concedeu aposentadoria a KAZUMI KURODA SETTE SILVA, matrícula nº 129.649-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - Engenheiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC, para EXCLUIR da fundamentação legal o termo "combinado com o artigo 41, §7º da Lei Orgânica do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 060.005.802/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 91, de 28 de maio de 2018, publicada no DODF nº 103, de 30 de maio de 2018, republicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2018, o ato que concedeu aposentadoria a JOSE MARIA LUZ NETO, matrícula nº 0120281-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Art. Espec.- Obras Civis, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: ADMC, para INCLUIR: "o artigo 5º da Lei nº 4.584/11", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 0060-012035/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 236, de 16 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 202, de 20 de outubro de 2017, o ato que concedeu aposentadoria especial a ANTONIO SOUZA E SILVA, matrícula nº 127.033-8, na Carreira Médica no Cargo de Médico, Ortopedia e Traumatologia - Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HBBDF, para INCLUIR: "o artigo 5º da Lei nº 4.584/11", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 270.000.379/2015.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 88, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 87, de 09 de maio de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a SORILENE GOMES FERREIRA, matrícula nº 113.875-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Saúde - Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para INCLUIR: "o artigo 5º da Lei nº 4.584/11", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 275.000.061/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 07, de 24 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 24, de 02 de fevereiro de 2018, retificada pela Ordem de Serviço coletiva nº 74, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2020, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA EUGENIA DUARTE DA SILVA, matrícula nº

116.180-6, na Carreira de Enfermeira, no Cargo de Enfermeiro - Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE, para INCLUIR: "o artigo 5º da Lei nº 4.584/11", ficando ratificados os demais termos da concessão. Processo 276.000.206/2017.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do artigo 17, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o pedido de Renúncia de aposentadoria à servidora MARIA DE LOURDES DA CRUZ SALES, matrícula 113.201-6, na Carreira de Cirurgião-Dentista, cargo Cirurgião-Dentista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00413-00003873/2022-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSE EDIR GUEDES, matrícula nº 147.265-8, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00444247/2021-53.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por 00060-00066929/2019-04, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora VIRGÍNIA PEREIRA HUANG, matrícula 183679-X, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, 40 horas semanais, lotada na SES/SAIS/CATES/DIAS/NUFAJ, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 47/2022e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00117975/2022-76.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 06 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "d", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), sem remuneração, conforme o disposto no art. 162, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora GLEYCE CYNTHIA FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 16755286, técnica em enfermagem, lotada na GSAP1-CAN/DIRAPS/SRSCS, no período de 28/06/2022 a 28/05/2023. Processo SEI nº 00060-00272646/2022-97

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 322, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora LOUIZE GHIDETTI AVANCINI, matrícula 0190055-2, MEDICO - PSQUIIATRIA, lotada no Centro de Atenção Psicossocial Caps Ad Paranoá/SRSLE/SES, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 152/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00066929/2019-04.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 800, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, com remuneração (opção de remuneração pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora ELISA DE PAULA SAMPAIO, matrícula 1705007-3, administrador, lotado na Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SES/SAIS, pelo período de 8 (oito) meses, a partir de 13/06/2022. Processo SEI nº 00060-00283291/2022-61.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 801, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração (opção de remuneração pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o servidor DEYVID DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 1441737-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, lotado na Gerência de Aposentadorias e Pensões-SES/SUGEP/COAP/DIAP/GAPE, pelo período de 28/06/2022 a 28/05/2023. Processo SEI nº 00060-00305516/2022-48.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 807, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Afastamento para Frequência em Curso de Formação, sem remuneração (opção de remuneração pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal), conforme o disposto no art. 162, §1º, I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora WALKIRIA MENDES ARAUJO, matrícula 1661674-X, tecnico enfermagem, lotado na Gerência de Emergências-SES/SRSNO/HRPL/GEMERG, pelo período de 28/06/2022 a 28/05/2023. Processo SEI nº 00060-00293673/2022-01.

JONAS DA SILVA OLIVEIRA

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo 11, item II, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 01 (um) mês de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LOUISE PAIM LIMA MARTINS, matrícula: 14439565, na Carreira Especialista em Saúde, no cargo de Fisioterapeuta, Segunda Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00160231/2022-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JANIO VIEIRA DE ARAUJO, matrícula: 01232282, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 04016-00064718/2022-20.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANA HELENA DOS REIS, matrícula: 01321986, na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00167707/2022-03.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor VINICIUS JOSÉ COSTA SANTOS, matrícula: 01309722 na carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00276312/2022-92.

CONVERTER EM PECÚNIA 04 (quatro) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSALY RULLI COSTA GODANO, matrícula: 01616978, na Carreira Médico, no cargo de Médico Ginecologia e Obstetrícia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00249428/2022-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ELSIMEIRE SANTOS DA GRAÇA, matrícula: 1305840, na Carreira Técnica em Enfermagem no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00165915/2022-60.

FELLIPE DIENER FONSECA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; Considerando a Portaria Nº 1272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1032, de 17 de setembro de 2018. Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91 de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO DE ASSUNÇÃO SILVA, matrícula: 1675428-x, lotado no HRC, para exercer a função de RTD COLABORADOR de Ortopedia, com carga horária de 10 horas semanais durante 6 meses.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022 art. 13, inciso I, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022 e Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JAMES CESAR DE CARVALHO, matrícula 131358-4, ocupante do cargo Técnico em Assistência Pública em Saúde, para substituir o Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional na Unidade Atenção Especializada da Região Central, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias

PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 a RENATA C. DE CARVALHO ALVES, matrícula 1426486, 4º quinquênio: 17/03/2017 a 15/03/2022. ROBERTO SODRE FARIAS, matrícula 1426753, 4º quinquênio: 01/04/2017 a 17/04/2022. CARLA ANDREIA CARDOSO, matrícula 1428012, 4º quinquênio: 16/03/2017 a 18/03/2022. AMALIA ARAUJO ANGELI BAYMA, matrícula 1429183, 4º quinquênio: 10/04/2017 a 09/04/2022. ERILDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1429418, 4º quinquênio: 15/05/2017 a 13/05/2022. ALEXANDRE MARTINS VIANA, matrícula 1429906, 4º quinquênio: 10/04/2017 a 10/04/2022. SILVIA SENHORINHA DE DEUS, matrícula 143098X, 4º quinquênio: 15/04/2017 a 13/04/2022. AUDIRENE PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula 1431269, 4º quinquênio: 20/04/2017 a 23/04/2022. DEIZE LUCE SILVA DE AGUIAR, matrícula 1431374, 4º quinquênio: 16/04/2017 a 04/05/2022. REGMA LYGIA BRITO, matrícula 1432362, 4º quinquênio: 12/04/2017 a 10/04/2022. ANGELA MARQUES DOS SANTOS, matrícula 1432575, 4º quinquênio: 15/05/2017 a 14/05/2022. GESIEL BARRETO LUZ, matrícula 1586874, 3º quinquênio: 20/03/2017 a 18/03/2022. RONNIE TERCIO DIAS DE MENDONÇA, matrícula 1588192, 3º quinquênio: 01/03/2017 a 27/02/2022. SILVANA BORGES NASCIMENTO, matrícula 1589822, 3º quinquênio: 25/12/2016 a 07/01/2022. KALIANE PINHEIRO FALCAO, matrícula 1592165, 3º quinquênio: 22/01/2017 a 20/01/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 227, de 26 de novembro de 2015, página 48 o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a SILVIA MARIA DA SILVA, matrícula 01310542 ONDE SE LÊ: "... 4º

quinquênio:03/09/2006 a 02/11/2011...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 03/09/2006 a 01/19/2011..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 13 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 227, de 25 de outubro de 2018, página 25 o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a SILVIA MARIA DA SILVA, matrícula 01310542 ONDE SE LÊ: "... 5º quinquênio:03/11/2011 a 31/10/2016...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 02/09/2011 a 30/08/2016..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 15 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 235, de 17 de dezembro de 2021, página 38 o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a SILVIA MARIA DA SILVA, matrícula 01310542 ONDE SE LÊ: "... 6º quinquênio:01/11/2016 a 30/10/2021...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 31/08/2016 a 29/08/2021..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 12 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 176, de 13 de setembro de 2017, página 21 o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a PAULO DE TARSO MUNIZ DE MENEZES, matrícula 01458612 ONDE SE LÊ: "... 2º quinquênio: 09/05/2008 a 07/05/2013...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 09/05/2008 a 06/07/2013..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 10 de março de 2020, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2020, página 31 o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a PAULO DE TARSO MUNIZ DE MENEZES, matrícula 01458612 ONDE SE LÊ: "... 3º quinquênio:08/05/2013 a 06/05/2018...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 07/07/2013 a 05/07/2018..."

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DISPENSAR o servidor WILTON SILVA DUARTE, matrícula 1442827-X, da função de substituto legal do Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoas da Atenção Primária da Região Leste, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 332, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR o servidor LAELSON LEONARDO DOS SANTOS, Matrícula 1263757, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada da Região Leste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 333, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Atualizar o Grupo Condutor de Urgência e Emergência da Região de Saúde Leste com as finalidades de discutir e estabelecer processos, fluxos, funcionamento dos componentes da Rede de Urgência e Emergência (RUE), assim como assuntos pertinentes ao desenvolvimento do trabalho em Rede da Urgência e Emergência.

Art. 2º O Grupo Condutor será presidido por SIDNEY SOTERO MENDONÇA, matrícula 0.152.634-0, Superintendente da Região de Saúde Leste, como suplente ALBERTO VASCONCELOS SABALA, matrícula 1.661.326-0, Assessor de Planejamento da Região de Saúde Leste.

Art. 3º O Grupo Condutor da RUE será coordenado por CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFELY, matrícula nº 1687405-6, Gerente de Emergência do HRL, como suplente CLÁUDIA MENDES FERES, matrícula 194.461, Gerente de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º A servidora ANNA CLARA BERTAO CARANELI, Matrícula nº 1.659.914-4, Assessora, irá desempenhar o papel de Secretário-Executivo deste Grupo Condutor.

Art. 5º Designar os servidores abaixo para compor o Grupo Condutor de Urgência e Emergência da Região de Saúde Leste:

I - Superintendência da Região de Saúde Leste: SIDNEY SOTERO MENDONÇA, Matrícula nº 0.152.634-0, Superintendente;

II -Assessor de Planejamento da Superintendência: ALBERTO VASCONCELOS SABALA, Matrícula nº 16613260, Assessor;

III - Assessoria da superintendência: ANNA CLARA BERTAO CATANELI, Matrícula nº 1.659.914-4, Assessora;

IV - Diretoria do Hospital da Região Leste: CLAITON SACCOL FERREIRA, Matrícula nº 0.190.793-X, Diretor;

V - Diretoria da Atenção Secundária: JANE SAMPAIO FRANKILIN, Matrícula nº 1.80.518-5, Diretora;

VI - Diretoria da Atenção Primária: JANAÍNA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 1.682.114-9, Diretora;

VII - Diretoria Administrativa: FÁBIO DURAES ORNELAS, Matrícula nº 192077-4, Diretor;

VIII - Gerência de Emergência do HRL: CLAUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, Matrícula nº 1687405-6, Gerente;

IX - Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico: CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, Matrícula: 1.482.55-6, Gerente;

X - Gerência de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: LUCYARA ARAUJO SIMPLICIO, Matrícula nº 182.679-4, Gerente substituta;

XI - Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde: CLÁUDIA MENDES FERES, Matrícula 194.461, Gerente;

XII - Gerência de Enfermagem da Atenção Primária à Saúde: KÁRITA ARAÚJO MACHADO, Matrícula nº 1.685.041-6, Gerente;

XIII - Representante da Gerência de Serviços da Atenção Primária à Saúde de São Sebastião: SIMONE FATIMA SILVA MACIEL, Matrícula 1.673.814-4;

XIV - Representante da Gerência de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Paranoá: MARÍLIA GABRIELA RODRIGUES FRANCO, Matrícula 1.665.016-6;

XV - Representante da Gerência de Serviços da Atenção Primária à Saúde do Itapoá: MARIA BEATRIZ RUY, Matrícula 1.673.696-6;

XVI - Representante da Diretoria Administrativa: LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, Matrícula nº 1.443.496-2;

XVII - Representante da UPA de São Sebastião: AMANDA DE MELLO CLÍMACO, Matrícula nº 3626;

XVIII - Representante da UPA do Paranoá: MONICA LIMA DE OLIVEIRA GONÇALVES, Matrícula nº 10153.

Art. 6º Além dos participantes nomeados para o Grupo Condutor, serão convidados servidores assistenciais das três atenções de saúde para participar das reuniões o quando necessário. A Sala de Situação Leste apoiará tecnicamente para levantamento e análise de dados estatísticos, desde que de acordo com o planejamento estratégico da Sala.

Art. 7º Os servidores deverão participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor quinzenalmente, ou quando convocados;

Art. 8º Caberá ao Grupo Condutor da RUE desta Região de Saúde Leste:

I - Organizar e participar das reuniões ordinárias do Grupo Condutor;

II - Planejar as atividades relacionadas ao plano de ação da RUE;

III - Planejar as ações para execução das atividades e metas previstas;

III - Coordenar a implementação das ações propostas;

IV - Monitorar as atividades dos profissionais envolvidos nas atividades propostas;

V - Atualizar relatórios gerenciais quanto às atividades do Grupo Condutor e situação dos processos de trabalho propostos;

VI - Estimular a pesquisa técnico-científica das linhas de cuidado da RUE;

VII - Elaborar e atualizar desenho da RUE na Região de Saúde Leste;

VIII - Produzir, divulgar e promover a aplicação de protocolos assistenciais das linhas de cuidado da RUE.

Parágrafo único - São objetivos da linha de cuidado: orientar o serviço de saúde a fim de centrar o cuidado no paciente e em sua necessidade; demonstrar fluxos assistenciais com planejamento terapêuticos seguros nos diferentes níveis de atenção; e estabelecer o percurso pelo o qual os indivíduos poderão ser acolhidos em relação ao nível de atenção de origem. Sendo as linhas de cuidado prioritárias da RUE, a pediatria, saúde mental, cardiológica, cerebrovascular e trauma.

Art. 9º As atribuições do coordenador do Grupo Condutor da RUE são:

I - Orientar e supervisionar as atividades;

II - Expedir convites especiais;

III - Assinar documentos;

IV - Designar seu substituto legal;

V - Convocar reuniões;

VI - Votar quando houver empate;

VII - Representar o grupo condutor perante a Administração Pública.

Art. 10. As atribuições do Secretário-Executivo do Grupo Condutor da RUE são:

I - Organizar os trabalhos;

II - Garantir a elaboração de plano de trabalho;

III - Conferir publicidade e transparência aos trabalhos;

IV - Elaborar relatórios de desempenho;

V - Solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades;

VI - Apresentar e publicar os resultados;

VII - Elaborar as Atas das reuniões;

VIII - Designar seu substituto legal.

Art. 11. As reuniões ordinárias do Grupo Condutor da RUE serão realizadas quinzenalmente, convocadas pelo(a) coordenador e agendadas em dia e horário informados com antecedência pelo Secretário Executivo.

Art.12. Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, conforme necessidade.

Art. 13. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.238, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 767, de 29/04/2022, publicada no DODF nº 81, de 03/05/2022, página 55, o ato que publicou a Comissão do Núcleo de Controle de Infecção do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a nova Comissão do Núcleo de Controle de Infecção do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº00060-00019053/2020-32, segue: VALTERDES SILVA NOGUEIRA, matrícula: 16858747, Diretor, membro consultor - Presidente; CINTHIA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1685168-4, Enfermeira, membro executor; GERMANA FERNANDES PLUTARCO NOGUEIRA PETRI, matrícula 1697593-6, Médica Infectologista, membro executor; ANGELITA AZEVEDO DOS SANTOS, matrícula: 0142980-9, Técnico Enfermagem, membro executor; FABRÍCIO LEONEL COSTA, matrícula: 01987305, Médico/ Gerente de Assistência Clínica, membro consultor; CLARICE DE OLIVEIRA MELO, matrícula: 1434557-9, Gerente de Assistência Cirúrgica, membro consultor; ANNE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula: 1676595-8, Técnico Enfermagem/Gerente de Emergência, membro consultor; MARIA DO SOCORRO BARBOSA BATISTA, matrícula: 1693213-7, Gerente de Enfermagem, membro consultor; JOSÉ REINALDO SILVA COSTA, matrícula: 1704694-7, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, membro consultor; CRISTIANO CIRINO MORAES, matrícula: 1.443.641-8, Farmacêutico Bioquímico Laboratório, membro consultor; RAYANE ARRAES JORDIM CHAGAS, matrícula 1704901-6, Farmacêutico Bioquímico Farmácia, membro consultor; CRISTIANO SODRE DE FARIA, matrícula: 1432999-9, Gerente de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Brazlândia, membro consultor; RAQUEL NOGUEIRA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 01795457, Chefe do NQSP, membro consultor.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.241, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor FABIO DE ASSUNCAO E SILVA, matrícula nº 1.675.428-X, do cargo de MEDICO - ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SRSOE/HRC/GACIR/UTO, para participar do Recall Reconstrução e Alongamento Ósseo, no período de 04/05/2022 a 08/05/2022, à realizar-se na cidade Campos do Jordão, do estado de São Paulo, conforme processo nº00060-00143162/2022-31.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.240, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora MARIA ADNIR LOYOLA DA CUNHA, matrícula nº 135.284-9, do cargo de MEDICO GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, lotada na SRSOE/SES, para participar do XII Congresso Brasileiro de Climatério e Menopausa, no período de 04/05/2022 a 06/05/2022, à realizar-se na cidade de São Paulo, do estado de São Paulo, conforme processo nº 00060-00166891/2022-66.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.242, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e Portaria nº 708, de 02 de Julho de 2018, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor FABIO DE ASSUNCAO E SILVA, matrícula nº 1.675.428-X, do cargo de MEDICO ORTOPIEDIA E TRAUMATOLOGIA, lotado na SES/SRSOE/HRC/GACIR/UTO, para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, no período de 17/05/2022 a 22/05/2022, à realizar-se na cidade Rio de Janeiro, do estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 00060-00143176/2022-55.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: CECILIANA LOPES MORENO, matrícula 1680396-5, Téc. Higiene Dental, 1º quinquênio 02/06/2017 a 01/06/2022, 00060-00312819/2022-17; HELENA ROSA PALMEIRA CRUZ, matrícula 123683-0, Auxiliar de Enfermagem, 7º quinquênio 09/12/2014 a 07/12/2019, 061.030884/1995; ANA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 147145-7, Auxiliar de Enfermagem, 3º quinquênio 25/11/2015 a 12/01/2021; FIRMA AMELIA GARCEZ DE LUCENA, matrícula 140706-6, Médica Clínica Geral, 4º quinquênio 10/04/2016 08/04/2021, 276.001143/2006; ANA ISABEL FINI KANASHIRO PINHEIRO DA SILVA, matrícula 1679499-0, Psicóloga, 1º quinquênio 11/05/2017 a 18/05/2022, 00060-00324774/2022-23; DIANA KOGA MORATO, matrícula 1679541-5, Biomédica, 1º quinquênio 27/04/2017 a 25/04/2022, 00060-00236036/2022-20;

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 379, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12. Considerando Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente de Comissão de Proteção Radiológica; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 611, de 09 de março de 2022, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, resolve:

Art. 1º Renomear a Comissão de Proteção Radiológica, que passa a chamar Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Taguatinga, conforme previsto na RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Atualizar o Artigo 6º da Ordem de Serviço nº 02, de 23 de março de 2016, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2016, página 28, que constituiu a Comissão de Proteção Radiológica da Diretoria Regional do Hospital de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste e sua composição;

Art. 3º Designar os servidores relacionados para compor o Comitê de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou Intervencionista do Hospital Regional de Taguatinga: 1. Responsável Técnico do Núcleo de Radiologia e Imagenologia: TITULAR: BRUNO LUIS BARBOSA CHERULLI, matrícula 1459929, Médico Radiologista; SUPLENTE: VAUMY JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1536869, Médico Radiologista. 2. Supervisor(a) de Proteção Radiológica do Núcleo de Radiologia: TITULAR: DIEGO DE ALMEIDA CAIRES, matrícula 16808622, Técnico em Radiologia; SUPLENTE: SAMUEL ALVES MARTINS, matrícula 14387417, Técnico em Radiologia. 3. Responsável Técnico do Centro Cirúrgico: TITULAR: DIMY PRAZERES DOS SANTOS, matrícula 165277X, Médico Ortopedia e Traumatologia; SUPLENTE: ANDRE VIEIRA SILVA, matrícula 16731514, Médico Ortopedia e Traumatologia. 4. Supervisor(a) de Proteção Radiológica do Centro Cirúrgico: TITULAR: LUIZ HENRIQUE C. DA COSTA SARMAHNO, matrícula 16772776, Médico Ortopedia e Traumatologia; SUPLENTE: FERNANDO BORGES DOS SANTOS, matrícula 16765362, Médico Ortopedia e Traumatologia. 5. Responsável Técnico da Unidade de Odontologia: TITULAR: WAGNER GOMES REIS, matrícula 1346202, Odontólogo; SUPLENTE: MARCO AURELIO BORGES BARBOSA, matrícula 1410350, Odontólogo. 6. Supervisor(a) de Proteção Radiológica da Unidade de Odontologia: TITULAR: NATALIA MARRECO WEIGERT, matrícula 16864336, Odontóloga; SUPLENTE: ELISABETE LOPES FELJÃO, matrícula 16862570, Odontóloga.

Art. 4º O Comitê será coordenado por MONICA TOLENTINO FELIX, matrícula 1473069, Fisioterapeuta, Gerente da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico/GAMAD.

Art. 5º O Comitê deverá elaborar e/ou manter atualizado o Regimento Interno, aprovado em ata.

Art. 6º Caberá ao Comitê registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia ao Núcleo de Ensino e Pesquisa da Região de Saúde Sudoeste.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se normativa anterior, no que diferir do presente e no que for de competência desta Superintendência Sudoeste.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 350, DE 13 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece critérios para utilização da resposta complementar e outras medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar como interlocutor e suplente para atuar nas Unidades, Subsecretarias, Coordenções, Diretorias, Gerências e Núcleos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para tratamento das manifestações de Ouvidoria e das demandas da Lei de Acesso à Informação com prioridade em relação às suas outras atribuições, conforme determinação do Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, os servidores dos setores listados a seguir:

I- NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO (NISSE): LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 0194970-5, Interlocutor Titular, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00292867/2022-81;

II- GERÊNCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GCEAF): SIMONE BARBOSA DA SILVA MONTEIRO, matrícula nº 1680773-1, Interlocutor Titular, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00458250/2020-73;

III- NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL (NUVAL SUL): SANDRA ANDREA DOURADO DA SILVA, matrícula nº 0156374-2, Interlocutora Titular, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00282650/2022-63;

IV- SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SAA): EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1435689-9, Interlocutor Titular e THIAGO RORIZ MACHADO, matrícula nº 1433479-8, Interlocutor Suplente, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00408644/2020-81;

V- GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DE FATORES NÃO BIOLÓGICOS (GVAFNB): MARCOS FELIPE ROCHA SÁ CARNEIRO, matrícula nº 0196735-5, Interlocutor Titular, ANDRÉ LUIZ SILVA ROCHA, matrícula nº 0156503-6, Interlocutor Suplente, ERIVALDO OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula nº 1700615-5, Interlocutor Suplente e JOÃO SUENDER MOREIRA, matrícula nº 0188823-4, Interlocutor Suplente, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00207852/2022-26;

VI- SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE (SINFRA): LEONARDO PIMENTA BRITO, matrícula nº 1693491-1, Interlocutor Titular e LUCIANA DE FARIA GOMES, matrícula nº 1436750-5, Interlocutora Suplente, conforme termos do Processo SEI nº 00060-00044859/2020-69;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 351, DE 13 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no Artigo 4º, Parágrafo único, da Portaria nº 332, de 10 de dezembro de 2019, que estabelece medidas para garantir a efetividade da participação popular dos serviços públicos prestados por meio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Artigo 1º Cessar os efeitos, do ato de designação das servidoras CINTHYA SCHULER MORAES, matrícula nº 16777638, conforme Portaria nº 64, de 23/02/2022, em DODF nº 40 de 25/02/2022, página 45; PATRICIA DIAS SILVINO, matrícula nº 1432962X, Portaria nº 01, de 13/01/2021, em DODF nº 010, de 15/01/2021, página 27; FERNANDA SANTOS FERNANDES, matrícula nº 14432536, Portaria nº 301, de 05/08/2021, em DODF nº 148, de 06/08/2021, página 103; FLAVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, matrícula nº 14433273, Portaria nº 57, de 11/02/2020, em DODF nº 32, de 14/02/2020, página 26 e MARCELA MUCURY TEIXEIRA GARCIA, matrícula nº 16869362, Portaria nº 488, de 06/11/2020, em DODF nº 212, de 10/11/2020, página 27, como Interlocutoras Suplentes da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SUGEP),

Art. 2º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor SALOMÃO PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 14013177, como Interlocutor Titular do NÚCLEO DE INSPEÇÃO DE SÃO SEBASTIÃO (NISSE), conforme Portaria nº 57, de 11/02/2020, em DODF nº 32, de 14/02/2020, página 26;

Art. 3º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor LEONARDO SALVIANO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula nº 0194970-5, como Interlocutor Suplente da DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DIVISA), conforme Portaria nº 269, de 03/06/2022, em DODF nº 105, de 06/06/2022, página 64;

Art. 4º Cessar os efeitos, do ato de designação da servidora ADA AMALIA AYALA URDAPILLETA, matrícula nº 16847741, como Interlocutor Titular da GERÊNCIA DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (GCEAF), conforme Portaria nº 301, 05/08/2021, no DODF nº 148, de 6/08/2021, página 103;

Art. 5º Cessar os efeitos, do ato de designação do servidor STANLEY ROGERS CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 156801-9, como Interlocutor Titular do NÚCLEO REGIONAL DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL SUL (NUVAL SUL), conforme Portaria nº 164, de 28/04/2022, em DODF nº 80 de 02/05/2022, página 44;

Art. 6º Cessar os efeitos, do ato de designação dos servidores EDSON THIAGO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1435689-9, como Interlocutor Titular e LEONARDO PIMENTA BRITO, matrícula nº 1693491-1, Interlocutor Suplente da SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA EM SAÚDE (SINFRA) conforme Portaria nº 489, de 06/11/2020, em DODF nº 212 de 10/11/2020, página 27 e Portaria nº 515, de 07/12/2020, em DODF nº 231, de 09/12/2020, página 57;

Art. 7º Cessar os efeitos, do ato de designação das servidoras MOEMA ALVES TAVARES, matrícula nº 1439911-3, como Interlocutora Titular, DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula nº 1673587-0, Interlocutora Suplente e LUCIANA MINAFRA REYS, matrícula nº 1435523-X, Interlocutora Suplente, da SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SAA), conforme Portaria nº 111, de 18/03/2022, em DODF nº 55 de 22/03/2022;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 354, DE 14 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher PARCIALMENTE o relatório do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 204/2019, ofertado pela 13ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório 10 (88952300) do processo 00060-00328435/2018-30, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e aplicar a penalidade de suspensão de 12 (doze) dias convertida em multa ao servidor JEFFERSON DE SOUZA BULHOSA JÚNIOR, matrícula 124361-6, com fulcro nos arts. 191, IV e 200, § 3º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 355, DE 14 DE JULHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador-Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher PARCIALMENTE o relatório do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 100/2019, ofertado pela 9ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 88956613 do processo 00060-00361928/2018-81, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e aplicar a penalidade de suspensão de 12 (doze) dias convertida em multa a servidora VANETE SANTOS BOITRAGO, matrícula nº 145.748-9, com fulcro nos arts. 191, IV e 200, § 3º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 12 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA, DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora MARIA APARECIDA HELENO, matrícula SES nº 144.395-X, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão VI, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme processo SEI nº 00060-00025569/2020-16, com vigência a contar de 06/01/2020.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 12 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA SUBSTITUTA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora JOANA D'ARC VIEIRA DO AMARAL BARBOSA, matrícula SES nº 130.095-4, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe Única, Padrão XX, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00050824/2022-21, com vigência a contar de 05/11/2021.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR EXECUTIVO SUBSTITUTO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, e no art. 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF de 25.04.2018 e INSTRUÇÃO Nº 04, DE 21 DE JUNHO DE 2022, conforme Processo SEI nº 00064-00002733/2022-76, resolve:

Art. 1º Designar JONATAS DE OLIVEIRA MACIEL, matrícula 0279.522-1, para substituir o Chefe, do Núcleo de Patrimônio, da Unidade de Administração Geral, da Diretoria Executiva, da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO DUTRA AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 701, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de ÉRIKA GOULART ARAÚJO, matrícula 33.827-3, Gerente da Gerência de Orientação Educacional, da Subsecretaria de Educação Básica, para participação no XXVIII Seminário Estadual dos Orientadores Educacionais de Santa Catarina, a ocorrer nos dias 26 a 29 de julho de 2022, em Florianópolis - SC, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do Processo 00080-00139652/2022-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 702, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f", do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e nos termos do inciso I, do artigo 159, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento de MICHELLE RIBEIRO CONFESSOR, matrícula 210.624-8, Pedagoga Orientadora Educacional, da Gerência de Orientação Educacional, da Subsecretaria de Educação Básica, para participação no XXVIII Seminário Estadual dos Orientadores Educacionais de Santa Catarina, a ocorrer nos dias 26 a 29 de julho de 2022, em Florianópolis - SC, com ônus total para o Distrito Federal, referente a diárias, conforme consta nos autos do Processo 00080-00139652/2022-69.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 696, DE 14 DE JULHO DE 2022

Designa os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação que fará o acompanhamento da pretensa contratação de empresa para prestação de serviços de Tecnologia da Informação, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Distrito Federal, no que tange ao desenvolvimento, à sustentação e documentação de sistemas digitais, bem como para o monitoramento das ações relativas às atividades administrativas e pedagógicas inerentes à Pasta.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II e tendo em vista o disposto no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 11 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir, na forma desta Portaria, a Equipe de Planejamento da Contratação que acompanhará o planejamento da possível contratação de empresa para prestação de serviços de Tecnologia da Informação, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEEDF, no que tange ao desenvolvimento, à sustentação e documentação de sistemas digitais, bem como para o monitoramento das ações relativas às atividades administrativas e pedagógicas inerentes à Pasta.

Art. 2º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação, que será composta pelos seguintes membros:

I - requisitante: HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR - matrícula: 226.634-2;

II - técnico: GABRIELA DE SOUSA PEREIRA - matrícula: 247.839-0;

III - administrativo: EDIGAR SILVA RODRIGUES - matrícula: 248.206-1.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - elaborar documentação exigida na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2014, qual seja:

a) Estudo Técnico Preliminar;

b) Análise de Risco;

c) Termo de Referência.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme determinado no parágrafo 3º, do artigo 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 697, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51, da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00128951/2022-78, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupado por ITALO PINHEIRO MANDARO, matrícula 44.114-7, Padrão H3-TQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2022, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 698, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00147672/2022-11, resolve:

Art. 1º Declarar vacância do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, ocupado por JOSÉ FABRÍCIO LOPO ARAGÃO, matrícula 209.270-0, Padrão F2-AQ4, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de junho de 2022, em virtude de posse inacumulável em outro cargo público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 699, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018; tendo em vista o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo 00080-00231772/2021-36, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, MARIA EDILENE DA CRUZ, matrícula 240.807-4, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, padrão B1-MQ5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 2 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 700, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições regimentais e do que lhe conferem a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021; a Portaria nº 380, de 25 de abril de 2022; e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 128 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão, por necessidade do serviço e para fins de regularização, do usufruto do período de férias da servidora POLIANA MAIA DA SILVA BEZERRA, matrícula 240.684-5, referente ao exercício de 2022, marcadas para o período de 17 de janeiro de 2022 a 5 de fevereiro de 2022, ficando assegurada a fruição no período de 11 a 30 de novembro de 2022, conforme Processo 00080-00120539/2022-18.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 21.984-3, ZULEIDE DA CONCEICAO Q ARAGAO, 00080-00142083/2022-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2022 a 03/07/2022; 23.397-8, KEDMA MARIA RIBEIRO DIAS BRANDAO, 00080-00089964/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/01/2022; 24.991-2, SILVANI ALVES WAGNER, 00080-00027321/2022-87, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2022; 24.055-9, KELLY CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA, 00080-00078992/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04/03/2022; 27.317-1, HELAINE DE FATIMA DA SILVA, 00080-00235391/2019-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/08/2015 a 05/07/2021; 28.458-0, WALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA, 00080-00156975/2021-36, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2021; 28.618-4, ANA CLAUDIA PAULO SOUSA, 00080-00116700/2021-60, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/05/2020;

28.771-7, JOSINALDO DE SOUSA MARINHO, 00080-00007813/2022-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2021; 29.213-3, LUIZ ANTONIO RIBEIRO MATOS, 00080-00113089/2021-18, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 07/07/2022; 31.589-3, VERA LUCIA FLORENCIA RODRIGUES, 00080-00050724/2022-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/05/2022; 32.441-8, RAQUEL LEITAO LIMA, 00080-00074458/2022-21, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/05/2022; 35.550-X, KATIA CILENE DA SILVA CAMPOS, 00080-00072021/2022-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/03/2022; 35.103-2, ANISIA DA SILVA GITIRANA UMETSU, 00080-00096962/2022-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/12/2021; 37.024-X, GISELY FINNEY SILVA MARINHO, 00080-00072928/2021-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/06/2022; 37.649-3, SANDRA MARIA DE CASTRO EVANGELISTA, 00080-00057959/2021-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/06/2022; 37.082-7, MARIA WILMA RAIMUNDO DA SILVA, 00080-00119730/2022-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2022 a 05/06/2022; 43.547-3, ROBERTO DO NASCIMENTO, 00080-00140915/2022-82, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2022; 43.968-1, EDSON MARQUES DOS SANTOS, 00080-00126636/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/07/2020; 43.318-7, VANESSA VALERIA MARTINS ALVES, 00080-00012491/2022-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/05/2022; 45.341-2, JOSE MARCOS DA ROCHA SILVA, 00080-00045382/2021-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/03/2021; 45.517-2, EBER ALTINO GOMES DE ANDRADE, 00080-00099729/2022-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 23/04/2022 a 01/06/2022; 46.381-7, KATIA LEMOS COSTA, 00080-00186365/2020-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/08/2021; 48.912-3, ANDREA DE OLIVEIRA RIBEIRO, 00080-00164551/2021-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2022; 66.107-4, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 00080-00111580/2022-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/05/2022; 67.616-0, LUIZABETE BATISTA TAVARES, 00080-00112631/2021-15, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/07/2022; 201.880-2, IDEVIRGENS NERES RODRIGUES, 00080-00059440/2021-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 27/11/2019 a 18/07/2021; 204.851-5, LAURINDA DO NASCIMENTO COSTA, 00080-00140801/2021-51, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/06/2021; 209.299-9, LUIZ GONZAGA ALVES DA SILVA, 00080-00127539/2022-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/08/2021;

RETIFICAR na Portaria de 18 de janeiro de 2018 do Secretário de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 16, de terça-feira, 23 de janeiro de 2018, o ato que concedeu o abono de permanência à servidora ARLENE MUNIZ DE MATOS. ONDE SE LÊ: "...a contar de 23/08/2017...", LEIA-SE: "...a contar de 17/02/2017..."

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 62.888-3, MARCOS ROGERIO GONÇALVES VASCONCELOS, 00020-00028267/2022-19, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 13/08/2018 a 19/08/2018; 66.531-2, JANE LINS CONCEIÇÃO, 00020-00026988/2022-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2017 a 30/01/2017.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 229.145-2, SÂMIA DE SOUZA ROCHA, 00080-00122494/2022-16, INSS, Cuiabá/MT, Professor, 01/02/2011 a 27/03/2012, 421 dias para aposentadoria; 229.145-2, SÂMIA DE SOUZA ROCHA, 00080-00122494/2022-16, INSS (SEE-DF), Cuiabá/MT, Professor, 12/04/2012 a 20/12/2012, 253 dias para aposentadoria; 229.443-5, EVANGELISTA MARQUES PEREIRA, 00080-00154754/2022-12, INSS (SEE-DF), Ceilândia/DF, Professor, 16/03/2009 a 18/12/2009,

22/02/2010 a 20/12/2010, 01/03/2011 a 19/12/2011, 27/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 13/07/2014, 1640 dias para aposentadoria; 239.513-4, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, 00080-00138052/2022-83, INSS (SEE-DF), Goiânia/GO, Professor, 11/02/2008 a 01/04/2008, 14/04/2008 a 14/04/2008, 28/04/2008 a 11/08/2008, 20/08/2008 a 26/08/2008, 22/10/2008 a 13/11/2008, 03/03/2009 a 03/08/2009, 10/02/2011 a 19/12/2011, 28/02/2012 a 06/09/2012, 847 dias para aposentadoria; 239.513-4, MARCOS PAULO DE OLIVEIRA SANTOS, 00080-00138052/2022-83, INSS (CAESB), Goiânia/GO, Agente de Suporte ao Negócio, 01/06/2015 a 27/02/2018, 1003 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 240.699-3, THIAGO ASSUNÇÃO DOS SANTOS, 00080-00152092/2022-38, INSS (SEE-DF), Santos/SP, Professor, 17/03/2005 a 20/12/2005, 08/03/2006 a 20/12/2006, 24/04/2007 a 18/12/2007, 19/02/2008 a 18/12/2008, 19/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 10/02/2011 a 29/05/2011, 30/05/2011 a 19/12/2011, 08/02/2012 a 09/02/2012, 10/02/2012 a 12/12/2012, 29/02/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 15/02/2018, 2966 dias para aposentadoria; 241.120-2, HERLAN SERPA DE SOUZA, 00080-00144412/2022-86, INSS, São Paulo/SP, Diversos, 01/09/1993 a 10/03/2002, 09/10/2002 a 03/08/2006, 15/02/2007 a 16/03/2007, 02/06/2010 a 08/09/2016, 6829 dias para aposentadoria; 241.120-2, HERLAN SERPA DE SOUZA, 00080-00144412/2022-86, INSS, São Paulo/SP, Autônomo, 01/10/2016 a 31/01/2017, 01/01/2018 a 31/01/2018, 154 dias para aposentadoria; 241.120-2, HERLAN SERPA DE SOUZA, 00080-00144412/2022-86, INSS (SEE-DF), São Paulo/SP, Professor, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 480 dias para aposentadoria; 241.358-2, SÉRGIA VIANA SILVA, 00080-00152010/2022-55, INSS (SEE-DF), Guaxupé/MG, Professor, 15/04/2010 a 21/05/2010, 26/07/2010 a 20/12/2010, 24/02/2012 a 20/12/2012, 14/02/2013 a 07/03/2013, 25/06/2013 a 10/07/2013, 06/08/2013 a 19/12/2013, 05/02/2014 a 14/07/2014, 26/08/2014 a 30/08/2014, 10/09/2014 a 22/12/2014, 14/04/2015 a 22/12/2015, 07/04/2016 a 28/12/2016, 13/02/2017 a 21/12/2017, 05/02/2018 a 14/03/2018, 1798 dias para aposentadoria; 242.947-0, ANTÔNIA VILMA MARQUES VERAS CALVÃO, 00080-00175360/2020-28, Prefeitura Municipal, Crateús/CE, Professor, 01/04/1998 a 30/04/2004, 2194 dias para aposentadoria e reenquadramento; 242.947-0, ANTÔNIA VILMA MARQUES VERAS CALVÃO, 00080-00175360/2020-28, INSS, Goiânia/GO, Não Declarada, 01/02/2005 a 16/12/2005, 319 dias para aposentadoria; 242.947-0, ANTÔNIA VILMA MARQUES VERAS CALVÃO, 00080-00175360/2020-28, INSS, Goiânia/GO, Professor, 25/01/2016 a 06/07/2018, 07/07/2018 a 03/04/2019, 1165 dias para aposentadoria; 243.338-9, CARLOS ZACARIAS MARQUES, 00080-00137390/2022-06, INSS, Taguatinga/DF, Diversos, 13/01/1993 a 31/10/1994, 01/03/1995 a 26/05/1995, 01/06/1995 a 24/10/1995, 25/10/1995 a 11/09/2002, 02/06/2003 a 30/06/2011, 19/07/2011 a 22/12/2011, 13/02/2012 a 05/03/2012, 19/03/2012 a 11/10/2012, 01/11/2012 a 19/12/2015, 18/03/2019 a 03/04/2019, 7902 dias para aposentadoria; 246.472-1, JÂNIO LOPES DE OLIVEIRA, 00080-00115125/2022-69, INSS, São José do Rio Pardo/SP, Diversos, 01/04/2004 a 01/06/2004, 02/06/2004 a 27/09/2004, 06/11/2014 a 05/11/2015, 545 dias para aposentadoria; 246.472-1, JÂNIO LOPES DE OLIVEIRA, 00080-00115125/2022-69, INSS, São José do Rio Pardo/SP, Autônomo, 01/12/2012 a 31/12/2012, 01/09/2014 a 31/10/2014, 92 dias para aposentadoria; 246.472-1, JÂNIO LOPES DE OLIVEIRA, 00080-00115125/2022-69, INSS (Município de Valente), São José do Rio Pardo/SP, Coordenador Pedagógico I, 01/04/2013 a 31/12/2013, 275 dias para aposentadoria; 246.472-1, JÂNIO LOPES DE OLIVEIRA, 00080-00115125/2022-69, INSS, São José do Rio Pardo/SP, Professor, 27/01/2016 a 19/09/2018, 21/09/2018 a 24/07/2020, 1640 dias para aposentadoria; 247.907-9, EDVÂNIA DE FÁTIMA FEITOSA BERNARDES, 00080-00158901/2021-34, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 01/02/2000 a 24/03/2006, 02/10/2006 a 12/06/2007, 18/06/2007 a 15/05/2008, 02/03/2009 a 28/02/2010, 3195 dias para aposentadoria; 248.222-3, MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, 00080-00134827/2022-41, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 01/06/1989 a 07/12/1990, 01/06/1991 a 15/07/1993, 19/07/1993 a 01/06/1995, 05/07/1995 a 20/07/1995, 14/05/2001 a 19/07/2001, 20/07/2001 a 18/09/2001, 2158 dias para aposentadoria; 248.222-3, MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, 00080-00134827/2022-41, INSS (ECT), Taguatinga/DF, Não Declarado, 11/12/1995 a 01/01/1996, 19/09/2001 a 12/09/2021, 7321 dias para aposentadoria; 248.222-3, MARCOS PAULO RAMOS PEREIRA, 00080-00134827/2022-41, Ministério da Aeronáutica, Brasília/DF, Soldado, 04/03/1996 a 06/05/2001, 1890 dias para aposentadoria; 27.688-X, EDILEUZA DE ARAÚJO SILVA COELHO, 00080-00136664/2022-31, INSS, Macapá/AP, Não Declarado, 21/07/1988 a 05/11/1988, 01/08/1989 a 07/11/1989, 207 dias para aposentadoria; 27.688-X, EDILEUZA DE ARAÚJO SILVA COELHO, 00080-00136664/2022-31, Sociedade de Abastecimento de Brasília / SAB, Brasília/DF, Balconista, 08/11/1989 a 26/12/1995, 2240 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 200.164-0, ALDEVIR MARTINS DA SILVA JÚNIOR, 00080-00144636/2022-98, INSS, Jundiá/SP, Não Declarado, 15/01/1988 a 13/06/1989, 516 dias para aposentadoria; 200.164-0, ALDEVIR MARTINS DA SILVA JÚNIOR, 00080-00144636/2022-98, INSS, Jundiá/SP, Não Declarado, 01/09/1995 a 30/03/1996, 212 dias para aposentadoria; 200.164-0, ALDEVIR MARTINS DA SILVA JÚNIOR, 00080-00144636/2022-98, INSS, Jundiá/SP, Professor, 02/02/1998 a 04/02/1999, 368 dias para aposentadoria; 210.758-9, ERIKA LISSANDRA DINATO BATISTA DA SILVA, 00080-00148360/2022-17, INSS, Botucatu/SP, Diversos, 01/02/1993 a 08/01/1996, 01/10/1996 a 02/01/1997, 03/01/1997 a 03/11/1999, 23/03/2001 a 02/01/2005, 31/01/2005 a 23/05/2005, 24/05/2005 a 23/08/2006, 24/08/2006 a 04/02/2007, 4318 dias para aposentadoria; 210.758-9, ERIKA LISSANDRA DINATO BATISTA DA SILVA, 00080-00148360/2022-17, INSS, Botucatu/SP, Autônomo, 01/05/1996 a 31/07/1996, 01/12/1999 a 31/12/1999, 123 dias para aposentadoria; 241.995-5, MARISTELA LEAL VIEIRA TALOSCA, 00080-00152493/2022-98,

IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 14/03/2017 a 24/09/2018, 560 dias para aposentadoria e reenquadramento; 223.809-8, EUDIS SILVA MAIA, 00080-00100128/2022-06, FORMOSAPREVI, Formosa/GO, Professor, 22/01/2002 a 09/04/2013, 4096 dias para aposentadoria e reenquadramento; 215.362-9, ANDREIA LÚCIA NUNES DOS SANTOS, 00080-00146986/2022-99, INSS (FHDF), Pederneiras/SP, Não Declarado, 14/12/1998 a 31/05/1999, 169 dias para aposentadoria; 215.362-9, ANDREIA LÚCIA NUNES DOS SANTOS, 00080-00146986/2022-99, INSS, Pederneiras/SP, Não Declarado, 26/11/1999 a 31/12/1999, 10/02/2000 a 31/03/2001, 13/12/2001 a 12/03/2002, 28/05/2002 a 16/09/2002, 17/09/2002 a 03/01/2011, 3685 dias para aposentadoria; 212.972-8, EVILENE DOMINGOS ROMAN, 00080-00150097/2022-26, INSS, Taguatinga/DF, Professor, 09/06/1992 a 18/12/1992, 01/06/1993 a 19/12/1999, 01/06/2000 a 31/05/2006, 4777 dias para aposentadoria; 212.972-8, EVILENE DOMINGOS ROMAN, 00080-00150097/2022-26, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 01/03/2007 a 04/01/2009, 676 dias para aposentadoria; 243.390-7, ANA MARIA DE LIMA, 00080-00143000/2022-29, INSS, Valparaíso de Goiás/GO, Diversos, 19/05/1997 a 11/07/1997, 21/07/1997 a 17/09/1997, 01/08/1998 a 02/11/2004, 2399 dias para aposentadoria; 243.390-7, ANA MARIA DE LIMA, 00080-00143000/2022-29, INSS (SEEDF), Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 18/02/2008 a 18/12/2008, 15/04/2009 a 31/12/2009, 24/02/2010 a 20/12/2010, 21/03/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 20/12/2012, 23/02/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 31/12/2017, 15/02/2018 a 20/12/2018, 11/02/2019 a 24/04/2019, 2771 dias para aposentadoria; 28.371-1, MARIA RITA SILVEIRA, 00080-00153293/2022-52, INSS, Brasília/DF, Não Declarado, 08/11/1993 a 31/08/1995, 662 dias para aposentadoria; 24.681-6, ELIANE LEAL DE ALMEIDA, 00080-00082698/2022-07, INSS, Ariquemes/RO, Diversos, 17/04/1990 a 05/11/1992, 01/12/1992 a 10/07/1994, 1521 dias para aposentadoria; 25.859-8, SOLANGE DA CUNHA PEREIRA, 00080-00101348/2022-49, INSS (SEE-DF), Sinop/MT, Professor, 02/08/1993 a 21/08/1993, 18/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 298 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 29.255-9, ROZILDA DA SILVA SOARES, 00080-00158120/2022-21, INSS, Taguatinga/DF, Não Declarado, 01/02/1982 a 30/06/1983, 515 dias para aposentadoria; 34.886-4, LUCENÍRIA DOS REIS MENDES, 00080-00158956/2022-25, INSS, Manaus/AM, Professor, 01/01/1994 a 31/01/1996, 23/02/1996 a 02/02/1998, 1472 dias para aposentadoria; 40.839-5, VALDIR BENEVIDES, 00080-00126486/2022-31, INSS, Jundiá/SP, Não Declarado, 18/11/1985 a 22/12/1985, 08/04/1986 a 01/06/1986, 06/09/1986 a 01/11/1986, 01/04/1987 a 08/04/1987, 07/04/1988 a 31/08/1988, 03/11/1988 a 08/01/1989, 09/01/1989 a 29/05/1989, 21/08/1989 a 15/03/1990, 717 dias para aposentadoria; 41.323-2, ALMIR DE OLIVEIRA PAIVA, 00080-00155282/2022-15, Ministério da Aeronáutica, Brasília/DF, Soldado, 01/08/1987 a 31/07/1988, 366 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 42.420-X, JOÃO DITO SOARES CHAVES, 00080-00067900/2019-67, INSS, Brasília/DF, Vigilante, 01/08/1973 a 30/01/1982, 31/01/1982 a 30/06/1985, 01/07/1985 a 07/06/1990, 6155 dias para aposentadoria; 43.111-7, BIANCA REGINA DE LIMA SALOMÃO, 00080-00149217/2022-42, INSS, Pederneiras/SP, Não Declarado, 04/04/1989 a 07/07/1989, 95 dias para aposentadoria; 43.111-7, BIANCA REGINA DE LIMA SALOMÃO, 00080-00149217/2022-42, SUPREV/IAPEB/FUNPREV, Salvador/BA, Coordenador de Grupo de Trabalho, 08/01/1990 a 19/03/1991, 436 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 45.750-7, ROSA CLÁUDIA DE OLIVEIRA LIMA, 00080-00112900/2022-24, INSS, Manaus/AM, Não Declarado, 01/03/1990 a 20/12/1990, 01/03/1991 a 29/10/1991, 538 dias para aposentadoria; 200.788-6, ABGAIL ARAÚJO DE OLIVEIRA, 00080-00121426/2022-21, INSS, São Paulo/SP, Professor, 01/02/1998 a 10/12/1998, 313 dias para aposentadoria; 209.612-9, TERISILA FLORES, 00080-00134617/2022-53, INSS, Itapeçerica da Serra/SP, Professor, 01/11/2001 a 30/08/2005, 1399 dias para aposentadoria; 210.668-X, DANIEL TEIXEIRA SILVA, 00080-00077270/2021-53, Ministério da Defesa, Brasília/DF, Soldado, 05/06/1995 a 04/06/1997, 730 dias para aposentadoria; 226.388-2, KELLEN CRUZ DORIA NUNES, 00080-00114661/2022-47, Ministério do Turismo, Brasília/DF, Agente Administrativo, 25/10/2010 a 05/02/2014, 1200 dias para aposentadoria; 243.097-5, ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA, 00080-00233289/2019-71, Prefeitura Municipal, Planaltina de Goiás/GO, Professor, 01/02/2001 a 03/04/2019, 6620 dias para aposentadoria e reenquadramento; 212.680-X, VANILZA ANTUNES BARROS DO CARMO BARROS, 00080-00031069/2021-20, Prefeitura Municipal, Antônio Dias/MG, Professor, 13/04/1987 a 14/12/1987, 246 dias para aposentadoria e reenquadramento; 212.680-X, VANILZA ANTUNES BARROS DO CARMO BARROS, 00080-00031069/2021-20, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 25/10/1989 a 31/10/1989, 02/03/1990 a 19/03/1990, 01/04/1990 a 18/04/1990, 01/05/1990 a 18/05/1990, 01/06/1990 a 18/06/1990, 01/07/1990 a 31/07/1990, 01/08/1990 a 18/08/1990, 01/09/1990 a 18/09/1990, 01/10/1990 a 18/10/1990, 01/11/1990 a 18/11/1990, 01/12/1990 a 18/12/1990, 200 dias para aposentadoria e reenquadramento; 212.680-X, VANILZA ANTUNES BARROS DO CARMO BARROS, 00080-00031069/2021-20, Prefeitura Municipal, Antônio Dias/MG, Supervisor Pedagógico, 03/02/1997 a 19/08/1998, 19/09/1998 a 13/10/1998, 19/11/1998 a 13/12/1998, 613 dias para aposentadoria; 212.680-X, VANILZA ANTUNES BARROS DO CARMO BARROS, 00080-00031069/2021-20, SEPLAG, Belo Horizonte/MG, Professor, 16/12/1998 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 31/01/1999, 30/09/1999 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 31/12/2000, 01/01/2001 a 31/12/2001, 01/01/2002 a 28/07/2002, 1080 dias para aposentadoria e reenquadramento; 212.685-0, DELIZA MARIA MARTINS DA COSTA, 00080-00160989/2018-59, INSS, Sobradinho/DF, Vendedor, 02/10/1995 a 31/01/1997, 15/09/1997 a 29/12/1998, 959 dias para aposentadoria; 212.685-0, DELIZA MARIA MARTINS DA COSTA, 00080-00160989/2018-59, INSS, Sobradinho/DF, Professor,

11/07/2005 a 16/09/2008, 1164 dias para aposentadoria; 212.943-4, CARINE GRAZIELE DE MELO COLOMBO, 00080-00156399/2022-16, INSS, Brasília/DF, Secretária, 01/02/1997 a 01/02/1998, 366 dias para aposentadoria; 212.943-4, CARINE GRAZIELE DE MELO COLOMBO, 00080-00156399/2022-16, INSS, Brasília/DF, Professor, 02/02/1998 a 12/12/1999, 02/05/2000 a 31/03/2004, 03/05/2004 a 09/07/2004, 01/04/2005 a 01/08/2007, 02/08/2007 a 04/01/2009, 3552 dias para aposentadoria; 241.584-4, CAIO JORGE DOS SANTOS VASCONCELLOS, 00080-00154796/2022-45, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 27/07/2015 a 29/07/2018, 1099 dias para aposentadoria e reenquadramento; 248.565-6, NÚBIA DE CASTRO SOUSA, 00080-00139713/2022-98, Prefeitura Municipal, Novo Gama/GO, Agente de Vigilância, 02/02/2007 a 22/01/2018, 4008 dias para aposentadoria; 248.565-6, NÚBIA DE CASTRO SOUSA, 00080-00139713/2022-98, IPASVAL, Valparaíso de Goiás/GO, Professor, 23/01/2018 a 01/12/2021, 1409 dias para aposentadoria; 300.680-8, PAULO GIOVANI CASSIANO, 00080-00161986/2022-19, INSS, São Paulo/SP, Auxiliar de Escritório, 01/04/1988 a 30/03/1991, 1094 dias para aposentadoria; 300.680-8, PAULO GIOVANI CASSIANO, 00080-00161986/2022-19, INSS, São Paulo/SP, Professor, 01/03/1997 a 30/06/1999, 01/07/1999 a 30/07/1999, 882 dias para aposentadoria;

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/07/2020, do Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 130, de 13/07/2020, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO, matrícula 202.688-0, processo nº 00080-00118458/2020-88, ONDE SE LÊ: "...Não declarada...", LEIA-SE: "...Professor..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07/07/2022, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 127, de 08/07/2022, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a FRANCINEIDE PEREIRA DA SILVA, matrícula 216.501-5, processo nº 00080-00142864/2022-23, ONDE SE LÊ: "...11/02/2008 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 939 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/03/1998 a 18/12/2008, 09/02/2009 a 18/12/2009, 10/02/2010 a 20/12/2010, 920 dias para aposentadoria..."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 4430 dias para efeito de aposentadoria de LUCIELMA MARIA FONSECA ARAÚJO, matrícula 205.478-7, processo nº 080.006550/2015, averbado conforme publicação no DODF nº 169, de 01/09/2015, página 13, referente ao(s) período(s) de 01/10/1988 a 01/06/1989, 24/07/1989 a 30/12/1993, 01/04/1995 a 23/12/1996, 01/07/1997 a 29/11/1997, 01/12/1997 a 15/05/2000, 18/10/2000 a 19/03/2003.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19/11/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 225, de 23/11/2009, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOÃO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula 33.947-4, processo nº 463-000976/2009, ONDE SE LÊ: "...471 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...471 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/11/2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 211, de 05/11/2010, página 39, que concedeu averbação de tempo de serviço a SILVANIA MARINA SANTOS, matrícula 200.514-X, processo nº 463-001338/2010, ONDE SE LÊ: "...29/08/1994 a 22/12/1994, 17/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 13/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 27/10/1997 a 23/12/1997, 16/03/1998 a 31/12/1998; Efeitos: 1.212 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...29/08/1994 a 22/12/1994, 17/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 01/06/1995 a 07/07/1995, 24/07/1995 a 29/09/1995, 02/10/1995 a 21/12/1995, 13/03/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 19/09/1997, 27/10/1997 a 23/12/1997, 16/03/1998 a 15/12/1998; Efeitos: 1.196 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: Período: 16/12/1998 a 31/12/1998; Efeitos: 16 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/01/2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 019, de 28/01/2004, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA MARTINS ALVES, matrícula 201.553-6, processo nº 080-032210/2003, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 522 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Efeito(s): 522 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/01/2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 019, de 28/01/2004, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA MARTINS ALVES, matrícula 201.553-6, processo nº 080-032210/2003, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 01/08/96 a 30/08/96, 02/09/96 a 21/12/96, 06/03/97 a 23/12/97, 02/03/98 a 23/12/98; Efeito(s): 731 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Período(s): 01/08/96 a

30/08/96, 02/09/96 a 21/12/96, 06/03/97 a 23/12/97, 02/03/98 a 15/12/98; Efeito(s): 723 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: Período(s): 16/12/98 a 23/12/98; Efeito(s): 08 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/07/2011, do Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 129, de 06/07/2011, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a CELINA CASSAL JOSETTI, matrícula 39.531-5, processo nº 080-004759/2011, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 241 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Efeito(s): 241 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11/05/2005, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Diretoria de Administração de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 93, de 19/05/2005, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a TERESA MARIA ARAÚJO ALVES, matrícula 33.780-3, processo nº 080-002997/2005, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 190 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Efeito(s): 190 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02/01/2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 13, de 18/01/2008, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a DIONISIA MARIA OLIVEIRA LOPES, matrícula 35.989-0, processo nº 080-009695/2007, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 545 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Efeito(s): 545 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 06/01/2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 05, de 08/01/2014, página 15, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANGÉLICA REGINA CARVALHO ARAÚJO, matrícula 200.113-6, processo nº 469-000361/2013, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 503 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Efeito(s): 503 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24/03/2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 60, de 31/03/2008, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a MÔNICA RODRIGUES DA LUZ, matrícula 32.250-4, processo nº 080-001041/2008, ONDE SE LÊ: "...Efeito(s): 87 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Efeito(s): 87 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13/09/2000, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 177, de 14/09/2000, página 50, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula 38.235-3, processo nº 082-006610/2000, ONDE SE LÊ: "...26/02/98 a 20/01/99; Efeitos: 329 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...26/02/98 a 15/12/1998; Efeitos: 293 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: "...16/12/1998 a 20/01/1999; Efeitos: 36 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/09/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 171, de 04/09/2001, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 31.634-2, processo nº 080-010242/2001, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 356 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Efeitos: 356 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/09/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 171, de 04/09/2001, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 31.634-2, processo nº 080-010242/2001, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 287 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Efeitos: 287 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03/09/2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 171, de 04/09/2001, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 31.634-2, processo nº 080-010242/2001, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 122 dias para aposentadoria..." LEIA-SE: "...Efeitos: 122 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 23/11/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 49, de 23/11/2017, página 04, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEIDE VILARINS NETTO, matrícula 31.527-3, processo nº 080-009441/2017, ONDE SE LÊ: "...Efeitos: 449 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Efeitos: 449 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30/12/2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 04, de 07/01/2010, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a ÁLVARO MATOS DE SOUZA, matrícula 200.240-X, processo nº 080-011483/2009, ONDE SE LÊ: "...Período(s): 12/03/98 a 20/01/99, 20/04/99 a 28/04/99; Efeito(s): 324 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Período(s): 12/03/98 a 15/12/1998; Efeito(s): 279 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: Período(s): 16/12/98 a 20/01/99, 20/04/99 a 28/04/99; Efeito(s): 45 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Portaria de 10/02/2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 32, de 12/02/2015, página 34, que concedeu averbação de tempo de serviço a SIMONE DE FÁTIMA SALDANHA CARNEIRO COSTA, matrícula 300.721-9, processo nº 080-000469/2015, ONDE SE LÊ: "...07/06/1994 a 22/12/1994,

19/02/2000 a 20/03/2000, 230 dias para aposentadoria...”, LEIA-SE: “...07/06/1994 a 22/12/1994, 199 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: “...19/02/2000 a 20/03/2000, 31 dias para aposentadoria...”

RETIFICAR a Portaria de 17/06/2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 18/06/2013, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a DÉLCIA DO SOCORRO ERCULANO DE LIMA SEBATA, matrícula 36.516-5, processo nº 080-004613/2013, ONDE SE LÊ: “...141 dias para aposentadoria...”, LEIA-SE: “...141 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...”

RETIFICAR a Portaria de 27/09/2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 26, de 28/09/2017, página 25/26, que concedeu averbação de tempo de serviço a JOANESLEY BATUIRA MARTH SANTOS, matrícula 33.297-6, processo nº 080-008750/2017, ONDE SE LÊ: “...505 dias para aposentadoria...”, LEIA-SE: “...505 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...”

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26/09/2019, da Subsecretária de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 186, de 30/09/2019, página 44, que concedeu averbação de tempo de serviço a SUZIMARA DE OLIVEIRA MAMEDIO, matrícula 38.334-1, processo nº 080-004166/2009, ONDE SE LÊ: “...20/04/1993 a 01/12/1993, 09/03/1994 a 05/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 22/06/1995 a 07/07/1995, 25/07/1995 a 30/08/1995, 10/10/1995 a 21/12/1995, 27/02/1996 a 19/04/1996, 12/07/2006, 29/07/1996 a 21/12/1996, 25/03/1997 a 23/12/1997, 16/02/1998 a 31/12/1998, 1.613 dias para aposentadoria...” LEIA-SE: “...20/04/1993 a 01/12/1993, 09/03/1994 a 05/05/1994, 09/05/1994 a 22/12/1994, 20/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 31/05/1995, 22/06/1995 a 07/07/1995, 25/07/1995 a 30/08/1995, 10/10/1995 a 21/12/1995, 27/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/2006, 29/07/1996 a 21/12/1996, 25/03/1997 a 23/12/1997, 16/02/1998 a 15/12/1998, 1.597 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: 16/12/1998 a 31/12/1998, 16 dias para aposentadoria...”

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/02/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 35, de 21/02/2002, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIENE RODRIGUES XAVIER, matrícula 201.970-1, processo nº 080-000255/2002, ONDE SE LÊ: “...Efeitos: 524 dias para aposentadoria...”, LEIA-SE: “...Efeitos: 524 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...”

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20/02/2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 35, de 21/02/2002, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a LUCIENE RODRIGUES XAVIER, matrícula 201.970-1, processo nº 080-000255/2002, ONDE SE LÊ: “...Período: 22/04/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 30/09/96; 01/10/96 a 31/10/96; 25/03/97 a 23/12/97; 03/08/98 a 24/11/98; 25/10/99 a 23/12/99; Efeitos: 639 dias para aposentadoria...”, LEIA-SE: “...Período: 22/04/96 a 12/07/96; 15/07/96 a 30/09/96; 01/10/96 a 31/10/96; 25/03/97 a 23/12/97; 03/08/98 a 24/11/98; Efeitos: 579 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: Período: 25/10/99 a 23/12/99; Efeitos: 60 dias para aposentadoria...”

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/06/2005, do Gerente de Cadastro e Registro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2005, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a KARLA JULIANA FERREIRA LEITE, matrícula 36.369-3, processo nº 080-038892/2005, ONDE SE LÊ: “...Efeitos: 377 dias para aposentadoria...”, LEIA-SE: “...Efeitos: 377 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...”

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 15/06/2005, do Gerente de Cadastro e Registro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 113, de 17/06/2005, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a KARLA JULIANA FERREIRA LEITE, matrícula 36.369-3, processo nº 080-038892/2005, ONDE SE LÊ: “...Efeitos: 440 dias para aposentadoria...”, LEIA-SE: “...Efeitos: 440 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...”

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “...m”... do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26/07/2017, e Lei Complementar nº 954, de 19/11/2019, com redução em 40% na jornada de trabalho, ao servidor WILLIAM BATISTA VIEIRA, matrícula nº 212.226-X, ocupante do cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, conforme Laudo Horário Especial Servidor PcD nº 26 – SUBSAUDE e processo nº 00080-00139779/2022-88.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “...f”... do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora LUANA DAS CHAGAS SILVA, matrícula nº 219.286-1, para participar do 12º Congresso dos Trabalhadores em Educação, em Brasília/DF, no período de 07 a 09/07/2022, conforme processo nº 00080-00157429/2022-01.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor REINALDO VICENTE DA COSTA JÚNIOR, matrícula 237.367-X, para participar do 12º Congresso dos Trabalhadores em Educação, em Brasília/DF, no período de 07 a 09/07/2022, conforme processo nº 00080-00163704/2022-18.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor EMMANUEL ALEXANDRO DE SOUSA REGO, matrícula 211.182-9, para participar do 12º Congresso dos Trabalhadores em Educação, em Brasília/DF, no período de 07 a 09/07/2022, conforme processo nº 00080-00163641/2022-08.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor ANGELO BALBINO SOARES PEREIRA, matrícula 25.899-7, para participar do 12º Congresso dos Trabalhadores em Educação, em Brasília/DF, no período de 07 a 09/07/2022, conforme processo nº 00080-00154324/2022-92.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora ÉRICA FERNANDA PAIVA CURADO TRABUCO, matrícula 204.085-9, para participar do 12º Congresso dos Trabalhadores em Educação, em Brasília/DF, no período de 07 a 09/07/2022, conforme processo nº 00080-00157321/2022-19.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora GABRIELA DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 248.791-8, para participar do 12º Congresso dos Trabalhadores em Educação, em Brasília/DF, no período de 07 a 09/07/2022, conforme processo nº 00080-00151980/2022-33.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do art. 277 da lei complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de publicação da readaptação da servidora MARIA ANGÉLICA CORDEIRO, de 27/05/2022, publicada no DODF nº 99, página 60, ONDE SE LÊ “...20.3407-7”..., LEIA-SE “...210.647-7”...

RETIFICAR a Ordem de Serviço de publicação da readaptação da servidora SANDRA PAULA E SILVA, de 27/05/2022, publicada no DODF nº 99, página 60, ONDE SE LÊ “...32.696-8”..., LEIA-SE “...200.660-X”...

RETIFICAR a Ordem de Serviço de publicação da readaptação da servidora MARIA CORREA PEREIRA, de 18/05/2022, publicada no DODF nº 92, página 51, ONDE SE LÊ “...20.457-4”..., LEIA-SE “...205.457-4”...

TORNAR SEM EFEITO a readaptação funcional da servidora SANDRA LEITE TEIXEIRA, matrícula 62.013-0, publicada na Ordem de Serviço nº 227 de 18/05/2022, DODF nº 92, página 51, tendo em vista que a servidora está em restrição de função temporária, conforme laudo 777/2022 emitido pela SEEC/SUBSAUDE/GERF, processo 00040-00012950/2020.

TORNAR SEM EFEITO a readaptação funcional da servidora ROMILDA DE LIMA SOUZA, matrícula 248.76-2, publicada na Ordem de Serviço nº 240 de 27/05/2022, DODF nº 99, página 59, tendo em vista que a servidora está em restrição de função temporária, conforme último laudo 1936/2019 emitido pela SEEC/SUBSAUDE/GERF, processo 080-1512972/2019.

TORNAR SEM EFEITO a readaptação funcional da servidora MARIA CARMEM ALVES VINHAS CASTRO, matrícula 30.032-6, publicada na Ordem de Serviço nº 227 de 18/05/2022, DODF nº 92, página 51, tendo em vista que não constam registros de readaptação da servidora no SIGRH WEB.

TORNAR SEM EFEITO a readaptação funcional da servidora JÚLIA MARA BORGES FIDALGO DE ARAÚJO, matrícula 67.996-8, publicada na Ordem de Serviço nº 227 de 18/05/2022, DODF nº 92, página 51, tendo em vista que a readaptação da servidora já foi publicada no DODF 171 de 09/09/2019, página 22.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º. Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública a indicação da servidora autorizada ao teletrabalho integral implementado na Gerência de Procedimento de Investigação Preliminar - GEPIP/DIEX/CORREG em conformidade com o Plano de Trabalho, id. 80476924, e o respectivo Formulário de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período superior a 180 dias, de 27/06/2022 a 02/03/2023, Processo SEI nº 00080-00038289/2022-65: MONICA DE LIMA ARAUJO 201.350-9.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEDER NUNES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 14 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 106 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Em atenção ao disposto no inciso V do art. 18 da Portaria nº 534, de 04 de outubro de 2021, tornar pública relação dos servidores autorizados ao teletrabalho parcial, em dias alternados, previamente definidos, implementado na Unidade Regional de Administração Geral de Planaltina - UNIAG/CRE em conformidade com o Plano de Trabalho, id.87017642, e os respectivos Formulários de Pactuação de Atividades e Metas, pelo período de 90 dias, de 01/06/2022 a 15/08/2022, Processo SEI nº 00080-00240346/2021-93: DAGUMAR SABINO CARDOSO GRANGEIRO 25.465-7; GRASIELE DE ARAUJO DE CASTRO 209.495-9; RODRIGO MOUHAMAD BISPO DA SILVA 243.337-0; PAULA SILVA DOURADO 203.750-5; JAQUELINE BARBOSA FARIAS 213.194-3; RAFAEL LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS 243.260-9; e ROSILDA FELILPE MONTEIRO DE OLIVEIRA 210.299-4.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
NEDER NUNES ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 89, DE 12 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten. Cel. QOBM/Comb. HUGO ARITOMO SETTE SILVA, matrícula 1.709.017-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten. Cel. QOBM/Comb. ROSSANO SOARES BOHNERT, matrícula 1.709.015-6, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de afastamento legal do titular. Processo SEI Nº 00428-00001690/2022-62.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 90, DE 13 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 84, de 06 de julho de 2022, que designou o MAJ QOPM MARCELO DOS SANTOS MARQUINHO, matrícula GDF 1.690.110-X, Assessor Especial, Símbolo CPE-07, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo cargo de Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de vacância do cargo, a contar de 13 de julho de 2022. Processo SEI Nº 00428-00001667/2022-78.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 13 de julho de julho

Processo nº: 00428-00001480/2022-74. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 3º SGT QPPMC WILLIAM OLIVEIRA SOUSA, matrícula 74.306/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, desde que legalmente nomeado em cargo em comissão, dentro da estrutura da Diretoria de Tecnologia da Secretaria Especial de Administração da Secretaria Geral da Presidência da República, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 152/2022 - CM/AJL (90898627) e sua Cota de Aprovação (90898770). PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Polícia Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 91008779, o DODF

Nº 128 Seção 02 Pág. 46, de 11 de julho de 2022, e o DOU Nº 131 Seção 2 Pág. 08, de 13 de julho de 2022, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de julho de 2022, o Tenente-Coronel WELINGTON DOS SANTOS CERQUEIRA - Mat. 50.707/5, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição do Ministério das Comunicações do Governo Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso III, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e tendo em vista o Doc. SEI 91002336 e o DODF Nº 129 Seção II Pág. 45, de 12 de julho de 2022, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 13 de julho de 2022, o Coronel JANISSON ELIAS MARIANO DA SILVA - Mat. 50.517/X, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Distrito Federal.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 401/2022 - PMDF/15ºBPM/SP de 12/07/2022 (90914563) e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00094727/2022-74, resolve:

EXCLUIR do efetivo da Corporação e do 15º BPM o 2º TEN QOPM LUCAS DA SILVA FELIPE - mat. 735.242-5, falecido no dia 09 de julho de 2022, com base no artigo 116 da Lei nº 7.289/84 (Estatuto da PMDF), e conforme Certidão de Óbito matrícula nº 021253 01 55 2022 4 00318 281 0117969 45, emitida pelo Cartório do 2º Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília - DF, datada de 09 de julho de 2022, que deu como causa da morte: Parte I: a- TCE grave; b- Ação de instrumento perfuro contundente. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 320, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.359/1995, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 274, de 22 de junho de 2022, publicada no DODF nº 117, de 24 de Junho de 2022, referente ao SD PM RR ALBERTO DONIZETE FERREIRA, matrícula 6.330/4, para ONDE SE LÊ: "...nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art.64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002...", LEIA-SE: "...nos termos dos artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso II, e 4º, da Lei nº 10.486/02..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

PORTARIA Nº 321, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR INTERINO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.226/1990, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 163, de 02 de março de 2020, publicada no DODF nº 47, de 11 de março de 2020, referente ao 3º SGT PM REF ABELARDO SANOS RAMOS, MAT. 03.936/5, para INCLUIR: "§§1.º e 3.º após o artigo 24, inciso IV da Lei nº 10.486/2002".

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 221, DE 13 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições constantes no Art. 15. Decreto nº 10.443/2020 e o Artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF) e na IN DLF nº 01 de 09 de março de 2022 e o Regimento Interno do DLF artigos 2º e 3º resolve:

Art. 1º Substituir Comissão nomeada pela Portaria nº 216 PMDF, composta pelos policiais militares indicados no Art. 2º, pelos policiais militares designados no Art. 3º para realizarem todas as etapas necessária para a contratação de empresa especializada em concurso público de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos dos seguintes processos SEI: 00054-00017995/2022-72: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA

ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS (CFP), DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES COMBATENTES (QPPMC) - 00054-00005527/2022-55: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DE SAÚDE (QOPMS) – MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS E PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES CAPELÃES (QOPMC) - 00054-00120366/2021-48: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES ADMINISTRATIVOS (QOPMA), ESPECIALISTAS (QOPME) E MÚSICOS (QOPMM) Ficando a cargo desta comissão de trabalho realizar o Chamamento Público, Análise das Propostas, Análise e Julgamento dos Recursos, Publicações no Diário Oficial, bem como demais artefatos e atribuições decorrentes, até a assinatura do contrato por parte deste Chefe de Departamento de Logística e Finanças (Ordenador de Despesas).

Art. 2º Policiais Militares a serem substituídos:

POSTO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TC QOPM	AURIO SÉRGIO D'ANUNCIACÃO	50.573-0	DRS
MAJ QOPM	LUIS CARLOS BEDENDO	21.316-0	DRS
MAJ QOPM	MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA	50.835/7	DRS

Art. 3º Policiais Militares designados para compor a Comissão nº 221, os seguintes Oficiais Policiais Militares, sob a presidência do oficial mais antigo:

POSTO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
TC QOPM	ROBERTO LOBATO MARQUES	50.642/7	DINFRA
MAJ QOPM	MARLOS ENDRIGO BARALDINI SILVA	50.835/7	DRS
CAP QOPM	TIAGO GOMES DA SILVA	177.010/1	DALF

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 223, DE 13 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, observado o previsto no artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Distrital nº 39.103/2018, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Executores, o CAP QOPM RODRIGO DIOGO LISBOA DA LUZ, Mat. 730.585/0, para a função de Presidente, o 2º TEN QOPM GABRIEL DE FRANCO FERNANDES, Mat. 734.915/7, para a função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC APARECIDO COELHO DE SOUZA, Mat. 23.286/6, para função de 2º Membro, referente ao Contrato nº 31/2022, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a Empresa FORMAER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00108956/2020-11.

Art. 2º O contrato tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva com aplicação de peças, componentes, acessórios, fluidos, sistema hidráulico, elétrico, célula, aviônicos, hélices e equipamentos para aeronave de asa fixa da Polícia Militar do Distrito Federal, com o objetivo de manter o modelo EMBRAER 820-C CARAJÁ, prefixo PT-VKJ, ano 1988, n. de série 820.163, Certificado de Aeronavegabilidade n. 12267.

Art. 3º A Comissão Executora caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento e/ou serviços, bem como o controle dos gastos financeiros, objetivando evitar que as despesas extrapolem os valores contratuais, em obediência ao disposto no art. 67 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o art. 41, inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX, do Decreto Distrital nº 32.598/2010, e Portaria PMDF nº 728/2010, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados na execução dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Corporação.

Art. 4º Nos afastamentos legais do Presidente da Comissão Executora, o substituto será o 1º Membro da Comissão, e por ocasião do afastamento deste, o 2º Membro.

Art. 5º O Presidente da Comissão Executora deverá atestar todas as notas fiscais referentes aos serviços realizados no período de sua gestão, mesmo após a sua substituição.

Art. 6º Caso o Presidente da Comissão seja dispensado de suas funções, deverá entregar ao seu substituto o Processo SEI-GDF, juntamente com o Relatório Circunstanciado referente ao período de sua gestão.

Art. 7º A Comissão Executora, utilizando os modelos disponibilizados pelo processo 00054-00089159/2019-94, deverá confeccionar Relatório mensal e ao término do contrato confeccionar Termo de Encerramento, encaminhando tais documentos à Seção de Contratos da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças - DALF.

Art. 8º Em caso de descumprimento de quaisquer das competências estabelecidas, os executores estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação específica, devendo a Seção de Contratos da DALF dirimir eventuais dificuldades.

Art. 9º Ao Comandante do Batalhão de Aviação Operacional, para conhecimento.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Publique-se em BCG e DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 08 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada o Subtenente QBMG-1 CLAUDENNES DE SOUSA CUNHA, matr. 1404085, nos termos do art. 88, inciso I, art. 91, inciso II, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, e art. 108, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação, nos termos do artigo 20, §1º, inciso I e §4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, a contar da data desta publicação, conforme o Processo Administrativo nº 00053-00104915/2022-46.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000883/2013-CBMDF, resolve:

REFORMAR o Segundo-Tenente BM RRm SINOMAR JOSE BENEDITO, matr. 1401604, com proventos calculados com base no soldo integral do seu Posto, nos termos dos artigos 88, inciso II, 95, inciso II, e 97, inciso V, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinados com os artigos 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, e 24, inciso IV e § 1º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Segundo-Tenente BM RRm SINOMAR JOSE BENEDITO, matr. 1401604, em conformidade com o artigo 26, inciso II, § 3º, da Lei nº 10.486/2002, a contar da data desta publicação.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 12 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, cargo, matrícula, percentual, data de requerimento e número do processo: MÔNICA SILVA XAVIER OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 58.763-X, 4%, 20/06/2022, 00052-00016972/2022-05- SEI/GDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inc. X, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor CARLOS JOSE JESUS DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Complementares de Segurança Pública, matrícula SIGHN nº 33.125-2, no período de 06/12/2015 a 10/12/2019, em cumprimento a Decisão Judicial contida nos autos do processo 0704737-81.2020.8.07.0018, da 1ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, por ter cumprido os requisitos de aposentadoria previstos no o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005, c/c art. 57 da Lei n. 8.213/91 e 46 e 51 da LC 769/2008, com fulcro no art. 40, § 19 da Constituição Federal.

CONCEDER abono de permanência ao servidor ANDRE LUIS DE ALMEIDA OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula SIGHN nº 46.279-9, matrícula SIAPE nº 1409812, a partir de 13.07.2022, com fundamento no artigo 40, § 19 da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019 c/c art. 8º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e Decisão nº 2623/2010 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme processo SEI/GDF nº 00052-00018157/2022-72, por haver implementado os requisitos da aposentadoria, nos termos do art. 5º caput c/c art.20, §§ 2º, inciso I e 3º, inciso I da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 1º, inciso II alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 420, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, para substituir FERNANDA CURTI, matrícula 251.279-3, Diretora, Símbolo CNE-02, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 19 a 21/07/2022, por motivo de viagem a serviço da titular, nos termos do processo 00055-00005382/2022-64.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 421, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR JOSAFÁ SOUSA DA CUNHA NUNES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.295-X, para substituir JEAN BAQUI MONTEIRO, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 192.250-5, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo - NUVEI I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - GERTRAN I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV do DETRAN/DF, no período de 08 à 17/08/2022, por motivo de férias, e nos dias 18 e 19/08/2022, por motivo de abono de ponto do titular, nos termos do processo SEI: 00055-00001252/2022-52.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 422, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CYNTHIA LEAL MATOS ROCHA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.350-6, para substituir BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 250.373-5, Coordenadora Geral, Símbolo CPE-06, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no período de 19 a 21/07/2022, por motivo de a titular substituir a Diretora da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - DIRCONV, do DETRAN/DF, no mesmo período, nos termos do processo SEI: 00055-00005416/2022-11

ANDERSON MOURA E SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 193, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, previstas no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e considerando as razões de necessidade extraordinária de serviço, fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00018355/2022-13 e resolve:

SUSPENDER, a contar de 05 de julho de 2022, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALEXANDRE JAIME DOS SANTOS TAVARES LOPES, matrícula 193.716-2, Policial Penal, lotado na Coordenação do Sistema Prisional, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao segundo período do exercício de 2022, marcadas para 02/07/22 a 11/07/22, restando-lhe deste segundo período, 06 (seis) dias a serem usufruídos em 27/09/22 a 02/10/22.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a servidora KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 0220948-9, para substituir o servidor GERALDO JACINTO DA SILVA FILHO, matrícula nº 220.756-7, no cargo de Chefe do 3º Distrito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 01/07/22 a 18/07/22, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 12 DE JULHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 37.949, artigo 58, de 12/01/2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, como executor ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, matrícula nº 224.361-X, e como substituto o servidor RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 224.165-X, do Contrato nº 042/2022, objeto do processo 00113-00020792/2021-11, celebrado com a empresa HEALTH & SAFETY DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO LTDA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELCY OZÓRIO DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DELIBERAÇÃO 01/2022 – CGTI – DER/DF

O COMITÊ GESTOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – CGTI DO DER/DF, NO exercício de suas atribuições estabelecidas na INSTRUÇÃO 237, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016, do Presidente do DER/DF, a qual instituiu este Comitê permanente, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI para o período de 2023 a 2025, a qual compete:

I – elaborar e submeter ao Comitê de Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI políticas e diretrizes de Tecnologia da Informação – TI;

II – acompanhar as ações relacionadas a TI no sentido de assegurar sua harmonização com o Planejamento Estratégico Institucional - PEI;

III – avaliar os resultados das ações relacionadas a TI em face dos benefícios esperados;

IV – conferir prioridades aos projetos, ações e aquisições de equipamentos, sistemas e serviços na área de TI, bem como acompanhar sua gestão;

V – acompanhar o desempenho das áreas envolvidas com informações e tecnologia;

VI – avaliar a aderência das ações de TI em relação às melhores práticas do setor;

VII – a Comissão será composta pelos membros dos seguintes setores:

a. Presidência;

1 TERCIO BARREIRA RODRIGUES, (TITULAR) - ESPECIALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA – MATRÍCULA: 0222576-X;

2. BRUNO NERES DA COSTA, (SUPLENTE) - ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA- MATRÍCULA: 02153378.

b. Superintendência Administrativa e financeira;

1. DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS, (TITULAR) - ASSESSORA - MATRÍCULA: 02241404;

2. CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, (SUPLENTE) - ESPECIALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - MATRÍCULA 094.196-4.

c. Coordenação de Planejamento;

1. PAULO HÓNORIO GUIMARÃES, (TITULAR) - ESPECIALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - MATRÍCULA 221.556-X;

2. PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAÚJO, (SUPLENTE) - ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - MATRÍCULA 018732-0.

d. Coordenação de Tecnologia da Informação;

1. JOSÉ GERALDO DE MELO, (TITULAR) - ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - MATRÍCULA 02245019;

2. JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, (SUPLENTE) - ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, MATRÍCULA 00941 51 4;

3. FRANCLIMAR LEVI VIEIRA DE CASTRO, (SUPLENTE) - GERENTE DE OPERAÇÕES, MATRÍCULA 24241 0-X;

4. WILLIAM ALVES CASTRO, (SUPLENTE) - ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - MATRÍCULA 02188090.

e. Superintendência de Operações;

1. JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, (TITULAR) - ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - MATRÍCULA: 0224.379-2;

2. EDITE MARY NERY MARQUES SIQUEIRA, (SUPLENTE) - ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA - MATRÍCULA: 0224.025-4.

f. Superintendência de Obras;

1. MARCIO CORREA SOARES, (TITULAR) - ASSESSOR MATRÍCULA: 02232782;

2. CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, (SUPLENTE) - Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária - MATRÍCULA: 01821520.

g. Superintendência de Trânsito;

1. RAFAEL DE ACYPRESTE MONTEIRO ROCHA, (TITULAR) - AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO - MATRÍCULA: 02187965;

2. LEANDRO FREITAS SILVA, (SUPLENTE) - AGENTE DE TRÂNSITO RODOVIÁRIO - MATRÍCULA: 01975064;

h. Superintendência Técnica;

1. TACIO MOREIRA LEAL, (SUPLENTE) - ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA, MATRÍCULA 01 859625;

2. WANDERSON DE ANDRADE SIMPLÍCIO, (TITULAR) - TECNICO DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRA ESTRUTURA - MATRÍCULA 02188228.

VIII – Os membros da Comissão de Elaboração do PDTI, em suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, serão representados por seus substitutos eventuais ou por servidores a quem indicarem.

IX – O Coordenador da Comissão de Elaboração do PDTI é o Coordenador de Tecnologia da Informação e, nas suas ausências e impedimentos legais ou regulamentares, um dos integrantes da Coordenação de Tecnologia da Informação já indicados neste ato.

X – O trabalho como membro da Comissão de Elaboração do PDTI se dá sem prejuízo das atribuições ordinárias do servidor e não implica, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, remuneração complementar.

XI – A Coordenação de Tecnologia da Informação dará apoio técnico e administrativo ao funcionamento da Comissão de Elaboração do PDTI.

XII – Cabe à Coordenação de Planejamento secretariar o Coordenador nas reuniões da Comissão de Elaboração do PDTI.

XIII – A Comissão de Elaboração do PDTI reunir-se-á:

1. Ordinariamente, as quartas-feiras às 9:00h para apreciação do planejamento e elaboração do PDTI.

2. extraordinariamente, sempre que convocada por seu Coordenador.

Parágrafo único. As decisões da Comissão de Elaboração do PDTI serão tomadas por maioria simples, com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

Nestes termos aprovam os membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação do DER/DF a criação da Comissão de Elaboração do PDTI, a qual terá 90 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentar o Plano de Trabalho. Segue anexo a esta deliberação a minuta de criação da Comissão de Elaboração do PDTI a ser publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Presidente - Eng.º Fauzi Nacfur Junior

Superintendente Técnico - Eng.º Plínio Fabricio Mendonca Fragassi

Superintendente Administrativo e Financeiro - Carlos Geraldo Caixeta Cruz

Superintendente de Trânsito - Eng.º Elyc Ozorio dos Santos

Superintendente de Operações - Eng.º Murilo de Melo Santos

Superintendente de Obras - Eng.º Cristiano Alves Cavalcante

Coordenador de Tecnologia da Informação - José Geraldo de Melo

Coordenadora de Planejamento - Eng.º Maurício Theodósio Mattos Marques

JOSÉ GERALDO DE MELO

Coordenação de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar RONALDO ADRIANO FIUZA CARDOSO, matrícula 245.798-9, e RENATA DE OLIVEIRA GONÇALVES FRACASSO, matrícula 1.702.271-1, como executores titular e suplente, respectivamente, ao Termo de Cooperação Técnica nº 07/2022, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00040185/2022-23.

Art. 2º Designar LUIZ GUSTAVO RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 246.749-6, como membro titular e BRYAN ROBSON BLEY LIMA BARRETO, matrícula 242.604-9, como membro suplente, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Cooperação Técnica nº 07/2022, do objeto constante no processo SEI nº 00400-00040185/2022-23.

Art. 3º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto nos artigos 61 da Lei 13.019/14, artigos 52 do Decreto Distrital 37.843/16, bem como o inciso II, do art. 41, do Decreto 32.598/10, e demais legislações vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 55, DE 11 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferidas pelos incisos II e IV, do art. 2º da Portaria nº 62 - DF LEGAL, de 16 de setembro de 2020, c/c o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NEUMA VIANA DE ALMEIDA, matrícula 274.029-X, Assessor, para substituir SUZANO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula 277.749-5, Chefe, Símbolo CNE-04, da Assessoria de Comunicação da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08.06.2022 a 11.06.2022, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR JESSE DE JESUS SOUSA, matrícula 277.817-3, Gerente, para substituir GISELE FORMIGA DE ARAUJO SOUSA, matrícula 279.557-4, Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Geoprocessamento e Monitoramento da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 11.07.2022 a 22.07.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCELO FONSECA CARLOS, matrícula 24.606-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 40.812-3, Chefe, Símbolo CPE-07, da Assessoria de Análise de Recursos Fiscais, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 18.07.2022 e 27.07.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR FLAVIA LIMA PEREIRA DIAS, matrícula 46.209-8, Chefe, para substituir JOSE RIBEIRO LUSTOSA, matrícula 43.721-2, Chefe, Símbolo CPE-06, da Unidade de Instrução e Análise de Recursos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 13.07.2022 a 22.07.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSE ADRIANO MARCELINO MARIZ, matrícula 108.608-1, Coordenador, para substituir MARCELLO SAYEGH, matrícula 45.128-2, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Fiscalização de Obras da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 11.07.2022 a 20.07.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCIA PEREIRA BRANDÃO DA SILVA, matrícula 41.131-0, Diretor, para substituir FRANCISCA MARIA DE ARAUJO BOUDENS, matrícula 40.609-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 22.06.2022 a 01.07.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR DANIELA MARIA EPAMINONDAS TORRES LADEIRA, matrícula 40.717-8, Gerente, para substituir MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO, matrícula 43.533-3, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 3, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 15.08.2022 a 03.09.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR KÁTIA MARTINS DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 91.610-2, Gerente, para substituir ALEXANDRE MAGNO DE ANDRADE REIS, matrícula 277.528-X, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 2, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 20.06.2022 a 29.06.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR IRENILDA GONCALVES SIQUEIRA SOUSA, matrícula 43.138-9, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ANA MARIA DE LUCENA PORTES, matrícula 42.909-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Fiscalização Área 4, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 24.06.2022 a 23.07.2022, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula 43.045-5, Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir SILVEIRA PEREIRA DE QUEIROZ, matrícula 43.147-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Fiscalização Área 2, da Diretoria de Fiscalização Área 2, da Coordenação de Fiscalização, da Subsecretaria de Fiscalização de Resíduos Sólidos da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 04.07.2022 a 18.07.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR MARCOS FERREIRA CRUZ, matrícula 41.605-3, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir PAULO CESAR LUZ JUSTO, matrícula 273.527-X, Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Serviços Gerais, da Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 28.06.2022 a 11.07.2022, por motivo de licença médica do titular.

DESIGNAR FRANCISCO CELIO CARMO XIMENES, matrícula 41.241-4, Diretor, para substituir ANTONIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, matrícula 46.190-3, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Operações da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 14.07.2022 a 23.07.2022, por motivo de férias do titular.

DESIGNAR JOSEILDA NOLETO CABRAL, matrícula 91.328-6, Assessor, para substituir JOSE CARLOS DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 41.193-0, Ouvidor, Símbolo CPE-06, da Ouvidoria da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 18.07.2022 a 06.08.2022, por motivo de férias do titular.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2020, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de RAFAEL DO NASCIMENTO DIAS, matrícula 274.007-9, referente aos períodos de 09.03.2022 a

18.03.2022 e 15.06.2022 a 24.06.2022, processo 04017-00026895/2021-07. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, nos períodos de 13.09.2022 a 22.09.2022 e 07.12.2022 a 16.12.2022.

TORNAR PÚBLICA, para fins de regularização funcional e financeira, a suspensão do usufruto das férias relativas ao exercício de 2022, por imperiosa necessidade do serviço com base no Art. 128, da Lei Complementar nº 840/2011, de ALBERTO MAGNO ARAGÃO RODRIGUES, matrícula 31.939-2, referente ao período de 20.06.2022 a 04.07.2022, processo 04017-00016256/2022-14. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 15.08.2022 a 29.08.2022. DESIGNAR FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matrícula 46.476-7, Subsecretário da Subsecretaria de Fiscalização de Atividades Econômicas, para substituir JOSE AIRTON LIRA, matrícula 41.332-1, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 25.07.2022 a 03.08.2022, por motivo de férias do titular. DESIGNAR TIAGO BRAZ AGUIAR, matrícula 267.265-0, Assessor Especial, para substituir LEONARDO SAMPAIO OLIVEIRA, matrícula 277.736-3, Chefe de Gabinete, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, no período de 08.06.2022 a 13.06.2022, por motivo de licença médica do titular.

JOSÉ AIRTON LIRA

PORTARIA Nº 56, DE 12 DE JULHO DE 2022

Constitui Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a coleta seletiva solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência delegada pelo inciso III do art. 2º da Portaria DF Legal nº 62, de 16 de setembro de 2020, e considerando o disposto no art. 23 do Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária/CGCSS, em caráter permanente, instituída pela Lei nº 4.792, de 24 de fevereiro de 2012, regulamentada pelo Decreto nº 38.246, de 1º de junho de 2017, com a finalidade de planejar, implantar e monitorar a Coleta Seletiva Solidária no âmbito da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

Art. 2º Designar MARCOS LUIZ TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 277891-2, ERLI TOLEDO DA SILVA, matrícula nº 0043029-3 e MARIZA LIBANO DE ALMEIDA RODRIGUES, matrícula nº 0043045-5, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Gestora da Coleta Seletiva Solidária/CGCSS.

Art. 3º Compete à Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária:

I - contribuir no entendimento, na elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

IV - acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - apresentar trimestralmente ao Serviço de Limpeza Urbana - SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo a ser definido pelo SLU;

VI - informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, conforme os Anexos II e III, do Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 4º A participação dos servidores designados para compor a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis por desenvolver as atividades previstas nesta Portaria, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 5º As atribuições dos membros da comissão serão desenvolvidas sem prejuízo das atividades próprias de seus cargos ou funções desempenhadas nesta Secretaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ AIRTON LIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 83, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Executora do Contrato nº 4/2018-SINESP/CEB, que tem por objeto a execução dos serviços de manutenção do Parque de Iluminação Pública no Distrito Federal - PIP, compreendendo gestão dos serviços, consultoria técnica-operacional, engenharia de manutenção, operação e manutenção preditiva, preventiva e corretiva, designada pela Portaria nº 38, de 21 de março de 2022:

I - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 275.677-3, que exercerá a Coordenação executora da Comissão;

II - FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, matrícula nº 279.585-X;

III - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 74.311-9;

IV - RENATA PIMENTA DE PAULA, matrícula nº 281.399-8

Art. 2º Caberá ao servidor FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 3º Designar os servidores das Regiões Administrativas para atuarem como executores locais e eventuais substitutos conforme demonstrado a seguir:

Nº	RA	TITULAR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
	Brasília	Paulo Ferreira de Moura Silva	91.297-2	Titular
Paulo Henrique Leão Moraes	91.338-3	Suplente		
	Gama	José Nelson Matias dos Santos	42.420-X	Titular
Alessandro da Luz Santos	1.694.469-0	Suplente		
	Taguatinga	Cristiano Alcântara Oliveira	1.689.856-7	Titular
Djalma Viana das Neves	1.691.058-3	Suplente		
	Brazlândia	Marcos Martins Aurélio	42.386-6	Titular
Mariana Gomes Martins	17.030.47-1	Suplente		
	Sobradinho	Joaquim José de Oliveira Neto	91.490-8	Titular
Wilson Caldeira Figueiredo	0353.121-X	Suplente		
	Planaltina	Dálete Colonna Vasconcelos	42.443-9	Titular
Lindomar Gomes Pereira da Silva	91.310-3	Suplente		
	Paranoá	Otoniel Sousa Reis	1.689.967-9	Titular
José Ribeiro de Souza	1.689.884-2	Suplente		
	Núcleo Bandeirante	Jhenefer de Oliveira Machado	1.691.845-2	Titular
Gildomar Itapoan Ribeiro Junior	1.704.235-6	Suplente		
	Ceilândia	José de Almeida dos Santos	91.322-7	Titular
Sergio Barbosa Pimenta	1.690.216-5	Suplente		
	Guará	Marcus Vinicius Gonzaga Vieira	1.693.316-8	Titular
André de Oliveira Xavier	1.693.767-8	Suplente		
	Cruzeiro	Aldemir Inácio dos Santos	41.840-4	Titular
Paulo Henrique Nunes	1.707.433-9	Suplente		
	Samambaia	Laércio Teodoro de Carvalho	170148-40	Titular
Kellen Gradashi Garcez	170124-14	Suplente		
	Santa Maria	Alberto Alves Soares	91.586-6	Titular
Maria de Lourdes Farias Queiroz Gonçalves	1.699.283-0	Suplente		
	São Sebastião	Ricardo Gabriel Tenório Ramos	174.634-0	Titular
Jair Naves da Silva	34.572-5	Suplente		
	Recanto das Emas	José Luis do Nascimento Gomes	1.689.463-4	Titular
Silvana Portela do Nascimento	1.689.332-1	Suplente		
	Lago Sul	Paulo Marcelo de Carvalho	112.985-6	Titular
Rita Maria Dore da Costa	126.986-0	Suplente		
	Riacho Fundo	Pérciles Augusto Soares	1.702.462-5	Titular
João Djarjo Bezerra Alencar Junior	1.691.948-3	Suplente		
	Lago Norte	Thelry Nascimento da Silva	91.374-X	Titular
Germane Mousinho Bento	159.335-8	Suplente		

	Candangolândia	Raylson Fernando da Silva Serra	1.706.90-1	Titular
Zanata Gregório da Silva	1.702.744-6	Suplente		
	Águas Claras	Nara Abreu Emediato	1.696.370-9	Titular
Liuton Pereira da Silva Filho	1.698.005-0	Suplente		
	Riacho Fundo II	Bianka Stephanie Bertini de Paiva	1.689.779-X	Titular
Carla Elisabete Seabra da Fonseca	1.690.594-6	Suplente		
	Sudoeste /Octogonal	Paulo Jorge Gomes Carvalho	1.701.814-5	Titular
Mariana Miranda Curado Correia	1.694.215-9	Suplente		
	Varjão	Cleverson Fernandes Meireles	1.702.144-8	Titular
Lorena de Oliveira Santos	1.699.088-9	Suplente		
	Park Way	Rogério de Souza Lacerda	1.700.753-4	Titular
Nivaldo Ayres da Silva	1.703.744-1	Suplente		
	SCIA/Estrutural	Max Rafael Gonçalves dos Santos	1.705.430-3	Titular
Rafael dos Reis Gonçalves	1.703.816-2	Suplente		
	Sobradinho II	Adisson Gabriel Vieira Lopes	1.689.768-4	Titular
Maria Gabriella de Oliveira	1.698.435-8	Suplente		
	Jardim Botânico	Daniel Duarte de Souza	1.699.326-8	Titular
Alisson Kelson França de Deus	1.703.791-3	Suplente		
	Itapoã	Marcelo Ferreira dos Santos	1.699.156-7	Titular
Carlos Roberto de Souza Oliveira	1.694.427-5	Suplente		
	Setor de Indústria e Abastecimento	Marcos Antônio da Silva	1.688.616-X	Titular
Sergio Estevam Maia Barbosa de Sousa	1.689.785-4	Suplente		
	Vicente Pires	Raimundo Nonato Flores	158.348-4	Titular
Marcos Vinicius de Sousa Ramalho	1.689.749-8	Suplente		
	Fercal	Daniel Rodrigues da Silva	34.003-0	Titular
Elisabete Moura de Carvalho	31.743-8	Suplente		
32.	Arniqueira	Angélica Melo Franco Botelho Matheus Oliveira Mota Machado	1697979-6 1.700.376-8	Titular Suplente
33.	Sol Nascente/Pôr do Sol	Pedro Henrique Lopes da Silva Jose Ricardo da Silva Ferreira	1.694.403-8 1.690.595-4	Titular Suplente

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do substituto, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Administrador Regional responsável pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 38, de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 53.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 84, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADODOBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Alterar a constituição da Comissão Executora do Contrato nº 2/2017-SINESP/CEB, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica e utilização de postes para instalação do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, designada pela Portaria nº 39, de 21 de março de 2022:

I - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula nº 275.677-3, que exercerá a Coordenação executora da Comissão;

II - FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA, matrícula nº 279.585-X;

III - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula nº 74.311-9;

IV - RENATA PIMENTA DE PAULA, matrícula nº 281.399-8

Art. 2º Caberá ao servidor FRANCISCO LINDELMO GOMES DA SILVA substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 3º Designar os servidores das Regiões Administrativas para atuarem como executores locais e eventuais substitutos conforme demonstrado a seguir:

Nº	RA	TITULAR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
	Brasília	Paulo Ferreira de Moura Silva	91.297-2	Titular
Paulo Henrique Leão Morais	91.338-3	Suplente		
	Gama	José Nelson Matias dos Santos	42.420-X	Titular
Alessandro da Luz Santos	1.694.469-0	Suplente		
	Taguatinga	Cristiano Alcântara Oliveira	1.689.856-7	Titular
Djalma Viana das Neves	1.691.058-3	Suplente		
	Brazlândia	Marcos Aurélio Martins	42.386-6	Titular
Mariana Gomes Martins	17.030.47-1	Suplente		
	Sobradinho	Joaquim José de Oliveira Neto	91.490-8	Titular
Wilson Caldeira Figueiredo	0353.121-X	Suplente		
	Planaltina	Dálete Colonna Vasconcelos	42.443-9	Titular
Lindomar Gomes Pereira da Silva	91.310-3	Suplente		
	Paranoá	Otoniel Sousa Reis	1.689.967-9	Titular
José Ribeiro de Souza	1.689.884-2	Suplente		
	Núcleo Bandeirante	Jhenefer de Oliveira Machado	1.691.845-2	Titular
Gildomar Itapoan Ribeiro Junior	1.704.235-6	Suplente		
	Ceilândia	José de Almeida dos Santos	91.322-7	Titular
Sergio Barbosa Pimenta	1.690.216-5	Suplente		
	Guará	Marcus Vinicius Gonzaga Vieira	1.693.316-8	Titular
André de Oliveira Xavier	1.693.767-8	Suplente		
	Cruzeiro	Aldemir Inácio dos Santos	41.840-4	Titular
Paulo Henrique Nunes	1.707.433-9	Suplente		
	Samambaia	Laércio Teodoro de Carvalho	170148-40	Titular
Kellen Gradashi Garcez	170124-14	Suplente		
	Santa Maria	Alberto Alves Soares	91.586-6	Titular
Maria de Lourdes Farias Queiroz Gonçalves	1.699.283-0	Suplente		
	São Sebastião	Ricardo Gabriel Tenório Ramos	174.634-0	Titular
Jair Naves da Silva	34.572-5	Suplente		
	Recanto das Emas	José Luis do Nascimento Gomes	1.689.463-4	Titular
Silvana Portela do Nascimento	1.689.332-1	Suplente		
	Lago Sul	Paulo Marcelo de Carvalho	112.985-6	Titular
Rita Maria Dore da Costa	126.986-0	Suplente		
	Riacho Fundo	Pérciles Augusto Soares	1.702.462-5	Titular
João Djarjo Bezerra Alencar Junior	1.691.948-3	Suplente		
	Lago Norte	Thelry Nascimento da Silva	91.374-X	Titular

Germã Mousinho Bento	159.335-8	Suplente		
	Candangolândia	Raylson Fernando da Silva Serra	1.706.90-1	Titular
Zanata Gregório da Silva	1.702.744-6	Suplente		
	Águas Claras	Nara Abreu Emediato	1.696.370-9	Titular
Liuton Pereira da Silva Filho	1.698.005-0	Suplente		
	Riacho Fundo II	Bianka Stephanie Bertini de Paiva	1.689.779-X	Titular
Carla Elisabete Seabra da Fonseca	1.690.594-6	Suplente		
	Sudoeste /Octogonal	Paulo Jorge Gomes Carvalho	1.701.814-5	Titular
Mariana Miranda Curado Correia	1.694.215-9	Suplente		
	Varjão	Cleverson Fernandes Meireles	1.702.144-8	Titular
Lorena de Oliveira Santos	1.699.088-9	Suplente		
	Park Way	Rogério de Souza Lacerda	1.700.753-4	Titular
Nivaldo Ayres da Silva	1.703.744-1	Suplente		
	SCIA/Estrutural	Max Rafael Gonçalves dos Santos	1.705.430-3	Titular
Rafael dos Reis Gonçalves	1.703.816-2	Suplente		
	Sobradinho II	Adisson Gabriel Vieira Lopes	1.689.768-4	Titular
Maria Gabriella de Oliveira	1.698.435-8	Suplente		
	Jardim Botânico	Daniel Duarte de Souza	1.699.326-8	Titular
Alisson Kelson França de Deus	1.703.791-3	Suplente		
	Itapoã	Marcelo Ferreira dos Santos	1.699.156-7	Titular
Carlos Roberto de Souza Oliveira	1.694.427-5	Suplente		
	Setor de Indústria e Abastecimento	Marcos Antônio da Silva	1.688.616-X	Titular
Sergio Estevam Maia Barbosa de Sousa	1.689.785-4	Suplente		
	Vicente Pires	Raimundo Nonato Flores	158.348-4	Titular
Marcos Vinicius de Sousa Ramalho	1.689.749-8	Suplente		
	Fercal	Daniel Rodrigues da Silva	34.003-0	Titular
Elisabete Moura de Carvalho	31.743-8	Suplente		
32.	Arniqueira	Angélica Melo Franco Botelho Matheus Oliveira Mota Machado	1697979-6 1.700.376-8	Titular Suplente
33.	Sol Nascente/Pôr do Sol	Pedro Henrique Lopes da Silva Jose Ricardo da Silva Ferreira	1.694.403-8 1.690.595-4	Titular Suplente

Art. 4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do executor e do substituto, até que seja providenciada a indicação, a competência de suas atribuições caberá ao Administrador Regional responsável pela indicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 39, de 21 de março de 2022, publicada no DODF nº 56, de 23 de março de 2022, página 54.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONVERTER em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 18 (dezoito) meses de Licenças Prêmio por Assiduidade não usufruídas e não computadas para quaisquer outros efeitos, a que faz jus EVANILDA GENTIL EVANGELISTA, matrícula 32.941-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em virtude de aposentadoria, publicada no DODF nº 128, de 11 de julho de 2022. Processo SEI 00110-00002102/2022-08.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 14 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, com a Portaria Interna nº 02, de 12 de novembro de 2021 e com a Portaria nº 01, de 03 de janeiro de 2022, resolve:

DISPONIBILIZAR o ingresso da servidora do teletrabalho: ANA PAULA SILVA LIMA, matrícula 281.051-4, de acordo com o Processo SEI 00110-0000212/2022-27.

SHEILA CRISTINA HIGINO GUEDES

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 15, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, do art. 105, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal; e

Considerando a Publicação do Decreto nº 42.808, DE 14 de dezembro de 2021, no DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, que Dispõe sobre a criação e o funcionamento da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Designar os representantes da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar, responsáveis por atuar, articular, propor, elaborar e monitorar ações em rede para a promoção das políticas integradas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao feminicídio no âmbito do Distrito Federal, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal:

a) dos órgãos da Administração Pública do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado da Mulher;

Titular: VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS, Matrícula: 0280973-7

Suplente: PATRICIA LUIZA MOUTINHO ZAPPONI, Matrícula: 0281460-9

II - Secretaria de Estado de Saúde;

Titular: LECIANA LAMBERT FILGUEIRAS, Matrícula: 1436558-8

Suplente: PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, Matrícula: 1682293-5

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social;

Titular: FERNANDA LIMA GOMES DE MATOS, Matrícula: 0279809-3

Suplente: RAQUELINE PEREIRA NEVES, Matrícula: 0172.960-8

IV - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania;

Titular: GILCE SANT'ANNA TELES, Matrícula: 103988-1

Suplente: JANANDRÉIA DE MEDEIROS DANTAS RAFAEL, Matrícula: 245852-7

V - Secretaria de Estado de Segurança Pública;

Titular: ROSINEIDE DE ARAÚJO SILVA SÁ, Matrícula: 164844-6

Suplente: MÁRCIA RODRIGUES PAIXÃO, Matrícula: 1681787-7

VI - Secretaria de Estado de Educação;

Titular: MARÍLIA CARDOSO PEREIRA, Matrícula: 208471-6

Suplente: KEITH OLIVEIRA CREMA, Matrícula: 202311-3

VII - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade

Titular: STEPHANIE INGRID AMARAL SOARES, Matrícula: 275.546-7

Suplente: DANIELLE TEMER EWALD, Matrícula: 280.112-4

VIII - Polícia Militar;

Titular: ISABELA CRISTINA DE SOUZA ALMEIDA, Matrícula: 50942-6

Suplente: MÔNICA DE APARECIDA NONATO RIBEIRO PONTES, Matrícula: 214969-9

IX - Polícia Civil;

Titular: ANA CAROLINA LITRAN ANDRADE, Matrícula: 63867-6

Suplente: ADRIANA ROMANA DOLIS BIERINGS, Matrícula: 76085-4

X - Corpo de Bombeiros;

Titular: CRISTIANNE ANTUNES, Matrícula: 0140001-5

Suplente: FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula: 1400113

b) na qualidade de convidados:

I - Tribunal de Justiça;

Titular: FABRIZIANE FIGUEIREDO STELLET, Matrícula: 31436-2

Suplente: JOSMAR GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula: 31597-3

II - Ministério Público;

Titular: CÍNTIA COSTA DA SILVA, Matrícula: 10075

Suplente: LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO OLIVEIRA e Mendes, Matrícula: 684

III - Defensoria Pública;

Titular: ANTÔNIA ALDENIR CARNEIRO SILVA, Matrícula: 231.531-9

Suplente: FRANCISCA GABRIELLE DA SILVA RODRIGUES E BEZERRA, Matrícula: 237.178-2

Parágrafo único: Cada representante será responsável por atuar, articular, propor, elaborar e monitorar ações em rede para a promoção das políticas integradas de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher e ao feminicídio no âmbito do Distrito Federal, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal:

Art. 2º As funções desempenhadas no âmbito da Rede Distrital de Proteção à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de que trata esta Portaria é de natureza relevante e não ensejará qualquer remuneração, sendo prestadas sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções de cada membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VANDERCY ANTONIA DE CAMARGOS

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, alterada pela Portaria nº 84, de 19 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 221, de 24 de novembro de 2020, art. 1º, inciso XII, e, considerando o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR HENRIQUE DE NORONHA BOECHAT VEO, matrícula 0184714-7, para substituir LUIZ HENRIQUE MACHADO DE AGUIAR, matrícula 0176438-1, Chefe, Símbolo CPC-06, do Centro Especializado de Atendimento às Mulheres - Unidade I, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, por motivo de férias, conforme Processo SEI 04011-00002736/2021-78.

REJANE PARENTE LUCAS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 13 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR ÂNGELO AUGUSTO PROCÓPIO COSTA, matrícula 1862170, Gerente de Tecnologia Agropecuária, para substituir CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 16576586, Diretora de Políticas para Desenvolvimento Rural, Símbolo CPE-07, no período de 25/07/2022 a 03/08/2022, por motivo de férias do titular do cargo do titular do cargo.

DESIGNAR, ADAILTON SOARES GUIMARÃES, matrícula 1869264, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir GILSON ALVES DOS SANTOS, matrícula 189045X, Gerente de Sanidade Vegetal, Símbolo CPC-08, no período de 04/07/2022 a 01/09/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 13 de julho de 2022

Processo: 00070-00005372/2022-95. Interessados: José Luiz Guerra Neves, matrícula nº 1.661.703-7; William Soares Barbosa, matrícula nº 1.705.889-9, e Luana Chantin Morel Gatto, matrícula nº 1.406.591-6.

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. Fundamentado no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, AUTORIZO o deslocamento -com ônus para o Distrito Federal, referente ao pagamento de Diárias - dos servidores supracitados - em virtude de viagem ao Município de Flores de Goiás - GO. Objetivo/Evento: apresentar o Projeto de Irrigação - Polo de Fruticultura do Vão do Paranã, que visa dotar produtores, oriundos de assentamentos rurais, infraestrutura hidroagrícola para que seja viabilizada a produção da fruticultura irrigada.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 13 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19; Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE QUEIROZ AFONSO, matrícula nº 172.868-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como Executora para acompanhamento da contratação de empresa, cujo objeto consiste na execução de serviços de diagnóstico e tratamento técnico do acervo da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro (OSTNCS) para atender a necessidade da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal - SECEC/DF, conforme processo SEI nº 00150-0000454/2021-91, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 376, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, página 19, Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores ROSÂNGELA DE MORAES BUCAR, matrícula nº 033.288-7, Técnico de Atividades Culturais, SARA SEILERT, matrícula nº 240.598-9, Analista de Atividades Culturais, e THATIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Musicalizando grandes Sonhos - Arte Jovem" - Processo nº 00150-00003555/2022-02, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 377, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8 e Portaria nº 166, de 13 de maio de 2019, publicada no DODF nº 94, de 21 de maio de 2019, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 370, de 12 de julho de 2022, publicada no DODF nº 131 de 14 de julho de 2022, pág. 52, o ato que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor GEREMIAS VIEIRA DA SILVA, para considerar o texto publicado nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: "... (Processo SEI nº 081-000131/1993)...", LEIA-SE: "... (Processo SEI nº 081-001719/1998)...". ONDE SE LÊ: "... (Processo nº 150.001.377/2003)...", LEIA-SE: "... (Processo SEI nº 081-001719/1998)...". Ficam ratificados os demais termos da concessão.

BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 148, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e a Portaria nº 38, de 05 de setembro de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no artigo 41, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370.000.462/2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Executora do Contrato nº 38.218, referente à contratação de empresa para a execução obras de complementação da urbanização e mobilidade urbana, da Área de Desenvolvimento Econômico -ADE do setor de materiais de construção da Ceilândia e obras de pavimentação asfáltica, rede de drenagem de águas pluviais, complementação da urbanização e mobilidade urbana da Área de Desenvolvimento Econômico - ADE de indústria da Ceilândia, firmado junto ao Consórcio ADE Ceilândia.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores: RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO, matrícula nº 280.260-0, RODRIGO BASTOS FARIA, matrícula nº 175.731-8, LEONARDO BOSCOLI BOTELHO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.527-2 como membros da comissão; WANDERMAN VALERO MARTINS, matrícula nº 279.642-2 como suplente, e o servidor ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 279.872-7, para atuar na qualidade de Gestor do contrato.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010 e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 134.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 151, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e a Portaria nº 41, de 09 de julho de 2019, e considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 00370-00003348/2022-82, resolve:

DESIGNAR VALTER DE CERQUEIRA JUNIOR, matrícula 279.870-0, para substituir LUIZ FERNANDES MAIA, matrícula 281.022-0, Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Projetos e Operações de Crédito e de Incentivos Fiscais, da Subsecretaria de Apoio às Áreas de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 11 a 15/07/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

FÁBIO BERNARDINO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 13 DE JULHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução do Processo SEI-GDF nº 0370-000464/2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: RAFAEL SIQUEIRA DE BRITO, matrícula nº 280.260-0, RODRIGO BASTOS FARIA, matrícula nº 175.731-8 e LEONARDO BOSCOLI BOTELHO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula nº 279.527-2 para atuarem como membros, WANDERMAN VALERO MARTINS, matrícula nº 0279642-2, como suplente e ROGÉRIO PEREIRA DE PAULA, matrícula nº 279.872-7, como Gestor do Contrato nº 38.539/2019 - SDE/DF, referente a execução do Programa de Comunicação Social e Educação Ambiental nas Áreas de Desenvolvimento Econômico - ADE's do Procidades, firmado junto ao Consórcio Ambiente Brasil - IEME Brasil.

Parágrafo único. A comissão será coordenada pelo primeiro membro e, nos casos de afastamento legal, o segundo membro atuará como coordenador substituto.

Art. 2º Os servidores de que trata a presente Ordem de Serviço devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666; no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010; na Ordem de Serviço nº 1324, de 28 de outubro de 2015; e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 125.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BERNARDINO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA

DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 143, DE 12 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA SUBSTITUTA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de VINÍCIUS VICTOR DO PRADO PEREIRA, matrícula 02773532, referente ao período de 08/07/2022 a 22/07/2022 conforme Processo 00431-00008255/2022-19. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 12 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 9º, inciso VI, da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30/03/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RAIMUNDO ALVES DA SILVA, matrícula 1041444, referente ao período de 11/07/2022 a 20/07/2022, conforme Processo 00431-00017995/2018-60. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

DÉBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 13 DE JULHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, alínea "c", da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, publicada no DODF nº 61, de 30 de março de 2022, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, o servidor SAMUEL VAZ CARVALHO, matrícula nº 280087-X, Técnico em Assistência Social - Agente Social, conforme processo nº 00431-00021789/2022-31.

DEBORA CRISTINA CRUVINEL MATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL SECRETARIA EXECUTIVA

RESOLUÇÃO Nº 193, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 020/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar LUIS FELIPE GONÇALVES, matrícula nº 1198-3, CPF: ***.683.711-** como Titular e OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula nº 1092-8, CPF: ***.973.211-** como Suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 020/2020, celebrado com a empresa CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, que tem como objeto a assunção do remanescente de obra referente à execução das obras de implantação de infraestrutura externa (sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, Drenagem e pavimentação) ao empreendimento situado no Bairro Crixá em São Sebastião, sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução SEI-GDF nº 139/2022, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2022, pág. 24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 194, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de comissão executora do Contrato nº 026/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar VINÍCIUS MANFRINI OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 1211-4, CPF: ***.055.511-**, como Titular, DÉBORA CRISTINA DOS ANJOS FERNANDES, matrícula nº 1238-6, CPF: ***.903.561-**, como Suplente, e OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula nº 1092-8, CPF: ***.973.211-**, como Membro, para atuarem como comissão executora no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 026/2020, celebrado com a empresa TVA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP, que tem como objeto a execução das obras de implantação do sistema de Drenagem, Pavimentação e Sinalização do Empreendimento Habitacional Riacho Fundo II 3ª Etapa sob as condições aqui estabelecidas, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Caberá à comissão executora dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações,

Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº 32.753/2011.
 Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução nº 265/2021, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, pág. 55.
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 195, DE 13 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre designação de Executores do Contrato nº 015/2020, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e o CONSÓRCIO NG-SIGMA-TVA.
 O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITOFEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 109/2022, art. 1, inciso I e II, resolve:
 Art. 1º Designar VINICIUS MANFRINI OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 1211-4, CPF: ***.055.511-**, como Titular, DEBORA CRISTINA DOS ANJOS FERNANDES, matrícula nº 1238-6, CPF: ***.903.561-**, como Suplente, e OLAVO NETO DE SOUSA ROCHEDO, matrícula nº 1092-8, CPF: ***.973.211-**, como Membro, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 015/2020 referente à execução das obras de implantação de sistemas de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário no Riacho Fundo II 3ª Etapa, sob as condições estabelecidas no Contrato, em atendimento à Política Habitacional do Governo do Distrito Federal.
 Art. 2º Caberá aos Executores dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe a Resolução SEI-GDF nº 113 de 07 de abril de 2022, bem como o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB/DF, bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do DECRETO Nº 32.753/2011.
 Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução nº 261/2021, publicada no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, pág. 55.
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 RENATO BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 170, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:
 Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Gestores de Parcerias referentes aos Termos de Fomento que foram celebrados entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e as Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de compor força tarefa para acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias, conforme detalhamento constante no Anexo Único.
 Art. 2º Os servidores descritos no Anexo Único deverão tomar providências cabíveis quanto às atribuições elencadas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos processos a eles atribuídos em relação à gestão da parceria, e que, por motivos eventuais, carecem de manifestação do gestor.
 Art. 3º Os Gestores das Parcerias, abaixo relacionados, deverão fiscalizar as parcerias, emitir relatórios, diligências e pareceres preliminares e/ou conclusivos, no prazo de 60 (sessenta) dias.
 Art. 4º Os servidores abaixo relacionados poderão receber auxílio dos servidores da Unidade de Convênios e Parcerias e de demais servidores da SEL para a execução dos trabalhos.
 Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR/MATRÍCULA	Nº TF	PROCESSO	OSC
JESSICA PEREIRA RAMOS, mat. nº 02802686	20/2018	00220-00002302/2018-92	LIGA ESPORTIVA DAS CAT. INDEPEN. DE CEILANDIA
30/2018	00220-00002925/2018-65	UNIDAC DF UNIÃO DAS ACADEMIAS	
GABRIELA CARVALHEDO BARROS, mat. nº 0278684-2	04/2018	00220-00000815/2018-69	LIGA CANDANGA DE FUTSAL DO DISTRITO FEDERAL

27/2018	00220-00002762/2018-11	INSTITUTO MOVER DA VIDA (IMV)	
MONICA PERES DA LUZ, mat. nº 0277945-5	24/2018	00220-00002313/2018-72	FEDERAÇÃO DE VOLEI DO DISTRITO FEDERAL
31/2018	00220-00003391/2018-94	FEDERAÇÃO DE VOLEI DO DISTRITO FEDERAL	
NATHALIA NARA ALCANTRA RODRIGUES, mat. nº 0280261-9	39/2018	00220-00003635/2018-39	FEDERACAO BRASILENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
42/2018	00220-00003405/2018-70	FEDERAÇÃO DE ARTES MARCIAL CHINESA E CULTURA DO DI	
CLEBER GOMES DE SOUZA, mat. nº 0280262-7	10/2020	00220-00000089/2020-07	FEDERAÇÃO BRASILENSE DE FUTEBOL DE SALÃO (FEBRASA)
47/2018	00220-00004288/2018-61	INSTITUTO MOVER DA VIDA I.M.V	
CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, mat. nº 0158916-4	16/2018	00220-00001576/2018-64	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KUNGFU WUSHU - CBKW
26/2018	00220-00001257/2018-59	FEDERAÇÃO DO ESPORTE UNIVERSITÁRIO DO DISTRITO	
24/2019	00220-00002717/2019-47	INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES	
RODRIGO BINDER PIMENTEL, mat. nº 0280286-4	19/2019	00220-00001537/2019-48	FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JIU JITSU - FBJ
22/2019	00220-00002946/2019-61	FEDERAÇÃO DE DESPORTOS AQUATICOS DO DISTRITO FEDERAL - FDA/DF	
ELISABETE MOURA DE CARVALHO, mat. nº 02776057 (Presidente) e ASHLEI DE MENEZES TANIOS NEMER, mat. nº 0276577-2 (membro)	08/2019	00220-00001405/2019-16	ASSOCIAÇÃO MAGNA DE DESPORTES
13/2019	00220-00002646/2019-82	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA CERRADO	
38/2019	00220-00003953/2019-81	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO FUTURO	
JOSUÉ ELIAS PEREIRA, mat. nº 0278168-9	36/2019	00220-00002910/2019-88	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS DE SURDOS
37/2019	00220-00000703/2019-99	CENTRO DESPORTIVO E SOCIAL EU PRATICO	
SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, mat. nº 0278677-X	43/2019	00220-00004897/2019-00	INSTITUTO MENINOS POR DO SOL - IMP
SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, mat. nº 0278677-X (Presidente) e RODRIGO BINDER, mat. nº 02802686 (Membro)	19/2018	00220-00002195/2018-01	INSTITUTO ÁGAPE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, mat. nº 01590642	27/2019	00220-00003526/2019-01	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING - CBKB
JÂNIO DIONE FRAZÃO DE MORAIS, mat. nº 01590642 (Presidente) e CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES, mat. nº 0158916-4 (Membro)	39/2019	00220-00002689/2019-68	INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO E AUTOESTIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

INSTRUÇÃO Nº 178, DE 13 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558, de 20 de dezembro de 2018, e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR RODRIGO AUGUSTO LIMA SANTOS, matrícula 1839896, Assessor Especial, CPE-08, para substituir EDILENE DIAS CERQUEIRA, matrícula 17004012, Chefe, Símbolo CPE-02, da Unidade de Gestão de Fauna, da Secretaria Executiva, no período de 06 a 08 de julho de 2022, por motivo de abono de ponto da titular, processo 00391-00005974/2022-19.

DESIGNAR DEBORA SILVA RAMOS, matrícula 16937740, Chefe, CNE-07, para substituir ELAINE FRANCISCA DIAS ALVES, matrícula 16895428, Chefe, Símbolo CNE-03, da Procuradoria Jurídica, no período de 11 e 12 de julho de 2022, por motivo de dispensa de ponto para capacitação da titular, processo 00391-00003330/2021-05.

DESIGNAR EVANDRO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1950843, Gerente, Símbolo CPC-08, para substituir WASHINGTON LUIS ANDRADE DE ARAUJO, matrícula 17051983, Diretor, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Manutenção e Administração Predial, da Superintendência de Administração Geral, no período 04 a 06 de julho de 2022, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00006036/2022-28.

DESIGNAR ERICK MOREIRA RIBEIRO, matrícula 2639955, Analista de Atividades do Meio Ambiente, para substituir RICARDO RORIZ, matrícula 1839721, Superintendente, Símbolo CPE-02, da Superintendência de Administração Geral, no dia 12 de julho de 2022, por motivo de dispensa de ponto para capacitação do titular, processo 00391-00006049/2022-05.

DESIGNAR DANIELLE SILVA SABINO, matrícula 2643847, Técnica de Atividades do Meio Ambiente, para substituir ALAN CESAR FERREIRA, matrícula 2668831, Ouvidor, Símbolo CPE-07, da Ouvidoria, da Secretaria Executiva, nos períodos de 1º a 10 de agosto de 2022, por motivo de férias regulamentares do titular, processo 00391-00008646/2020-02.

DESIGNAR DANIELA MARCAL DE SOUSA, matrícula 2667843, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para substituir ELLON ALEXANDRE AMARAL, matrícula 2667819, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Auditoria e Fiscalização Ambiental II, da Superintendência de Fiscalização, Auditoria e Monitoramento, no período de 10 a 16 de julho de 2022, por motivo de licença médica do titular, processo 00391-00001182/2021-86.

DESIGNAR ANA PAULA SILVA CAMELO, matrícula 1983040, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir MARCELA VERSIANI VENANCIO PIRES, matrícula 1950967, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria Regional de Unidades de Conservação III, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, no período de 20 a 29 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares da titular, processo 00391-00018767/2021-35

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

DECISÃO Nº 29/2022 - IBRAM/PRESI

ACOLHO a recomendação exarada pelo Relatório SEI-GDF nº 15/2022, - IBRAM/PRESI/CPSPAD e pelo Parecer SEI-GDF nº 42/2022, - IBRAM/PRESI/PROJU, DETERMINANDO a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com base nos artigos 191 III e 192 IV, da Lei Complementar nº 840/2011, observando-se os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, para apurar possível infração administrativo disciplinar praticada pela servidora KELLY MENDES LACERDA, matrícula nº 16819659, ocupante do Cargo Público de Natureza Especial (CPE 07) - Diretora de Gestão de Pessoas, considerando que os indícios de materialidade e autoria são suficientes para a propositura do procedimento.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

DECISÃO Nº 30/2022 - IBRAM/PRESI

ACOLHO a recomendação exarada pelo Parecer SEI-GDF nº 43/2022 - IBRAM/PRESI/PROJU e pelo Relatório SEI-GDF nº 16/2022 - IBRAM/PRESI/CPSPAD, DETERMINANDO o arquivamento do processo de apuração preliminar nº 00391-00005704/2019-02, diante da ausência de fatos capazes de configurar falta funcional por parte do servidor WALTER WYLLE PEREIRA SASSE JUNIOR, matrícula nº 1430787-1, e o desconto no salário do servidor dos dias que ele não trabalhou sem a devida homologação dos atestados médicos.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 62, DE 14 DE JULHO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "Circuito Nacional de Adrenalina Sobradinho" O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o Instituto Candango de Política Social e Economia Criativa - ICPEC, referente à realização do projeto Circuito Nacional de Adrenalina Sobradinho a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula: 028076-61;

II - JEFFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 027688-01 e

III - YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula: 027898-68.

Parágrafo único. A Comissão será Coordenada pelo servidor JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pelo servidor JEFFERSON JAIRON DA SILVA SOARES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 60, DE 07 DE JULHO DE 2022

Instituir a Comissão de Gestão de Parceria para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento referente à realização do projeto "Festival da Diversidade no Parque" O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014 e no art. 29, inciso VI, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento, a ser celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e o DISTRITO DRAG, referente à realização do Projeto Festival da Diversidade no Parque a ser realizado em Brasília/DF.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será integrada pelos servidores a seguir designados:

I - JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES, matrícula: 0280766-1 e

II - JEFERSON JAIRON DA SILVA SOARES, matrícula: 0276880-1 e

III - MARIA ELIZABETE FERREIRA, matrícula: 280842-0

Parágrafo único. A Comissão Será Coordenada pelo servidor MARCOS VINÍCIUS DE SOUSA CASTRO e, em seus impedimentos legais e eventuais, será substituído pela servidora JAQUELINE ARRUDA DA SILVA BORGES.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DOS SANTOS SOARES ASSIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 27 DE MAIO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:

Art. 1º Designar YULA PEREIRA DE MOURA, matrícula nº 278.986-8 e MARIA ELIZABETE FERREIRA, matrícula 280.842-0, para atuarem, respectivamente, como Executora Titular e Suplente do Contrato nº 03/2022, celebrado com a NATURAL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000561/2022-67.

Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pág. 17, e seus anexos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 14 DE JULHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por

meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIG CHAVES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a Aquisição de material (fechaduras e cadeados) e a prestação de serviços de chaveiro a fim de atender à Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, consoante as especificações e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2021 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (87382856), da Ata de Registro de Preços nº 0091/2021 (87383292), da Solicitação de Saldo de Ata – SSA nº 3276/2022 (87391651), da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº 2996/2021 (88073874), da Proposta (87384217), segundo informações constantes do Processo SEI nº 04012-00002042/2022-93, a saber:

I – MARCOS JUNIO FREIRES VENTURA, matrícula: 280.484-0, lotado na Gerência de Logística e Material, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR TITULAR;

II – CYNTHIA KELLY LÉDA LIMA, matrícula: 281.433-1, lotada na Gerência de Logística e Material, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTORA SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993, e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores;

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA Nº 156, DE 07 DE JULHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista a Portaria nº 155, de 07 de julho de 2022, que aprova a revisão do Plano Estratégico Institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, resolve:

Art. 1º Atualizar a designação de servidores para atuarem como pontos focais de cada unidade, responsáveis pela articulação das informações estratégicas de sua respectiva área, na forma do Anexo I.

Art. 2º Atualizar a designação de servidores para atuarem como responsáveis pelos Resultados-chave definidos no Plano Estratégico Institucional – PEI 2020-2023, na forma do Anexo II.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

ANEXO I Pontos Focais

Unidade	Pontos Focais
Gabinete	FLAVIANA M. F. SANTOS DE SOUZA
Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos	LUIZA NASCIMENTO MENESES SOARES
Assessoria de Comunicação	LANIER ROSA SILVA RAVENA MARIA LOBO DE ALCANTARA
Assessoria de Inteligência e Informações Estratégicas	RAUL COELHO SOARES RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA
Assessoria de Relações Institucionais	ANNA LUIZA NASCIMENTO CÔRREA
Ouvidoria-Geral do Distrito Federal	MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA ANA CRISTINA DA CONCEIÇÃO LEÃO

Subcontroladoria de Controle Interno	GRAZIELLA BRUNALE DE ANDRADE
Subcontroladoria de Correição Administrativa	ALESSANDRA MENDES FERREIRA TÂNIA REGINA RABELO DA SILVA
Subcontroladoria de Gestão Interna	LARA GERHEIM SOUZA DIAS
Subcontroladoria de Governança e Compliance	JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES ANA CAROLINA BASTOS DE CARVALHO FERRARI
Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	VLADIMIR WUERGES DE SOUZA DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES
Subcontroladoria de Transparência e Controle Social	HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO FREDERICO ARAGÃO VERAS

ANEXO II Responsáveis pelos Resultados-Chave

EIXO TEMÁTICO I – Melhoria da Gestão Pública	
OKR 1 Objetivo Estratégico 1: Oferecer orientações, capacitações e serviços consultivos	
Resultado-chave KR	Responsável
KR 1. Orientar quanto à execução de controles 50% das unidades do GDF mapeadas	HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO
KR 2. Capacitar 1.800 agentes públicos em temas relacionados à transparência	HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
KR 3. Disponibilizar capacitação à distância em tomada de contas especial - EAD TCE	Projeto Concluído
KR 4. Reformular o Programa de Formação em Ouvidoria	Projeto Concluído
KR 5. Alcançar e manter 90% de satisfação com os eventos institucionais	ANNA LUIZA NASCIMENTO CÔRREA
KR 6. Apoiar a implantação da gestão de riscos em 100% das unidades de alta complexidade	ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR
KR 7. Apoiar a implantação de programas de integridade em 70% das unidades de alta complexidade	ROBSON LOPES DA GAMA JÚNIOR
KR 8. Apoiar a implantação de Comitês Internos de Governança - CIG em 100% dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do DF	JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES

OKR 2 Objetivo Estratégico 2: Avaliar e aprimorar a conformidade, o desempenho e a gestão de riscos.	
Resultado-chave KR	Responsável
KR 1. Alcançar atendimento de 50% das recomendações de conformidade monitoradas	RICARDO AUGUSTO RAMOS
KR 2. Avaliar políticas públicas em 25% dos objetivos do Plano Plurianual 2020-2023	RAFAELA ARAÚJO RATTON
KR 3. Ampliar e melhorar as ferramentas de Business Intelligence das Ouvidorias – Dashboards	Projeto Concluído
KR 4. Fomentar o desenvolvimento coletivo do processo de melhoria institucional	Projeto Concluído
KR 5. Monitorar o encaminhamento dos programas de integridade empresarial nas contratações firmadas com os requisitos da lei nº 6.112/2018 em 90% dos órgãos e entidades do poder executivo distrital	JAQUELINE SILVA SANTANA PORTES

EIXO TEMÁTICO II – Combate à Corrupção	
OKR 3 Objetivo Estratégico 3: Fortalecer mecanismos institucionais de combate à corrupção	
Resultado-chave KR	Responsável
KR 1. Alcançar 100% de implantação de unidades especializadas ou de comissões permanentes nos órgãos e entidades classificados como alta complexidade	ALESSANDRA MENDES FERREIRA
KR 2. Implantar a Comissão de Coordenação de Correição	Projeto Concluído
KR 3. Elaborar manuais de Processo Disciplinar e de Tomada de Contas Especial	GABRIELA POSSERA RODRIGUES
KR 4. Regular o fluxograma do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR	Projeto Concluído
KR 5. Concluir 22% de procedimentos disciplinares punitivos	ELISSON SANTOS CASTRO
KR 6. Concluir 50% de procedimentos disciplinares investigativos	GABRIELA POSSERA
KR 7. Desenvolver o Sistema Correcional Integrado – SCI	ELISSON SANTOS CASTRO
KR 8. Promover estudos para a revisão do regime disciplinar previsto na Lei Complementar nº 840/2011	Projeto Concluído
KR 9. Instituir o Plano Distrital de Combate à Corrupção – PDCC	AILTON CARLOS DA SILVA

OKR 4	
Objetivo Estratégico 4: Promover o controle da gestão pública com uso de informações estratégicas	
Resultado-chave KR	Responsável
KR 1. Definir 10 procedimentos de busca de dado negado	RODRIGO SABBAG AMARAL BATISTA
KR 2. Implantar o SISPATRI	RAUL COELHO SOARES
KR 3. Implantar inteligência artificial no combate à corrupção e na melhoria da gestão pública	AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO NUNES

EIXO TEMÁTICO III – Participação e Controle Social	
OKR 5	
Objetivo Estratégico 5: Aperfeiçoar os sistemas de participação e controle social	
Resultado-chave KR	Responsável
KR 1. Implantar projeto piloto de Gestão da Qualidade da resposta de ouvidoria	CLEITON GONÇALVES OKI DE BRITO
KR 2. Lançar o Painel OUV-DF - Transparência Ativa em Ouvidoria	Projeto Concluído
KR 3. Adquirir base de dados para validação das contas do OUV-DF	MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA

OKR 6	
Objetivo Estratégico 6: Fortalecer a cidadania por meio do aprimoramento da transparência e do fomento social	
Resultado-chave KR	Responsável
KR 1. Alcançar 26.500.000 visualizações de página dos instrumentos de transparência	HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
KR 2. Alcançar 93% no Índice geral de atendimento à Lei de Acesso à Informação	HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
KR 3. Desenvolver o Participa DF	FLAVIANA M. F. SANTOS DE SOUZA
KR 4. Instituir a Rede de Transparência Pública do Governo do Distrito Federal	HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
KR 5. Implementar a Rede de Transparência Pública em 100% dos órgãos e entidades definidos como alta complexidade	HOSTÍLIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO
KR 6. Implementar acessibilidade nos portais institucionais da CGDF	MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA

EIXO TEMÁTICO IV – Desenvolvimento Institucional	
OKR 7	
Objetivo Estratégico 7: Transformar a estratégia institucional em resultados	
Resultado-chave KR	Responsável
KR 1. Implementar 75% do PEI 2020-2023	LUIZA NASCIMENTO MENESES SOARES
KR 2. Implementar o processo de avaliação do desempenho institucional	Projeto Concluído
KR 3. Instituir o Desafio OKR	Projeto Concluído

OKR 8	
Objetivo Estratégico 8: Aperfeiçoar a comunicação e o relacionamento com públicos de interesse.	
Resultado-chave KR	Responsável
KR1. Alcançar 90% de satisfação com a comunicação interna	LANIER ROSA SILVA
KR2. Criar linha de transmissão via WhatsApp como canal de comunicação interna	Projeto Concluído
KR3. Criar podcast para disseminação de conteúdos informativos da CGDF	LANIER ROSA SILVA
KR4. Implantar sistema informatizado de gestão do relacionamento institucional	ANNA LUIZA NASCIMENTO CORRÊA

OKR 9	
Objetivo Estratégico 9: Promover a valorização dos servidores da CGDF	
Resultado-chave KR	Responsável
KR 1. Elaborar Programa de Qualidade de Vida no Trabalho na CGDF	EMANUELA JORDANA MOTTA SANTOS
KR 2. Capacitar 70% dos servidores em temas estratégicos, comportamentais de liderança e gestão e relacionados às áreas de atuação da CGDF	ANA LOBO DE SOUSA LEÃO MALUF

OKR 10	
Objetivo Estratégico 10: Oferecer soluções e serviços internos inovadores e sustentáveis	
Resultado-chave KR	Responsável
KR 1. Implementar 8 iniciativas tecnológicas inovadoras	GUILHERME MODESTO MELLO
KR 2. Alcançar 95% de satisfação com bens e serviços de TIC	DÉBORA RODRIGUES GONÇALVES
KR 3. Alcançar 55% de execução de atendimento das demandas de desenvolvimento de sistemas de TI previstas no PDTIC	VLADIMIR WUERGES DE SOUZA
KR 4. Elaborar o Catálogo de Serviços Internos da CGDF	Projeto Concluído

OKR 11	
Objetivo Estratégico 11: Evoluir o nível de maturidade de macrofunções da CGDF	
Resultado-chave KR	Responsável
KR 1. Institucionalizar 73% dos KPAs do nível 3 no modelo IA-CM	GUSTAVO RODRIGUES LÍRIO
KR 2. Alcançar nível 3 no modelo de maturidade em Ouvidoria Pública - MMOUP	MARIA FERNANDA CORTES DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 160, DE 12 DE JULHO DE 2022

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, para fins de regularização funcional, BRUNO LUI CORREIA E SILVA, matrícula nº 271.724-7, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos períodos de 22 a 24 de junho e 29 de junho a 01 de julho de 2022 e no dia 04/07/2022, por impedimentos regulamentares da titular.

Art. 2º Designar, para fins de regularização funcional, SABEL ALVES DA SILVA LEAL FREIRE, matrícula nº 279.693-7, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Compliance, da Subcontroladoria de Governança e Compliance, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de junho de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 3º Designar, para fins de regularização funcional, JULIANA FERREIRA VILAÇA DE ALVARENGA SHIMABUKURO, matrícula nº 125.830-3, para substituir o Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de junho a 02 de julho de 2022, por impedimento regulamentar do titular e no período de 04 a 13 de julho de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 4º Designar, para fins de regularização funcional, JOSE MARCO REZENDE ANDRADE, matrícula 194.430-4, para substituir o Diretor, da Diretoria de Auditoria de Integridade e Riscos, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 06 a 15 de julho de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 5º Designar, para fins de regularização funcional, PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir a Gerente, da Gerência de Processo Correcional VIII, da Diretoria de Execução, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 01 a 30 de julho de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 6º Designar, para fins de regularização funcional, REINALDO FRANÇA LOPES, matrícula nº 234.353-3, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fomecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no dia 15 de junho de 2022, por motivo de licença médica do titular.

Art. 7º Designar, para fins de regularização funcional, RODRIGO CARDOSO DE SANTANA, matrícula nº 279.966-9, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos dias 23 e 24 de junho de 2022, por motivo de abono de ponto do titular.

Art. 8º Designar, para fins de regularização funcional, MARCO RIBEIRO DE BRITO CASTRO, matrícula nº 279.588-4, para substituir o Chefe, da Assessoria de Segurança Institucional, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 29 de junho a 01 de julho de 2022, por motivo de afastamento legal.

Art. 9º Designar, para fins de regularização, HENRIQUE SANTOS FONSECA VELOSO, matrícula nº 279.549-3, para substituir o Gerente, da Gerência do Observatório da Despesa Pública, da Diretoria de Gestão da Informação, da Coordenação de Governança da Informação, da Subcontroladoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 05 a 15 de julho de 2022, por impedimento regulamentar do titular e no período de 19 a 28 de julho de 2022, por motivo de férias do titular.

Art. 10. Designar MARCOS VINÍCIUS SANTANA, matrícula nº 279.565-5, para substituir a Chefe, da Assessoria de Comunicação, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 18 a 27 de julho de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 11. Designar IVES TOMOYUKI DE CARVALHO YOKOTA, matrícula nº 187.400-4, para substituir a Diretora, da Diretoria de Auditoria nas Áreas de Economia, Serviços e Políticas Públicas, da Coordenação de Auditoria de Contas Anuais, da Subcontroladoria

de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 20 a 29 de julho de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 218, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

NOMEAR MAURICIO JARBAS DIAS, matrícula nº 43.011-0, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Contratos, da Diretoria de Contratos e Convênios, da Unidade de Orçamento, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 219, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 94, de 26 de março de 2021, publicada no DODF nº 61, 31/03/2021, página 44, que designou MARCUS MARQUES ROSA, matrícula nº 179.391-8, como substituto(a) eventual do Coordenador, Símbolo DFG-12, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR LÍDIA MARIA ALBUQUERQUE NUNES, matrícula nº 124.236-9, como substituta eventual do(a) Chefe, Símbolo DFG-17, do Núcleo de Assistência Jurídica do Guará, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 221, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:

EXONERAR, a pedido, MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula 242.058-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Engenharia, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 12/07/2022.

NOMEAR STEFAN LUTY DANIN KOSSOBUDZKI para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Engenharia, da Diretoria de Engenharia e Arquitetura, da Unidade de Infraestrutura, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 224, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

REVOGAR a Portaria nº 136, de 16 de maio de 2022, publicada no DODF nº 93, de 19/05/2022, página 32, que designou MARLUCY LOPES DA SILVA, matrícula nº 246.639-2, como substituta eventual do(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular; RAYANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 249.397-7, como substituta eventual do(a) Diretora(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Pagamento, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular; ELIENE SILVA SANTOS, matrícula nº 245.840-3, como substituta eventual do(a) Diretora(a), Símbolo CNE-07, da Diretora de Cadastro, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO,

matrícula nº 174.693-6, como substituta eventual do(a) Gerente (a), Símbolo DFG-14, da Gerência de Conformidade da Folha da folha de pagamento, da Diretora de Pagamento, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

REVOGAR a Portaria nº 341, de 03 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 229, de 07/12/2020, página 38, que designou NELMA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 158.917-2, como substituta eventual do(a) Gerente (a), Símbolo DFG-14, da Gerência de Aposentadoria, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR MARLUCY LOPES DA SILVA, matrícula nº 246.639-2, como substituta eventual do(a) Chefe(a), Símbolo CNE-05, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº 175.681-8, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Aposentadorias e Pensões, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR NELMA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 158.917-2, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Pagamento de Aposentados e Pensionistas, da Diretoria de Aposentadorias e Pensões, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ELIENE SILVA SANTOS, matrícula nº 245.840-3, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Cadastro, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR FABIANA DE SOUZA NUNES SILVA, matrícula nº 248.118-9, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registros Funcionais, da Diretoria de Cadastro, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ELEUSA TAVARES DO AMARAL, matrícula nº 47.146-1, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Cadastro, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR NÚBIA DE SOUSA QUINTAS, matrícula nº 43.057-9, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Evolução Funcional, da Diretoria de Cadastro, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR RAYANE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 249.397-7, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Pagamento, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO, matrícula nº 174.693-6, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Conformidade da Folha de Pagamento, da Diretoria de Pagamento, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO, matrícula nº 174.693-6, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Consignação, da Diretoria de Pagamento, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO, matrícula nº 174.693-6, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Pagamento, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, matrícula nº 248.400-5, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR HELOISA DO ABIAHY CARNEIRO DA CUNHA VIEIRA, matrícula nº 248.177-4, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Capacitação, da Diretoria de Qualidade de Vida no Trabalho, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR WALDIMEA CORREA PRADO CORDOVA, matrícula nº 251.411-7, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Estágio, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR WALDIMEA CORREA PRADO CORDOVA, matrícula nº 251.411-7, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Estágio Remunerado, da Diretoria de Estágio, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR HELENO GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE FREITAS, matrícula nº 251.471-0, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Voluntariado, da Diretoria de Estágio, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 225, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR LUAN LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula nº 247.829-3, como substituto(a) eventual do(a) Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Operação e Suporte, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR MIRIAN SANTANA NASCIMENTO, matrícula nº 267.087-9, como substituto(a) eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Sustentação e Testes, da Diretoria de Sistemas Estruturantes, da Unidade de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 228, DE 14 DE JULHO DE 2022

Constitui Comissão de Tomada de Contas Especial e dá outras providências
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016 c/c a Lei Complementar nº 80/94, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário da Defensoria Pública do Distrito Federal, referente a possíveis irregularidades apontadas no Processo nº 00401-00008288/2022-71, a ser composta pelos servidores: EDILSON AGAPITO MOREIRA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0126948-8, Presidente; MARIA DO ROSARIO DE LIMA GALENO, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0174693-6 Membro; e RODRIGO VIANA LIMA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0125817-6, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 229, DE 14 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR GILVANEIDE DE SOUSA, matrícula nº 248.173-1, como substituta eventual do(a) Chefe(a), Símbolo CNE-05, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, matrícula nº 234.419-X, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR JOÃO MARIA DE SOUZA, matrícula nº 97.284-3, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Transporte, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR TATIANA MARIA DAL MAGRO, matrícula nº 242.887-3, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Apoio Operacional, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR JOÃO MARIA DE SOUZA, matrícula nº 97.284-3, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Itinerante, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR WILSON GOMES DA SILVA, matrícula nº 117.075-9, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Protocolo, da Diretoria de Serviços Gerais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR GEANE DA SILVA MELO, matrícula nº 247.308-9, como substituta eventual do(a) Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Patrimônio, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 180, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março de 2012, no artigo 114, § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, no § 7º do artigo 2º da Emenda 61, de 30 de novembro de 2012, nos artigos 97-A, incisos I, III e IV da Lei Complementar nº 80/90, e no artigo 56 da Lei Complementar Distrital nº 828, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço do Defensor Público: FERNANDO ANTÔNIO CALMON REIS, matrícula nº 38.010-5, cujo quantitativo de 1.035 (um mil e trinta e cinco) dias, correspondente a 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, referente aos períodos de 03/05/1982 a 01/05/1983; 16/12/1988 a 24/04/1989; 31/05/1989 a 01/11/1990; 26/02/1993 a 21/03/1993, contados para efeito de aposentadoria, conforme dispõe o Processo SEI nº. 00401.00006845/2022-19.

CELESTINO CHUPEL

PORTARIA Nº 220, DE 13 DE JULHO DE 2022

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, o artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, e ainda, a Portaria nº 175, de 29 de maio de 2019, resolve:

DESIGNAR PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, matrícula nº 246.849-2, como substituta eventual do(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Compras e Materiais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR FLAVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula nº 246.905-7, como substituta eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, Gerência de Análise de Risco, da Diretoria de Compras e Materiais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

DESIGNAR ELIAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 31.262-2, como substituto eventual do(a) Gerente, Símbolo DFG-14, Gerência de Almoxarifado, da Diretoria de Compras e Materiais, da Unidade de Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular.

CELESTINO CHUPEL

PROCURADORIA-GERAL

SECRETARIA GERAL SUBSECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 13 DE JULHO DE 2022

A DIRETORA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, que regulamenta o artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Apoio às Atividades Jurídicas - GHAAJ, nos termos do artigo 15, da Lei nº 5.192, de 26 de setembro de 2013, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 09, de 16 de maio de 2014, ao servidor RAFAEL LEVI DA SILVA BENTO, matrícula nº 249.515-5, Analista Jurídico, no percentual de 25% (Pós-Graduação). Data do requerimento: 07/07/2022. Processo nº 00020-00017704/2022-61. Efeitos financeiros a contar de 1/08/2022, conforme determina a legislação.

LUCIANE RISSATO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 214, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR CARIME PINTO ESQUERDO, matrícula nº 1546, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Secretaria-Geral de Administração.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 216, DE 11 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DESIGNAR CARIME PINTO ESQUERDO, matrícula nº 1546, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 227, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR JOÃO PAULO RABELO OLIVEIRA, matrícula nº 1455, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 228, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DESIGNAR JOÃO PAULO RABELO OLIVEIRA, matrícula nº 1455, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Gabinete, símbolo FC-1, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 229, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DESIGNAR MONICA DOREA ANDRADE DE ALENCAR, servidora cedida, para exercer a função de confiança de Assistente-Técnico, símbolo FC-3, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 230, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

EXONERAR WAGNER JURACY DA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 8148, servidor cedido, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Escola de Contas.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 231, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIA AMERICA MENEZES BONFIM HAMU, matrícula nº 8176, servidora cedida, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Paulo Tadeu Vale da Silva.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 232, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

DISPENSAR GABRIELA BARBOSA DE FARIA, matrícula nº 1247, servidora cedida, da função de confiança de Pregoeiro, símbolo FC-4, do Serviço de Licitação.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 233, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, MARIA AMERICA MENEZES BONFIM HAMU, matrícula nº 8176, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, da Escola de Contas da Presidência deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 234, DE 14 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve:

NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, GABRIELA BARBOSA DE FARIA, matrícula nº 1247, servidora cedida, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, da Ouvidoria da Presidência deste Tribunal.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL****AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Processo 00001-00016352/2022-72. O Ordenador de Despesas da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada por meio do Ato do Presidente nº 46/2021, publicado no DCL nº 28 de 03/02/2021, considerando o disposto na Lei nº 8.666/93, e no art. 49 do Decreto nº 10.024/2019, bem como as etapas de defesa prévia e recurso, resolve: aplicar as penalidades de MULTA no valor de R\$10.508,93 e IMPEDIMENTO de licitar e de contratar com o Distrito Federal e descredenciamento no SICAF por 24 meses à empresa AMS Solução e Comércio Ltda., CNPJ nº 37.287.897/0001-96, com base nos itens 19.2.2, "b", 19.3, "a", c/c 19.3, "c" e 19.3, "e" do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2022-CLDF, em decorrência de abandono injustificado do certame, recusa em entregar documentação exigida no edital, e apresentação de documentação falsa.

RICARDO JOSÉ ALVES PORTOS SANDE
Secretário-Geral, Substituto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022**

Processo nº 00001-00002057/2022-39. Objeto: aquisição de licenças anuais do software ZOOM do tipo Zoom Business Host para a Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Vencedor: WETALK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ: 23.880.630/0002-84. Valor total: R\$ 52.920,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. (61) 3348-8650 ou cpl@cl.df.gov.br.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA
Pregoeiro

**AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022**

Processo nº 00001-00019255/2022-31. Objeto: Aquisição de Guilhotina Gráfica Linear Hidráulica para papéis, com instalação e treinamento operacional, 02 (duas) facas de corte extras e garantia conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: BERCY GRAF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS GRAFICOS LTDA, CNPJ: 04.383.961/0001-83, Valor total adjudicado: R\$ 320.000,00. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

RONIERI BARBOSA DE SOUZA
Pregoeiro

PODER EXECUTIVO**CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL
SECRETARIA EXECUTIVA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso das atribuições que são conferidas por lei, resolvo RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2022 com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa KONVERGENTE TELECOMUNICAÇÕES EIRELE, inscrita no CNPJ: 03.859.239/0001-00, cujo objeto refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de solução integrada de videoconferência em nuvem (Cloud), contemplando a atualização de software e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses; Processo: nº 04029-00000123/2022-24; Valor Total: R\$ 1.145,00 (um mil cento e quarenta e cinco reais). JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário Executivo.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso das atribuições que são conferidas por lei, resolvo RATIFICAR a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2022 com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação da empresa: CROSSING COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA, Nome Fantasia: VIDEOBRAX, inscrita no CNPJ nº 23.734.075/0001-00 cujo objeto refere-se à aquisição de

equipamentos de videoconferência, com garantia de hardware de dois anos para atender as demandas do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC Processo: nº 04029-00000122/2022-80 Valor Total: R\$ 6.690,00 (seis mil seiscientos e noventa reais). JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Secretário Executivo.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021**

Processo: EI/DF nº 04029-0000018/2021-12. Objeto: Alterar a razão social da empresa GANDAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, para NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA em razão da consolidação do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná em 11.04.2022. Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.791.169/0001-02. COMPROMITENTE FORNECEDOR: NEO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.273.249/0001-90. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas complementares pertinentes, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2021. Data de assinatura: 11/07/2022.

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
Secretário-Executivo

VICE GOVERNADORIA**EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2022**

PROCESSO SEI Nº: 00014-00000189/2022-12. PARTES: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL e DANIEL TAVARES DE GOES - ME, CNPJ nº 13.680.603/0001-23. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 058/2022-COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática (Notebook). Valor total do contrato: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101; Programa de Trabalho: 04.126.8203.1471.0053; Natureza da Despesa: 44.90.52; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2022NE00194, de 05/07/202; Modalidade: Ordinário; Valor NE: R\$ 42.480,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta reais). DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: DANIEL TAVARES DE GOES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2022, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002**

Processo: 00133-00002407/2021-71; Das Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - CNJ: 04.104.070/0001-40; Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços da empresa RECO - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EIRELI, para execução da reforma dos equipamentos de utilização pública constantes no parque destinado a prática de Calistenia localizado no Setor Tradicional quadra 07, na orla do lago Veredinha - Brazlândia-DF. Valor de R\$33.000,00 (Trinta e três mil reais); Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 23 e 24. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 22201 - Região Administrativa RA-BRAZ - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 15451620911109953; Natureza da Despesa - ND: 449051; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: 2022NE00181; data de emissão: 31/05/2022; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 07 de Julho de 2022; Signatários: Pelo Distrito Federal MARCELO GONÇALVES DA CUNHA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia e pela Contratada RECO - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA EIRELI, CNPJ nº 41.104.488/0001-84 - EDIVALDO ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Representante Exclusivo.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com eventual reposição de peças, nos aparelhos de Ar Condicionado, conforme demanda e necessidade desta RA-XI, e justificativa constante do Processo: 00139-00000559/2022-51. Publique-se. LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA, Administrador Regional do Cruzeiro.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

Processo: 00139-0000022/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO X ELECTRO DYNAMO SOLUÇÕES CONTÍNUAS. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com eventual reposição de peças, nos aparelhos de Ar Condicionado pertencentes à Administração Regional do Cruzeiro - RA CRUZ. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Valor Estimado do Contrato: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 09113. Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0107. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2022NE00140. Valor do Empenho: R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais), emitida em 12/07/2022 sob o evento 400091, na Modalidade 1 – Ordinário. Data da Assinatura: 13/07/2022. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA, na qualidade de Administrador Regional do Cruzeiro; DENIS CARDOSO DA CONCEIÇÃO, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00131

PROCESSO: 00139-00000659/2022-88 - PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e a empresa OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ 24.067.409/0001-93. OBJETO: aquisição de 01 (uma) motopoda descrição: rotação lenta de 2800RPM, rotação máxima de 10500RPM, potência de 0,95Kw, 25,4cc, tanque de combustível com capacidade para 0,44 litro, sabre medindo 30cm, corrente de 3/8 polegada, item nº 011 da Ata de Registro de Preços 0146/2022 - SEEC.VALOR: O valor da aquisição é de R\$ 1.098,50 (um mil noventa e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 09113; U.G: 190113; Programa de Trabalho: 04122820585179860; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00135

PROCESSO: 00139-00000658/2022-33 - PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e a empresa COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA, CNPJ 32.709.219/0001-50. OBJETO: aquisição de 01 (uma) esmerilhadeira, descrição: tipo angular industrial, medindo 5 polegadas, ferramenta de corte, disco com diâmetro de 125mm, potência mínima de 800w, tensão 220 volts, item nº 06 da Ata de Registro de Preços 0148/2022 - SEEC.VALOR: O valor da aquisição é de R\$368,00 (trezentos e sessenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.O: 09113; U.G: 190113; Programa de Trabalho: 04122820585179860; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00136 e 2022NE00137

PROCESSO: 00139-00000662/2022-00, - PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e a empresa SANIGRAN LTDA CNPJ 15.153.524/0001-90. OBJETO: aquisição de 01 (uma) MÁSCARA DE SEGURANÇA, Descrição: para soldador, com auto escurecimento, para uso em operações de soldagem, exceto laser, oxícombustível e operações de baixa amperagem, com botão de ajuste de tonalidade de 9 a 13 localizado na parte externa da máscara e seleção de sensibilidade na parte interna, material resistente, com célula de alimentação solar, aquisição de 01 (uma)MOTOSSERRA, Descrição: motor a gasolina, 2 tempos, 60 cilindradas, potência de 4,6 HP, sistema de ignição eletrônica, lubrificação automática, sistema anti vibração, ignição eletrônica, válvula de descompressão, partida rápida, sabre medindo no mínimo 38cm, calibre da corrente de 0,058 polegadas, item nº 09 e 13 da Ata de Registro de Preços 0144/2022 - SEEC.VALOR: O valor total da aquisição total de R\$ 1.248,50 (um mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 09113; U.G: 190113; Programa de Trabalho: 04122820585179860; Natureza da Despesa: 339030 e 449052; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidades: Ordinário. Data de Emissão dos Empenhos: 04/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00138

PROCESSO: 00139-00000678/2022-12 - PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e a empresa MARES SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ 19.061.289/0001-87. OBJETO: aquisição de 01 (uma) máquina de solda, descrição: portátil, para aplicação de solda de pequeno e médio porte em alumínio, ferro e aço inox, frequência nominal 60 HZ, fator de potência 0,93, com display LCD, porta eletrodo e alça, faixa corrente de 5 a 200A, tipo inversora, tensão 220 volts, item nº 03 da Ata de Registro de Preços 0209/2021 - SEEC.VALOR: O valor da aquisição é de R\$820,00 (oitocentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: U.O: 09113; U.G: 190113; Programa de Trabalho: 04122820585179860; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00139

PROCESSO: 00139-00000658/2022-33 - PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO e a empresa Freedom Automação LTDA, CNPJ 35.733.585/0001-33. OBJETO: aquisição de 01 (uma) MOTOSSERRA, Descrição: motor a gasolina, velocidade máxima de 14000RPM, potência de 1,7 HP, 30.1cc, espada medindo 30cm, tanque de combustível, aquisição de 01 (uma) ROÇADEIRA, Descrição: tipo costal, motor a gasolina, 2 tempos, 32 CC, refrigerador a ar, 32,6 cilindradas, potência de 1,2 HP,

velocidade máxima do motor de 9000 RPM, aquisição de 01 (uma) SOPRADOR DE FOLHAS, Descrição: motor a gasolina, 12m³/s, 28 CC 125b, item nº 15, 21 e 23 da Ata de Registro de Preços 0149/2022 - SEEC.VALOR: O valor da aquisição total de R\$ 2.656,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e seis reais). Dotação Orçamentária: U.O: 09113; U.G: 190113; Programa de Trabalho: 04122820585179860; Natureza da Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 04/07/2022. Prazo de Entrega: 15 dias.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

Processo nº 00143-00002079/2021-76. Administração Regional de Santa Maria - RA/SANT e ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, tem pelo Objeto: Adição de serviços, nos termos do documento (81129874) e (81129912), referentes ao LOTE 03 EQ 209/309 e ao LOTE 04 EQ 210/310, sendo prazo de execução e vigência contratual 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do prazo final estabelecido na da Autorização, estabelecido nos termos do artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.666/93 combinado com art. 42, inciso XXXVII, do Decreto nº 38.094/2017. Das partes: ADMINISTRAÇÃO SANTA MARIA - RA/SANT, representada pela Administradora Regional, Marileide Alves da Silva Romão, Contratada ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA, representada por THALLES TEIXEIRA NASCIMENTO DE OLIVEIRA MOTA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

PROCESSO Nº 00147-0000000279/2020-09 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA na qualidade de CONTRATANTE; CONNEX TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA-EPP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: da vigência do Contrato nº 006/2021 - RA CAND por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 10/07/2022 a 09/07/2023, obedecendo aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 142/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1. UO: 09121; PROGRAMA DE TRABALHO: 4122820585170080, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 190121; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2022NE00022, DATADO DE: 14/02/2022. DA ASSINATURA: 07/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA: Pablo de Sousa Valente Lima - Administrador Regional da Candangolândia e pela CONTRATADA: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO, CONTRATO Nº 007/2021

PROCESSO Nº 00147-0000000432/2020-90 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA na qualidade de CONTRATANTE; TOP SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2021 - RA CAND por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 13/07/2022 a 12/07/2023, obedecendo aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico Nº 110/2020 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 1. UO:09121; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.8205.2396.5419, FONTE DE RECURSO: 100000000; UG: 190.121; GESTÃO: 00001; EMPENHO 2022NE00195, DATADO DE: 12/07/2022, VALOR DO EMPENHO: R\$93.486,00 (noventa e três mil e quatrocentos e oitenta e seis reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12(doze) mês(es), a partir da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA: PABLO DE SOUSA VALENTE LIMA - Administrador da Administração Regional da Candangolândia e pela CONTRATADA: ADRIANA VILELA DA SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Assunto: RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo: 00304-00000354/2022-26. Interessado: Administração Regional de Sobradinho II. RATIFICO, nos termos do inciso II, artigo 24 da Lei nº 8.666/1993 para que adquira a eficácia necessária, a dispensa de licitação, referente aquisição de etiquetas para identificação dos livros e de etiquetas anti desgaste para lombada de livros, a fim de atender as necessidades da Biblioteca Pública de Sobradinho II – RA XXVI, consoante específica as Notas de Empenhos: nº 2022NE00088, no valor de R\$ 759,36 (setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos) e nº 2022NE00087, no valor de 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), em favor das empresas: GRAFICA e PAPELARIA BRAGA LTDA, CNPJ: 01.523.959/0001-74 e da ARTEPASTA IND. COM, CNPJ 00.019.628/0001-39. Publique-se e encaminhe-se à COAG-RA/SOBRII, para os fins pertinentes. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Em 27 de abril de 2022. Osmar da Silva Felício, Administrador Regional de Sobradinho II.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 39/2022 - SEEC**

Processo nº 00040-00026322/2022-53 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa I G COMERCIO DE GAS LTDA, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 13/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta e pela EMPRESA PARCEIRA: JOSÉ AUDIR NUNES, na qualidade de Titular da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46764/2022 - SEEC/DF

Processo nº 00040-00001234/2022-49 - SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A, CNPJ nº 05.555.382/0001-33 na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de 80 (oitenta) licenças de acesso a plataforma de cursos online para capacitação à distância (Linux, Devops, Data Science, Machine Learnig, Inovação e Gestão e Etc.), destinadas a servidores lotados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF) e da Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF). DA ASSINATURA: 13/07/2022. DOS SIGNATÁRIOS: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais Substituta, pela CONTRATANTE e; PEDRO PAULO BALERINE DA SILVA e ADRIANO HENRIQUE DE ALMEIDA, pela CONTRATADA.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022 - UASG 974002**

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender Secretaria de Estado de Economia, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 088/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel e líquido), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.281.237,95. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas dia 28/07/2022, às 9h30min. Processo nº 00040-00011976/2022-82. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de julho de 2022
CLAUDETE PEREIRA LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E
DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 42, DE 14 DE JULHO DE 2022

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea "b" e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea "b" do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando os Processos SEI da ASINF/SUREC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionado, por se inscrever no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RISS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibido de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira

oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste.

DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ E DATA INICIAL DA INIDONEIDADE:

A A MACIEL FERRAGENS, 08.145.614/001-49, 46.851.255/0001-69, 21/06/2022; DIONES GONÇALVES FERRAMENTAS LTDA, 08.147.327/001-09, 46.934.245/0001-97, 28/06/2022.

DEMÓSTENES RIOS DA COSTA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE VALORIZAÇÃO
E QUALIDADE DE VIDA
ESCOLA DE GOVERNO
COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA
DE BOLSAS DE ESTUDO**

EDITAL Nº 13, DE 14 DE JULHO DE 2022**SELEÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, JUNTO AO CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DO DISTRITO FEDERAL (UDF), consoante a Portaria nº 178, de 14 de maio de 2020, do Secretário de Estado de Economia, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 91, de 15 de maio de 2020, TORNA PÚBLICO o resultado PROVISÓRIO (de caráter classificatório) do processo seletivo destinado à concessão de bolsas de estudo ao servidor titular de cargo efetivo e empregado ocupante de emprego permanente na Administração Direta e Indireta do Distrito Federal, referente ao 2º semestre de 2022, junto ao Centro Universitário do Distrito Federal (UDF).

1. O prazo para interposição de recurso é de 5 (cinco) dias contados da publicação deste edital mediante recurso dirigido à Comissão de Seleção, em formulário próprio, disponível na página do programa, no site <https://egov.df.gov.br/processo-seletivo-2o-semester-de-2022/>, item 9, enviado exclusivamente por meio do e-mail recursoudf.egov@economia.df.gov.br.

2. Os candidatos deverão aguardar a publicação do resultado definitivo, que indicará a contemplação, para os procedimentos de inscrição, processo seletivo (vestibular) e matrícula junto a instituição de ensino.

3. A apuração da segunda opção de curso, em caso de vagas remanescentes, constará em edital próprio ou junto ao resultado final.

4. Relação dos candidatos inscritos classificados por curso e turno pretendido em 1ª opção, pontuação por dependentes, pontuação por tempo de serviço, pontuação por remuneração, pontuação por escolaridade e total da pontuação:

Nome	Pontuação por dependentes	Pontuação por tempo de serviço	Pontuação por remuneração	Pontuação por escolaridade	Total de pontos	Curto e turno pretendido em 1ª opção
Francisco De Sousa Lima	1000	7300	3000	4000	15300	Administração (Bacharelado)-Noturno
Murillo Miguel Nunes da Silva	0	4726	3000	4000	11726	Administração (Bacharelado)-Noturno
Tulio Soares Machado	2000	4519	0	2000	8519	Administração (Bacharelado)-Noturno
Fabio Souza Duraes Ornelas	0	4323	2000	2000	8323	Administração (Bacharelado)-Noturno
Sandro Freitas Miranda	0	344	5000	2000	7344	Administração (Bacharelado)-Noturno
Helberth Gonçalves Macau	1000	1282	1000		5282	Administração (Bacharelado)-Noturno
Kellen De Freitas Lima Rocha	4000	4957	3000	2000	13957	Biomedicina (Bacharelado)-Matutino
Flávio José Do Nascimento Chaves Januário	2000	7300	2000	2000	13300	Biomedicina (Bacharelado)-Matutino
Alberto De Sousa Coelho	0	4394	4000	4000	12394	Biomedicina (Bacharelado)-Matutino
Tereza Cristina Viana do Vale	2000	7300	1000	2000	12300	Biomedicina (Bacharelado)-Matutino

Amanda Oliveira De Jesus	3000	4267	3000	2000	12267	Biomedicina (Bacharelado)-Matutino
Josete Aparecida Batista	0	4243	3000	2000	9243	Biomedicina (Bacharelado)-Matutino
Uvilde Fonteles da Silva Júnior	3000	7300	0	4000	14300	Biomedicina (Bacharelado)-Noturno
Natalia Souza Reis Da Fonseca	3000	2218	4000	4000	13218	Biomedicina (Bacharelado)-Noturno
Daniela Sousa Lemos Vale	3000	7201	1000	2000	13201	Biomedicina (Bacharelado)-Noturno
Maria Da Cruz Rodrigues Da Silva	1000	3233	4000	4000	12233	Biomedicina (Bacharelado)-Noturno
Michael Douglas Moraes Pereira	1000	2055	5000	4000	12055	Biomedicina (Bacharelado)-Noturno
Fabiana Furtado De Azevedo Milano	0	3583	3000	2000	8583	Biomedicina (Bacharelado)-Noturno
Luiz Felipe Da Silva Petini	3000	3273	2000	0	8273	Ciência Política (Bacharelado)-Matutino
Bartolomeu De Senna Nascimento	0	260	5000	2000	7260	Ciência Política (Bacharelado)-Matutino
Allan Carlos Ribeiro Kreiser	3000	3280	3000	2000	11280	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Noturno
Welbert Faria De Albuquerque	0	4673	2000	2000	8673	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Noturno
Luana Máximo Rodrigues	1000	1488	2000	2000	6488	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Noturno
Alessandra Aparecida Faria Pires	2000	7300	4000	2000	15300	Direito (Bacharelado)-Matutino
Epaminondas Ernesto Cavalcante	4000	7300	2000	2000	15300	Direito (Bacharelado)-Matutino
Veridiana Cristina Testa	2000	4207	5000	4000	15207	Direito (Bacharelado)-Matutino
Josemar Salviano Da Silva	1000	7300	4000	2000	14300	Direito (Bacharelado)-Matutino
Jusceli Jose Dos Santos	1000	7209	4000	2000	14209	Direito (Bacharelado)-Matutino
Francisco Das Chagas Santos Oliveira	5000	1842	5000	2000	13842	Direito (Bacharelado)-Matutino
Maria Goretti Sobreira Nunes	1000	7300	3000	2000	13300	Direito (Bacharelado)-Matutino
Ana Paula da Costa Oliveira Ventura de Lima	2000	7300	2000	2000	13300	Direito (Bacharelado)-Matutino
Aurecy De Araujo Lima	1000	4887	3000	4000	12887	Direito (Bacharelado)-Matutino
Ana Paula Bernardo Barbosa	0	3281	5000	4000	12281	Direito (Bacharelado)-Matutino
Andre Luis Oliveira Carvalho	3000	4793	2000	2000	11793	Direito (Bacharelado)-Matutino
Leandro Santos Medeiros	2000	4579	3000	2000	11579	Direito (Bacharelado)-Matutino
Erika Diniz De Almeida Campos Oliveira	2000	3318	4000	2000	11318	Direito (Bacharelado)-Matutino
everton gomes ribeiro	0	7300	2000	2000	11300	Direito (Bacharelado)-Matutino
Carlos Eduardo Lira Dos Santos	0	4121	5000	2000	11121	Direito (Bacharelado)-Matutino
Rodrigo Pereira Campos	2000	3753	3000	2000	10753	Direito (Bacharelado)-Matutino
Alziana Ferreira Assunção	2000	4253	2000	2000	10253	Direito (Bacharelado)-Matutino
Amanda Barcelar Rocha	0	3791	3000	2000	8791	Direito (Bacharelado)-Matutino
Rafael Martins Godinhp	0	1440	5000	2000	8440	Direito (Bacharelado)-Matutino
Claudio Joaquim De Melo Xavier Silva	0	1379	5000	2000	8379	Direito (Bacharelado)-Matutino
Francisca Menezes Ferreira Braga	1000	1366	4000	2000	8366	Direito (Bacharelado)-Matutino
Wanessa Veras Da Silva Dos Reis	1000	4232	1000	2000	8232	Direito (Bacharelado)-Matutino
Naira Oliveira de Moraes	0	3753	2000	2000	7753	Direito (Bacharelado)-Matutino

Maria Zenaide Gomes De Castro	0	1553	4000	2000	7553	Direito (Bacharelado)-Matutino
Taiane Pereira De Souza	0	207	5000	2000	7207	Direito (Bacharelado)-Matutino
Ilton Da Silva Oliveira	3000	7300	4000	2000	16300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Valtuir Antonio Dos Anjos	4000	7300	3000	2000	16300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Jonas Da Silva	4000	6116	4000	2000	16116	Direito (Bacharelado)-Noturno
Joaquim Carlos Guimarães Ribeiro	3000	7300	3000	2000	15300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Marcelo Airtton Barbosa Dos Anjos	1000	7300	3000	4000	15300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Anchieta Clementino De Lima	4000	7300	2000	2000	15300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Anderson De Souza Almada	4000	7300	2000	2000	15300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Júlio César Bósco Gomes Da Silva	2000	7300	2000	4000	15300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Fernanda De Fátima Pinheiro Moreira	3000	7300	2000	2000	14300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Leonardo Oliveira Da Silva Carvalho	2000	7300	3000	2000	14300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Alessandra Alves Viana De Oliveira	3000	3947	5000	2000	13947	Direito (Bacharelado)-Noturno
Jadson Roldofo De Oliveira Nues	2000	5887	4000	2000	13887	Direito (Bacharelado)-Noturno
Julianne De Castro Pinto	2000	7300	0	4000	13300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Joelson Batista Mendes Alves	2000	4277	3000	4000	13277	Direito (Bacharelado)-Noturno
Jonatas Gomes Lisboa	2000	4199	5000	2000	13199	Direito (Bacharelado)-Noturno
Gleudson Jesus Do Nascimento	3000	6125	2000	2000	13125	Direito (Bacharelado)-Noturno
Rogério Moreira De Albuquerque	3000	3375	4000	2000	12375	Direito (Bacharelado)-Noturno
Ency Elvecio De Souza	1000	7300	2000	2000	12300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Patrícia Cavalcante Dos Santos	2000	7300	1000	2000	12300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Charles Jatobá Queiroz Santana	0	3088	5000	4000	12088	Direito (Bacharelado)-Noturno
Julianderson Monteiro Dos Santos	0	5814	4000	2000	11814	Direito (Bacharelado)-Noturno
Daniela Alves De Moura	3000	3386	3000	2000	11386	Direito (Bacharelado)-Noturno
Edivaldo Moraes Torres	0	7300	2000	2000	11300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Maria Antonia Gonçalves de Sousa	0	7300	2000	2000	11300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Yadja Lucia Ward De Oliveira	0	7300	2000	2000	11300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Adriana Nunes Da Silva	1000	4255	4000	2000	11255	Direito (Bacharelado)-Noturno
Juliana Fernanda Da Conceicao	0	2503	4000	4000	10503	Direito (Bacharelado)-Noturno
Lucas Caetano Leão	1000	5447	0	4000	10447	Direito (Bacharelado)-Noturno
Nilsa Antonia De Oliveira	1000	7300	0	2000	10300	Direito (Bacharelado)-Noturno
Ray Joctã Vieira Rocha	1000	279	5000	4000	10279	Direito (Bacharelado)-Noturno
Rafael Motta Antunes Medeiros	1000	6178	1000	2000	10178	Direito (Bacharelado)-Noturno
Galeno Ribeiro De Moura	2000	4162	2000	2000	10162	Direito (Bacharelado)-Noturno
Leonardo Da Silva Lima	1000	2769	4000	2000	9769	Direito (Bacharelado)-Noturno
Eleuma Moraes Felix	1000	4642	2000	2000	9642	Direito (Bacharelado)-Noturno
Divania Da Silva Leal	2000	1401	4000	2000	9401	Direito (Bacharelado)-Noturno

Douglas Braga De Castro	1000	2281	4000	2000	9281	Direito (Bacharelado)-Noturno
Diego Henrique De Lira Roque	0	4271	3000	2000	9271	Direito (Bacharelado)-Noturno
Ananda Lima Hassan	0	1419	5000	2000	8419	Direito (Bacharelado)-Noturno
Joao Paulo Goncalves Maciel	0	2799	3000	2000	7799	Direito (Bacharelado)-Noturno
Juliana De Santana	0	1520	4000	2000	7520	Direito (Bacharelado)-Noturno
Nathália Souza Moita Da Silva	0	125	5000	2000	7125	Direito (Bacharelado)-Noturno
Kelly Cristine Costa Lima	1000	1295	2000	2000	6295	Direito (Bacharelado)-Noturno
Marlon Jorge Nascimento Sampaio	2000	3641	4000	4000	13641	Educação Física (Bacharelado)-Noturno
Pedro Henrique Coelho De Sousa	1000	3620	4000	0	8620	Educação Física (Bacharelado)-Noturno
Ana Lucia Perciliano De Paula	1000	5814	5000	4000	15814	Fisioterapia (Bacharelado)-Matutino
Vania Pereira Leite	1000	6133	3000	4000	14133	Fisioterapia (Bacharelado)-Matutino
Sandro Da Costa E Carvalho Faria	2000	7300	2000	2000	13300	Fisioterapia (Bacharelado)-Matutino
Julia Cristina Rodrigues da Silva	1000	7197	3000	2000	13197	Fisioterapia (Bacharelado)-Matutino
Carolina Teixeira Das Dôres	1000	1740	5000	2000	9740	Fisioterapia (Bacharelado)-Noturno
Poliana Ferreira Pinho Gomes	2000	4726	4000	2000	12726	Fonoaudiologia (Bacharelado)-Noturno
Claudia Alessandra Rodrigues Pereira Fernandes	2000	4243	2000	2000	10243	Fonoaudiologia (Bacharelado)-Noturno
Thiago De Souza Cassim	0	5814	0	4000	9814	Fonoaudiologia (Bacharelado)-Noturno
Hudson Henrique Lins Cergilio	0	1506	3000	4000	8506	Fonoaudiologia (Bacharelado)-Noturno
Silvia Regina Ferreira Silva Santos	2000	1646	4000	2000	9646	Gastronomia (Tecnólogo)-Matutino
Eduardo Henrique Alves Moreira	0	1121	3000	2000	6121	Gastronomia (Tecnólogo)-Matutino
Maria Ivanilde Souza Santos	3000	7300	4000	4000	18300	Gastronomia (Tecnólogo)-Noturno
Maria Lindivania Lopes Jardim	1000	7300	3000	4000	15300	Gastronomia (Tecnólogo)-Noturno
Marco Antonio Souza Feitosa	0	6784	3000	2000	11784	Gastronomia (Tecnólogo)-Noturno
Hosana Araujo Da Silva	1000	5649	3000	2000	11649	Gastronomia (Tecnólogo)-Noturno
Justina Correa Neves Neta	1000	7300	1000	2000	11300	Gastronomia (Tecnólogo)-Noturno
Jose De Ribamar Veras Muniz	0	7300	2000	2000	11300	Gastronomia (Tecnólogo)-Noturno
Marilia Cândida Araujo De Oliveira	1000	4842	2000	2000	9842	Gastronomia (Tecnólogo)-Noturno
Marcos Rogerio Ribeiro	0	1132	5000	2000	8132	Gastronomia (Tecnólogo)-Noturno
Moisés Caetano De Almeida	2000	7300	3000	4000	16300	Gestão Pública (Tecnólogo)-Matutino
Ednaira Lessa Lucas	1000	7300	4000	4000	16300	Gestão Pública (Tecnólogo)-Matutino
Patricia Valladares Madeira	1000	3917	4000	4000	12917	Gestão Pública (Tecnólogo)-Matutino
Nahida Faissal Bassis	0	1132	5000	2000	8132	Gestão Pública (Tecnólogo)-Matutino
Debora Medeiros Moura	3000	7300	2000	4000	16300	Gestão Pública (Tecnólogo)-Noturno

Angela Cristina De Oliveira	1000	7300	4000	4000	16300	Gestão Pública (Tecnólogo)-Noturno
Balsanuf Roberto De Oliveira	1000	7300	3000	4000	15300	Gestão Pública (Tecnólogo)-Noturno
Mauricelia De Sousa Costa	2000	5714	3000	4000	14714	Gestão Pública (Tecnólogo)-Noturno
Márcio Gomes Pereira	0	3318	4000	4000	11318	Gestão Pública (Tecnólogo)-Noturno
Vivianne De Castro Gusmao	0	6158	0	2000	8158	Gestão Pública (Tecnólogo)-Noturno
Alessandro Lopes Celestino	2000	7300	2000	4000	15300	História (Licenciatura)-Matutino
Fernanda Borges Oliveira	0	4947	0	2000	6947	Jornalismo (Bacharelado)-Matutino
Rosimery Conceição Reis	3000	3295	5000	2000	13295	Nutrição (Bacharelado)-Matutino
Gilvanda Maria Da Silva	0	5814	5000	2000	12814	Nutrição (Bacharelado)-Matutino
Danyella Paula De Jesus	2000	3393	4000	2000	11393	Nutrição (Bacharelado)-Matutino
Artur Vargas Barbosa	1000	1453	4000	2000	8453	Nutrição (Bacharelado)-Matutino
Luciana Gomes De Medeiros	1000	4568	5000	4000	14568	Nutrição (Bacharelado)-Noturno
Vanuzza Aurora Marques Dos Santos	1000	7300	2000	4000	14300	Nutrição (Bacharelado)-Noturno
Maia Julia Mendes Dos Santos	0	5814	5000	2000	12814	Nutrição (Bacharelado)-Noturno
Eduardo Afonso De	1000	7300	2000	2000	12300	Nutrição (Bacharelado)-Noturno
Elaine Nascimento Dos Santos	2000	3136	3000	4000	12136	Nutrição (Bacharelado)-Noturno
Milena Dos Santos Pereira	2000	2161	5000	2000	11161	Nutrição (Bacharelado)-Noturno
Anna Gardenia Bastos Mendes	2000	3346	3000	2000	10346	Nutrição (Bacharelado)-Noturno
Michelle Lima Gomes	0	3318	5000	2000	10318	Nutrição (Bacharelado)-Noturno
Flávia Fernandes Vieira	1000	4849	2000	2000	9849	Nutrição (Bacharelado)-Noturno
Joviana Araujo Melo Hirth	1000	4838	2000	2000	9838	Nutrição (Bacharelado)-Noturno
Douglas Alves Santiago	0	558	5000	4000	9558	Nutrição (Bacharelado)-Noturno
Rosa Talita Carvalho Ribeiro	0	3917	3000	2000	8917	Nutrição (Bacharelado)-Noturno
Luciana Bandeira Adelino Resende	3000	7300	4000	4000	18300	Pedagogia (Licenciatura)-Noturno
Andrea Sousa Castro	4000	5887	4000	2000	15887	Pedagogia (Licenciatura)-Noturno
Daniel Vaz Dantas	2000	3276	3000	2000	10276	Radiologia (Tecnólogo)-Matutino
Klaus Carvalho Valadares	3000	7300	2000	2000	14300	Radiologia (Tecnólogo)-Noturno
Aristóteles De Oliveira Da Silva	2000	4568	5000	2000	13568	Radiologia (Tecnólogo)-Noturno
Angelica Kelly De Siqueira Ramos	1000	3917	4000	4000	12917	Radiologia (Tecnólogo)-Noturno
Albino Batista Ribeiro	0	7300	3000	2000	12300	Radiologia (Tecnólogo)-Noturno
Raine Silva Medeiros Furtado	4000	1408	5000	0	10408	Relações Internacionais (Bacharelado)-Noturno
Ana Paula Ribeiro Dos Santos	0	1251	5000	4000	10251	Relações Internacionais (Bacharelado)-Noturno
Nubia Da Costa Gontijo	0	4787	3000	2000	9787	Relações Internacionais (Bacharelado)-Noturno
Talita Varela Ferreira Hofman Freires	1000	3805	2000	2000	8805	Relações Internacionais (Bacharelado)-Noturno

5. Relação dos candidatos inscritos e desclassificados em ordem alfabética:

Nome	Curso e turno pretendido em 1ª opção	Razão da desclassificação
Adriano Alves De Oliveira	Ciências Contábeis (Bacharelado)-Noturno	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Aline Cecilia Costa Nogueira	Gestão Pública (Tecnólogo)-Matutino	Ausência de Declaração Funcional emitida por setor competente (Item 3.2.3 do Edital 10/22)
Allan Carlos Ribeiro Kreiser	Ciências Biológicas (Bacharelado)-Noturno	Múltipla inscrição, sendo considera da última (Item 3.1.5 do Edital 10/22)
Amanda Franco De Sousa	Direito (Bacharelado)-Noturno	Ausência de Declaração Funcional emitida por setor competente (Item 3.2.3 do Edital 10/22)
Ana Vitória Ferreira Batista	Radiologia (Tecnólogo)-Noturno	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Anderson Felix Carvalho Nunes	História (Licenciatura)-Matutino	Ausência de Declaração Funcional emitida por setor competente (Item 3.2.3 do Edital 10/22)
André Felipe Da Silva	Direito (Bacharelado)-Noturno	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Angelica Teixeira Da Silva	Biomedicina (Bacharelado)-Noturno	Ausência de Declaração Funcional emitida por setor competente (Item 3.2.3 do Edital 10/22)
Antonia Dias Silva	Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)-Noturno	Ausência de Declaração Funcional (Item 3.2.3 do Edital 10/22)
Beatriz Rodrigues Oliveira	Pedagogia (Licenciatura)-Matutino	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Bruno Da Silva Cardoso	Educação Física (Bacharelado)-Noturno	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Bruno Da Silva Cardoso	Educação Física (Bacharelado)-Noturno	Múltipla inscrição, sendo considera da última (Item 3.1.5 do Edital 10/22)
Bruno Tiago Da Cunha	Direito (Bacharelado)-Noturno	Ausência de Declaração Funcional com dados atualizados (Item 3.2.3.4 do Edital 10/22)
Creilma Aparecida Da Mota Ramos	Fisioterapia (Bacharelado)-Matutino	Ausência de Declaração Funcional (Item 3.2.3 do Edital 10/22)
Elenilda Bispo Muniz	Direito (Bacharelado)-Noturno	Ausência de Declaração Funcional emitida por setor competente (Item 3.2.3 do Edital 10/22)
Elisangela Ramos Da Silva	Fonoaudiologia (Bacharelado)-Noturno	Ausência de Declaração Funcional com dados atualizados (Item 3.2.3.4 do Edital 10/22)
Enilly Do Nascimento Rech	Administração (Bacharelado)-Noturno	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Francisco Marcio De Sousa	Educação Física (Licenciatura)-Noturno	Ausência de Declaração Funcional com dados atualizados (Item 3.2.3.4 do Edital 10/22)
Gabriela Da Silva Santos	Biomedicina (Bacharelado)-Matutino	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Halles Bispo Pereira	Fisioterapia (Bacharelado)-Noturno	Ausência de Declaração Funcional emitida por setor competente (Item 3.2.3 do Edital 10/22)
Israel Braz Da Silva Ferreira	Direito (Bacharelado)-Noturno	Ausência de Declaração Funcional emitida por setor competente (Item 3.2.3 do Edital 10/22)
Jorge Mariano Viana	História (Licenciatura)-Matutino	Ausência de Declaração Funcional (Item 3.2.3 do Edital 10/22)
Josileno Rosa De Aguiar	Direito (Bacharelado)-Noturno	Ausência de Declaração Funcional (Item 3.2.3 do Edital 10/22)

Julianne De Castro Pinto	Direito (Bacharelado)-Noturno	Múltipla inscrição, sendo considera da última (Item 3.1.5 do Edital 10/22)
Larissa Morais De Sousa	Pedagogia (Licenciatura)-Matutino	Ausência de Declaração Funcional (Item 3.2.3 do Edital 10/22) e contracheque (item 3.2.4 do Edital 10/22)
Letícia Lins Fernandes	Direito (Bacharelado)-Noturno	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Letícia Pazzito Da Costa	Fisioterapia (Bacharelado)-Noturno	Ausência de Declaração Funcional com dados atualizados (Item 3.2.3.4 do Edital 10/22)
Liziane Sousa De Brito	Fisioterapia (Bacharelado)-Matutino	Ausência de Declaração Funcional (Item 3.2.3 do Edital 10/22) e contracheque (item 3.2.4 do Edital 10/22)
Marcia Marques de Araujo	Pedagogia (Licenciatura)-Matutino	Ausência de Declaração Funcional (Item 3.2.3 do Edital 10/22)
Maria De Lourdes Rodrigues Sousa	Direito (Bacharelado)-Noturno	Ausência de Declaração Funcional (Item 3.2.3 do Edital 10/22)
Marisangela Miranda Dos Santos	Direito (Bacharelado)-Matutino	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Mayara Maria Moreira Alves	Nutrição (Bacharelado)-Noturno	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Pedro Gabriel Gomes Da Silva	Administração (Bacharelado)-Noturno	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Raiana Dutra Melo	Pedagogia (Licenciatura)-Noturno	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Rennê Leite Carmo De Souza	Direito (Bacharelado)-Matutino	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Rennê Leite Carmo De Souza	Direito (Bacharelado)-Matutino	Múltipla inscrição, sendo considera da última (Item 3.1.5 do Edital 10/22)
Ricardo Martins Silva	Administração (Bacharelado)-Noturno	Ausência de Declaração Funcional (Item 3.2.3 do Edital 10/22)
Simone Alves Guimarães	Biomedicina (Bacharelado)-Noturno	Ausência de Declaração Funcional com dados atualizados (Item 3.2.3.4 do Edital 10/22)
Sueli Da Silva Batista	Direito (Bacharelado)-Matutino	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Tatiane Cristina Pereira Da Silva	Direito (Bacharelado)-Matutino	Ausência de Declaração Funcional com dados atualizados (Item 3.2.3.4 do Edital 10/22)
Thiago Alves Cruz	Ciência Política (Bacharelado)-Matutino	Ausência de Declaração Funcional (Item 3.2.3 do Edital 10/22)
Thiago Alves Cruz	Nutrição (Bacharelado)-Matutino	Múltipla inscrição, sendo considera da última (Item 3.1.5 do Edital 10/22)
Valéria Fernandes De Oliveira	Direito (Bacharelado)-Noturno	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)
Vanessa Da Silva Fontenele	Fisioterapia (Bacharelado)-Noturno	Não é servidor público efetivo ou empregado público em exercício da Administração Direta ou Indireta do Distrito Federal (item 1.1.1 do Edital 10/22)

RAQUEL ABEN-ATHAR DE SOUSA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº - 250/2022

Locador: TELLUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Locação de imóvel para instalação do ponto de atendimento no Lago Norte. Vigência: 13/07/2022 a 13/07/2025. Valor Total: R\$ 1.800.000,00. Gestor: Paulo Sergio de Sousa da Costa. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Locador: Mario Habka. Processo nº: 667/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Thiago Henrique Martins dos Santos - Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Objeto: registro de preços para o fornecimento e instalação de equipamentos e componentes de solução de monitoramento por imagens em circuito fechado (CFTV), nas dependências do BRB localizadas no estado da Bahia. Empresa vencedora: ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 00.850.974/0001-64, pelo valor total de R\$ 3.142.000,00. Vista do processo franqueada no Centro Empresarial CNC - ST SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and, Brasília/DF, das 10 às 16 horas. Processo nº 226/2022. Carlos F. L. Fagundes – Pregoeiro.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES**

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0047/2021

Processo: 04001-00000073/2021-94 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE ANGIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA S/S, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 47/2021. DO VALOR: R\$ 2.108,39 (dois mil cento e oito reais e trinta e nove centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00197; DATADO DE: 04/04/2022; VALOR DO EMPENHO: 2.108,39 (dois mil cento e oito reais e trinta e nove centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 29/01/2022 a 28/01/2023. DA ASSINATURA: 28/01/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO DIAS CORREA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0065/2021

Processo: 04001-00000091/2021-76 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FOCO OFTALMOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00589; DATADO DE: 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 09/02/2021 a 09/02/2022. DA ASSINATURA: 09/02/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ALEXANDRE NOGUEIRA VILLELA SALGADO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0107/2021

Processo: 04001-00000136/2021-11 - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIDA EM MOVIMENTO FISIOTERAPIA EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Credenciamento nº 107/2021. DO VALOR: R\$ 4.399,60 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00309; DATADO DE: 04/05/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 4.399,60 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/02/2022 A 19/02/2023. DA ASSINATURA: 19/02/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ALINE ALVES DA SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0282/2021

Processo: 04001-00000734/2021-81 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA OFTALMOLÓGICA INTEGRADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00588; DATADO DE: 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 27/08/2021 a 27/08/2022. DA ASSINATURA: 27/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, NELSON LUIS DE MARIA MOREIRA e ANDRÉ UCHÔA REZENDE SANTANA, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0298/2021

Processo: 04001-00000362/2022-74 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DE NADAI E PARENTE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00508; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/10/2021 a 01/10/2022. DA ASSINATURA: 01/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ANDERSON PARENTE DOS SANTOS VASCONCELOS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0327/2021

Processo: 04001-00000416/2022-00 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS BEM VIVER LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00471; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/10/2021 a 15/10/2022. DA ASSINATURA: 15/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ALCIDES BOLGUE e WLADIMIR MAGALHÃES DE FREITAS, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0334/2021

Processo: 04001-00000363/2022-19 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLINIMÉDICOS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de

serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00509; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/10/2021 a 21/10/2022. DA ASSINATURA: 21/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LUS ALBERTO SUAREZ BARBA e CNTIA CRISTINE AQUINO PEREIRA DE SUAREZ, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0356/2021

Processo: 04001-00000724/2021-46 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00583; DATADO DE: 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 20/08/2021 a 20/08/2022. DA ASSINATURA: 20/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ANDRÉ BARBOSA CAMPOS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0358/2021

Processo: 04001-00000744/2021-17 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e BRASÍLIA NEUROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00586; DATADO DE: 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/08/2021 a 23/08/2022. DA ASSINATURA: 23/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, FABIO SIMÕES FERNANDES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0363/2021

Processo: 04001-00000779/2021-56 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLINICORDIS BRASÍLIA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00585; DATADO DE: 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 02/08/2021 a 02/08/2022. DA ASSINATURA: 02/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARGARITA CORONEL BAZZANO e GETRO ARTIAGA LIMA E SILVA, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0368/2021

Processo: 04001-00000743/2021-72 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00584; DATADO DE: 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/08/2021 a 23/08/2022. DA ASSINATURA: 23/08/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ROSA SENNA SANTOLIN, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0376/2021

Processo: 04001-00000361/2022-20 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ASSOCIAÇÃO DO CORPO CLÍNICO DE BRASÍLIA - ACB, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00582; DATADO DE: 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 22/09/2021 a 22/09/2022. DA ASSINATURA: 22/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, RICARDO CABRAL DE MEDEIROS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0387/2021

Processo: 04001-000000389/2022-67 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIO E TERAPIA - CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00518; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 29/09/2021 a 29/09/2022. DA ASSINATURA: 29/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CONTRATADA, CARLINDA CARLOS MOREIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0388/2021

Processo: 04001-00000391/2022-36 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00501; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/09/2021 a 28/09/2022. DA ASSINATURA: 28/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL -

INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, BRUNO SANTOS HADDAD, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0394/2021

Processo: 04001-00000787/2021-01 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ABBIA PSI ATENÇÃO EM SAÚDE MENTAL EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00587; DATADO DE: 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 10/09/2022 a 10/09/2023. DA ASSINATURA: 10/09/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CLÁUDIO ANTÔNIO BARREIROS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0400/2021

Processo: 04001-00000401/2022-33 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE CARDIOLOGIA LIFE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00458; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 16/11/2021 a 16/11/2022. DA ASSINATURA: 16/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ADEILDO MAURÍCIO TAVARES e VALDENI CRISTINA TRONCHA TAVARES, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0406/2021

Processo: 04001-00000434/2022-83 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ALENCASTRO ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00474; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 30/09/2021 a 30/09/2022. DA ASSINATURA: 30/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, DÉBORA MARINHO AVELAR, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0414/2021

Processo: 04001-000000368/2022-41 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA CHECKUP DE UROLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00514; DATADO DE:

25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 01/10/2021 a 01/10/2022. DA ASSINATURA: 01/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARIA CRISTINA LAYDNER CRUZ, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0415/2021

Processo: 04001-00000371/2022-65 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e URODIAGNÓSTICO CENTRO DE DIAGNÓSTICO EM UROLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00515; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 30/09/2021 a 30/09/2022. DA ASSINATURA: 30/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CARLOS SILVA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0425/2021

Processo: 04001-00000343/2022-48 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e LABORATÓRIO LABIN-MED LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00512; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/10/2021 a 11/10/2022. DA ASSINATURA: 11/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, BRUNO FERNANDO MAYRINK, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0430/2021

Processo: 04001-00000415/2022-57 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e SAMPAIO MENDES CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00453; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/11/2021 a 23/11/2022. DA ASSINATURA: 23/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LUÍSA SAMPAIO FOSCHIERA e DÉBORA MENDES DA SILVA, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0433/2021

Processo: 04001-00000435/2022-28 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDCEU - SERVIÇOS MÉDICOS EM IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento

corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00475; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 29/09/2021 a 29/09/2022. DA ASSINATURA: 29/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARILENE JATOBÁ BOTELHO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0442/2021

Processo: 04001-00000382/2022-45 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA INTEGRADA DE ORTOPEdia E RADIOLOGIA S/S LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00581; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 05/01/2022 a 05/01/2023. DA ASSINATURA: 05/01/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ESTEVAM JOSÉ DE MEDEIROS GUIMARÃES, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0445/2021

Processo: 04001-00000413/2022-68 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO MÉDICO RIBEIRO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00459; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/11/2021 a 11/11/2022. DA ASSINATURA: 11/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ANDRESSA FERNANDES PETRUCCE, ALINE FERNANDES PETRUCCE e LUIZ FERNANDO FERNANDES PETRUCCE, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0448/2021

Processo: 04001-00000406/2022-66 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PROCAD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00580; DATADO DE: 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 06/10/2021 a 06/10/2022. DA ASSINATURA: 06/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, ARIADNE NAYARA SOUZA DUARTE, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0451/2021

Processo: 04001-00000369/2022-96 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CEPDI - CENTRO DE ENSINO, PESQUISA E DIAGNÓSTICO

POR IMAGEM LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00488; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 30/09/2021 a 30/09/2022. DA ASSINATURA: 30/09/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CARLA CRISTINA GOMES DA SILVA DOS ANJOS, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0459/2021

Processo: 04001-00000460/2022-10 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOBRAIL HOSPITAIS OFTALMOLÓGICOS DO BRASIL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00481; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 29/10/2021 a 29/10/2022. DA ASSINATURA: 29/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF: NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO e ÍTALO VIEIRA BARROS, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0465/2021

Processo: 04001-00000411/2022-79 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00579; DATADO DE: 05/07/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 18/10/2021 a 18/10/2022. DA ASSINATURA: 18/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MARCELO MENDONÇA RIBEIRO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0468/2021

Processo: 04001-00000366/2022-52 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO DE MEDICINA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00507; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/01/2022 a 11/01/2023. DA ASSINATURA: 11/01/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, RENATA ULIANA AUGUSTO e CAROLINA NOGUEIRA GIL, na qualidade de Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0470/2021

Processo: 04001-000000342/2022-01 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CONFIARE INSTITUTO CLÍNICO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00511; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/10/2021 a 21/10/2022. DA ASSINATURA: 21/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, PRISCILA BRUNA MACHADO LOURENÇO, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0477/2021

Processo: 04001-00000376/2022-98 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA FÍSIO-GAMA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00516; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 03/11/2021 a 03/11/2022. DA ASSINATURA: 03/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, FÁBIO BONFIM BARBOSA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0480/2021

Processo: 04001-00000370/2022-11 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e PROCTOMED - CLÍNICA DE PROCTOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00489; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/11/2021 a 08/11/2022. DA ASSINATURA: 08/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EDVALDO SILVA LIMA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0483/2021

Processo: 04001-000000372/2022-18 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00455; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 11/11/2021 a 11/11/2022. DA ASSINATURA: 11/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CONTRATADA, GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0497/2021

Processo: 04001-000000400/2022-99 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIOTERAPIA - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00469; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 08/12/2021 a 08/12/2022. DA ASSINATURA: 08/12/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, LUCIANO ROMANCINI NORONHA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0503/2021

Processo: 04001-00000431/2022-40 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LTDA - ICAMM, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO: 2022NE00504; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 04/03/2022 a 04/03/2023. DA ASSINATURA: 04/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MÁRCIO FERNANDES GUIDACCI, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0506/2021

Processo: 04001-00000388/2022-12 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e NA - NEUROCIÊNCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00517; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 15/03/2022 a 15/03/2023. DA ASSINATURA: 15/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, VALÉRIA MONSANTO DE PAULA ALLAM, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0507/2021

Processo: 04001-00000412/2022-13 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e UNIQUE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00470; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 23/03/2022 a 23/03/2023. DA ASSINATURA: 23/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE

ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, MOHAMAD NAJE ALI ASSAAD, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0513/2021

Processo: 04001-000000396/2022-69 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e EAPS - ESPAÇO AMPARE DE PSICOLOGIA E SAÚDE EIRELI, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares para diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361957; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00485; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 25/03/2022 a 25/03/2023. DA ASSINATURA: 25/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, FLÁVIA SOARES DE SOUZA ADAMI, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0515/2021

Processo: 04001-00000724/2021-46 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CLARA PINHEIRO, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00483; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/03/2022 a 17/03/2023. DA ASSINATURA: 17/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, CLARA PINHEIRO TEIXEIRA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0516/2021

Processo: 04001-00000399/2022-01 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e UROCEI - CENTRO UROLÓGICO DA CEILÂNDIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00468; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 21/03/2022 a 21/03/2023. DA ASSINATURA: 21/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA, EDUARDO GOMES DE SOUZA, na qualidade de Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0518/2021

Processo: 04001-00000390/2022-91 - DAS PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E PEDIATRIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. DO OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar a Saúde - GDF-SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, conforme Termo de Credenciamento. DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, em observância à Lei Orçamentária Anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19212; PROGRAMA DE TRABALHO:

10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; EMPENHO 2022NE00519; DATADO DE: 25/06/2022; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). DO PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 16/03/2022 a 16/03/2023. DA ASSINATURA: 16/03/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, NEY FERRAZ JÚNIOR, na qualidade de Diretor-Presidente Interino, e pela CREDENCIADA: GLAUCO ANDRÉ ALMEIDA GUEDES, na qualidade de Representante da Empresa.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo SEI: 04001-00000437/2021-36. Interessado: DIAS MOREIRA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA. CNPJ nº 11.999.286/0001-87. Assunto: Reconhecimento de Dívida no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87 do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com redação dada pelas alterações constantes do Decreto 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida e, usando de suas atribuições previstas no Art. 21 da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 13 de julho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046793/2022- SES-DF. SIGGO: 046793. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: fornecimento contínuo de material de consumo: PAINEL OU CARTÃO PARA PROVAS DE IDENTIFICAÇÃO E TESTE DE SENSIBILIDADE A ANTIMICROBIANOS e outros, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde - DF. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Ressalta-se a possibilidade de prorrogação do contrato por se tratar de fornecimento contínuo, conforme a Lei 8666/1993, artigo 57, inciso II, cumulada pelo art. 12, § 2º do Decreto 10.103/2018 e Decisão Normativa nº 3, de 10/11/1999, do TC/DF (revogado pela Decisão nº 6.356, de 11/12/2014). Valor do Contrato: R\$1.488.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e oito mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2022NE06584. Valor de empenho inicial: R\$910.800,00 (novecentos e dez mil e oitocentos reais). Emitido em 04/07/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00090885/2022-21. Data de Assinatura: 13/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 046797/2022- SES-DF. SIGGO: 046797. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, e a empresa ARTE IMPLANTES MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELI, CNPJ nº 23.651.234/0001-02. Objeto: a aquisição de equipamentos médicos e hospitalares: EQUIPAMENTOS DE UROLOGIA, para atender as demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 251/2021 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Vigência: de 12 (DOZE) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Valor do Contrato: R\$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 838014772. Nota de Empenho: 2022NE06608. Valor de empenho inicial: R\$102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). Emitido em 05/07/2022. Sob o evento: 400091. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00219796/2022-72. Data de Assinatura: 13/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: RENATO JUNQUEIRA FIGUEIREDO. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 102/2017-SES/DF. SIGGO: 35511. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASÍLIA SEGURANCA S/A. CNPJ nº 02.730.521/0001-20. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI - GDF nº 07/2020 - PGDF/PRCONS (59646627) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 - MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em

vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, nº DF000101/2022-SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (87138080) e Termo aditivo a convenção coletiva de trabalho nº DF000103/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF registro MTE no dia 25/02/2022 (87300938), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.026.020,64 (um milhão, vinte e seis mil vinte reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 1.119.567,84 (um milhão, cento e dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos); O valor mensal passará de R\$ 85.501,72 (oitenta e cinco mil quinhentos e um reais e setenta e dois centavos) para R\$ 93.297,32 (noventa e três mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos); O aumento corresponde a um percentual de 9,1174774%, conforme apresentado na Nota Técnica 125 (87525521).

Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 102/2017 - Base CCT 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 14.904,68	R\$ 178.856,16	4	R\$ 59.618,72	R\$ 715.424,64
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.964,18	R\$ 179.570,16		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno Desarmado	R\$ 16.839,30	R\$ 202.071,60	2	R\$ 33.678,60	R\$ 404.143,20
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 16.912,88	R\$ 202.954,56		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.478,16	R\$ 233.737,92		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 21.569,38	R\$ 258.832,56		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			6	R\$ 93.297,32	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.119.567,84

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2022, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10301820285170006. Natureza da Despesa: 339037-339037. Fonte de Recurso: 338003468-100000000. Nota de Empenho: 2022NE06104-2022NE06106. Valor de empenho inicial: R\$77.609,19 (setenta e sete mil seiscentos e nove reais e dezenove centavos)- R\$ 13.859,18 (treze mil oitocentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos). Emitido em 21/06/2022-21/06/2022. Sob o evento: 400091-400091. Na modalidade: 3-Global-3-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00458430/2018-31. Data de Assinatura: 13/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quarto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 105/2017-SES/DF. SIGGO: 35514. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI - GDF nº 07/2020- PGDF/PRCONS (54720789) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e IN nº 5, de 26 de maio de 2017 - MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho nº DF000101/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (87120391) e Termo Aditivo nº DF000103/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 25/02/2022 (87300439), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 1.785.237,12 (um milhão, setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e doze centavos) para R\$ 1.947.408,48 (um milhão, novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e oito reais e quarenta e oito centavos); O valor mensal passará de R\$ 148.769,76 (cento e quarenta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) para R\$ 162.284,04 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos); O aumento corresponde a um percentual de 9,0840235%, conforme apresentado na Nota Técnica 118 (87369239). Resumidamente, os valores contratuais são:

Valor do Contrato nº 105/2017 - Ano Base 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário por Posto	Custo Unitário Anual por posto	Quantidade de Postos	Total Mensal	Total Anual
Vigilante Diurno Desarmado	R\$ 15.413,02	R\$ 184.956,24	6	R\$ 92.478,12	R\$ 1.109.737,44
Vigilante Diurno Armado	R\$ 15.567,60	R\$ 186.811,20		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vigilante Noturno	R\$ 17.451,48	R\$ 209.417,76	4	R\$ 69.805,92	R\$ 837.671,04
Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 17.173,34	R\$ 206.080,08		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.475,46	R\$ 233.705,52		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 21.589,60	R\$ 259.075,20		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Mensal			10	R\$ 162.284,04	R\$ 0,00
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 1.947.408,48

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2022 nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recepcionada pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10302820285170005-10122820285170052-10305820285170007. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 338003468-100000000-100000000-138003463. Nota de Empenho: 2022NE06683-2022NE06685-2022NE06689-2022NE06686. Valor de empenho inicial: R\$61.513,95 (sessenta e um mil quinhentos e treze reais e noventa e cinco centavos)-R\$70.293,39 (setenta mil duzentos e noventa e três reais e nove centavos)-R\$14.281,06 (quatorze mil duzentos e oitenta e um reais e seis centavos)-R\$14.281,06 (quatorze mil duzentos e oitenta e um reais e seis centavos). Emitido em 07/07/2022-07/07/2022-07/07/2022-07/07/2022. Sob o evento: 400091-400091-400091-400091. Na modalidade: 3- Global-3- Global-3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo: 00060-00460796/2018-70. Data de Assinatura: 13/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 11/01/2018.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato nº 072/2017. SIGGO: 35378. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA. Inscrita no CNPJ nº 03.601.036/0001-19. Objeto: Repactuar os valores contratados, observando a orientação específica do Parecer Jurídico SEI - GDF nº 07/2020- PGDF/PRCONS (54720397) e conforme previsão da Cláusula Quinta do Contrato, do artigo 40, XI, da Lei nº 8.666/93 e I Instruções nº 5, de 26 de maio de 2017 - MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 38.934/2018, demais normas legais aplicáveis em vigor nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2022, nº DF000101/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF, registro MTE no dia 24/02/2022 (87125960) e Termo aditivo a convenção coletiva de trabalho nº DF000103/2022 - SINDSERVIÇOS-SEAC-DF registro MTE no dia 25/02/2022 (87300067), ficando os valores anuais do contrato da seguinte forma: O valor anual passará de R\$ 29.122.762,80 (vinte e nove milhões, cento e vinte e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) para R\$ 31.796.358,96 (trinta e um milhões, setecentos e noventa e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos); O valor mensal passará de R\$ 2.426.896,90 (dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) para R\$ 2.649.696,58 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil seiscentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos). O aumento corresponde a um percentual de 9,18043449%, conforme apresentado na Nota Técnica 113 (87302384). Resumidamente, os valores contratuais são:

VALOR DO CONTRATO 072/2017 - Base CCT 2022					
Mão de Obra	Custo Unitário Mensal por Posto	Custo Unitário Anual por Posto	Quantidade de Postos	Total Mensal por Posto	Total Anual por Posto
Vigilante Diurno	R\$ 14.881,36	R\$ 178.576,32	71	R\$ 1.056.576,56	R\$ 12.678.918,72
Vigilante Diurno Armado	R\$ 14.930,20	R\$ 179.162,40	15	R\$ 223.953,00	R\$ 2.687.436,00
Vigilante Noturno	R\$ 17.395,12	R\$ 208.741,44	54	R\$ 939.336,48	R\$ 11.272.037,76

Vigilante Noturno Armado (rateio por 4)	R\$ 16.625,94	R\$ 199.511,28	21	R\$ 349.144,74	R\$ 4.189.736,88
Supervisor Diurno Motorizado	R\$ 19.055,32	R\$ 228.663,84	2	R\$ 38.110,64	R\$ 457.327,68
Supervisor Noturno Motorizado	R\$ 21.287,58	R\$ 255.450,96	2	R\$ 42.575,16	R\$ 510.901,92
Valor Mensal			165	R\$ 2.649.696,58	
Valor para o Período de 12 Meses					R\$ 31.796.358,96

A presente Repactuação, nos moldes acima apresentados, terá seus efeitos financeiros retroagindo à 01/01/2022, nos termos da Instruções Normativa nº IN 05/2017 - MPOG, recebida pelo Distrito Federal nº 38.934/2018 e serão pagos nos Termos do Art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e do Decreto 39.014/2018 e suas alterações. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-23901. Programa de Trabalho: 10301820285170006-10302820285170005-10305820285170007. Natureza da Despesa: 339037. -339037-339037/Fonte de Recurso: 338003468-100000000-138003463. Nota de Empenho: 2022NE06258-2022NE06259-2022NE06260. Valor de empenho inicial: R\$ 69.067,90 (sessenta e nove mil sessenta e sete reais e noventa centavos)- R\$ 144.819,79 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e dezenove reais e setenta e nove centavos)- R\$ 8.911,99 (oito mil novecentos e onze reais e noventa e nove centavos). Emitido em 24/06/2022-24/06/2022-24/06/2022. Sob o evento: 400091-400091-400091. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global-3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00391421/2018-52. Data de Assinatura: 13/07/2022. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Testemunhas: ALANIA DE OLIVEIRA SILVA e FERNANDO URBANO NETO. Publicação do Ajuste Original: 20/09/2017.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 10º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 001/2017 - SES-DF. Processo Sei-GDF nº 00064-0002597/2022-14. PARTICIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL LTDA -ME, mantenedora da Instituição de Ensino PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL. RESUMO DO OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágios no 1º semestre de 2022, conforme referencial monetário da Portaria nº 886, de 17/11/2020, publicada no DODF nº 221 de 24/11/2020, no valor de R\$ 11.448,84 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). Assinatura em: 08/07/2022. Pela SES e FEPECS: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL LTDA-ME: ELAINE DE SOUZA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022A-SES/DF

PROCESSO: 00060-00369581/2019-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 113/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 113/2022, -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa AGFA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.032.626/0002-35, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos: APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL MOTORIZADO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 3.672.000,00. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa VANESSA BASTOS DA SILVA SOUZA. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e MARCUS PAULO SANTOS.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2022B-SES/DF

PROCESSO: 00060-00369581/2019-04. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 113/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 113/2022B, -SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.752.460/0004-07. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos: APARELHO DE RAIOS X MÓVEL DIGITAL MOTORIZADO, para atender a demanda da Secretaria de Saúde DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 16.640.000,00. DATA DA ASSINATURA: 13/07/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa HITOSHI ANRAKU. TESTEMUNHAS: THAIANE OLIVEIRA e MARCUS PAULO SANTOS.

AVISO DE REABERTURA DE EDITAL Nº 01/2020

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, divulga e torna público aos interessados, o Edital nº 01/2020,(91063361) de Chamamento Público para Credenciamento de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5, da Doença Renal Crônica (DRC), conforme previsto na Tabela SUS.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.saude.df.gov.br/editais-de-credenciamento-vigentes>.

O recebimento das propostas ocorrerá por meio eletrônico, através do endereço inexigibilidade.sesdf@saude.df.gov.br, com cópia para inexigibilidade.sesdf@gmail.com.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06927

Processo: 00060-00303796/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CENTRO OESTE DIAGNÓSTICA LTDA. CNPJ Nº 28.866.423/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGAR CROMOGÊNICO VRE. PLACA PRONTA PARA USO COM ÁGAR CROMOGÊNICO E VANCOMICINA PARA ISOLAMENTO E IDENTIFICAÇÃO DE ENTEROCOCOS, conforme Ata de Registro de Preço nº 000134/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003268 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002836. VALOR: R\$ 2.385,00 (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06928

Processo: 00060-00310919/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMOTRIGINA COMPRIMIDO 25MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000318/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003343 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002904. VALOR: R\$ 1.080,30 (um mil oitenta reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06933

Processo: 00060-00316766/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MED CENTER COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 00.874.929/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METOTREXATO COMPRIMIDO 2,5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000093/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002973. VALOR: R\$ 6.609,60 (seis mil seiscentos e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06934

Processo: 00060-00280290/2022-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERTRALINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 50MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 000279/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002615. VALOR: R\$ 211,20 (duzentos e onze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06935

Processo: 00060-00313957/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 10, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000036/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002980. VALOR: R\$ 92.725,20 (noventa e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06936

Processo: 00060-00314081/2022-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 000002/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003384 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002943. VALOR: R\$ 25.416,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06937

Processo: 00060-00318316/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MOLNLYCKE HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 12.600.168/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE TRANSFERENCIA DE EXUDATO COM SILICONE SUAVE 15 CM x 20 CM, ESTÉRILEPIDERMOLISE BOLHOSA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000028/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003426 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002979. VALOR: R\$ 435.600,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil e seiscentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06941

Processo: 00060-00314095/2022-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA DE ROBSON TIPO TAÇA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000181/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003383 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002942. VALOR: R\$ 284,80 (duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06944

Processo: 00060-00314264/2022-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOMATROPINA INJETAVEL 4 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 000408/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003388 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002949. VALOR: R\$ 132.969,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06946

Processo: 00060-00318563/2022-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO, MASCULINO, Nº 12, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000036/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003429 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002982. VALOR: R\$ 179.914,80 (cento e setenta e nove mil novecentos e quatorze reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06947

Processo: 00060-00318674/2022-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER HIDROFÍLICO DE USO ÚNICO TAMANHO PEDIÁTRICO nº 08, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000036/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003430 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002983. VALOR: R\$ 18.509,10 (dezoito mil quinhentos e nove reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06948

Processo: 00060-00319276/2022-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETINOL (ACETATO) + AMINOACIDOS + DL-METIONINA + CLORANFENICOL POMADA OFTALMICA (10000 UI + 25 MG + 5 MG + 5 MG)/G BISPAG 3,5 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 000047/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003435 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002987. VALOR: R\$ 1.155,60 (um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06951

Processo: 00060-00307493/2022-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - QUALITY CIENTÍFICA LTDA. CNPJ Nº 12.666.139/0001-58. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEIO DE CULTURA DESIDRATADO COM SUBSTRATO CROMOGÊNICO DEFINIDO ONPG-MUG, PARA TESTES DE PRESENÇA E AUSÊNCIA DECOLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI EM 24H, conforme Ata de Registro de Preço nº 000099/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003347 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002917. VALOR: R\$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06952

Processo: 00060-00308823/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000231/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002894. VALOR: R\$ 92.043,00 (noventa e dois mil quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06953

Processo: 00060-00308823/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 000231/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003332 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002894. VALOR: R\$ 10.773,00 (dez mil setecentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06955

Processo: 00060-00327855/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GV-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003074. VALOR: R\$ 2.873,00 (dois mil oitocentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06956

Processo: 00060-00327855/2022-85. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - GV-FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 000101/2021-SESDF e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003537 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM003074. VALOR: R\$ 84,50 (oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 14/07/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 724/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização do VÍDEO ELETRENCEFALOGRAMA COM OU SEM USO DE ELETRODO PROFUNDO, nos termos da Lei 8.666/93, em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00038626/2021-57. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 20 de julho 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-dispensas-de-licitacao-2022/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 740/2022, a abertura para recebimento de proposta referente à contratação de empresa especializada para realização de tratamento de OXIGENOTERAPIA HIPERBÁRICA, nos termos da Lei 8.666/93, em seu art. 24, Inciso IV, processo: 00020-00004806/2021-35. O recebimento das propostas será até as 15h do dia 22 de julho 2022, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal disponível em <https://www.saude.df.gov.br/oficios-dispensas-de-licitacao-2022/>.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00027544/2020-57	ELEUZA DO NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 550,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00029911/2018-32	IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA	R\$ 111.924,01

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00066524/2021-82	FRANCISCO NOGUEIRA NETO	R\$ 19.500,00
TOTAL		R\$ 19.500,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00510789/2020-41	MARIA DE LOURDES MOREIRA	R\$ 2.810,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00021909/2022-00	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA	R\$ 25.975,39
TOTAL		R\$ 25.975,39

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento,

39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00035960/2021-18	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 3.498,80
TOTAL		R\$ 3.498,80

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37, da Lei 4.320/1964, e no art. 22, do Decreto 93.872/1986.
Reconheço, com fulcro no art. 86, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00415342/2021-40	RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA	R\$ 21.235,46

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
0060-014980/2009	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 20.722,80

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00017784/2022-13	IMÓVEIS ESTRELAS ADMINISTRAÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA	R\$ 27.331,78

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 – DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento,

Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
00060-00150900/2019-00	JONAS DA COSTA AGUIAR NETO	R\$ 5.600,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 168/2022 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar LANCETA DESCARTÁVEL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00073547/2022-24. Total de 04 itens (Ampla concorrência e cota reservada às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 451.640,3352. Cadastro das Propostas: a partir de 15/07/2022. Abertura das Propostas: 27/07/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 169/2022 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: FIO DE SUTURA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR 6-0, 75CM, COM 02 AGULHAS DE 1,3CM, PONTA CILINDRICA, 3/8 CIRCULO e outros, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00185134/2022-91. Total de 14 itens (Exclusivos às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 262.658,1466. Cadastro das Propostas: a partir de 15/07/2022. Abertura das Propostas: 27/07/2022, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

DISPENSA Nº 048/2022, ATO CONVOCATÓRIO Nº 086/2021 e AQUISIÇÃO
IMEDIATA Nº 096/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 01) DISPENSA Nº 048/2022 - Cânula Siliconada Shiley; 02) ATO CONVOCATÓRIO Nº 086/2021 - Registro de preços para aquisição de maca para transporte e longa permanência, cadeiras de rodas hospitalar e carro morgue; 03) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 096/2022 - Eletrodo de Agulha Concêntrica. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

01) DISPENSA Nº 048/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 15/07/2022 às 08h00min até o dia 18/07/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID: 230718551)

02) ATO CONVOCATÓRIO Nº 086/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 15/07/2022 às 10h00min até o dia 27/07/2022 às 09h59min – Data de abertura da sessão: 27/07/2022, às 10h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - PUBLINEXO PÚBLICO - ID 27483)

03) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 096/2022 - Prorrogação do período de acolhimento de propostas inicia em 15/07/2022 às 08h00min até o dia 18/07/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID: 219485156).

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br

Brasília/DF, 14 de julho de 2022
MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI-GDF 00080-00203826/2020-92. Interessados: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e Antônio Venâncio Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto do Processo: Locação do imóvel situado no Setor Comercial Norte, Quadra 6, Bloco B, Ed. Venâncio 3000 - Brasília/DF, com área de 15.286,01 m² (quinze mil duzentos e oitenta e seis metros e um centímetro quadrado), para instalar e acomodar a Sede da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, com capacidade para acomodar aproximadamente 1.621 (um mil e seiscentos e vinte e um) servidores, os quais administram e gerenciam um público alvo de 60.000 (sessenta mil) servidores; 836 (oitocentas e trinta e seis) unidades escolares e parceiras e cerca de 600.000 (seiscentos mil) estudantes, além de toda comunidade escolar envolvida no processo educativo dos estudantes da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. O

Subsecretário de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Educação reconheceu, por meio da autorização inserida no Despacho - SEE/SUAG (90934543), a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e orientações constantes nos autos, em favor da empresa ANTÔNIO VENÂNCIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.320.523/0001-15, cujo valor da despesa total é de R\$ 61.783.055,40 (sessenta e um milhões, setecentos e oitenta e três mil, cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), valor este correspondente à vigência contratual de 60 (sessenta) meses, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 2293/2022 e nº 2311/2022 - SEE/SUAG/UCOF/DICOF, compatível com a Lei Orçamentária nº 7.061, 07 de janeiro de 2022 (LOA 2022), com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (LDO 2022), bem como com o PPA nº 6.490, de 29 de Janeiro de 2020 e declarações do Ordenador de Despesas em conformidade com o art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ato que RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia, bem como o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Brasília, 13 de julho de 2022. ISAIAS APARECIDO DA SILVA, Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal – Substituto.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00113652/2022-39. Com fulcro nos artigos 30 e 86, do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 128,40 (cento e vinte oito reais e quarenta centavos) em favor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0007-07, referente às despesas do Contrato nº 9912446834 - ECT. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. MAURÍCIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2022

A VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: LITORAL PESCADOS LTDA, CNPJ: 11.042.059/0001-69, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 43/2022; que trata da eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Cortes Congelados de Frango – Tipo Filezinho de Peito (sassami) e Ovo de Galinha, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

CELINA PEREIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 11/2022

A VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: NORTE SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:32.295.558/0001-38, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 44/2022; que trata da eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis - Cortes Congelados de Frango – Tipo Filezinho de Peito (sassami) e Ovo de Galinha, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

CELINA PEREIRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 15/2022

A VICE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CONVOCA a empresa: JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ:04.119.118/0001-94, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 45/2022; que trata da eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (Açúcar Cristal e Óleo de Soja), para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, para assinatura eletrônica de seu representante legal, por meio de acesso ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, sujeito a aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006.

CELINA PEREIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE PAGAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo listados, observando-se a seguinte ordem: nome e matrícula. ALBA REGINA RIBEIRO 635863, ANA MARIA DE OLIVEIRA 2015951, DALVA BENEDITA GOMES DA CRUZ 347766, GERVASIO MARTINS BANDEIRA 443778, GILMAR DA SILVA 430714, JOSUE DE SOUSA MENDES 669792, LEILA APARECIDA DINIZ 259667, LIDIA NASCIMENTO S. FERNANDES 0062795X, MARIA CAROLINA VAZ ROCHA 2048752, MOHARA DE MELO GUIMARÃES 02374218, a comparecerem, impreterivelmente, em até 3 dias úteis a contar da data de publicação deste edital, à Gerência de Pagamento - GPAG, situada no endereço: W3 Norte - Quadra 511 - Ed. Bittar III - 3º andar - SEDE II, nesta Capital, no horário das 8h às 12h ou 13h às 17h e/ou entrarem em contato pelo e-mail gpag.sugep@se.df.gov.br e/ou ainda pelo telefone 61.39012393 para tratar de assunto referente a ressarcimento ao erário.

LUCIANA FRANCHES AMORIM

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

EDITAL Nº 02/2022

Retificação do Edital nº 01/2022, publicado no DODF nº 115, de 22/06/2022, de abertura de concurso público para provimento dos cargos da carreira Magistério Superior do Distrito Federal

A Reitora Pro Tempore da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes (UnDF), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, do Decreto nº 42.333, de 26 de julho de 2021, e da Lei nº 6.969, de 08 de novembro de 2021, torna pública a retificação do edital do Concurso Público para o provimento de vagas e para a formação de cadastro de reserva nos cargos de Professor de Educação Superior e de Tutor de Educação Superior, conforme a seguir.

ALTERAR a alínea a) do subitem 1.2.2 que passa a ter a seguinte redação: "1.2.2 a) curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório; e"

ALTERAR o subitem 2.4 que passa a ter a seguinte redação: "2.4 Ao término da apreciação das solicitações de impugnação, o IADES divulgará, em seu sítio eletrônico, endereço <http://www.iades.com.br>, na data provável prevista no Anexo III - Cronograma, relatório contendo a análise e o julgamento dos eventuais pedidos de impugnação."

INCLUIR o subitem 4.2.1 com a seguinte redação: "4.2.1 Em caso de estrangeiro, estar naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei nº 9.515, de 20 de novembro de 1997."

ALTERAR o subitem 4.6 que passa a ter a seguinte redação: "4.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme especificidades dispostas na Tabelas 3 e 4, constantes, respectivamente, dos subitens 5.1 e 5.1.1 deste edital, nos seguintes termos:"

INCLUIR o subitens 4.6.1, 4.6.2, 4.6.3 e 4.6.4 com as redações a seguir:

"4.6.1 Títulos de graduação: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

4.6.2 Títulos de pós-graduação lato sensu (especialização): certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, acompanhado do respectivo histórico escolar, nos termos da Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018;

4.6.3 Títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado): diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação stricto sensu, fornecido instituição de ensino superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), nos termos da Resolução CNE/CES nº 7, de 11 de dezembro de 2017.

4.6.4 Os diplomas de cursos de graduação e de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), expedidos por instituições estrangeiras de educação superior e pesquisa, legalmente constituídas para esse fim em seus países de origem, comprovada a revalidação ou reconhecimento por instituição de educação superior brasileira, nos termos do disposto na Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016."

ALTERAR a tabela 3 do subitem 5.1 que passa a ter a seguinte redação:

"5.1 As vagas informadas no subitem 3.1.2 serão distribuídas da seguinte forma:

Tabela 3 - Distribuição das vagas de professor de educação superior por área, titulação mínima e carga horária."

CÓDIGO CARGO	DO	ÁREA	REQUISITO	Titulação Exigida	Mínima	Professor 40h	Professor 20h
101		Professor - Letras - Português	Graduação em Letras - Português e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	-	-	2
102		Professor - Letras - Português	Graduação em Letras - Português e Especialização concluída em qualquer área	Especialização	1	-	-
103		Professor - Letras - Inglês	Graduação em Letras - Inglês e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	-	2
104		Professor - Letras - Espanhol	Graduação em Letras - Espanhol e Mestrado concluído em Letras	Mestrado	1	-	-
105		Professor - Literatura Brasileira	Graduação em Letras - Português e Doutorado concluído em Literatura ou Estudos Literários ou Literatura Brasileira	Doutorado	1	-	-
106		Professor - Literaturas Clássicas	Graduação em Letras - Português e Mestrado concluído em Literaturas Clássicas	Mestrado	1	-	-
107		Professor - Linguística	Graduação em Letras - Português e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	2	-	1
108		Professor - Línguas Indígenas	Graduação em Letras Indígenas ou Licenciatura Intercultural e Especialização concluída em Línguas Indígenas	Especialização	1	-	-
109		Professor - Teoria Literária	Graduação em Letras e Doutorado concluído em Literatura ou Teoria Literária	Doutorado	1	-	1
110		Professor - Serviço Social	Graduação em Serviço Social e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	2	-	1
111		Professor - Matemática Aplicada	Graduação em Matemática e Mestrado concluído em Matemática Aplicada	Mestrado	2	-	-
112		Professor - Matemática	Graduação em Matemática e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	2	-	1
113		Professor - Educação Matemática	Graduação em Matemática e Mestrado concluído em Educação ou em Educação Matemática	Mestrado	1	-	1
114		Professor - Matemática e Ciência de Dados	Graduação em Matemática ou Estatística e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	-	1
115		Professor - Matemática e Inteligência Artificial	Graduação em Matemática ou Ciências da Computação e Especialização concluída em Inteligência Artificial	Especialização	1	-	1
116		Professor - Matemática	Graduação em Matemática ou Estatística e Especialização concluída em Matemática ou Estatística	Especialização	2	-	1
117		Professor - Análise de Dados em Saúde	Graduação em cursos de Saúde e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	2	-	-
118		Professor - Matemática, Estatística e Cálculo	Graduação em Matemática e Doutorado concluído em Matemática	Doutorado	3	-	1
119		Professor - Estatística	Graduação em Estatística e Mestrado concluído em Estatística	Mestrado	2	-	1
120		Professor - Física	Graduação em Física e Mestrado concluído em Física	Mestrado	3	-	2

121	Professor - Circuitos elétricos	Graduação em Física e Doutorado concluído em Física	Doutorado	2	1
122	Professor - Química	Graduação em Química e Mestrado concluído em Química	Mestrado	2	1
123	Professor - Química e Bioquímica	Graduação em Química ou Bioquímica e Mestrado concluído em Química ou Bioquímica	Mestrado	2	-
124	Professor - Introdução às Ciências e Tecnologias	Graduação em Tecnologia de Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Licenciatura em Informática e Mestrado concluído em qualquer área	Doutorado	3	-
125	Professor - Introdução às Ciências e Biotecnologia	Graduação em Tecnologia de Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Licenciatura em Informática ou Biotecnologia e Especialização concluída em qualquer área	Especialização	-	1
126	Professor - Tecnologias da Informação e Comunicação	Graduação em Tecnologia de Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Licenciatura em Informática e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	1
127	Professor - Sistema Computacional	Graduação em Ciências da Computação e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	1
128	Professor - Software	Graduação em Ciências da Computação e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	2	1
129	Professor - Linguagem computacional	Graduação em Ciências da Computação e Especialização concluída em qualquer área	Especialização	3	-
130	Professor - Metodologias e Técnicas da Computação	Graduação em Ciências da Computação e Doutorado concluído em Computação	Doutorado	2	1
131	Professor - Arquitetura de sistemas da computação	Graduação em Ciências da Computação e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	2	1
132	Professor - Sistemas de Informação	Graduação em Ciências da Computação e Especialização concluída em qualquer área	Especialização	2	-
133	Professor - Administração e Contabilidade	Graduação em Administração ou Ciências Contábeis e Mestrado concluído em Administração ou Ciências Contábeis	Mestrado	2	-
134	Professor - Administração de Empresas e Gestão de Negócios	Graduação em Administração e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	2	2
135	Professor - Gestão e Administração Pública	Graduação em Administração Pública Gestão Pública e Doutorado concluído em Administração Pública Gestão Pública	Doutorado	1	1
136	Professor - Elétrica e Eletrônica aplicada	Graduação em Engenharia Elétrica ou Eletrônica e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	2	-
137	Professor - Engenharia Biomédica	Graduação em Engenharia Biomédica e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	2	-
138	Professor - Engenharia Clínica	Graduação em Engenharia e Mestrado concluído em Engenharia Clínica	Mestrado	2	-
139	Professor - Engenharia de Materiais	Graduação em Engenharia de Materiais e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	1
140	Professor - Engenharia Química	Graduação em Engenharia Química e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	1
141	Professor - Engenharia de Produto	Graduação em Engenharia e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	2
142	Professor - Automação	Graduação em Engenharia Mecatrônica e Mestrado concluído em Engenharia Mecatrônica	Mestrado	1	-
143	Professor - Engenharia de Software	Graduação em Engenharia de Software e Mestrado concluído em Engenharia de Software	Mestrado	-	1
144	Professor - Engenharia de Software	Graduação em Engenharia de Software e Especialização concluída em Engenharia de Software	Especialização	1	-
145	Professor - Ciência, Tecnologia e Sociedade	Graduação em Engenharia e Doutorado concluído em Engenharia	Doutorado	1	1
146	Professor - Engenharia Aeroespacial	Graduação em Engenharia e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	-	2
147	Professor - Engenharia Sanitária	Graduação em Engenharia e Mestrado concluído em Engenharia Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária	Mestrado	1	1
148	Professor - Engenharia Nuclear	Graduação em Engenharia e Mestrado concluído em Engenharia Nuclear	Mestrado	-	2
149	Professor - Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	2	-
150	Professor - Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil e Especialização concluída em qualquer área	Especialização	-	1
151	Professor - Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	2	1
152	Professor - Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica e Mestrado concluído em Engenharia Mecânica	Mestrado	2	1
153	Professor - Engenharia de Transportes	Graduação em Engenharia de Transportes ou Engenharia Civil e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	2	1
154	Professor - Nutrição Básica / Segurança Alimentar e Nutricional	Graduação em Nutrição e Mestrado concluído em Nutrição	Mestrado	1	-
155	Professor - Fundamentos em Nutrição / Nutrição em Saúde Coletiva	Graduação em Nutrição e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	-
156	Professor - Nutrição Materno-Infantil	Graduação em Nutrição e Especialização concluída em Nutrição Materno-Infantil	Especialização	1	-
157	Professor - Nutrição Clínica-Hospitalar e Ambulatorial	Graduação em Nutrição e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	-
158	Professor - Nutrição em Bromatologia / Técnicas Dietéticas	Graduação em Nutrição e Mestrado concluído em Nutrição	Mestrado	1	-
159	Professor - Fundamentos em Fisioterapia / Fisioterapia em Saúde Coletiva	Graduação em Fisioterapia e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	1
160	Professor - Fisioterapia em Atenção à Saúde Materno-Infantil / Saúde da Mulher / Saúde do Adulto	Graduação em Fisioterapia e Mestrado concluído em Atenção à Saúde Materno-Infantil ou Saúde da Mulher ou Saúde do Adulto ou Gerontologia	Mestrado	1	1
161	Professor - Fisioterapia em Reabilitação Clínica-Hospitalar e Ambulatorial	Graduação em Fisioterapia e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	-	2
162	Professor - Enfermagem Fisiologia	Graduação em Enfermagem e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	-
163	Professor - Enfermagem Médico-Cirúrgica	Graduação em Enfermagem e Mestrado concluído em Enfermagem Médico-Cirúrgica	Mestrado	2	-
164	Professor - Enfermagem Obstétrica	Graduação em Enfermagem e Mestrado concluído em Obstetrícia ou Saúde da Mulher	Mestrado	2	1
165	Professor - Enfermagem Pediátrica	Graduação em Enfermagem e Mestrado concluído em Pediatria ou Saúde da Criança	Mestrado	2	-
166	Professor - Enfermagem Psiquiátrica	Graduação em Enfermagem e Mestrado concluído em Saúde Mental ou Psiquiatria	Mestrado	1	-
167	Professor - Enfermagem em Atenção Básica / Saúde da Família e Comunidade	Graduação em Enfermagem e Doutorado concluído em Saúde Coletiva ou Saúde da Família ou Atenção Básica ou Saúde Pública	Doutorado	2	-
168	Professor - Fundamentos em Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	-
169	Professor - Enfermagem Administração em Saúde/Gestão em Saúde	Graduação em Enfermagem e Mestrado concluído em cursos de Saúde	Mestrado	-	1
170	Professor - Enfermagem Planejamento e Gestão Estratégica em Saúde	Graduação em Enfermagem e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	2	-
171	Professor - Medicina Fisiologia	Graduação em Medicina e Mestrado concluído em Fisiologia	Mestrado	-	1
172	Professor - Medicina Biofísica	Graduação em Medicina ou Física e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	-
173	Professor - Medicina Clínica Médica / Cirurgia Geral	Graduação em Medicina e Mestrado concluído em Cirurgia Geral ou Clínica Médica	Mestrado	-	2
174	Professor - Medicina Saúde Materno-Infantil	Graduação em Medicina e Mestrado concluído em Saúde Materno-infantil	Mestrado	-	1
175	Professor - Medicina Saúde do Adolescente e Adulto	Graduação em Medicina e Mestrado concluído em Saúde do Adolescente e do Adulto ou Gerontologia	Mestrado	1	-
176	Professor - Medicina Saúde Mental / Psiquiatria	Graduação em Medicina e Doutorado concluído em Psiquiatria ou Saúde Mental	Doutorado	-	1

177	Professor - Medicina Anatomia Patológica / Patologia Clínica	Graduação em Medicina ou Biomedicina e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	-	1
178	Professor - Medicina Radiologia	Graduação em Medicina e Mestrado concluído em Radiologia	Mestrado	-	1
179	Professor - Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina e Doutorado concluído em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública	Doutorado	1	1
180	Professor - Medicina Legal / Deontologia	Graduação em Medicina ou Química e Especialização concluída em Medicina Legal	Especialização	-	1
181	Professor - Bioética	Graduação em cursos de Saúde e Mestrado concluído em Bioética	Mestrado	2	-
182	Professor - Psicologia	Graduação em Psicologia e Doutorado concluído em Psicologia	Doutorado	1	1
183	Professor - Psicologia de Ensino e Aprendizagem	Graduação em Psicologia ou Psicopedagogia e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	2	-
184	Professor - Educação	Graduação em Pedagogia e Especialização concluída em Educação	Especialização	1	1
185	Professor - Ensino e Aprendizagem	Graduação em Pedagogia ou em Psicopedagogia e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	2	1
186	Professor - Currículo	Graduação em Pedagogia e Doutorado concluído em Educação	Doutorado	1	-
187	Professor - Educação Inclusiva	Graduação em Pedagogia e Doutorado concluído em Educação	Doutorado	2	-
188	Professor - Alfabetização e Letramento	Graduação em Pedagogia e Doutorado concluído em Educação	Doutorado	-	1
189	Professor - Educação a distância	Graduação em Pedagogia e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	2	1
190	Professor - Políticas Públicas de Gestão em Educação	Graduação em Pedagogia e Doutorado concluído em Educação	Doutorado	1	1
191	Professor - Políticas Públicas em Educação	Graduação em Pedagogia e Doutorado concluído em Educação	Doutorado	1	1
192	Professor - Sociologia	Graduação em Sociologia e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	3	2
193	Professor - Ciência Política /Relações Internacionais	Graduação em Relações Internacionais ou Ciência Política e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	2	-
194	Professor - Ciência Política /Relações Internacionais	Graduação em Relações Internacionais ou Ciência Política e Especialização concluída em qualquer área	Especialização	-	1
195	Professor - Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais com Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	1
196	Professor - Economia	Graduação em Economia e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	2	1
197	Professor - Métodos Quantitativos em Economia	Graduação em Economia e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	1
198	Professor - Antropologia	Graduação em Antropologia e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	2	-
199	Professor - Educação Artística	Graduação em Artes e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	2	1
201	Professor - Música	Graduação em Artes - Música e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	2	1
202	Professor - Artes Plásticas	Graduação em Artes e Mestrado concluído em Artes	Mestrado	1	1
203	Professor - Dança	Graduação em Artes - Dança e Mestrado concluído em Dança	Mestrado	1	1
204	Professor - Cinema	Graduação em Artes - Cinema e Mestrado concluído em Cinema	Mestrado	1	1
205	Professor - Teatro	Graduação em Artes - Teatro e Mestrado concluído em Teatro	Mestrado	1	1
206	Professor - Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	1
207	Professor - Botânica	Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	2	-
208	Professor - Zoologia	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado concluído em Ciências Biológicas	Mestrado	2	-
209	Professor - Microbiologia	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado concluído em Ciências Biológicas	Doutorado	2	-
210	Professor - Biodiversidade	Graduação em Ciências Biológicas ou Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Florestal e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	-	1
211	Professor - Biologia Geral	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	-
212	Professor - Ciências Físicas Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	-
213	Professor - Filosofia e Teologia	Graduação em Filosofia ou Teologia e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	1
214	Professor - Filosofia da Ciência e Epistemologia	Graduação em Filosofia e Mestrado concluído em Filosofia	Mestrado	1	1
215	Professor - História	Graduação em História e Mestrado concluído em História	Mestrado	-	2
216	Professor - História	Graduação em História e Especialização concluída em História	Especialização	1	-
217	Professor - Ecologia Teórica	Graduação em Ecologia ou Agroecologia ou Ciências Biológicas e Especialização concluída em qualquer área	Especialização	1	-
218	Professor - Ecologia Aplicada	Graduação em Ecologia ou Agroecologia ou Ciências Biológicas e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	1
219	Professor - Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Mestrado concluído em Arquitetura	Mestrado	1	-
220	Professor - Geografia	Graduação em Geografia e Especialização concluída em Geografia	Especialização	2	-
221	Professor - Direito Público e Privado	Graduação em Direito e Mestrado concluído em Direito	Mestrado	-	3
222	Professor - Direito Público e Privado	Graduação em Direito e Especialização concluída em Direito	Especialização	2	-
223	Professor - Turismo	Graduação em Turismo e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	2	1
224	Professor - Educação Física	Graduação em Educação Física e Mestrado concluído em Educação Física	Mestrado	1	1
225	Professor - Biblioteconomia	Graduação em Biblioteconomia e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	2	-
226	Professor - Comunicação Social	Graduação em Comunicação Social e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	2	-
227	Professor - Jornalismo	Graduação em Jornalismo e Especialização concluída em Jornalismo	Especialização	-	1

ALTERAR a tabela 4 do subitem 5.1.1 que passa a ter a seguinte redação:

“5.2 As vagas informadas no subitem 3.2.2 serão distribuídas da seguinte forma:

Tabela 4 - Distribuição das vagas de tutor de educação superior por área, titulação mínima e carga horária.”

CÓDIGO CARGO	DO	ÁREA	REQUISITO	Titulação Exigida	Mínima	Tutor 40h	Tutor 20h
302		Tutor - Letras - Português	Graduação em Letras - Português e Especialização concluída em qualquer área	Especialização	-	-	2
303		Tutor - Letras - Inglês	Graduação em Letras - Inglês e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	1	1
304		Tutor - Letras - Espanhol	Graduação em Letras - Espanhol e Mestrado concluído em Letras	Mestrado	1	-	-
305		Tutor - Literatura Brasileira	Graduação em Letras - Português e Doutorado concluído em Literatura Brasileira	Doutorado	-	1	1
307		Tutor - Linguística	Graduação em Letras - Português e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	1	1
310		Tutor - Serviço Social	Graduação em Serviço Social e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	-	-	1
312		Tutor - Matemática	Graduação em Matemática e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	-	-
313		Tutor - Educação Matemática	Graduação em Matemática e Mestrado concluído em Educação ou Matemática	Mestrado	-	1	1
314		Tutor - Matemática e Ciência de Dados	Graduação em Matemática ou Estatística e Mestrado concluído em Matemática ou Estatística	Mestrado	1	-	-
315		Tutor - Matemática e Inteligência Artificial	Graduação em Matemática ou Ciências da Computação e Especialização concluída em Inteligência Artificial	Especialização	1	-	-

316	Tutor - Análise de Dados	Graduação em Matemática ou Estatística e Especialização concluída em Matemática ou Estatística	Especialização	1	-
317	Tutor - Análise de Dados em Saúde	Graduação em cursos de Saúde e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	-	1
319	Tutor - Estatística	Graduação em Estatística e Mestrado concluído em Estatística	Mestrado	1	1
321	Tutor - Circuitos elétricos	Graduação em Física e Doutorado concluído em Física	Doutorado	1	1
322	Tutor - Química	Graduação em Química e Mestrado concluído em Química	Mestrado	1	1
324	Tutor - Introdução às Ciências e Tecnologias	Graduação em Tecnologia de Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Licenciatura em Informática e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	1
326	Tutor - Tecnologias da Informação e Comunicação	Graduação em Tecnologia de Processamento de Dados ou Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Licenciatura em Informática e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	1
327	Tutor - Sistema Computacional	Graduação em Ciências da Computação e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	1
328	Tutor - Software	Graduação em Ciências da Computação e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	1
329	Tutor - Linguagem computacional	Graduação em Ciências da Computação e Especialização concluída em qualquer área	Especialização	-	2
330	Tutor - Metodologias e Técnicas da Computação	Graduação em Ciências da Computação e Doutorado concluído em Computação	Doutorado	1	1
331	Tutor - Arquitetura de sistemas da computação	Graduação em Ciências da Computação e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	-	1
332	Tutor - Sistemas de Informação	Graduação em Ciências da Computação e Especialização concluída em qualquer área	Especialização	1	-
334	Tutor - Administração de Empresas e Gestão de Negócios	Graduação em Administração e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	-
335	Tutor - Gestão e Administração Pública	Graduação em Administração Pública ou Gestão Pública e Doutorado concluído em Administração Pública ou Gestão Pública	Doutorado	-	1
341	Tutor - Engenharia de Produto	Graduação em Engenharia e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	-
342	Tutor - Automação	Graduação em Engenharia Mecatrônica e Mestrado concluído em Engenharia Mecatrônica	Mestrado	-	1
349	Tutor - Engenharia Civil	Graduação em Engenharia Civil e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	-	1
351	Tutor - Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	-
352	Tutor - Engenharia Mecânica	Graduação em Engenharia Mecânica e Mestrado concluído em Engenharia Mecânica	Mestrado	-	1
353	Tutor - Engenharia de Transportes	Graduação em Engenharia de Transportes ou Engenharia Civil e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	-	1
354	Tutor - Nutrição Básica / Segurança Alimentar e Nutricional	Graduação em Nutrição e Mestrado concluído em Nutrição	Mestrado	-	1
355	Tutor - Fundamentos em Nutrição / Nutrição em Saúde Coletiva	Graduação em Nutrição e Doutorado concluído em Nutrição em Saúde Coletiva	Doutorado	-	1
356	Tutor - Nutrição Materno-Infantil	Graduação em Nutrição e Especialização concluída em Nutrição Materno-Infantil	Especialização	1	-
357	Tutor - Nutrição Clínica-Hospitalar e Ambulatorial	Graduação em Nutrição e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	-	1
358	Tutor - Nutrição em Bromatologia / Técnicas Dietéticas	Graduação em Nutrição e Mestrado concluído em Nutrição	Mestrado	1	-
360	Tutor - Fisioterapia em Atenção à Saúde Materno-Infantil / Saúde da Mulher / Saúde do Adulto	Graduação em Fisioterapia e Mestrado concluído em Atenção à Saúde Materno-Infantil ou Saúde da Mulher ou Saúde do Adulto ou Gerontologia	Mestrado	-	1
361	Tutor - Fisioterapia em Reabilitação Clínica-Hospitalar e Ambulatorial	Graduação em Fisioterapia e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	1
362	Tutor - Enfermagem Fisiologia	Graduação em Enfermagem e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	-	1
363	Tutor - Enfermagem Médico-Cirúrgica	Graduação em Enfermagem e Mestrado concluído em Enfermagem Médico-Cirúrgica	Mestrado	-	1
364	Tutor - Enfermagem Obstétrica	Graduação em Enfermagem e Mestrado concluído em Obstetrícia ou Saúde da Mulher	Mestrado	1	-
365	Tutor - Enfermagem Pediátrica	Graduação em Enfermagem e Mestrado concluído em Pediatria ou Saúde da Criança	Mestrado	-	1
366	Tutor - Enfermagem Psiquiátrica	Graduação em Enfermagem e Mestrado concluído em Saúde Mental ou Psiquiatria	Mestrado	-	1
367	Tutor - Enfermagem em Atenção Básica / Saúde da Família e Comunidade	Graduação em Enfermagem e Doutorado concluído em Saúde Coletiva ou Saúde da Família ou Atenção Básica	Doutorado	-	1
368	Tutor - Enfermagem Fundamentos em Enfermagem	Graduação em Enfermagem e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	-	1
369	Tutor - Enfermagem Administração em Saúde/Gestão em Saúde	Graduação em Enfermagem ou Farmácia e Mestrado concluído em cursos de Saúde	Mestrado	-	1
370	Tutor - Enfermagem Planejamento e Gestão Estratégica em Saúde	Graduação em Enfermagem e Especialização concluída em qualquer área	Especialização	-	1
371	Tutor - Medicina Fisiologia	Graduação em Medicina e Mestrado concluído em Fisiologia	Mestrado	-	1
372	Tutor - Medicina Biofísica	Graduação em Medicina ou Física e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	-	1
373	Tutor - Medicina Clínica Médica / Cirurgia Geral	Graduação em Medicina e Mestrado concluído em Cirurgia Geral ou Clínica Médica	Mestrado	-	1
374	Tutor - Medicina Saúde Materno-Infantil	Graduação em Medicina e Mestrado concluído em Saúde Materno-infantil	Mestrado	-	1
375	Tutor - Medicina Saúde do Adolescente e Adulto	Graduação em Medicina e Mestrado concluído em Saúde do Adolescente e do Adulto ou Gerontologia	Mestrado	-	1
377	Tutor - Medicina Anatomia Patológica / Patologia Clínica	Graduação em Medicina ou Biomedicina e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	-	1
379	Tutor - Medicina da Família e Comunidade	Graduação em Medicina e Doutorado concluído em Saúde da Família ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública	Doutorado	-	1
380	Tutor - Medicina Legal / Deontologia	Graduação em Medicina ou Química e Especialização concluída em Medicina Legal	Especialização	-	1
382	Tutor - Psicologia	Graduação em Psicologia e Doutorado em Psicologia	Doutorado	1	-
383	Tutor - Psicologia de Ensino e Aprendizagem	Graduação em Psicologia ou Psicopedagogia e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	-	1
384	Tutor - Educação	Graduação em Pedagogia e Especialização concluída em Educação	Especialização	-	1
385	Tutor - Ensino e Aprendizagem	Graduação em Pedagogia ou Psicopedagogia e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	-	1
387	Tutor - Educação Inclusiva	Graduação em Pedagogia e Doutorado concluído em Educação	Doutorado	1	-
388	Tutor - Alfabetização e Letramento	Graduação em Pedagogia e Doutorado concluído em Educação	Doutorado	-	1
389	Tutor - Educação a distância	Graduação em Pedagogia e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	-	1
392	Tutor - Sociologia	Graduação em Sociologia e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	-	1
393	Tutor - Ciência Política / Relações Internacionais	Graduação em Relações Internacionais ou Ciência Política e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	-
395	Tutor - Ciências Sociais	Graduação em Ciências Sociais e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	-	1
396	Tutor - Economia	Graduação em Economia e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	1
398	Tutor - Antropologia	Graduação em Antropologia e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	-	1
399	Tutor - Educação Artística	Graduação em Artes e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	1	1
401	Tutor - Música	Graduação em Artes - Música e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	1
406	Tutor - Ciências Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas e Doutorado concluído em qualquer área	Doutorado	-	1
410	Tutor - Biodiversidade	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado concluído em Ciências Biológicas	Mestrado	-	1
411	Tutor - Biologia Geral	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	-

412	Tutor - Ciências Físicas Biológicas	Graduação em Ciências Biológicas e Mestrado concluído em Ciências Biológicas	Mestrado	-	1
414	Tutor - Filosofia da Ciência e Epistemologia	Graduação em Filosofia e Mestrado concluído em Filosofia	Mestrado	1	1
415	Tutor - História	Graduação em História e Mestrado concluído em História	Mestrado	-	1
417	Tutor - Ecologia Teórica	Graduação em Ecologia ou Agroecologia ou Ciências Biológicas e Especialização concluída em qualquer área	Especialização	1	-
418	Tutor - Ecologia Aplicada	Graduação em Ecologia ou Agroecologia ou Ciências Biológicas e Mestrado concluído em qualquer área	Mestrado	1	1
419	Tutor - Arquitetura	Graduação em Arquitetura e Mestrado concluído em Arquitetura	Mestrado	-	1
420	Tutor - Geografia	Graduação em Geografia e Especialização concluída em Geografia	Especialização	1	-
421	Tutor - Direito Público e Privado	Graduação em Direito e Mestrado concluído em Direito	Mestrado	-	1
424	Tutor - Educação Física	Graduação em Educação Física e Mestrado concluído em Educação Física	Mestrado	1	1

ALTERAR o subitem 5.3.2 que passa a ter a seguinte redação: "5.3.2 Para concorrer, o candidato deverá declarar-se com deficiência no ato da inscrição e dirigir-se à CAC- IADES (ver item 19), conforme data prevista no Anexo III - Cronograma", e protocolar os seguintes documentos:"

ALTERAR o subitem 5.3.5 que passa a ter a seguinte redação: "5.3.5 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável prevista, conforme o Anexo III - Cronograma", até às 23h59min."

ALTERAR o subitem 5.3.7.11 que passa a ter a seguinte redação: "5.3.7.11 A avaliação biopsicossocial está prevista para ser realizada no período previsto, conforme o Anexo III - Cronograma, sendo a convocação feita por comunicado específico a ser oportunamente divulgado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, indicando a relação de convocados e os demais procedimentos para a sua realização."

ALTERAR o subitem 5.3.7.12 que passa a ter a seguinte redação: "5.3.7.12 O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável prevista, conforme Anexo III - Cronograma."

ALTERAR o subitem 5.3.7.13 que passa a ter a seguinte redação: "5.3.7.13 A divulgação do resultado final da avaliação biopsicossocial será na data provável prevista, conforme Anexo III - Cronograma."

ALTERAR o subitem 5.4.5.13 que passa a ter a seguinte redação: "5.4.5.13 O procedimento de heteroidentificação está previsto para ser realizado no período previsto, conforme Anexo III - Cronograma, sendo a convocação feita por comunicado específico a ser oportunamente divulgado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, indicando a relação de convocados e os demais procedimentos para a sua realização."

ALTERAR o subitem 5.4.5.14 que passa a ter a seguinte redação: "5.4.5.14 O resultado preliminar no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável prevista, conforme Anexo III - Cronograma, e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital."

ALTERAR o subitem 5.4.5.17 que passa a ter a seguinte redação: "5.4.5.17 O resultado final no procedimento de heteroidentificação será publicado na página de acompanhamento do concurso público, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável prevista, conforme Anexo III - Cronograma."

ALTERAR o subitem 5.5.4 que passa a ter a seguinte redação: "5.5.4 Para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes, o candidato deverá fazer a opção no ato da inscrição e entregar na CAC-IADES (ver item 19), nas datas previstas conforme Anexo III - Cronograma, os seguintes documentos:"

ALTERAR o subitem 5.5.6 que passa a ter a seguinte redação: "5.5.6 A relação preliminar dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de hipossuficiente será divulgada no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável prevista, conforme Anexo III - Cronograma."

ALTERAR os subitens 6.1 e 6.2 que passam a ter a seguinte redação: "6.1 O valor da taxa de inscrição é de:

a) R\$ 188,90 (cento e oitenta e oito reais e noventa centavos), para os cargos com carga horária de 40 (quarenta) horas;

b) R\$ 99,00 (noventa e nove reais), para os cargos com carga horária de 20 (vinte) horas."

6.2 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, no período previsto conforme Anexo III - Cronograma.

ALTERAR o subitem 6.3 que passa a ter a seguinte redação: "6.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado conforme data prevista conforme Anexo III - Cronograma."

ALTERAR o subitem 7.5 que passa a ter a seguinte redação: "7.5 Nos casos citados nos subitens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 o candidato deverá dirigir-se à CAC-IADES (ver item 19), no período previsto conforme Anexo III - Cronograma, preencher um requerimento (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>), entregar cópia do documento de identidade (ver subitem 9.4) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) junto com os seguintes documentos:"

ALTERAR o subitem 7.7 que passa a ter a seguinte redação: "7.7 A documentação indicada no item 7.5 também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail isencaoundf@iades.com.br no período previsto conforme Anexo III - Cronograma. O candidato deverá indicar no campo assunto: UnDF – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO."

ALTERAR o subitem 7.11 que passa a ter a seguinte redação: "7.11 Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição e dos respectivos documentos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável prevista, conforme Anexo III - Cronograma, as listagens preliminares contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição."

ALTERAR o subitem 7.13 que passa a ter a seguinte redação: "7.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável prevista, conforme Anexo III - Cronograma, as listagens contendo o resultado final dos requerimentos de isenção/redução da taxa de inscrição."

ALTERAR o subitem 8.1 que passa a ter a seguinte redação: "8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá encaminhar, na data prevista no Anexo III - Cronograma, requerimento indicando os recursos especiais necessários (disponível no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>) devidamente preenchido e assinado juntamente com laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10); com justificativa para o atendimento especial solicitado. O laudo médico deverá apresentar, ainda, o nome completo, o CRM e a assinatura do médico que o emitir."

ALTERAR o subitem 8.7.1 que passa a ter a seguinte redação: "8.7.1 A documentação indicada nos subitens 8.1 a 8.6 também poderá ser enviada por meio digital para o e-mail atendimentoespecialundf@iades.com.br, na data prevista no Anexo III - Cronograma. O candidato deverá indicar no campo assunto: UnDF – SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL."

ALTERAR o subitem 8.9 que passa a ter a seguinte redação: "8.9 A listagem com a análise preliminar dos pedidos de atendimento especial será divulgada na data prevista no Anexo III - Cronograma. Após a divulgação da listagem, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a interposição de recursos."

ALTERAR o subitem 8.10 que passa a ter a seguinte redação: "8.10 Ao término da apreciação dos recursos, o IADES divulgará, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável prevista no Anexo III - Cronograma, as listagens contendo o resultado final dos pedidos de atendimento especial."

ALTERAR o subitem 10.1 que passa a ter a seguinte redação: "10.1 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável prevista no Anexo III - Cronograma, e com a duração de 4 (quatro) horas e 30 (trinta) minutos."

ALTERAR o subitem 10.2 que passa a ter a seguinte redação: "10.2 Os locais, as datas e os horários de aplicação das provas objetiva e discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>, na data provável prevista no Anexo III - Cronograma."

ALTERAR o subitem 13.1 que passa a ter a seguinte redação: "13.1 O curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 15,00 (quinze) pontos, com regulamentação disposta no projeto do curso, nas normas próprias da UnDF e do IADES."

ALTERAR o subitem 13.7 que passa a ter a seguinte redação: "13.7 A prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional será presencial na data provável prevista no Anexo III - Cronograma, na cidade de Brasília-DF."

ALTERAR o subitem 15.12 que passa a ter a seguinte redação: "15.12 Serão convocados para a prova de títulos apenas os candidatos não eliminados no curso de formação."

ALTERAR o subitem 18.1 que passa a ter a seguinte redação: "18.1 O resultado final do concurso público, após a realização da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoas com deficiência, da confirmação da condição autodeclarada pelos candidatos negros e da confirmação dos candidatos hipossuficientes; será homologado pela UnDF, e publicado na forma de extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, e divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> e <http://www.universidade.df.gov.br>, na data provável prevista no Anexo III - Cronograma."

ALTERAR o subitem 20.11 que passa a ter a seguinte redação: "20.11 A nomeação para posse das vagas imediatas tem cronograma previsto para os exercícios de 2023 a 2025, podendo ser alterado dentro do período de validade do certame e somente ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso, nos termos do art. 2º da Portaria nº 34, de 26 de janeiro de 2022, e será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), e no endereço eletrônico oficial da UnDF, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação para a posse que serão publicados."

INCLUIR o subitem 20.12 com a seguinte redação: "20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo IADES e pela UnDF."

ALTERAR no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, A - CONHECIMENTOS GERAIS - Legislação Aplicada aos Servidores da UnDF, que passa a ter a seguinte redação: "Legislação Aplicada aos Servidores da UnDF. 1. Lei Orgânica do Distrito Federal. 1.1. Fundamentos da Organização dos Poderes e do Distrito Federal. 1.2. Organização do Distrito Federal. 1.3. Organização Administrativa do Distrito Federal. 2. Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Distrito Federal, das Autarquias e das Fundações Públicas Distritais) 2.1 Título I – Das Disposições Preliminares. 2.2 Título II – Dos Cargos Públicos e das Funções de Confiança. 2.3 Título V – Dos Deveres. 2.4 Título VI – Do Regime Disciplinar. 2.5 Título VII – Dos Processos de Apuração de Infração Disciplinar. 3. Decreto no 36.756/2015 e suas alterações (Sistema Eletrônico de Informações – SEI). 4. Lei no 4.990/2012 (regula o acesso à informação no Distrito Federal). 5 Plano Distrital de Política para Mulheres. 5.1. II Plano Distrital De Política Para Mulheres (2020 – 2023), disponível em: <https://www.mulher.df.gov.br/pdpm/>."

ALTERAR o ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, B - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para os Grupos - Grupo 1, que passa a ter a seguinte redação: "Grupo 1 (cargos 101 a 109; 198; 213 a 216; 220; 392 a 395; 398; 414 e 415, 420). 1. Presença da Língua Portuguesa no mundo. 2. Formação histórica da Língua Portuguesa. 3. Português do Brasil: história social. 4. Português do Brasil: dialetos e registros; Português culto e Português popular; norma pedagógica. 5. Língua, linguagem e linguística. 6. Ponto de vista normativo e pontos de vista descritivo e explicativo. 7. Níveis de descrição linguística: elementos de análise fonético-fonológica; elementos de análise morfológica e sintática. Objetos teóricos: A língua como sistema; competência linguística e aquisição da linguagem."

ALTERAR no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, B – Conhecimentos Específicos para os Grupos - Grupo 2, que passa a ter a seguinte redação: "Grupo 2 (cargo 110 e 310). 1. Estatística aplicada ao serviço social. 2. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/1990). 3. Introdução à Filosofia. 4. Introdução à Sociologia. 5. Economia brasileira contemporânea."

ALTERAR no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, B – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para os Grupos - Grupo 7, que passa a ter a seguinte redação: "Grupo 7 (cargos 192 a 227). 1. Filosofia e Comunicação. 2. Antropologia cultural. 3. Comunicação e consumo. 4. Sociodiversidade e multiculturalismo: solidariedade e violência, tolerância e intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais."

ALTERAR o ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, B - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para os Grupos - Grupo 9, que passa a ter a seguinte redação: "Grupo 9 (cargos 226 e 227). 1. Filosofia e Comunicação. 2. Antropologia cultural. 3. Comunicação e consumo. 4. Sociodiversidade e multiculturalismo: solidariedade e violência, tolerância e intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais."

ALTERAR no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, B – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, para os Grupos - Grupo 11, que passa a ter a seguinte redação: "Grupo 11 (cargos 125; 206 a 212; 217; 218; 406 a 412; 417 e 418). 1. Cálculo Diferencial e Integral. 2. Estatística Descritiva. 3. Métodos e técnicas de pesquisa nas Ciências da Vida. 4. Bioética. 5. Ciência, tecnologia e Sociedade."

ALTERAR o ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, B - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para os Grupos - Grupo 14, que passa a ter a seguinte redação: "Grupo 14 que passa a ter a seguinte redação: "Grupo 14 (cargo 223). 1. Políticas públicas do Turismo e legislação específica 2. Meio ambiente: natureza e intervenção humana. 3. Patrimônio natural e cultural. 4. Turismo e desenvolvimento(s) local, regional, nacional e/ou internacional 5. Sociodiversidade e multiculturalismo: solidariedade e violência, tolerância e intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais."

ALTERAR o ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, B - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS para os Grupos - Grupo 15, que passa a ter a seguinte redação: "Grupo 15 que passa a ter a seguinte redação: "Grupo 15 (cargo 224 e 424) 1. Anatomia e Bioquímica Aplicada à Atividade Física e ao Esporte. 2. Dimensões Filosóficas Aplicadas à Atividade Física e ao Esporte. 3. Bioestatística Aplicada à Atividade Física e ao Esporte. 4. Sociodiversidade e multiculturalismo: solidariedade e violência, tolerância e intolerância, inclusão/exclusão, sexualidade, relações de gênero e relações étnico-raciais."

ALTERAR no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, B – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – para áreas/códigos: (Linguística (Código: 107 e 307); Teorias Literárias (Código: 109); Matemática (Código: 116 e 316); Introdução às Ciências e Tecnologias (Código: 124 e 324); Engenharia de Transportes (Código: 153 e 353); Nutrição Básica / Segurança Alimentar e Nutricional (Código: 154 e 354); Políticas Públicas de Gestão em Educação (Código: 190); Políticas Públicas em Educação (Código: 191); Direito Público e Privado (Código: 221, 222 e 421); conforme a seguir:

Áreas / Códigos	Conhecimentos Específicos (Cargo/Área)
Linguística (Código: 107 e 307)	1. Concepções de língua e linguagem. 2. Teorias enunciativas e discursivas. 3. Linguística descritiva 4. Análise do discurso. 5. Semântica. 6. Análise linguística. 7. Fonética e fonologia. 8. Morfologia. 9. Morfologia do Português. 10. Psicolinguística. 11. Sintaxe. 12. Sintaxe do Português. 13. Semiótica. 14. Sociolinguística. 15. Processos de letramento.
Teorias Literárias (Código: 109)	1. Conceitos fundamentais da literatura. 2. Crítica literária. 3. Literatura comparada: literatura ocidental. 4. Teoria da Literatura. 5. Literatura Portuguesa. 6. Literatura Brasileira. 7. Literaturas africanas em Língua Portuguesa. 8. Literatura infantil e juvenil. 9. Teoria da narrativa. 10. Teoria do poema. 11. Teoria do teatro.
Matemática (Código: 116 e 316)	1. Conteúdos matemáticos da Educação Básica. 2. Álgebra linear. 3. Probabilidade e estatística. 4. Álgebra. 5. Análise real. 6. Equações diferenciais. 7. Análise complexa. 8. Geometria diferencial.
Introdução às Ciências e Tecnologias (Código: 124 e 324)	1. Ciência, Tecnologia e Sociedade: Definições de Ciência, Tecnologia e técnica. Desenvolvimento tecnológico e social. Relações entre ciência, tecnologia e sociedade. Fundamentos do ensino de Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática (STEM). 2. Física da Tecnologia: Princípios físicos de funcionamento de equipamentos do cotidiano. Fundamentos físicos de processos tecnológicos. 3. Inovação e Empreendedorismo: Conceito de Empreendedorismo. Características, tipos e habilidades do empreendedor. Fundamentos do empreendedorismo e o papel da inovação e do empreendedorismo no desenvolvimento e crescimento econômico. Liderança. Motivação. Práticas e comportamentos para o desenvolvimento do Empreendedorismo. 4. Computação Educacional: Introdução à lógica de programação: técnicas de resolução de problemas sem uso do computador. Desenvolvimento de protótipos robóticos. 5. Elaboração de Projetos Sociais: Gestão social. Elaboração de projetos sociais. Avaliação de ações sociais. Comunicação e Marketing. Captação de Recursos.
Introdução às Ciências e Tecnologias (Código: 125)	1. Ciência, Tecnologia e Sociedade: Definições de Ciência, Tecnologia e técnica. Desenvolvimento tecnológico e social. Relações entre ciência, tecnologia e sociedade. 2. Biotecnologia: Fundamentos de Bioquímica. Fundamentos de Genética. Biologia Molecular Aplicada à Biotecnologia. Organismos geneticamente modificados. Tecnologia do DNA recombinante. Identificação, Separação e Análise de Biomoléculas. Estrutura e Função de Proteínas. Genômica e Proteômica. Processos e Produtos biotecnológicos. Bioconversão. Nanobiotecnologia. Biotecnologia Aplicada (vegetal, ambiental, à saúde). Bioética e Legislação. 3. Elaboração de Projetos Sociais: Gestão social. Elaboração de projetos sociais. Avaliação de ações sociais. Comunicação e Marketing. Captação de Recursos.
Engenharia de Transportes (Código: 153 e 353)	1. Fundamentos de Engenharia de Transportes. 2. Fenômenos de Transporte. 3. Resistência dos Materiais. 4. Ciência e Tecnologia dos Materiais. 5. Topografia. 6. Hidráulica. 7. Legislação. 9. Sistemas de Informações Geográficas. 10. Hidrologia. 11. Engenharia de Tráfego. 12. Concreto Armado. 13. Sistemas de Transportes. 14. Projeto e Construção de Estradas. 15. Transporte Hidroviário. 16. Drenagem de estradas. 17. Projeto de Terminais Portos e Aeroportos. 18. Demanda de Transportes. 19. Logística. 20. Pavimentação. 21. Ferrovias. 22. Movimento de Terra. 23. Planejamento de Transporte urbano e uso do solo. 24. Sistemas de Monitoramento e Controle de Tráfego. 25. Modais de Transportes. 27. Planejamento Estratégico de Transportes. 28. Conservação e Manutenção de Pavimentos.
Nutrição Básica / Segurança Alimentar e Nutricional (Código: 154 e 354)	1. Segurança Alimentar e Nutricional: Conceitos e princípios. 2. Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional. 3. Programas de Segurança Alimentar e Nutricional. 4. Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional. 5. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. 6. Guia Alimentar para a População Brasileira. 7. Gestão da qualidade, análise e melhoria de processos. 8. Legislação, normas, regulamentos, políticas empresariais e boas práticas. 9. Microbiologia dos alimentos e higiene alimentar. 10. Boas práticas de logística aplicada aos alimentos. 11. Boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos. 12. Gestão e análise de riscos. 13. Embalagens e aditivos químicos. 14. Gestão de incidentes e problemas. 15. Gestão ambiental e tratamento de resíduos.
Políticas Públicas de Gestão em Educação (Código: 190)	1. Avaliação institucional. 2. Comunicação estratégica para gestão de equipes. 3. Empreendedorismo no contexto da educação escolar. 4. Gerenciamento de projetos educacionais. 5. Gestão da qualidade. 6. Gestão de conflitos na escola. 7. O projeto político pedagógico da escola. 8. Planejamento estratégico. 9. A coordenação pedagógica. 10. Base curricular. 11. Tecnologias aplicadas à gestão escolar. 12. Equidade e educação. 13. Financiamento da educação e a gestão escolar. 14. Gestão democrática e política educacional. 15. Legislação educacional. 16. Órgãos colegiados na escola. 17. Plano de ações articuladas (PAR). 18. Política e programas de educação. 19. Recursos financeiros da escola. 20. Viabilidade econômica na escola.

Políticas Públicas em Educação (Código: 191)	1. A Declaração Universal dos Direitos Humanos. 2. A Declaração Mundial Sobre Educação Para Todos: Plano de Ação para Satisfazer as Necessidades Básicas de Aprendizagem, da ONU. 3. A organização da educação no Brasil. 4. A Legislação educacional brasileira. 5. O financiamento da educação básica e superior. 6. A gestão educacional e o papel social da escola. 7. O planejamento e desenvolvimento das atividades na escola pública. 8. A gestão escolar e as políticas públicas. 9. A gestão democrática e participativa. 10. A política da avaliação na educação básica e superior. 11. As Políticas educacionais e o trabalho docente. 12. Educação profissional e tecnológica.
Direito Público Privado (Código: 221, 222 e 421)	2. Teoria Geral do Direito. 2.1. Conceito de Direito. 2.2. Princípios Gerais de Direito. 2.3. Fontes do Direito. 2.4. Positivismo Jurídico. 3. Teoria do Estado e Ciência Política. 3.1. Elementos do Estado. 3.2. Conceito de Política. 4. Direito Constitucional. 4.1. Teoria geral, conceito, objeto, fontes. 4.2. Poder constituinte. 4.3. Direitos e Garantias Fundamentais. 4.4. Organização dos Poderes. 4.5. Controle de Constitucionalidade. 5. Direito Ambiental. 5.1. Fontes. 5.2. Princípios. 5.3. Competências Ambientais. 5.4. Responsabilidade por Danos Ambientais. 5.5. Política Nacional do Meio Ambiente. 6. Direito Administrativo. 6.1. Direito Administrativo e Administração Pública. 6.2. Administração indireta. 6.3. Atos e Poderes administrativos. 6.4. Processo Administrativo. 6.5. Agentes Públicos. 7. Direito Tributário. 7.1. Sistema Tributário Nacional. 7.2. Princípios Gerais. 7.3. Das Limitações do Poder de Tributar. 7.4. Competência Tributária. 7.5. Tributos. 8. Direito Penal. 8.1. Lei Penal. 8.2. Responsabilidade Penal. 8.3. Conduta punível. 8.4. Tipicidade e Excludente de Tipicidade Penal. 8.5. Culpabilidade. 8.6. Crimes contra a Administração Pública. 8.7. Crimes contra a fé pública. 9. Direito Civil. 9.1. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB). 9.2. Parte Geral. 9.3. Parte Especial. 10. Direito Econômico e Economia Política. 10.1. Ordem econômica e regime político. 10.2. Ordem constitucional econômica e Princípios. 10.3. Intervenção do Estado no domínio econômico. 10.4. Economia Política no Brasil. 11. Direito Empresarial. 11.1. Princípios. 11.2. Fontes. 11.3. Conceito de Empresário. 11.4. Empresário individual. 11.5. Nome Empresarial. 11.6. Estabelecimento Empresarial. 11.7. Classificação das Sociedades Empresárias. 11.8. Sociedade Limitada. 11.9. Sociedade Anônima. 12. Direito do Trabalho. 12.1. Fontes. 12.2. Princípios. 12.3. Sujeitos da Relação de Trabalho. 12.4. Empregador. 12.5. Contrato Individual de Trabalho. 12.6. Duração do Trabalho. 12.7. Remuneração. 13. Direito Internacional. 13.1. Sujeitos de DIP. 13.2. Fontes de DIP. 13.3. Solução Pacífica de Controvérsias Internacionais. 14. Direitos Humanos. 14.1. Origem e evolução histórica dos Direitos Humanos. 14.2. Declarações Internacionais. 14.3. Tratados Internacionais. 14.4. Constituição Federal. 15. Direito Processual. 15.1. Teoria Geral do Processo. 15.2. Princípios constitucionais do Processo. 15.3. Jurisdição e Processo.

ALTERAR no ANEXO II – QUADRO DE QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA (QUANTIDADE E PESOS) - Conhecimentos Gerais (ou Básicos)

Conhecimentos	Número de Questões	Peso	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	1	10
Lei Orgânica do Distrito Federal, Regime Jurídico dos Servidores do Distrito Federal e Plano Distrital de Políticas para as Mulheres	6	1	6
Conhecimentos sobre o Distrito Federal e sobre a RIDE	5	1	5
Legislação sobre a UnDF e regulações como Estatuto e Regimento, PDE.	4	1	4
TOTAL	25		25

ALTERAR o ANEXO III – CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Divulgação do Edital Normativo.	22/6/22
2	Prazo para impugnação do Edital Normativo.	23/6 a 30/6/22
3	Período de análise dos pedidos de impugnação (se houver).	1/7 a 5/7/22
4	Divulgação da retificação após análise dos pedidos de impugnação.	15/7/22
5	Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição.	no período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 16/7 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 22/7/2022.
6	Divulgação do resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa.	26/7/22
7	Período de interposição de recurso contra o resultado provisório da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.	27/7 a 28/7/22
8	Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	2/8/22
9	Período de inscrição no concurso público.	no período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 3/8 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 16/8/2022.
10	Período para solicitação de atendimento especial, das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, incluindo as da avaliação biopsicossocial, e das inscrições para as vagas destinadas aos hipossuficientes.	no período compreendido entre 8h (oito horas) do dia 3/8 e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 19/9/2022.
11	Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	20/9/22
12	Divulgação do resultado provisório do deferimento das solicitações de atendimento especial, das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e das inscrições para as vagas destinadas aos hipossuficientes.	28/9/22
13	Período para interposição de recurso contra o indeferimento das solicitações de atendimento especial, indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes.	30/9 a 3/10/22
14	Resultado definitivo das solicitações de atendimento especial, indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência e indeferimento das inscrições para concorrer às vagas destinadas aos hipossuficientes.	11/10/22
15	Divulgação dos locais e horários das Provas Objetiva e Prova Discursiva.	11/10/22
16	Aplicação das Provas Objetiva e Discursiva.	23/10/22
17	Divulgação do gabarito oficial provisório da prova objetiva.	23/10/22
18	Período de interposição de recurso contra o gabarito provisório da prova objetiva.	24/10 a 28/10/22
19	Divulgação do gabarito oficial definitivo da prova objetiva.	10/11/22
20	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva.	10/11/22
21	Período de interposição de recurso contra resultado preliminar da Prova Objetiva.	14/11 a 18/11/22
22	Divulgação do resultado definitivo da prova objetiva.	24/11/22
23	Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva.	2/12/22
24	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova discursiva.	5/12 a 9/12/22
25	Divulgação do resultado final da prova discursiva e convocação para o procedimento de heteroidentificação e para a avaliação biopsicossocial.	22/12/22
26	Realização do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras e avaliação biopsicossocial.	5/1 a 7/1/23
27	Divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras e avaliação biopsicossocial.	9/1/23
28	Período para interposição de recurso contra os resultados do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras e da avaliação biopsicossocial.	10/1 a 16/1/23
29	Divulgação do resultado final do procedimento de heteroidentificação para os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros e negras e da avaliação biopsicossocial.	18/1/23
30	Convocação para o curso de formação profissional.	19/1/23

31	Período de matrícula para o curso de formação profissional.	20/1 22/1/23	a
32	Período para 2ª chamada de matrícula para o curso de formação profissional.	26/1 27/1/23	a
33	Divulgação das matrículas homologadas no curso de formação profissional.	1/2/23	
34	Período de realização do curso de formação profissional.	2/2 a 4/3/23	
35	Aplicação da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional.	5/3/23	
36	Publicação do gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional.	5/3/23	
37	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional.	6/3 a 10/3/23	
38	Resultado definitivo das interposições de recursos contra o gabarito preliminar da prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional e Divulgação de resultado definitivo do curso de formação profissional.	20/3/23	
39	Convocação para entrega da documentação referente a Prova de títulos.	20/3/23	
40	Período para entrega da documentação referente a Prova de títulos.	21/3 23/3/23	a
41	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos.	29/3/2023	
42	Período de interposição de recurso contra resultado preliminar da prova de títulos.	30/3 a 5/4/23	
43	Resultado final da prova de títulos.	13/4/23	
44	Resultado preliminar do concurso.	14/4/23	
45	Período de interposição de recurso contra resultado preliminar do concurso.	17/4 24/4/23	a
46	Divulgação do Resultado Final e Homologação do concurso público.	27/4/23	

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00201795/2021-43. Nota de Empenho Ordinário, nº 413, emitida em 30/06/2022. Contratada: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 28.490,00. Objeto: Aquisição de 2 compressores de ar odontológicos marca/modelo SCHULZ/CSV 20/250. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 39/2022- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições-em exercício do CBMDF.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00087184/2020-03. Partes: CBMDF X VIDERE CENTRO DE REABILITAÇÃO E ATIVIDADE FÍSICA LTDA, CNPJ nº 03.794.340/0001-20. Objeto: prestação de serviços de fisioterapia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.11, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 258/2022, emitida em 16/05/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 14/2022. Assinatura: 12/07/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições- em exercício; pela Contratada: Murillo Pablo Ribeiro Souza, na qualidade de Sócio - Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 16/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00193154/2021-16. Partes: CBMDF X M. ISRAEL - SAUDE EIRELI, CNPJ nº 72.593.742/0001-89. Objeto: Prestação de serviços de psicologia, psiquiatria, fonoaudiologia e nutrição, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.7, 4.14 e 4.48, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 33903950. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 384/2022, emitida em 15/06/2022, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022. Assinatura: 04/07/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições- em exercício; pela Contratada: Marise Gomes Israel, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 17/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00185306/2021-07. Partes: CBMDF X HO SOBRADINHO SALUTE LTDA, CNPJ nº 29.725.323/0001-24. Objeto: prestação de serviços de oftalmologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.36, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. UO: 73901. PT: 89304. ND: 339039. FR: 151 (FCDF). O empenho inicial é de R\$ 1,00 (Um real), conforme Nota de Empenho nº 389/2022, emitida em 21/06/2022, na

modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022. Assinatura: 12/07/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições- em exercício; pela Contratada: Rogério de Souza Furtado, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022 AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00015442/2022-11. Partes: CBMDF X AERoclube DE IBITINGA, CNPJ nº 60.247.491/0001-00. Objeto: Contratação de Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC) para fins de capacitação técnica - curso de aviação agrícola para 6 pilotos de avião do CBMDF. UO: 73901. PT: 28.845.0903.00NR.0053. ND: 33.90.39-48. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 402.900,00; conforme NE nº 277, emitida em 07/07/2022. Vigência de 30 meses. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 24/2022. Assinatura: 08/07/2022. Signatários: Pelo Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições- em exercício; pela Contratada: Mario Augusto Moraes Fracalossi, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 28/2021

Processo nº 00053-00099479/2021-03. Partes: CBMDF x M. R. S DA ROCHA EIRELI., CNPJ nº 10.415.328/0001-22. Objeto: Rescisão do contrato com base na DECISÃO DICOA (8689524), e com fulcro nos artigos 58, inciso II; 77; 78, incisos II, III; e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Data de assinatura: 06/07/2022. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes, Diretor de Contratações e Aquisições em Exercício.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO SEI Nº 00053-00069547/2022-82. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR, cumulativamente à penalidade administrativa de multa, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, à empresa DANIELA DIAS PERREIRA, inscrita no CNPJ sob o registro nº 21.706.211/0001-14, por não haver efetuado pagamento de penalidade administrativa de multa, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 c/c art. 2º, inciso III e art. 5º, inciso IV, alínea c do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 23 do Edital de Pregão Eletrônico 38/2021 - DICOA/DEALF/CBMDF. Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 12/07/2022, com término marcado para o dia 12/07/2024.

CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES – Tem Cel QOBM/Comb.
Diretora de Contratações e Aquisições

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2022

PROCESSO Nº 00053-00216484/2021-89. O Diretor de Contratações e Aquisições com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133 c/c o art. 33 do Decreto 7.163, de 29 de abril de 2010, c/c o inc. X do art. 212 da Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020, publicada no suplemento do BG nº 223, de 1º de dezembro de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: Dispensar de Licitação, no valor de R\$ 6.556,20 (seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), em favor da empresa: JCG SOLUCOES LOGISTICAS EIRELI - CNPJ: 41.481.191/0001-38, visando aquisição de dispositivo retrorefletivo (faixa refletiva adesiva, para utilização na frota de Viaturas de grande porte do CBMDF - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Dotação: 66.229.221,08 (sessenta e seis milhões,

duzentos e vinte e nove mil duzentos e vinte e um reais e oito centavos), UO: 73901 - FCDF, PT28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte 0151. Ten. Cel. QOBM/Comb. Leonardo Monteiro Lopes - Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 130, DE 14 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação de candidatos não habilitados e com requerimento de final de fila deferido da quadragésima oitava chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL - QBMG-1.

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidirem no impeditivo previsto no subitem 16.5, do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação final.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724000146	João Reuber Da Silva	61	1543º
724010892	Ana Carolina Ribeiro Vieira Santos	61	1544º

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM REQUERIMENTO DE FINAL DE FILA DEFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL - QBMG-1.

2.1 Relação de candidatos com requerimento de final de fila deferido, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724002156	Leonardo Portella De Almeida	61	1542º
724044793	Ana Beatriz Andrade De Oliveira	61	1546º

Brasília/DF, de 14 de julho DE 2022
JOSTON ALVES DE SOUSA

EDITAL Nº 131, DE 14 DE JULHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em quadragésima nona chamada, de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
724019594	Vinicius Lacerda Marques Do Nascimento	61	1549º
724004544	Mayara Pereira De Oliveira	61	1550º
724001338	Ray Castro De Brito	61	1551º
724022028	Kamila Fernandes Da Silva	61	1552º
724017569	Emanuelle De Sousa Sudario	61	1553º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1, deverão comparecer das 13h00 às 15h00 do dia 19 de julho de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco "A" da Academia de Bombeiros Militar "Cel. Osmar Alves Pinheiro", situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 - Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte dos candidatos convocados pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão, das 13h00 do dia 15/07/2022 às 18h00 do dia 17/07/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário os candidatos terão até o dia 18 de julho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma impreterivelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Nas datas e horários previstos no subitem 2.1, os candidatos convocados deverão apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX - declaração de bens firmada pelo candidato;

X - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/ Seção de Seleção e Ingresso, na

data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 16.5 e 16.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 16.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades da missão fim (operacionais) do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 14 de julho de 2022
JOSTON ALVES DE SOUSA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 07/2019

Partes: DETRAN-DF e a S. NOLLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Processo: 00055-00108395/2018-16. Objeto: Rescisão amigável do Contrato de Prestação de Serviço nº 07/2019, a contar de 12/07/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e SÉRGIO JOSE NOLLI COSTA, Representante Legal.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2020 Partes: DETRAN-DF e a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SOL NASCENTE/POR DO SOL. Processo: 00138-00000412/2020-28. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e alteração da Cessionária passando de Administração Regional da Ceilândia para Administração Regional do Sol Nascente/Por do Sol, a contar de 21/07/2022. Data da assinatura: 11/07/2022. Das partes: THIAGO GOMES NASCIMENTO, Diretor Geral/DETRAN e ANTONIO JOSE DA SILVA, na qualidade de Administrador Regional.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-0003548/2019-96. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de 100.000,00(cem mil reais). Objeto do Processo: cobrir despesas com com publicações no Diário Oficial do DF referente à fatura aos meses de complemento de junho de 2022. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Secretaria de Estado de Economia do DF. Em 14 de julho de 2022. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE

RESULTADO HABILITAÇÃO CONVITE Nº 02/2022

PROCESSO Nº 00113-00013994/2021-07.

Tornamos público o resultado da Fase de Habilitação, referente ao CONVITE supracitado. A Comissão declara habilitadas as empresas participantes do certame. Fica marcada para o dia 20.07.2022 às 10:00 horas a abertura das propostas de preços, caso não seja interposto recurso.

Brasília/DF, 14 de julho de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

RESULTADO DE FINAL DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

PROCESSO Nº 00113002743/2016.

Tornamos público o Resultado Final, referente à CONCORRÊNCIA supracitada. Empresa 1ª classificada: CONSÓRCIO BRASÍLIA SEGURA, composto pelas empresas: VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A., FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA e QUALITY FLUX AUTOMAÇÃO E SISTEMAS LTDA, no valor de R\$ 36.620.604,92 (trinta e seis milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e quatro reais e noventa e dois centavos).

Brasília/DF, 14 de julho de 2022
REINALDO TEIXEIRA VIEIRA
Presidente

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material de consumo - aquisição de vestimentas operacionais profissionais e acessórios personalizados para Agentes de Trânsito Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Empresas vencedoras: Lote 01: Edytudo Comercio de Ferragens e Variedades Ltda Me, no valor de R\$ 45.181,92 (quarenta e cinco mil cento e oitenta e um mil e noventa e dois centavos); lotes 02 e 03: Suporte Comercial Atacadista Eireli - Epp: no valor de R\$ 284.287,23 (duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos), lotes 04 e 05, Águia Realizacoes Ltda: no valor de R\$ 113.245,44 (cento e treze mil duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Processo SEI número: 00113-00002156/2022-81. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 935000.

Brasília/DF, 14 de julho de 2022
DÊNIS DANIEL DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-00035120/2022-66. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do

Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 1º de abril de 2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2022 a 26 de julho de 2023, no valor total de R\$ 76.932,30 (setenta e seis mil novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2022 existe, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2022NE00759, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto dos Contratos CUSD/CCER nº 41/2019 - NEOENERGIA, para atendimento da Unidade da Estação da Cidadania localizada no endereço QNM 28, Lote B, Ceilândia/DF, CEP: 72210-280, Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA. Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-00009490/2019-42. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DODF nº 28-A, página 3, de 1º de abril de 2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de julho de 2022 a 29 de julho de 2023, no valor total de R\$ 84.415,20 (oitenta e quatro mil quatrocentos e quinze reais e vinte centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2022 existe, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2022NE00795, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo B NEOENERGIA, para atendimento das Unidades da Estação da Cidadania localizadas nos seguintes endereços: QNR 02 lote 02B, Ceilândia/DF, CEP: 72.275-250 e Quadra 113 Área Especial 1, lote 09, Recanto das Emas/DF, CEP: 72.603-123, Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA. Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 01110-00001860/2022-09. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 20.841,30 (vinte mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta centavos), em favor da empresa CONSÓRCIO STE/FUTURE ATP/PRISMA – BR, CNPJ nº 43.810.723/0001-69, referente ao reajuste da 1ª medição do Contrato nº 025/2021 - SODF, que trata da Supervisão das Obras de Reformulação do Sistema Viário na Estrada do Setor Policial Militar – ESPM, no trecho entre a interseção EPIG/ESPM e o viaduto W3 Sul, para Implantação de Corredor Exclusivo de Transporte Público Coletivo no Sistema BRT (Bus Rapid Transit), denominado Corredor Eixo Oeste, incluindo além das adequações na via existente, a pavimentação, drenagem, sinalização, paisagismo, calçadas, ciclovias, um Tunnel Liner sob a via do Metrô-DF (nas proximidades do Terminal Asa Sul - TAS) e a execução de uma Bacia de Detenção, localizada na área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE Santuário de Vida Silvestre Riacho Fundo - Área III, às margens da DF-051, no período de 18/11/2021 à 31/12/2021 (direito a reajuste de 02/12/2021 à 31/12/2021). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.3856.0001 - (***) GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0 (zero), na Natureza da Despesa 33.90.92 - Exercícios Anteriores, conforme Portaria nº 225, de 08/07/2022, publicada no DODF nº 131, consignada nos autos. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário de Administração Geral/SODF.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 007/2022-Caesb, PROCESSO nº 092.00031937/2022-66, OBJETO: Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Setor Primavera, em Taguatinga/DF. VALOR ESTIMADO: R\$ 5.140.535,01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; CRITÉRIO DO JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.1832/0001. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.204.013.021-5. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos – REPI e BID-reembolso, código 21.101.100.000-6, Código 21.205.100.020-2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 315 dias consecutivos. ABERTURA: 05/08/2022, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 15/07/2022. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: ELISA TEREZINHA HAMMES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 008/2022-Caesb, PROCESSO nº 092.00034192/2022-43, OBJETO: Reforma na Barragem do Rio Descoberto (BAR.RDE.001), incluindo a execução de cortina de drenos e aplicação de injeção com resina sintética. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). VALOR ESTIMADO: R\$ 6.134.348,92. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006/6033, NATUREZA DA DESPESA: 449051, Código de Aplicação 22.206.013.021-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos – REPI, código 21.101.100.000-6 e BID-reembolso código 21.205.100.020-2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 345 dias consecutivos. ABERTURA: 08/08/2022, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 15/07/2022. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeira: ELIZABETH DUARTE ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 009/2022-Caesb, PROCESSO nº 092.00033804/2022-43, OBJETO: Reforma na Estação de Tratamento de Esgoto Sul (ETE.BSB.001), para adequação dos sistemas de prevenção e combate a incêndio e proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), em Brasília/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador "K"). VALOR ESTIMADO: R\$ 1.223.480,42. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, Código de Aplicação 22.207.013.021-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos REPI, código 21.101.100.000-6 e BID – Reembolso, Código 21.205.100.020-2. PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias consecutivos. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 285 dias consecutivos. ABERTURA: 05/08/2022, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 15/07/2022. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

Pregoeiro: THIAGO REGIS VASCONCELOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 066/2022

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos para limpeza (álcool, desengraxante, borrifador, detergente e outros), da forma que se segue: Empresa ADN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ: 05.621.087/0001-38, vencedora dos itens 25 e 26 com o valor total de R\$ 140,00; Empresa NATIVA DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.482.201/0001-47, vencedora dos itens 11, 12, 15, 16, 21, 22, 23, 24, 31 e 32 com o valor total de R\$ 3.510,20; EmpresaNOVA ATACADISTA PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 13, 14, 17 e 18 com o valor total de R\$ 31.397,00; Empresa GREEN & WHITE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 29.432.207/0001-17, vencedora dos itens 33 e 34 com o valor total de R\$ 433,60; Empresa COOPERQUIMICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 41.397.873/0001-67, vencedora dos itens 7 e 8 com o valor total de R\$ 6.792,45 e Empresa VIRTUE COMERCIO LTDA, CNPJ: 42.600.732/0001-62, vencedora dos itens 5 e 35 com o valor total de R\$ 2.669,62. Os itens 6, 9, 10, 19, 20, 27, 28, 29, 30 e 36 restaram fracassados.

Pregoeira: ELISA TEREZINHA HAMMES

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 129/2022**

A CAESB torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 129/2022, processo nº 00092-00009311/2022-94, realizado no ComprasNet, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de peças e acessórios originais para reposição em bombas Alfa Laval, da forma que se segue: o Pregão restou deserto.

Pregoeiro: THIAGO REGIS VASCONCELOS

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 130/2022**

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é Aquisição de válvulas em ferro fundido, na forma do Sistema de Registro de preços - SRP, da forma que se segue: Empresa BERMA D BRASIL INDUSTRIA DE VALVULAS LTDA, CNPJ: 01.000.334/0001-28, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11 e 12 com o valor total de R\$ 581.766,33. Os itens 7 e 8 restaram fracassados ou desertos.

Pregoeira: ELISA TEREZINHA HAMMES

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**

CONTRATO

Espécie: Contrato nº 04/2022 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços S/A e a Every Tecnologia & Inovação Eireli. Processo SEI nº 04028-00000436/2022-19, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de prestação de serviços de apoio especializado e de suporte técnico abrangendo todas as atividades necessárias e relacionadas ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais por meio de adesão à ata de registro de preços LIC nº 001-S011446. Data de assinatura: 14/07/2022, ao valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: pela CEB: Edison Antônio Costa Brito Garcia e João Alfredo de Mendonça Uchôa; e pela Contratada: João Eduardo Nery de Oliveira.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE REPETIÇÃO

Pregão Eletrônico nº 004/2022 DECOMP/DA do tipo menor preço por lote modo de disputa aberto para aquisição e instalação, com fornecimento de mão de obra, peças, materiais, ferramental e insumos, assistência técnica e quaisquer outros itens necessários a correta instalação, de 01 (um) elevador de passageiros para o Hospital Regional da Ceilândia, localizado na QNM 27, Área Especial 1, em Ceilândia, DF, devidamente especificado no Edital e seus anexos Valor estimado da contratação R\$ 249.706,74 processo nº 00060-00279924/2021-56. Data e horário da licitação: 29 de julho de 2022 às 09h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará o Pregão Eletrônico e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.novacap.df.gov.br Contatos e informações: telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 14 de julho de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe do DECOMP/DA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO
RURAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA**

**EDITAL DE ACOLHIMENTO DE PROJETO Nº 06/2022-FDR,
DE 11 DE MAIO DE 2022**

A SECRETARIA EXECUTIVA, DO FUNDO DISTRITAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com fundamento no que dispõe o art. 4º do Decreto nº 41.463, de 1º de setembro de 2020, c/c art. 8º e 9º do Regimento Interno do Conselho Administrativo e Gestor do FDR, torna público o acolhimento dos projetos de financiamentos de atividades rurais, com recursos da Modalidade FDR-Crédito, apresentado por: I) VINÍCIUS GONZALEZ DA SILVEIRA COELHO, CPF: 034.***.51-88, Processo: 00072-00001329/2022-02, no valor de R\$ 189.751,85 (cento e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos) para aquisição 01 (um) Trator de 60 CV e implementos agrícolas; II) GERALDO MENDONÇA DOS REIS, CPF: 428.***.51-72, Processo: 00072-00002006/2022-28, no valor de R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) para aquisição de 13 (treze) matrizes bovinas leiteras e 01 (um) touro. Os projetos acolhidos serão submetidos à análise Câmara Técnica do FDR. O acolhimento do

projeto, por si só, não garante a liberação do financiamento. A liberação do financiamento fica condicionada à aprovação do projeto pela Câmara Técnica e ao montante das dotações disponíveis do FDR.

JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 08/2018, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA. QUE ENTRE SI FIRMAM CEASA/DF e NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI. Processo:0071-000181/2017 Executores do Contrato: ANDERSON BORGES DE FREITAS matrícula nº 1173 e ROBERTO DA SILVA BRITO, matrícula nº 1177, Vigência: por 12 (doze) meses Data de assinatura: 13 de julho de 2022. Assinaturas pela CEASA/DF: Presidente em exercício sr. DENNYEL DANTAS DE MORAIS, pela contratada: João Luis de Castro. Representante Legal.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 11/2022 que entre si celebram as CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A. e W & E SERVICOS TECNICOS EIRELI. Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em controle e manejo de pragas, vetores urbanos e de animais sinantrópicos nocivos que representem riscos à saúde pública e às operações destas centrais de abastecimento a serem executadas nas áreas comuns externas, galerias, áreas adjacentes e dependências internas dos prédios da Administração das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. — CEASA/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 09/2022. Cujos executores são: CLAUDINHO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 1109-6 e THIAGO SILVA DE ALMEIDA, matrícula nº 1124. Processo nº 00071-00000717/2021-13. Data de Assinatura: 07 de julho de 2022. Valor: R\$ 56.577,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Assinaturas pela CEASA/DF: PETRONAH DE CASTRO E SILVA (Presidente) e FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS (Diretor Técnico Operacional); pela contratada: EDER DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA (Representante Legal).

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EDITAL 08/2022 - FAP MOVIMENTA
DO RESULTADO FINAL: PROPOSTAS ENCAMINHADAS
NO PERÍODO DE 21 A 27 DE JUNHO DE 2022
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO
E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000147/2022-67, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 21 a 27 de junho de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados, Data de Submissão, Projeto, Proponente, Local do Evento, Data de Início, Data Final, Valor Aprovado: (1) 27/06/2022, 74ª Reunião Anual (RA) da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), Regina da Silva Pina Neves, Brasília-DF, 27/07/2022 a 30/07/2022, R\$ 400.000,00. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EDITAL 06/2022 - PIBITI JÚNIOR
RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO DE 26 DE
FEVEREIRO A 26 DE ABRIL DE 2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO JÚNIOR
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO
FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do
Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e
com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do
processo 00193-00000162/2022-13, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das
propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência: Proponente, Valor Aprovado: (1)
Sérgio Ronaldo Granemann; Valor total: R\$ 90.000,00. Informe: A versão na íntegra do
Edital, bem como as informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio
da FAPDF, em www.fap.df.gov.br. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor Presidente.

EDITAL Nº 07/2022 - FAP PARTICIPA
DO RESULTADO FINAL: PROPOSTAS ENCAMINHADAS
NO PERÍODO DE 27 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS

DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000127/2022-96, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Evento, Projeto, Proponente, Local do Evento e Valor Aprovado: (1) 30/05/2022, Joint Annual Meeting of the German Society for Immunology (DGfI) and the Austrian Society for Allergology & Immunology (ÖGAI), Inhibition of dendritic cells il-12 production by the fungal pathogen paracoccidioides brasiliensis, Aldo Henrique Fonseca Pacheco Tavares, Alemanha, R\$ 12.000,00; (2) 31/05/2022, 33rd International Symposium on Chromatography - ISC 2022, Short-column gas chromatography for the analysis of the thermally labile and high boiling compounds of forensic interest, Luciano Chaves Arantes, Hungria, R\$ 12.000,00; (3) 01/06/2022, Congresso Internacional em Sintaxe (CISyntax2022), Gramática e conceitualização: o caso dos verbos de movimento no ciberespaço e em jogos de videogame, Kely Viana de Oliveira, Portugal, R\$ 11.973,52; (4) 01/06/2022, Animal Behavior Society Meeting 2022, Sun-loving orb-web spiders have slender bodies, Felipe Malheiros Gawryszewski, Costa Rica, R\$ 12.000,00; (5) 01/06/2022, Congreso Colombiano de Ecología, El fuego modifica las respuestas de germinación de especies de la sabana brasilera en un futuro (hasta 100 años), Cristiele dos Santos Souza, Colombia, R\$ 10.000,00; (6) 01/06/2022 Animal Behavior Society 2022 Annual Meeting, Foraging strategies affect the evolution of sexual size dimorphism in crab spiders (Araneae: Thomisidae), Pedro Nascimento Rocha, Costa Rica, R\$ 12.000,00; (7) 02/06/2022, 7th Global Meeting on Law & Society - Lisbon 2022, Author Meets Reader with Professor Marcelo Neves (Books 'Constitutionalism and the Paradox of Principles and Rules' and 'Symbolic Constitutionalization'), Marcelo da Costa Pinto Neves, Portugal, R\$ 11.819,13. Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

EDITAL 08/2022 - FAP MOVIMENTA
DO RESULTADO FINAL: PROPOSTAS ENCAMINHADAS
NO PERÍODO DE 20 DE MAIO A 20 DE JUNHO DE 2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO
E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000147/2022-67, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO DE 20 de maio a 20 de junho de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados, Data de Submissão, Projeto, Proponente, Local do Evento, Data de Início, Data Final, Valor Aprovado: (1) 03/06/2022, VII COLÓQUIO INTERNACIONAL O REALISMO E SUA ATUALIDADE: UTOPIA E DISTOPIA. Em memória ao legado de Hermenegildo Bastos, Ana Laura dos Reis Corrêa, Brasília-DF, 26/10/2022 a 28/10/2022, R\$ 49.988,00. (2) 20/06/2022, Lançamento da cultivar de mandioca de mesa BRS 429 com polpa amarela, elevada produtividade de raízes e estabilidade de cozimento para o Distrito Federal e Entorno, Eduardo Alano Vieira, Brasília-DF, 17/08/2022, R\$ 24.000,00. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

EDITAL 11/2022 - PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS
DO RESULTADO FINAL: PROPOSTAS ENCAMINHADAS
NO PERÍODO DE 13 A 18 DE MAIO DE 2022

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO
EM REVISTAS CIENTÍFICAS

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do Processo SEI nº 00193-00000192/2022-11, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO DE 13 a 18 de maio de 2022, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados, data de submissão, título do artigo, nome da revista, proponente e valor aprovado: (1), 16/05/2022, Resistant youth: early development of two savanna tree species under simulated dry spells, Flora (JENA), Adalgisa Maria Chaib Ferreira, R\$ 5.658,80; (2), 18/05/2022, Assessment of diffuse pollution loads in peri-urban rivers - analysis of the accuracy of estimation based on monthly monitoring data, Water, Daniela Junqueira Carvalho, R\$ 13.353,80. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 012/2017
EDITAL Nº 07/2016

Processo: 0193-001194/2016. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, RENATA DE CASTRO VIANNA e ANTONIO LUCIANO DE ALMEIDA FONSECA, como OUTORGADO/COORDENADOR, e a Universidade de Brasília - UnB como OUTORGADA/INSTITUIÇÃO EXECUTORA, representada pelo Decano LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 012/2017 por mais 03 (três) meses, contados a partir de 29/06/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 1260/2018 - EDITAL Nº
05/2018 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS BOLSAS DE
PÓS-DOUTORADO NO EXTERIOR

Processo: 00193-00002101/2018-04. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, RENATA DE CASTRO VIANNA e ELIETE DE PINHO ARAUJO, como OUTORGADA/COORDENADORA, e o Centro de Ensino Unificado de Brasília - CEUB como OUTORGADA/INSTITUIÇÃO EXECUTORA, representada por seu Diretor GETÚLIO AMÉRICO MOREIRA LOPES. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 1260/2018 por mais 07 (sete) meses, contados a partir de 23/07/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E
ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 279/2020 - EDITAL Nº 31/2018
Processo: 00193-00000300/2020-94. PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE representada por sua Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação, RENATA DE CASTRO VIANNA e ALINE SOUZA DE PAULA, como OUTORGADA/COORDENADORA, e a Universidade de Brasília - UnB como OUTORGADA/INSTITUIÇÃO EXECUTORA, representada pelo Decano LUCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR. OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 279/2020 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2022, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. DAS RATIFICAÇÕES: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EDITAL 11/2022 – PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS
EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A
PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO
EM REVISTAS CIENTÍFICAS

Processo: 00193-00001197/2022-61. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 238/2022 - Edital nº 11/2022 - PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, Luis Alexandre Muehlmann, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo Development of new solid lipid nanoparticles loaded with aluminum-phthalocyanine for photodynamic therapy against melanoma. NOTA DE EMPENHO 2022NE06678, Data: 04/07/2022, Valor: R\$ 20.000,00, Programa de trabalho: 19.571.6207.6026.0012; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 06/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Luis Alexandre Muehlmann.

Processo: 00193-00001201/2022-91. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 244/2022 - Edital nº 11/2022 - PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, Fernanda Duarte Moreira, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo A hiperglicemia pós-prandial em pacientes com diabetes tipo 2 é reduzida pela canela (Cinnamomum cassia): um ensaio clínico randomizado cruzado. NOTA DE EMPENHO 2022NE06673, Data: 01/07/2022, Valor: R\$ 11.999,50, Programa de

trabalho: 19.571.6207.6026.0012; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 06/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Fernanda Duarte Moreira.

Processo: 00193-00001094/2022-00. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 165/2022 - Edital nº 11/2022 - PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, Marta Helena de Freitas, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo Praying for a miracle - Part II: Idiosyncrasies of spirituality and its relations with religious expressions in health.. NOTA DE EMPENHO 2022NE00598, Data: 23/06/2022, Valor: R\$ 15.000,00, Programa de trabalho: 19.571.6207.6026.0012; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 24/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Marta Helena de Freitas.

Processo: 00193-00001225/2022-41. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 240/2022 - Edital nº 11/2022 - PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, Isabella da Silva Almeida, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo Is the combination of aerobic exercise with mat Pilates better than mat pilates training alone? A secondary analysis of a randomized controlled trial. NOTA DE EMPENHO 2022NE00698, Data: 05/07/2022, Valor: R\$ 13.225,00, Programa de trabalho: 19.571.6207.6026.0012; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 07/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Isabella da Silva Almeida.

Processo: 00193-00001249/2022-08. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 241/2022 - Edital nº 11/2022 - PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, Klaus Porto Azevedo, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo DIFFERENT CRYOTHERAPY MODALITIES DEMONSTRATE SIMILAR EFFECTS ON MUSCLE PERFORMANCE, SORENESS AND DAMAGE IN HEALTHY INDIVIDUALS AND ATHLETES: A SYSTEMATIC REVIEW WITH METANALYSIS. NOTA DE EMPENHO 2022NE00697, Data: 05/07/2022, Valor: R\$ 12.696,50, Programa de trabalho: 19.571.6207.6026.0012; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 07/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Klaus Porto Azevedo.

Processo: 00193-00001219/2022-93. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 242/2022 - Edital nº 11/2022 - PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, Alessandra Martins Melo de Sousa, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo The influence of hip and knee joint angles positions on adaptation of quadriceps muscle-tendon unit during voluntary isometric contraction". NOTA DE EMPENHO 2022NE00695, Data: 05/07/2022, Valor: R\$ 15.664,50, Programa de trabalho: 19.571.6207.6026.0012; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 07/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 07/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Alessandra Martins Melo de Sousa.

Processo: 00193-00001258/2022-91. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS - Nº 243/2022 - Edital nº 11/2022 - PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como CONCEDENTE; e do outro lado, Giliard Lago Garcia, como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro na publicação do artigo Can resting heart rate patterns explain the heart rate and parasympathetic responses during rest, exercise, and recovery?. NOTA DE EMPENHO 2022NE00696, Data: 05/07/2022, Valor: R\$ 16.500,00, Programa de trabalho: 19.571.6207.6026.0012; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 06/01/2023. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação; como OUTORGADO/COORDENADOR: Giliard Lago Garcia. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2022 - UASG: 926319

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAP/DF torna público o resultado de julgamento da Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 01/2022, cujo objeto foi a aquisição de fragmentadora de papel, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital-Ato Convocatório e seus anexos; Processo 00193-00000334/2022-41. Foi declarada vencedora para o item 01, a empresa DIOGO FERREIRA DE MELO, inscrita no CNPJ nº 45.551.232/0001-76, no valor de R\$ 4.390,00 (quatro mil trezentos e noventa reais). Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.fap.df.gov.br ou no endereço: Granja do Torto, Lote 4, Parque Tecnológico Biotic – CEP 70.636.000 – Brasília/DF. Enio Oliveira, Superintendente da Unidade de Administração Geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00664

PROCESSO nº 00150-00003555/2022-02. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o PROJETO MUSICAL ARTE JOVEM, CNPJ nº 26.540.664/0001-37. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "MUSICALIZANDO GRANDES SONHOS - ARTE JOVEM", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 04 dias. Do Valor: R\$ 297.284,82 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750243, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13 de julho de 2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL RESULTADO PROVISÓRIO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 07/2022 para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tendo por objeto a realização do projeto II Prêmio Candanguinho de Poesia Infanto-juvenil, instituída conforme a Portaria nº 97, de 19 de maio de 2022, constante no Processo nº 00150-00002511/2022-57, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 94, de 20 de maio de 2022, pg. 68, torna público o resultado provisório de avaliação das propostas inscritas no chamamento público de Organizações da Sociedade Civil, após análise da documentação apresentada pelos proponentes:

Colocação	Razão Social	Avaliação (ID SEI)	Pontuação
1º	Instituto Cidade Céu de Arte Educação e Cultura	91060354	14,3
2º	Instituto Cultural Casa de Autores	91060525	13,7

Conforme previsto no subitem 12.1 do Edital nº 07/2022, o prazo para interposição de recursos é de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do resultado provisório de classificação das propostas no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília/DF, 14 de julho de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO CULTURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003230/2021-31; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ALTEMAR GOMES MONTEIRO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 010/2022; Nota de Empenho: 00116/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003958/2021-62; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉ LUIS GOMES LIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 011/2022; Nota de Empenho: 00115/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a

prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.775,00 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003786/2021-27; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X BRUNA TEIXEIRA JACINTHO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 012/2022; Nota de Empenho: 00114/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.000,00 (dez mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003773/2021-58; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANTONIETA JORGE DERTKIGIL na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 013/2022; Nota de Empenho: 00113/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.200,00 (seis mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003918/2021-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CLEBERSON CARLOS XAVIER DE ALBUQUERQUE na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 014/2022; Nota de Empenho: 00112/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003240/2021-76; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ARIADNE MAZZETTI SIQUEIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 015/2022; Nota de Empenho: 00111/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.700,00 (oito mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003625/2021-33; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ÉRICA GIESBRECHT na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 016/2022; Nota de Empenho: 00110/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.775,00 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003691/2021-11; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA PAULA SBRISNA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 017/2022; Nota de Empenho: 00109/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003370/2021-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDO MARTINS DE CASTRO CHAIB na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 018/2022; Nota de Empenho: 00108/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.100,00 (treze mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003852/2021-69; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLOS DE VASCONCELLOS DIDIER na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 019/2022; Nota de Empenho: 00107/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003836/2021-76; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CARLA ANETE BERWIG na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 020/2022; Nota de Empenho: 00122/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003738/2021-39; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEONARDO FRANCESCHI FERREIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 021/2022; Nota de Empenho: 00121/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.300,00 (onze mil, trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003363/2021-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CLÁUDIA GONDIM BASTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 022/2022; Nota de Empenho: 00133/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.200,00 (oito mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100;

Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003779/2021-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 023/2022; Nota de Empenho: 00137/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.900,00 (sete mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003804/2021-71; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VALMIR MORATELLI CASSARO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 024/2022; Nota de Empenho: 00138/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003923/2021-23; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOSIVALDO ARAUJO DE SOUSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 025/2022; Nota de Empenho: 00123/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003797/2021-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 026/2022; Nota de Empenho: 00124/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.900,00 (dez mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003809/2021-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GLEIZIANE PINHEIRO DOS SANTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 027/2022; Nota de Empenho: 00125/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.300,00 (treze mil, trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003811/2021-72; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GRACO ALVES RODRIGUES ARAÇÃO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 028/2022; Nota de Empenho: 00126/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos

projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003878/2021-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JANAÍNA TIMM DE SOUZA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 029/2022; Nota de Empenho: 00127/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003898/2021-88; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JORGE JOSÉ VICENTE DE PAULA FILHO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 030/2022; Nota de Empenho: 00128/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003736/2021-40; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LENNON MARTINS SOUSA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 032/2022; Nota de Empenho: 00130/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003297/2021-75; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JOANNA SAVAGLIA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 033/2022; Nota de Empenho: 00131/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.200,00 (oito mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003270/2021-82; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DANIELE LOPES DOS SANTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 034/2022; Nota de Empenho: 00132/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003774/2021-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ROBERTO AZOUBEL DA MOTA SILVEIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 035/2022; Nota de Empenho: 00134/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.200,00 (oito mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003776/2021-91; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIAGO MONTENEGRO BEZERRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 036/2022; Nota de Empenho: 00135/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.200,00 (seis mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003799/2021-04; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VIOLETA VAZ PENNA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 037/2022; Nota de Empenho: 00136/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003871/2021-95; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARLA DA SILVA DERZ na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 038/2022; Nota de Empenho: 00139/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003906/2021-96; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X PÂMELA LUCIANO FERREIRA CORRÊA COUTINHO, na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 039/2022; Nota de Empenho: 00140/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.900,00 (dez mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003751/2021-98; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANO FLAVIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 040/2022; Nota de Empenho: 00141/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data

de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003753/2021-87; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCINETE APARECIDA DE MORAIS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 041/2022; Nota de Empenho: 00142/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.000,00 (dez mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003726/2021-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SELMA MARIA SANTIAGO LIMA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 042/2022; Nota de Empenho: 00143/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003374/2021-97; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 043/2022; Nota de Empenho: 00144/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003375/2021-31; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARIANE FEIL na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 044/2022; Nota de Empenho: 00145/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.775,00 (sete mil, setecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003676/2021-65; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RANIELE DUARTE DA SILVA, na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 045/2022; Nota de Empenho: 00146/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.100,00 (seis mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003727/2021-59; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 046/2022; Nota de Empenho: 00147/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO:

8.700,00 (oito mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003720/2021-37; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X RODRIGO GOMES WANDERLEY na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 047/2022; Nota de Empenho: 00148/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.100,00 (treze mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003763/2021-12; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCELO FELIPE MOREIRA DE ASSIS, na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 048/2022; Nota de Empenho: 00149/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.300,00 (onze mil, trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003759/2021-54; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MAILINE BAHIA FERNANDES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 049/2022; Nota de Empenho: 00150/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003754/2021-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUÍS FILIPE SPLENDORE DE LIMA DA SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 050/2022; Nota de Empenho: 00151/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.300,00 (treze mil, trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003855/2021-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WILLIAMS WILSON DE SANTANA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 051/2022; Nota de Empenho: 00152/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.900,00 (dez mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003829/2021-74; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ISABEL MARIA DE ARAUJO BOTELHO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 052/2022; Nota de Empenho: 00153/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.900,00 (sete mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003812/2021-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X MARCOS PRADO RABELO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 053/2022; Nota de Empenho: 00154/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003848/2021-09; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X JACSON RAYMUNDO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 054/2022; Nota de Empenho: 00160/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 5.625,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003938/2021-91; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIOGO FERREIRA DE OLIVEIRA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 055/2022; Nota de Empenho: 00161/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003749/2021-19; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LUCIANO DE FREITAS CAMARGO na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 056/2022; Nota de Empenho: 00162/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.100,00 (treze mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003650/2021-17; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FLÁVIA HELENA SANTOS PÉRET na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 057/2022; Nota de Empenho: 00163/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O

contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003692/2021-58; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REGINA LEVY na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 058/2022; Nota de Empenho: 00164/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 7.900,00 (sete mil, novecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003717/2021-13; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X GERALDINE QUAGLIA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 059/2022; Nota de Empenho: 00165/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.200,00 (seis mil, duzentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003608/2021-04; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DIEGO FARIA CALVI na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 060/2022; Nota de Empenho: 00166/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.350,00 (onze mil, trezentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003611/2021-10; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 061/2022; Nota de Empenho: 00167/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 13.300,00 (treze mil, trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2022

PROCESSO SEI: 00150-00004046/2021-16; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 062/2022; Nota de Empenho: 00168/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.100,00 (seis mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003643/2021-15; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 063/2022; Nota de Empenho: 00169/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito

cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003693/2021-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Rejane de Cassia Barbosa da Nobrega na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 064/2022; Nota de Empenho: 00170/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 6.100,00 (seis mil e cem reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003734/2021-51; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X LEANDRO FAZOLLA RODRIGUES DOS SANTOS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 065/2022; Nota de Empenho: 00171/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 10.000,00 (dez mil reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003866/2021-82; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REINALDO EUSTÁQUIO DIAS na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 066/2022; Nota de Empenho: 00172/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.775,00 (onze mil, setecentos e setenta e cinco reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003915/2021-87; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X CÍNTIA MAYUMI DE CARLI SILVA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 067/2022; Nota de Empenho: 00173/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003962/2021-21; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 068/2022; Nota de Empenho: 00174/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 8.700,00 (oito mil, setecentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

PROCESSO SEI: 00150-00003728/2021-01; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X SUELLEN DE SOUZA LEAL na qualidade de Contratado (a). ESPÉCIE: Contrato Nº 069/2022; Nota de Empenho: 00179/2022; DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de emissão de análise técnica e de mérito cultural nos projetos a que lhe forem designados; DO VALOR ESTIMADO: 11.300,00 (onze mil, trezentos reais) que serão liberados em parcela única e transferidos à conta do (a) Contratado (a), correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.8219.4220.0011-Gestão de Recursos de Fundos-DF – Fonte 100; Natureza de despesa 33.90.35; DA VIGÊNCIA: O contrato terá início na data de assinatura, com duração de 120 (cento e vinte dias). Pelo FAC/SECEC/DF: JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; DO EXECUTOR: SUZANA DE BORTOLI LIBRELOTTO, matrícula 242.700-1.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-SECEC

A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 016/2022-SECEC, Processo SEI 00150-00002097/2022-86, o objeto foi adjudicado em favor da empresa:

ITEM	EMPRESA/CNPJ	VALOR ADJUDICADO
1 - Redação de matérias para o site da Secec	EX-LIBRIS S/S CNPJ 02.575.714/0001-53	45.067,20
2 - Cobertura jornalística externa	EX-LIBRIS S/S CNPJ 02.575.714/0001-53	22.398,24
3 - Produção diário de clipping de notícias sobre cultura	EX-LIBRIS S/S CNPJ 02.575.714/0001-53	104.922,50
TOTAL ADJUDICADO		172.387,94

O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.

Brasília/DF, 13 de julho de 2022

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022-SECEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 28/07/2022, às 09h30min, cujo objeto consiste na contratação de Empresa especializada no fornecimento de serviços de confecção de material de divulgação (banners, porta Banner, folders e camisetas), conforme condições e especificações constantes neste Termo e seus anexos., conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 00150-00004882/2021-92. Valor estimado da licitação: R\$ 31.623,82. Programa de Trabalho 13.392.6219.3308.0001 – Apoio às Ações das Bibliotecas, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de julho de 2022

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022-SECEC

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 01/08/2022, às 09h30min, cujo objeto consiste na "contratação de empresa especializada em serviços de projeção mapeada arquitetural e outros serviços técnicos e de apoio (como locação de equipamentos necessários à realização do serviço, produção de vídeo em animação, aplicação de máscara para adequação das imagens ao formato do espaço), com experiência e comprovação de projeção mapeada em grandes prédios ou monumentos, com vistas à organização de eventos realizados pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.", conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo nº 00150-00002007/2022-57. Valor estimado da licitação: R\$ 292.187,50. Programa de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais-Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de julho de 2022

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00370-00000470/2022-05.

Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe,

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de no valor de R\$: 182.797,57 (cento e oitenta e dois mil setecentos e noventa e sete reais e sete centavos), refere-se ao reconhecimento de dívida em favor da empresa BRASIL CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - BCM ENGENHARIA CNPJ: 04.129.964/0001-95 , referente aContratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização da obra de implantação da linha aérea de distribuição em 138 KV, que ligará as subestações Santa Maria e Mangueiral à subestação Polo JK. A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho 22661620750210001 - MODERNIZAÇÃO DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, Fonte 336, Natureza de Despesa 44.90.51, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020.

FABIO BERNARDINO DA SILVA
Subsecretário de Administração Geral

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 55, DE 14 DE JULHO DE 2022

O Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso de suas atribuições legais, considerando o interesse público na publicidade dos atos administrativos de sua discricionariedade, considerando o Edital Nº 20, de 06 de novembro de 2017, que homologou o Resultado Final do concurso público, resolve:

Convocar o candidato, abaixo relacionado, na seguinte forma: emprego, número de inscrição, nome, classificação final: TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICITÁRIO, 376.01217744/2, KARLA BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA, 3º. O candidato convocado deverá comparecer à Terracap, SAM – Bl. F Ed. Sede, Brasília-DF, sala 113, no prazo de cinco dias úteis, portando documento de identificação com foto legalmente aceito, a fim de manifestar interesse pela contratação. O não comparecimento resultará na desistência à contratação e à vaga. A manifestação poderá ser via procurador, desde que munido de procuração pública específica para esse fim. Fica estipulado o prazo de 15/7/2022 a 21/7/2022 como os cinco dias úteis para manifestação do interesse à vaga.

JÚLIO CÉSAR DE AZEVEDO REIS

Diretor de Comercialização

Respondendo Cumulativamente pela Presidência

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº107/2022 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00000667/2022-14
Modalidade/número:	Pregão Eletrônico nº 9/2022
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Contratação de empresa seguradora no mercado nacional para emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil para Administradores – D&O (Directors & Officers), objetivando a proteção, conforme o caso, de práticas de atos regulares de gestão em nome da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, de representações/reclamações/notificações de natureza administrativa, arbitral, judicial, tributária, trabalhista, previdenciária, cível, criminal, regulatória ou de qualquer outra natureza, referentes às atividades desempenhadas, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
Valor estimado (R\$):	O valor total estimado é sigiloso, nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	11/08/2022, às 15 h
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 13 de julho de 2022

SILMAR JOSÉ DE SOUZA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 04019-00002136/2022-75. Interessado: Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis-DF. Assunto: Dispensa de Licitação. Decisão: Na qualidade de Secretário-Geral da JUCIS-DF, nos termos do inciso II, do artigo 24 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, considerando o pronunciamento Jurídico da Assessoria Jurídico-Legislativa da Jucis-DF, e tendo em vista os elementos que constituem o processo nº 04019-00002136/2022-75, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da J&B MONTAGENS CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ sob o nº 28.734.262/0001-07, relativa à prestação de contratação de serviços de Manutenção Corretiva em Arquivo Deslizante ACECO 1080 da JUCIS-DF, conforme especificações do Termo de Referência (SEI nº 86919470), da Proposta (SEI nº 88119878) e da Justificativa de Dispensa de Licitação (SEI nº 89183510), no valor de R\$ 7.436,00 (sete mil quatrocentos e trinta e seis reais). Publique-se do Diário Oficial do Distrito Federal. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

MAXMILLIAM PATRIOTA CARNEIRO
Secretário-Geral da JUCIS/DF

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022 – UASG 926209

Objeto: Aquisição de computadores do tipo Desktop com monitores de vídeo, monitores ultrawide 29" e computadores portáteis (notebooks), com garantia "on-site" de 48 (quarenta e oito) meses e disponibilidade de suporte técnico integral por igual período, para atendimento as necessidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, conforme especificações constantes no Termo Referência Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 1.839.810,00. Tipo de Licitação: Menor Preço Por Item. Elemento de Despesa: 44.92.52. Processo (SEI) nº 00390-0000466/2022-64. Abertura das Propostas dia 01/08/2022, às 10:00h. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3214.4043.

Brasília/DF, 13 de julho de 2022
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022

Processo: 00392-00011970/2020-71 – Comodante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Comodatário: ASSOCIAÇÃO CIDADE PARA TODOS, inscrita no CNPJ/MF 28.799.171.0001-41. Objeto: O Objeto deste Contrato é a transferência gratuita de 02 (duas) prensas e 01 (um) triturador, por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF). Data de Assinatura: 13/07/2022. Signatários: Pela CODHAB/DF: João Monteiro Neto, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Comodatária: Daniel Morais Angelim, na qualidade de Representante Legal.

EDITAL Nº 335/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A Q 05 CJ D LT 07 - VILA VARJÃO SETOR HABITACIONAL TAQUARI, E Sr.(a) IZAUDINA PIMENTEL DE MATOS, CPF: ***.652.171.**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado à Q 05 CJ D LT 07 - VILA VARJÃO SETOR HABITACIONAL TAQUARI e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 13 de julho de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 336/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A QNP 25 CJ C LT 0009 - CEILÂNDIA a atual ocupante S.R(A) VANIA PAULINO BRANDÃO CPF: ***.268.081-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à QNP 25 CJ C LT 0009 - CEILÂNDIA e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 13 de julho de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 337/2022

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, e a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A REDISTRIBUIÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QNP QD 25 CJ I LT 16 - CEILÂNDIA - DF - CEP 72200-000, EM NOME DA ATUAL OCUPANTE, A SRA. RAÍSSA AQUINO FREITAS; CPF ***.387.691-**. A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006; da Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012; do Decreto Distrital nº 34.210, de 13 de março de 2013; do Decreto Distrital nº 23.590, de 07 fevereiro de 2003; e; do Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de

maio de 2008, e suas alterações. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias corridos, excluindo na contagem o dia da publicação, e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da redistribuição do imóvel situado à QNP QD 25 CJ I LT 16 - CEILÂNDIA - DF - CEP 72200-000, e assim, transcorrido o prazo sem manifestação, ocorra a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 13 de julho de 2022
JOÃO MONTEIRO NETO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 338/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a candidata MICHELLE SANTOS - CPF 583.***.***-68, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AMSTT, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 02/2017.

Brasília/DF, 14 de julho de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor Presidente

EDITAL Nº 339/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada FRANCILEIDE DE MOURA - CPF nº 007.***.***-86, haja vista o cumprimento dos requisitos do Programa Habitacional do DF, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II 3ª Etapa, Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 14 de julho de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 340/2022

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os candidatos EMILAYNE GINO - CPF 063.***.***-89, RICARDO GOMES - CPF 065.***.***-12, EMANUEL SOUSA - CPF 718.***.***-72, tendo em vista a convocação, entrega de documentação e formalização de processo em cumprimento aos critérios legais, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, pela entidade ASSOCIAÇÃO CONJUNTO FILADÉLFIA, selecionada pelo Edital de Convocação de Entidades nº 01/2017.

Brasília/DF, 14 de julho de 2022
JOÃO MONTEIRO
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2022

Processo SEI nº 00220-00003149/2021-16. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos e na contratação de empresa especializada no serviço de confecção e personalização de kits de uniformes personalizadas em serviço de serigrafia, especificada no item 2.2.do Detalhamento do Objeto do Termo de Referência (83839154), Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 (84269915), que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP. Assinatura da Ata: 13/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Empresa vencedora: LAUANE DOS SANTOS LIMA, CNPJ nº 44.802.517/0001- 70. Valor total da ARP: R\$ 737.560,00 (setecentos e trinta e sete mil quinhentos e sessenta reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela FORNECEDORA: LAUANE DOS SANTOS LIMA, Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2022

Processo SEI nº 00220-00003149/2021-16. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos e na contratação de empresa especializada no serviço de confecção e personalização de kits de uniformes personalizadas em serviço de serigrafia, especificada no item 2.2.do Detalhamento do Objeto do Termo de Referência (83839154), Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 (84269915), que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP. Assinatura da Ata: 05/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Empresa vencedora: TECBOL LTDA, CNPJ nº 27.183.604/0001-77. Valor total da ARP: R\$ 88.785,00 (oitenta e oito mil setecentos e oitenta e cinco reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela FORNECEDORA: JACQUELINE CRISTINA DA SILVA ALMEIDA, Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022

Processo SEI nº 00220-00003149/2021-16. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos e na contratação de empresa especializada no serviço de confecção e personalização de kits de uniformes personalizadas em serviço de serigrafia, especificada no item 2.2.do Detalhamento do Objeto do Termo de Referência (83839154), Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 (84269915), que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP. Assinatura da Ata: 05/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Empresa vencedora: EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, CNPJ nº 43.853.693/0001-78. Valor total da ARP: R\$ 767.136,00 (setecentos e sessenta e sete mil cento e trinta e seis reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela FORNECEDORA: MARIA ROSELI DA SILVA SANTOS, Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 07/2022

Processo SEI nº 00220-00003149/2021-16. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos e na contratação de empresa especializada no serviço de confecção e personalização de kits de uniformes personalizadas em serviço de serigrafia, especificada no item 2.2.do Detalhamento do Objeto do Termo de Referência (83839154), Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 (84269915), que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP. Assinatura da Ata: 05/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Empresa vencedora: T2R COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 42.542.512/0001-20. Valor total da ARP: R\$ 51.750,00 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela FORNECEDORA: RICARDO GANDOLFI, Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2022

Processo SEI nº 00220-00003149/2021-16. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos e na contratação de empresa especializada no serviço de confecção e personalização de kits de uniformes personalizadas em serviço de serigrafia, especificada no item 2.2.do Detalhamento do Objeto do Termo de Referência (83839154), Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 (84269915), que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP. Assinatura da Ata: 05/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Empresa vencedora: COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS CIVIAM LTDA, CNPJ nº 10.201.546/0001-64. Valor total da ARP: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela FORNECEDORA: ERIKA DELLA ROSA, Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2022

Processo SEI nº 00220-00003149/2021-16. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos e na contratação de empresa especializada no serviço de confecção e personalização de kits de uniformes personalizadas em serviço de serigrafia, especificada no item 2.2.do Detalhamento do Objeto do Termo de Referência (83839154), Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 (84269915), que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP. Assinatura da Ata: 05/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Empresa vencedora: POWER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS IND. LTDA, CNPJ nº 37.480.591/0001-51. Valor total da ARP: R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela FORNECEDORA: ERIKSON VANDERLEI MOURA, Representante Legal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2022

Processo SEI nº 00220-00003149/2021-16. Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022. Objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais esportivos e na contratação de empresa especializada no serviço de confecção e personalização de kits de uniformes personalizadas em serviço de serigrafia, especificada no item 2.2.do Detalhamento do Objeto do Termo de Referência (83839154), Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 (84269915), que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços - ARP. Assinatura da Ata: 05/07/2022. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Empresa vencedora: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 19.458.719/0002-80. Valor total da ARP: R\$ 395.200,00 (trezentos e noventa e cinco mil e duzentos reais). SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretária de Estado. Pela FORNECEDORA: RONAN RODRIGUES DOS SANTOS, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE REALIZAÇÃO DE EVENTO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo nº 04012-00003551/2021-52 a Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal- SETRAB/DF, torna público o aviso da realização de Evento de Suspensão, para ajustes no Termo de Referência do Pregão em epígrafe, de acordo com o Despacho

Singular nº 464/2022-GCIM do TCDF, cujo objeto é o Registro de Preços para locação de caminhões modelo: pipa, carroceria aberta, baú, muncck, cesto aéreo e hidrojet; e, máquinas tipo: retroescavadeira, pá carregadeira, empilhadeira e minicarregadeira destinados ao Programa RENOVADF da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB. Demais informações por meio do e-mail: dilic@setrab.df.gov.br. UASG 926210.

FRANCIMARY COIMBRA DA SILVA
Diretora de Licitações

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2022

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ALGAR TELECOM S/A - CNPJ nº 71.208.516/0001-74 (matriz) e 71.208.516/0173-01 (filial) - Objeto: prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na Modalidade Local e Móvel (VC-1), por meio de feixe E1, para a Central Telefônica do TCDF (ITEM1), conforme as especificações e condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2021 para constar (alteração), no referido contrato, o CNPJ da filial da CONTRATADA - alteração contratual - Processo nº 00600-00012522/2021-19 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 20/2021, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 65, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e execução: de 11/07/2022 a 31/01/2023 - Valor do Aditivo: R\$0,00 (zero) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2022NE00016 - Data de Emissão da NE: 12/01/2022 - Valor da NE: R\$26.399,78 (vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos) - Data da Assinatura: 11/07/2022 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA e RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato nº 4/2022 (DODF nº 22, pág. 54, 01/02/2022).

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 259/2022

PROCESSO: 04024-00006914/2022-07

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 22/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 259/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Endogrameador, Carga para Endogrameador e Conjunto de Cateter), em regime de consignação, em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 14 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 225/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 225/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 20/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Manitol, Glicose, Dounorrubicina, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 05 para empresa Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda, pelo valor total de R\$ 8.830,00 (Oito mil, oitocentos e trinta reais); item 06 para empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 26.880,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais); item 07 para empresa Uni Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$ 126.405,00 (Cento e vinte e seis mil, quatrocentos e cinco reais). O item 03 restou deserto. O item 04 foi cancelado. Os itens 02 e 08 restaram fracassados. Brasília/DF, 14 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 229/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 229/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 27/06/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de licenças de solução de Business Intelligence e consultoria especializada, sob demanda, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lote único para empresa Wek - Technology in Business Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 331.400,00 (Trezentos e trinta e um mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 14 de julho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.
FILANTROPIA-112/2022

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

CITAR O DR. JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO RABELO CRM-DF 9989 PARA
APRESENTAÇÃO DE PRAZO DE DEFESA PRÉVIA

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal no uso das atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58 e nos termos do art. 39, c.c. artigo 41, Inciso V, do Código de Processo Ético-Profissional - CPEP (Res. CFM nº 2.306/2022) CITA o Dr. JOSÉ AUGUSTO PINHEIRO RABELO CRM-DF 9989, que se encontra em local incerto e não sabido, para que apresente sua defesa prévia, no prazo de 30 (trinta) dias, nos autos do PEP 919/2019, conforme disposto no art. 43 do CPEP. Brasília/DF, 07 de julho de 2022. MARCELA AUGUSTA MONTANDON GONÇALVES, Presidente.

EMPLAVI EVOLUÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS
CNPJ: 18.903.684/0001-05 | NIRE: 53.2.0190322-2
SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Salas 701 a 712,
Parte G, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-102

Às 17:00 horas do dia 01 de junho de 2022, na sede da sociedade, na presença de todos os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DE MESA: Gil Pereira, presidente e Gil Henrique Pereira, secretário. PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO: conforme disposto no § 2º do art. 1.072 do Código Civil. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a redução do capital social da sociedade, em conformidade com o disposto no artigo 1.082 do Código Civil – Lei 10.406/2002. DELIBERAÇÕES: após a análise, aprovam os sócios a redução do capital social da sociedade, que foi considerado excessivo levando-se em conta o objeto da sociedade e suas atuais operações e conforme autoriza o Artigo 1.082, II, do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/2002. Considerando o capital atual registrado de R\$ 110.740.000,00 (Cento e dez milhões, setecentos e quarenta mil reais), os sócios acordam em reduzir o capital social em R\$ 60.740.000,00 (Sessenta milhões, setecentos e quarenta mil reais), passando o capital social da sociedade para R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), representado por 50.000.000 (Cinquenta milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Brasília/DF, 01 de junho de 2022. Gil Pereira, Presidente.

EMPLAVI SOCIEDADE IMOBILIÁRIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS
CNPJ: 18.904.560/0001-36 | NIRE: 53.2.0190318-4
SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Salas 701 a 712,
Parte F, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-102

Às 17:00 horas do dia 01 de junho de 2022, na sede da sociedade, na presença de todos os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DE MESA: Gil Pereira, presidente e Gil Henrique Pereira, secretário. PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO: conforme disposto no § 2º do art. 1.072 do Código Civil. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a redução do capital social da sociedade, em conformidade com o disposto no artigo 1.082 do Código Civil – Lei 10.406/2002. DELIBERAÇÕES: após a análise, aprovam os sócios a redução do capital social da sociedade, que foi considerado excessivo levando-se em conta o objeto da sociedade e suas atuais operações e conforme autoriza o Artigo 1.082, II, do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/2002. Considerando o capital atual registrado de R\$ 41.600.000,00 (Quarenta e um milhões e seiscentos mil reais), os sócios acordam em reduzir o capital social em R\$ 11.600.000,00 (Onze milhões e seiscentos mil reais), passando o capital social da sociedade para R\$ 30.000.000,00 (Trinta milhões de reais), representado por 30.000.000 (Trinta milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Brasília/DF, 01 de junho de 2022. Gil Pereira, Presidente.

EMPLAVI INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS
CNPJ: 11.594.045/0001-58 | NIRE: 53.2.0161701-7
SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Salas 701 a 712,
Parte E, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-102

Às 17:00 horas do dia 01 de junho de 2022, na sede da sociedade, na presença de todos os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DE MESA: Gil Pereira, presidente e Gil Henrique Pereira, secretário. PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO: conforme disposto no § 2º do art. 1.072 do Código Civil. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a redução do capital social da sociedade, em conformidade com o disposto no artigo 1.082 do Código Civil – Lei 10.406/2002. DELIBERAÇÕES: após a análise, aprovam os sócios a redução do capital social da sociedade, que foi considerado excessivo levando-se em conta o objeto da sociedade e suas atuais operações e conforme autoriza o Artigo 1.082, II, do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/2002. Considerando o capital atual registrado de R\$ 127.500.000,00 (Cento e vinte e sete milhões e quinhentos mil reais), os sócios acordam em reduzir o capital social em R\$ 77.500.000,00 (Setenta e sete milhões e quinhentos mil reais), passando o capital social da sociedade para R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de reais), representado por 50.000.000 (Cinquenta milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Brasília/DF, 01 de junho de 2022. Gil Pereira, Presidente.

EMPLAVI GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS
CNPJ: 19.098.399/0001-13 | NIRE: 53.2.0190910-7
SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, Salas 701 a 712,
Parte H, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.316-102

Às 17:00 horas do dia 01 de junho de 2022, na sede da sociedade, na presença de todos os sócios que representam 100% (cem por cento) do capital social. COMPOSIÇÃO DE MESA: Gil Pereira, presidente e Gil Henrique Pereira, secretário. PUBLICAÇÃO E CONVOCAÇÃO: conforme disposto no § 2º do art. 1.072 do Código Civil. ORDEM DO DIA: deliberar sobre a redução do capital social da sociedade, em conformidade com o disposto no artigo 1.082 do Código Civil – Lei 10.406/2002. DELIBERAÇÕES: após a análise, aprovam os sócios a redução do capital social da sociedade, que foi considerado excessivo levando-se em conta o objeto da sociedade e suas atuais operações e conforme autoriza o Artigo 1.082, II, do Código Civil Brasileiro - Lei 10.406/2002. Considerando o capital atual registrado de R\$ 144.000.000,00 (Cento e quarenta e quatro milhões de reais), os sócios acordam em reduzir o capital social em R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), passando o capital social da sociedade para R\$ 44.000.000,00 (Quarenta e quatro milhões de reais), representado por 44.000.000 (Quarenta e quatro milhões) de quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Brasília/DF, 01 de junho de 2022. Gil Pereira, Presidente.

VIA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
CNPJ: 02.104.496/0001-79

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação – LO nº 88/2022, para a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas (TRCP), no STRC – Trecho 04, Conjunto A, Lote 02, no Setor de Transportes em Brasília/DF, CEP: 71225-541. Processo: 00391-00007588/2021-72. Juvenil Martins de Menêzes Filho, Diretor.

ELIAS VALMOR MARCHESE

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 80/2022, para atividade de irrigação de 105,69ha, na Fazenda Manga, Lote 21, PAD-DF, Paranoá/DF. Processo: 00391-00023674/2017-46. Elias Valmor Marchese.

ADAMATER INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS LTDA.

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de extração e envase de água mineral, na Chácara Dom Bosco, localizada no Núcleo Rural Capão da Erva, Paranoá/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Processo: 00391-00004979/2022-16. Adamater Industria de Água Mineral e Bebidas Ltda.

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDELIVRE/DF, Sindicato dos Estabelecimentos de Cursos Livres do Distrito Federal, por seu Presidente, nos termos do Artigo 11º, inciso “a” e “b” do Estatuto Social, convoca seus associados para Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 22 de julho de 2022, às 09h em primeira convocação, com a maioria dos associados ou às 09h30, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes, por intermédio do link de reunião: <https://meet.google.com/ert-zkqk-vmg> para discussão da seguinte pauta: 1º) Eleição da Diretoria, para o próximo triênio 2022 a 2025. Brasília/DF, 13 de julho de 2022.

JOÃO ADILBERTO PEREIRA XAVIER
Presidente

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato das Indústrias Gráficas do Distrito Federal – SINDIGRAF/DF, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, previstas no art. 612 da CLT e no art. 14, § 1º do Estatuto Social, convoca todas as empresas integrantes da categoria econômica das Indústrias Gráficas situadas no Distrito Federal, para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no SIG Quadra 03 Bloco C Loja 87 – Brasília/DF, dia 25 de julho de 2022, às 18h em 1ª convocação com a presença de maioria absoluta dos associados e às 18h30 em segunda e última convocação, com a presença de qualquer número de associados, para deliberar sobre: a) exame e deliberação sobre a Pauta de Reivindicações dos trabalhadores, representados pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas no Distrito Federal, visando firmar a Convenção Coletiva para 2022/2023; b) eleição e delegação de poderes à Comissão para negociar e definir as cláusulas da Convenção Coletiva 2022/2023, autorizar a instauração ou a defesa de Dissídio Coletivo; e c) aprovação de contribuições para toda categoria e associados. Brasília/DF, 14 de julho de 2022.

JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
Presidente